



Município cria 190 mil novos empregos formais em dois anos

A cidade do Rio voltou a ser a segunda capital que mais cria empregos formais no Brasil, atrás apenas de São Paulo, com 190 mil novos postos de trabalho nos últimos dois anos, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho. A metodologia considera a diferença entre contratações e demissões formais. A expectativa, divulgada no Boletim Econômico do Rio, é que esse número seja de 380 mil até 2024.

Se considerarmos os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, divulgados pelo IBGE, a população ocupada (formais e informais) registrou aumento de 500 mil pessoas,

passando de 2,8 milhões para 3,3 milhões, com um crescimento de 18%. Com esses números, o Rio registrou taxa de desemprego em um dígito, algo que não acontecia desde 2016.

Outro destaque é que a redução da taxa de desemprego na cidade está mais rápida que a do Brasil: entre 2022 e 2021, houve recuo no país de 4,0 pontos percentuais, enquanto no Rio a queda foi de 4,6 pontos percentuais.

A taxa de desemprego encerrou o quarto trimestre de 2022 em 8,8%. Com isso, a taxa média carioca no ano passado foi de 10,1%. Ao longo do período houve redução do indicador, que passou de 11,9% no primeiro trimestre, para 9,8% no segundo

e no terceiro trimestres.

Nos últimos dois anos também foi registrada forte redução da quantidade de pessoas vulneráveis no Rio. Nesse grupo, a taxa despencou 36,7%, passando de 884,3 mil para 559,6 mil, com uma diminuição de 324,7 mil pessoas na situação de vulnerabilidade, entre o quarto trimestre de 2020 e o de 2022. São consideradas vulneráveis as pessoas desocupadas, desalentadas (que desistiram de procurar emprego), indisponíveis (doentes, mulheres grávidas) e subocupadas (trabalham menos de 40 horas por semana e gostariam de aumentar a produção).

A publicação está em observatorioeconomico.rio.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionísio Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura da Grande Bangu Robson Gomes Santos Subprefeitura do Centro Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Mônica Valéria Blum Média Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Augusto Ivan de Freitas Pinheiro Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Carlos Alberto Peres Krykhtine Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Eduardo Macedo Feital Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidônio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Evertton da Conceição Gomes Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renan Uccelli Guedes Ferreira Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia	Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá de Paula Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Patrick Correa de Oliveira Leite Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Tatiana Marins Roque Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro Secretaria Municipal de Turismo - SETUR Daniela Maia Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Ronnie Aguiar Costa Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Achilles Almeida Barreto Neto Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Diego Zeidan Cardoso Siqueira Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Cultura	74
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	75
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	75
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Esportes.....	76
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	77
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	77
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	77
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	79
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Secretaria Municipal de Turismo	79
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	81
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	81
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária	81
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Cidadania	
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário	
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	81
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	82
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município.....	82
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	84
	Publicações a Pedido	118

ATOS DO PREFEITO

(*)DECRETO RIO Nº 52195 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.522,01, em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 3.522,01 (Três mil e quinhentos e vinte e dois reais e um centavo), em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3102.2884390005.027 3102.2884603892.046	F F	1501100 1501100	4 3	6 3	90 90	71 47	00 71	8º	III	- 3.522,01	3.522,01 -
TOTAL FISCAL										3.522,01	3.522,01
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										3.522,01	3.522,01

Relação das Ações

2046 - RESTITUIÇÃO DE INDEBITOS E OUTROS RESSARCIMENTOS
5027 - DÍVIDA INTERNA

Relação das Fontes de Recursos

1501100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
--

Relação das ND

339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

(*) OMITIDO NO D.O RIO DE 21/03/2023.

DECRETO RIO Nº 52196 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 25.502,21, em favor do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IPP-EIO-2023/00003,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 25.502,21 (Vinte e cinco mil e quinhentos e dois reais e vinte e um centavos), em favor do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
AUGUSTO IVAN DE FREITAS PINHEIRO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2331.2384690006.002	F	2501200	3	3	90	91	42	9º / V		25.502,21	-
Total IPP										25.502,21	-
Superávit apurado em balanço	F	2501200							I	-	25.502,21
TOTAL FISCAL										25.502,21	25.502,21
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										25.502,21	25.502,21

Relação das Ações

6002 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
--

Relação das Fontes de Recursos

2501200 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITA PRÓPRIA ENTIDADE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Relação das ND

339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 52197 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 26.826.956,33, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00018,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 26.826.956,33 (Vinte e seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 6,83

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I											Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236103152.986	F	2540142	3	3	90	39	57	9º / IV		10.539.200,00	-
1602.1236506232.935	F	2540142	3	3	50	85	81	9º / IV		285.158,68	-
1603.1236506232.935	F	2540142	3	3	50	85	06	9º / IV		1.649.081,79	-
1604.1236506232.935	F	2540142	3	3	50	85	30	9º / IV		1.915.600,06	-
1605.1236506232.935	F	2540142	3	3	50	85	65	9º / IV		2.842.861,53	-
1606.1236506232.935	F	2540142	3	3	50	85	90	9º / IV		974.060,81	-
1607.1236506232.935	F	2540142	3	3	50	85	14	9º / IV		721.027,10	-
1608.1236506232.935	F	2540142	3	3	50	85	49	9º / IV		1.670.895,04	-
1609.1236506232.935	F	2540142	3	3	50	85	73	9º / IV		1.156.102,31	-
1610.1236506232.935	F	2540142	3	3	50	85	45	9º / IV		974.060,81	-
1611.1236506232.935	F	2540142	3	3	50	85	70	9º / IV		3.764.967,15	-
1616.1236506232.935	F	2540142	3	3	50	85	02	9º / IV		333.941,05	-
Total SME										26.826.956,33	-
Superávit apurado em Balanço	F	2540142							I	-	26.826.956,33
TOTAL FISCAL										26.826.956,33	26.826.956,33
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										26.826.956,33	26.826.956,33

Relação das Ações	
2935 - CRECHES	
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR	

Relação das Fontes de Recursos	
2540142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - FUNDEB EXERCICIOS ANTERIORES	

Relação das ND	
335085 - CONTRATO DE GESTAO	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.986	5314	10.539.200,00	-
1602.1236506232.935	5333	285.158,68	-
1603.1236506232.935	5333	1.649.081,79	-
1604.1236506232.935	5333	1.915.600,06	-
1605.1236506232.935	5333	2.842.861,53	-
1606.1236506232.935	5333	974.060,81	-
1607.1236506232.935	5333	721.027,10	-
1608.1236506232.935	5333	1.670.895,04	-
1609.1236506232.935	5333	1.156.102,31	-
1610.1236506232.935	5333	974.060,81	-
1611.1236506232.935	5333	3.764.967,15	-
1616.1236506232.935	5333	333.941,05	-

Relação das Ações	
2935 - CRECHES	
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR	

Relação dos Produtos	
5314 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ESCOLAR	
5333 - VAGA EM CRECHE PARCEIRA DISPONIBILIZADA	

DECRETO RIO Nº 52198 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 188.405,70, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00034,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 188.405,70 (Cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e cinco reais e setenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1805.1030103302.854	S	1500119	3	3	90	37	36	9º / IV		57.872,19	-
1805.1030503082.003	S	1500119	3	3	90	39	08		III	-	57.872,19
	S	1600182	3	3	90	30	00		III	-	130.533,51
	S	1600182	3	3	90	37	89	9º / IV		130.533,51	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										188.405,70	188.405,70
TOTAL GERAL										188.405,70	188.405,70

Relação das Ações	
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	

Relação das Fontes de Recursos	
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE	
1000182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE	

Relação das ND	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
339037 - LOCAÇAO DE MAO-DE-OBRA	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

DECRETO RIO Nº 52199 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 13.700,00, em favor do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CEN-EIO-2023/00003,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais), em favor do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1152.2312203894.169	F	1500100	3	3	90	30	38	8º		1.300,00	-
	F	1500100	3	3	90	39	77	8º		12.400,00	-
	F	1500100	3	3	91	39	39		III	-	8.000,00
1152.2312603894.769	F	1500100	3	3	90	40	14		III	-	5.700,00
TOTAL FISCAL										13.700,00	13.700,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										13.700,00	13.700,00

Relação das Ações	
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA	
4769 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO INDIRETA - GOVERNANCA	

Relação das Fontes de Recursos	
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Relação das ND	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

DECRETO RIO Nº 52200 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.969.295,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00037,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.969.295,00 (hum milhão, noventa e sessenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1503.1545102001.794 1503.1545103191.718	F F	1500100 1500100	4 4	4 4	90 90	39 51	25 47	8º	III	1.969.295,00 -	- 1.969.295,00
TOTAL FISCAL										1.969.295,00	1.969.295,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.969.295,00	1.969.295,00

Relação das Ações	
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS	
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS	

Relação das Fontes de Recursos	
1501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	

Relação das ND	
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
449051 - OBRAS E INSTALACOES	

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794 1503.1545103191.718	4285 3545	1.969.295,00 -	- 1.969.295,00

Relação das Ações	
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS	
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS	

Relação dos Produtos	
3545 - OBRA EXECUTADA	
4285 - OBRA EXECUTADA	

DECRETO RIO Nº 52201 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 9.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2023/00013,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1541.1512203854.165	F F	1500100 1500100	3 3	3 3	90 91	47 39	35 94	8º	III	9.000,00 -	- 9.000,00
TOTAL FISCAL										9.000,00	9.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										9.000,00	9.000,00

Relação das Ações	
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA	

Relação das Fontes de Recursos	
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Relação das ND	
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

DECRETO RIO Nº 52202 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 950,00, em favor da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº FIL-EIO-2023/00004,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME,

DECRETA:

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), referente à Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), em favor da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
3051.1312203834.163	F	1500100	3	3	90	92	22	950,00
TOTAL FISCAL								950,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-
TOTAL GERAL								950,00

Relação das Ações	
4163 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO	

Relação das Fontes de Recursos	
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Relação das ND	
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	

ANEXO II												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GOND	ME	DEV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO		
							LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80				
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO				
3051.1312203834.163	F	1500100	3	3	90	47	9º / VI	III	950,00	-	-	950,00
		1500100	3	3	90	92						
TOTAL FISCAL									950,00			950,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-			-
TOTAL GERAL									950,00			950,00

Relação das Ações
4163 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM.INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relação das ND
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 52203 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 75.035.759,72, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CLB-EIO-2023/00005,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 75.035.759,72 (Setenta e cinco milhões, trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

ANEXO I												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GOND	ME	DEV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO		
							LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80				
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO				
4351.1512203854.165	F	2501200	3	3	90	47	9º / V		946.128,85	-	-	
4351.1745206164.126	F	2501200	3	3	90	39	9º / V		74.089.630,87	-	-	
Total COMLURB									75.035.759,72			-
Superávit apurado em Balanço	F	2501200						I	-			75.035.759,72
TOTAL FISCAL									75.035.759,72			75.035.759,72
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-			-
TOTAL GERAL									75.035.759,72			75.035.759,72

Relação das Ações
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM.INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
Relação das Fontes de Recursos
2501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA ENTIDADE EXERCICIOS ANTERIORES
Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1745206164.126	0257	74.089.630,87	-

Relação das Ações
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Relação dos Produtos
0257 - RESIDUO SOLIDO URBANO COLETADO

DECRETO RIO Nº 52204 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.170.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00017,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 4.170.000,00 (Quatro milhões e cento e setenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GOND	ME	DEV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO		
							LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80				
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO				
1601.1236103812.161	F	1550107	3	3	90	35	9º / IV		3.770.000,00	-	-	
1601.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	39	9º / IV		400.000,00	-	-	
1606.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	37		III	-			70.000,00
1611.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	39		III	-			4.100.000,00
TOTAL FISCAL									4.170.000,00			4.170.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-			-
TOTAL GERAL									4.170.000,00			4.170.000,00

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71
Relação das Fontes de Recursos
1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO
Relação das ND
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52205 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 7.240.164,78, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 7.240.164,78 (Sete milhões, duzentos e quarenta mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1602.1236506212.133	F	1540142	3	3	90	37	07		-	1.479.129,54
1602.1236506232.935	F	1540142	3	3	50	85	10	9º / IV	267.892,09	-
1603.1236506212.133	F	1540142	3	3	90	37	20	III	-	526.081,38
1604.1236506212.133	F	1540142	3	3	90	37	55	III	-	1.016.346,62
1604.1236506232.935	F	1540142	3	3	50	85	79	9º / IV	4.028.066,00	-
1605.1236506212.133	F	1540142	3	3	90	37	80	III	-	1.136.493,05
1605.1236506232.935	F	1540142	3	3	50	85	04	9º / IV	1.905.089,62	-
1606.1236506212.133	F	1540142	3	3	90	37	04	III	-	506.718,34
1606.1236506232.935	F	1540142	3	3	50	85	28	9º / IV	54.735,48	-
1607.1236506212.133	F	1540142	3	3	90	37	39	III	-	709.032,50
1607.1236506232.935	F	1540142	3	3	50	85	52	9º / IV	40.570,58	-
1608.1236506212.133	F	1540142	3	3	90	37	63	III	-	576.696,44
1608.1236506232.935	F	1540142	3	3	50	85	87	9º / IV	860.338,05	-
1609.1236506212.133	F	1540142	3	3	90	37	98	III	-	993.713,31
1609.1236506232.935	F	1540142	3	3	50	85	01	9º / IV	83.472,96	-
1616.1236506212.133	F	1540142	3	3	90	37	27	III	-	295.953,60
TOTAL FISCAL									7.240.164,78	7.240.164,78
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									7.240.164,78	7.240.164,78

Relação das Ações

2133 - EDUCACAO INFANTIL
2935 - CRECHES

Relação das Fontes de Recursos

1540142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
--

Relação das ND

335085 - CONTRATO DE GESTAO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236506212.133	4769	-	1.479.129,54
1602.1236506232.935	5333	267.892,09	-
1603.1236506212.133	4769	-	526.081,38
1604.1236506212.133	4769	-	1.016.346,62
1604.1236506232.935	5333	4.028.066,00	-
1605.1236506212.133	4769	-	1.136.493,05
1605.1236506232.935	5333	1.905.089,62	-
1606.1236506212.133	4769	-	506.718,34
1606.1236506232.935	5333	54.735,48	-
1607.1236506212.133	4769	-	709.032,50
1607.1236506232.935	5333	40.570,58	-
1608.1236506212.133	4769	-	576.696,44
1608.1236506232.935	5333	860.338,05	-
1609.1236506212.133	4769	-	993.713,31
1609.1236506232.935	5333	83.472,96	-
1616.1236506212.133	4769	-	295.953,60

Relação das Ações

2133 - EDUCACAO INFANTIL
2935 - CRECHES

Relação dos Produtos

4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA
5333 - VAGA EM CRECHE PARCEIRA DISPONIBILIZADA

DECRETO RIO Nº 52206 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.630.402,35, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00022,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.630.402,35 (Hum milhão, seis-centos e trinta mil e quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI N° 7.759/2023	LEI N° 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1602.1236103152.081	F	1540142	3	3	91	39	84		III	-	17.669,91
1602.1236103812.791	F	1540142	3	3	90	40	45	9º / IV		17.669,91	-
1602.1236506212.133	F	1540142	3	3	90	37	07		III	-	850.502,84
1603.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	93	96	9º / IV		13.209,00	-
	F	1540142	3	3	91	39	09		III	-	13.209,00
1604.1236103152.081	F	1540142	3	3	91	39	33		III	-	367.318,50
1604.1236103152.986	F	1540142	3	3	90	39	79	9º / IV		321.555,85	-
1604.1236103812.791	F	1540142	3	3	90	40	05	9º / IV		45.762,65	-
1605.1236103152.081	F	1540142	3	3	91	39	68		III	-	48.468,20
1605.1236103152.986	F	1540142	3	3	90	39	04	9º / IV		48.468,20	-
1606.1236103152.081	F	1540142	3	3	91	39	92		III	-	41.021,22
1606.1236103812.791	F	1540142	3	3	90	40	53	9º / IV		41.021,22	-
1607.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	40	90	9º / IV		1.784,04	-
	F	1540142	3	3	91	39	17		III	-	1.784,04
1608.1236103152.081	F	1540142	3	3	91	39	41		III	-	44.860,05
1608.1236103812.791	F	1540142	3	3	90	40	02	9º / IV		44.860,05	-
1609.1236103152.081	F	1540142	3	3	91	39	76		III	-	64.630,67
1609.1236103812.791	F	1540142	3	3	90	40	37	9º / IV		64.630,67	-
1610.1236103152.081	F	1540142	3	3	91	39	48		III	-	162.000,00
1610.1236103152.986	F	1540142	3	3	90	39	83	9º / IV		958.750,00	-
1610.1236103812.791	F	1540142	3	3	90	40	09	9º / IV		53.752,84	-
1616.1236103152.081	F	1540142	3	3	91	39	05		III	-	18.937,92
1616.1236103812.791	F	1540142	3	3	90	40	76	9º / IV		18.937,92	-
TOTAL FISCAL										1.630.402,35	1.630.402,35
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.630.402,35	1.630.402,35

Relação das Ações

2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR

Relação das Fontes de Recursos

1540142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
--

Relação das ND

339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236103152.081	0410	-	17.669,91
1602.1236506212.133	4769	-	850.502,84
1604.1236103152.081	0410	-	367.318,50
1604.1236103152.986	5315	321.555,85	-
1605.1236103152.081	0410	-	48.468,20
1605.1236103152.986	5315	48.468,20	-
1606.1236103152.081	0410	-	41.021,22
1608.1236103152.081	0410	-	44.860,05
1609.1236103152.081	0410	-	64.630,67
1610.1236103152.081	0410	-	162.000,00
1610.1236103152.986	5315	958.750,00	-
1616.1236103152.081	0410	-	18.937,92

Relação das Ações

2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR

Relação dos Produtos

0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA
5315 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ADAPTADO

DECRETO RIO Nº 52207 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.241.149,07, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00023,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.241.149,07 (Dois milhões, duzentos e quarenta e um mil e cento e quarenta e nove reais e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1609.1230603152.136	F	2552115	3	3	90	30	07	9º / IV		896.459,62	-	
1611.1230603152.136	F	2552115	3	3	90	30	03	9º / IV		896.459,62	-	
1616.1230603152.136	F	2552115	3	3	90	30	46	9º / IV		448.229,83	-	
Total SME										2.241.149,07	-	
Superávit apurado em Balanço	F	2552115							I	-	2.241.149,07	
TOTAL FISCAL										2.241.149,07	2.241.149,07	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										2.241.149,07	2.241.149,07	

Relação das Ações	
2136 - MERENDA ESCOLAR	
Relação das Fontes de Recursos	
2552115 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE) - TRANS. FEDERAL PI/ MERENDA EXERCICIOS ANTERIORES	
Relação das ND	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	

ANEXO II

				Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
1609.1230603152.136	0328	896.459,62	-	
1611.1230603152.136	0328	896.459,62	-	
1616.1230603152.136	0328	448.229,83	-	

Relação das Ações	
2136 - MERENDA ESCOLAR	
Relação dos Produtos	
0328 - REFEICAO SERVIDA	

DECRETO RIO Nº 52208 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.340.549,66, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00027,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.340.549,66 (Hum milhão, trezentos e quarenta mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1601.1236103812.161	F	2899113	3	3	20	93	52	9º / IV		1.340.549,66	-	
Total SME										1.340.549,66	-	
Superávit apurado em Balanço	F	2899113							I	-	1.340.549,66	
TOTAL FISCAL										1.340.549,66	1.340.549,66	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										1.340.549,66	1.340.549,66	

Relação das Ações	
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE	

Relação das Fontes de Recursos	
2899113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS - EXERCICIOS ANTERIORES	

Relação das ND	
332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	

DECRETO RIO Nº 52209 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 32.456.414,57, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00028,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 32.456.414,57 (Trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1601.1236103152.986	F	2550107	3	3	90	39	05	9º / IV		20.000.000,00	-	
1602.1230603152.136	F	2550107	3	3	90	30	55	9º / IV		718.515,85	-	
1603.1230603152.136	F	2550107	3	3	90	30	80	9º / IV		936.285,81	-	
1604.1230603152.136	F	2550107	3	3	90	30	04	9º / IV		1.143.815,96	-	
1605.1230603152.136	F	2550107	3	3	90	30	39	9º / IV		1.351.874,40	-	
1606.1230603152.136	F	2550107	3	3	90	30	63	9º / IV		963.474,30	-	
1607.1230603152.136	F	2550107	3	3	90	30	98	9º / IV		880.827,20	-	
1608.1230603152.136	F	2550107	3	3	90	30	12	9º / IV		1.507.713,96	-	
1609.1230603152.136	F	2550107	3	3	90	30	47	9º / IV		1.328.448,71	-	
1610.1230603152.136	F	2550107	3	3	90	30	19	9º / IV		1.609.188,74	-	
1611.1230603152.136	F	2550107	3	3	90	30	43	9º / IV		1.764.426,66	-	
1616.1230603152.136	F	2550107	3	3	90	30	86	9º / IV		251.842,98	-	
Total SME										32.456.414,57	-	
Superávit apurado em Balanço	F	2550107							I	-	32.456.414,57	
TOTAL FISCAL										32.456.414,57	32.456.414,57	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										32.456.414,57	32.456.414,57	

Relação das Ações	
2136 - MERENDA ESCOLAR	
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR	

Relação das Fontes de Recursos	
2550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO EXERCICIOS ANTERIORES	

Relação das ND	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.986	5314	20.000.000,00	-
1602.1230603152.136	0328	718.515,85	-
1603.1230603152.136	0328	936.285,81	-
1604.1230603152.136	0328	1.143.815,96	-
1605.1230603152.136	0328	1.351.874,40	-
1606.1230603152.136	0328	963.474,30	-
1607.1230603152.136	0328	880.827,20	-
1608.1230603152.136	0328	1.507.713,96	-
1609.1230603152.136	0328	1.328.448,71	-
1610.1230603152.136	0328	1.609.188,74	-
1611.1230603152.136	0328	1.764.426,66	-
1616.1230603152.136	0328	251.842,98	-

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA
5314 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO RIO Nº 52210 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.400.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00029,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236103152.081 1601.1236103812.791	F F	1540142 1540142	3 3	3 3	91 91	39 40	50 82	9º / IV	III	1.400.000,00 -	- 1.400.000,00
TOTAL FISCAL										1.400.000,00	1.400.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.400.000,00	1.400.000,00

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1540142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	0410	1.400.000,00	-

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO

Relação dos Produtos
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA

DECRETO RIO Nº 52211 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 97.873,85, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00030,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 97.873,85 (Noventa e sete mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI N° 7.759/2023	LEI N° 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030503082.970	S S	1600182 1600182	3 3	3 3	90 90	30 39	87 16	9º / IV	III	- 97.873,85	97.873,85 -
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										97.873,85	97.873,85
TOTAL GERAL										97.873,85	97.873,85

Relação das Ações
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL

Relação das Fontes de Recursos
190192 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52212 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 180.688.168,96, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00031,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 180.688.168,96 (Cento e oitenta milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO I													Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO			
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO					
1801.1030103302.218	S	1500119	3	3	50	85	24	9º / IV		2.279.579,48	-			
1801.1030103302.965	S	1500119	3	3	50	85	40	9º / IV		3.139.789,72	-			
1801.1030203062.009	S	1500100	3	3	91	39	03		III	-	3.124.982,84			
1801.1030503082.952	S	1500119	3	3	50	85	45	9º / IV		3.139.789,72	-			
1801.1030503082.969	S	1600180	3	3	50	85	25	9º / IV		4.000.000,00	-			
1801.1030503082.970	S	1500119	3	3	50	85	21	9º / IV		3.139.789,72	-			
1805.1030103182.255	S	1600181	3	3	90	39	45		III	-	500.000,00			
1806.1030103182.255	S	1600180	3	3	90	39	45		III	-	40.000,00			
1806.1030103302.854	S	1500119	3	3	50	85	48	9º / IV		38.904.131,08	-			
1806.1030203312.777	S	1600181	3	3	50	85	30	9º / IV		4.548.820,92	-			
1806.1030204262.746	S	1600181	3	3	50	85	27	9º / IV		10.288.939,97	-			
1807.1030103182.255	S	1600180	3	3	90	39	70		III	-	200.000,00			
1808.1030103182.255	S	1600180	3	3	90	39	05		III	-	460.000,00			
1808.1030103302.854	S	1500100	3	3	50	85	33	9º / IV		36.280.280,02	-			
	S	1500119	3	3	50	85	08	9º / IV		45.912.314,62	-			
1808.1030203312.777	S	1600181	3	3	50	85	90	9º / IV		8.476.853,76	-			
1808.1030204262.746	S	1600181	3	3	50	85	86	9º / IV		20.577.879,95	-			
1809.1030103182.255	S	1600180	3	3	90	39	29		III	-	460.000,00			
1810.1030103182.255	S	1600180	3	3	90	39	01		III	-	1.050.000,00			
1811.1030103182.255	S	1600180	3	3	90	39	25		III	-	890.000,00			
1812.1030103182.255	S	1600180	3	3	90	39	50		III	-	540.000,00			
1813.1030103182.255	S	1600180	3	3	90	39	84		III	-	200.000,00			
1814.1030103182.255	S	1600180	3	3	90	39	09		III	-	160.000,00			
1862.1030203062.011	S	1500119	3	3	91	39	05		III	-	1.752.956,16			
1864.1030203062.009	S	1500119	3	3	91	39	56		III	-	3.204.560,21			
1867.1030203062.009	S	1500100	3	3	91	39	76		III	-	2.985.501,31			
1870.1030203062.009	S	1500119	3	3	91	39	60		III	-	4.282.760,52			
1870.1030203312.777	S	1600181	3	3	91	39	48		III	-	8.914.064,96			
1872.1030203062.009	S	1500100	3	3	91	39	56		III	-	3.439.539,53			
1874.1030203062.011	S	1500119	3	3	91	39	87		III	-	940.350,17			
1875.1030203062.009	S	1500119	3	3	91	39	04		III	-	43.918.363,52			
1875.1030203312.777	S	1500119	3	3	91	39	05		III	-	6.685.548,72			
1876.1030203062.009	S	1500100	3	3	91	39	64		III	-	4.910.269,22			
1877.1030203062.011	S	1500119	3	3	91	39	60		III	-	2.413.488,73			
1878.1030203062.009	S	1500100	3	3	91	39	13		III	-	4.362.564,65			
1878.1030203062.011	S	1600181	3	3	91	39	71		III	-	1.895.281,73			
1878.1030203312.776	S	1600181	3	3	91	39	04		III	-	3.659.949,57			
1878.1030203312.777	S	1500100	3	3	91	39	14		III	-	4.447.683,10			
1889.1030203312.777	S	1500119	3	3	91	39	25		III	-	3.438.499,82			
	S	1600181	3	3	91	39	01		III	-	5.815.499,45			
1893.1030203312.777	S	1500119	3	3	91	39	80		III	-	10.156.751,40			
	S	1600181	3	3	91	39	67		III	-	3.385.583,80			
1899.1030203062.009	S	1500119	3	3	91	39	47		III	-	19.722.115,09			
	S	1600181	3	3	91	39	23		III	-	19.722.115,09			
1899.1030203312.776	S	1500100	3	3	91	39	24		III	-	13.009.739,37			
TOTAL FISCAL										-	-	-		
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										180.688.168,96	180.688.168,96	180.688.168,96		
TOTAL GERAL										180.688.168,96	180.688.168,96	180.688.168,96		

Relação das Ações												
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR												
2011 - CEGONHA CARIOCA												
2218 - ACOES ESTRATEGICAS DE PROMOCAO DA SAUDE E REDUCAO DE INIQUIDADES												
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO												
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL												
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)												
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)												
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE												
2952 - INFORMACAO ESTRATEGICA E RESPOSTA AS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA												
2965 - IMPLANTACAO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA A ATENCAO PRIMARIA A SAUDE												
2969 - ATMIDADES DE IMUNIZACAO												
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL												

Relação das Fontes de Recursos												
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS												
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE												
1800180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA												
1800181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE												

Relação das ND												
335085 - CONTRATO DE GESTAO												
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA												
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA												

ANEXO II

			Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103302.218	4637	2.279.579,48	-
1801.1030103302.965	5182	3.139.789,72	-
1801.1030503082.952	5141	3.139.789,72	-
1801.1030503082.969	4253	4.000.000,00	-
1801.1030503082.970	4612	3.139.789,72	-
1806.1030103302.854	5196	38.904.131,08	-
1806.1030203312.777	3944	4.548.820,92	-
1806.1030204262.746	3924	10.288.939,97	-
1808.1030103302.854	5198	82.192.594,64	-
1808.1030203312.777	3944	8.476.853,76	-
1808.1030204262.746	3924	20.577.879,95	-
1862.1030203062.011	4353	-	1.752.956,16
1870.1030203312.777	3944	-	8.914.064,96
1874.1030203062.011	4353	-	940.350,17
1875.1030203312.777	3944	-	6.685.548,72
1877.1030203062.011	4353	-	2.413.488,73
1878.1030203062.011	4353	-	1.895.281,73
1878.1030203312.776	3945	-	3.659.949,57
1878.1030203312.777	3944	-	4.447.683,10
1889.1030203312.777	3944	-	9.253.999,27
1893.1030203312.777	3944	-	13.542.335,20
1899.1030203312.776	3945	-	13.009.739,37

Relação das Ações
1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3073 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

DECRETO RIO Nº 52214 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.072.858,99, em favor da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CLB-EIO-2023/00003,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.072.858,99 (Hum milhão, setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima e da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA
TAINÁ DE PAULA

ANEXO I

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
2401.1860806141.344	F	1500102	4	4	90	52	34	8º		107.285,90	-
	F	2703108	4	4	90	30	08	9º / V		71.230,96	-
	F	2703108	4	4	90	36	90	9º / V		82.600,00	-
	F	2703108	4	4	90	39	36	9º / V		50.000,00	-
	F	2703108	4	4	90	52	05	9º / V		761.742,13	-
Total SMAC										1.072.858,99	-
4351.1512203854.165	F	1500100	3	3	90	39	23		III	-	107.285,90
Total COMLURB										-	107.285,90
Superávit apurado em Balanço	F	2703108							I	-	965.573,09
TOTAL FISCAL										1.072.858,99	1.072.858,99
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.072.858,99	1.072.858,99

Relação das Ações
1344 - IMPLANTACAO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO SETOR AGRICOLA
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500102 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS
2703108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DE OUTRAS ENTIDADES - CONVENIOS REALIZADOS EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449030 - MATERIAL DE CONSUMO
449036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2401.1860806141.344	5300	1.072.858,99	-

Relação das Ações
1344 - IMPLANTACAO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO SETOR AGRICOLA

Relação dos Produtos
5300 - PROJETO IMPLANTADO - INTRODUCAO DA ECONOMIA CIRCULAR PARA ALIMENTOS E RESIDUOS ORGANICOS

DECRETO RIO Nº 52215 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.041.168,87, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00008,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 3.041.168,87 (Três milhões, quarenta e um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1401.0412300492.442	F	2754110	4	4	90	39	92	9º / V		534.249,65	-
	F	2754110	4	4	90	40	27	9º / V		1.829.374,00	-
	F	2754110	4	4	90	52	61	9º / V		677.545,22	-
Total SMFP										3.041.168,87	-
Superávit apurado em balanço	F	2754110							I	-	3.041.168,87
TOTAL FISCAL										3.041.168,87	3.041.168,87
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										3.041.168,87	3.041.168,87

Relação das Ações
2442 - MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL - PMAT

Relação das Fontes de Recursos
2754110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO - OP. CRED. REALIZADAS EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1401.0412300492.442	4889	2.506.919,22	-
1401.0412300492.442	4450	534.249,65	-

Relação das Ações
2442 - MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL - PMAT

Relação dos Produtos
4450 - PMAT-IV IMPLANTADO
4889 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 52216 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.499.784,12, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GM-EIO-2023/00003,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.499.784,12 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

ANEXO I												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
✓ 1503.1545103191.718	F		1501100	4	4	90	51	47	8º		1.252.122,79	-
Total SMI											1.252.122,79	-
3102.2884390005.027	F		1501100	4	6	90	71	00		III	-	1.252.122,79
Total EGM											-	1.252.122,79
TOTAL FISCAL											1.252.122,79	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL											-	-
TOTAL GERAL											1.252.122,79	1.252.122,79

Relação das Ações	
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS	
5027 - DVIDA INTERNA	

Relação das Fontes de Recursos	
1501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	
1500102 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1500102 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	
1700139 - TRANSFERENCIAS FEDERAIS DECORRENTES DA CELEBRACAO DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES COM DESTINACAO VINCULADA AOS SEUS OBJETOS, NAO PERTENCENTES A PROGRAMAS DE EDUCACAO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
9700218 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO - A REALIZAR	

Relação das ND	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

ANEXO II				Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
✓ 3931.0618106013.800	✓ 5025	14.997,85	-	

Relação das Ações	
3800 - MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO PARA ORDEM PUBLICA E DEFESA SOCIAL	
Relação dos Produtos	
5025 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	

DECRETO RIO Nº 52217 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.252.122,79, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00038,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.252.122,79 (hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Encargos Gerais do Município - recursos sob supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
✓ 1503.1545103191.718	F		1501100	4	4	90	51	47	8º		1.252.122,79	-
Total SMI											1.252.122,79	-
3102.2884390005.027	F		1501100	4	6	90	71	00		III	-	1.252.122,79
Total EGM											-	1.252.122,79
TOTAL FISCAL											1.252.122,79	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL											-	-
TOTAL GERAL											1.252.122,79	1.252.122,79

Relação das Ações	
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS	
5027 - DVIDA INTERNA	

Relação das Fontes de Recursos	
1501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	

Relação das ND	
449051 - OBRAS E INSTALACOES	
469071 - PRINCIPAL DA DVIDA CONTRATUAL RESGATADO	

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
✓ 1503.1545103191.718	✓ 3545	1.252.122,79	-	

Relação das Ações	
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS	

Relação dos Produtos	
3545 - OBRA EXECUTADA	

DECRETO RIO Nº 52218 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.373.247,39, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00042,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.373.247,39 (hum milhão, trezentos e setenta e três mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Encargos Gerais do Município - recursos sob supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
✓ 1503.1545103191.718	F		1501100	4	4	90	51	47	8º		1.373.247,39	-
Total SMI											1.373.247,39	-
3102.2884390005.027	F		1501100	4	6	90	71	00		III	-	1.373.247,39
Total EGM											-	1.373.247,39
TOTAL FISCAL											1.373.247,39	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL											-	-
TOTAL GERAL											1.373.247,39	1.373.247,39

Relação das Ações	
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS	
5027 - DVIDA INTERNA	

Relação das Fontes de Recursos	
1501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	

Relação das ND	
449051 - OBRAS E INSTALACOES	
469071 - PRINCIPAL DA DVIDA CONTRATUAL RESGATADO	

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.718	3545	1.373.247,39	-

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
Relação dos Produtos
3545 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 52219 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.838.259,21, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00036,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.838.259,21 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Encargos Gerais do Município - recursos sob supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R\$										
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
1502.1545102001.143	F	1501100	4	4	90	51	95	8º	2.838.259,21	-
Total SMI									2.838.259,21	-
3102.2884390005.027	F	1501100	4	6	90	71	00	III	-	2.838.259,21
Total EGM									-	2.838.259,21
TOTAL FISCAL									2.838.259,21	2.838.259,21
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									2.838.259,21	2.838.259,21

Relação das Ações
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
5027 - DIVIDA INTERNA

Relação das Fontes de Recursos
1501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1502.1545102001.143	2016	2.838.259,21	-

Relação das Ações
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
Relação dos Produtos
2016 - OBRA DE ARTE ESPECIAL RECUPERADA

DECRETO RIO Nº 52220 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 53.528,00, em favor da Secretaria Municipal de Turismo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TLO-EIO-2023/00003,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 53.528,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais), em favor da Secretaria Municipal de Turismo, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Turismo, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIELA MAIA

ANEXO

Em R\$										
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
3301.2312203832.163	F	2501100	3	3	90	14	90	9º / V	53.528,00	-
Total SETUR									53.528,00	-
Superávit apurado em balanço	F	2501100						I	-	53.528,00
TOTAL FISCAL									53.528,00	53.528,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									53.528,00	53.528,00

Relação das Ações
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339014 - DIARIAS - CIVIL

DECRETO RIO Nº 52221 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 14.501.590,12, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00035,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 14.501.590,12 (quatorze milhões, quinhentos e um mil e quinhentos e noventa reais e doze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R\$										
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
1503.1545102001.794	F	2501100	4	4	90	51	80	9º / V	14.501.590,12	-
Total SMI									14.501.590,12	-
Superávit apurado em balanço	F	2501100						I	-	14.501.590,12
TOTAL FISCAL									14.501.590,12	14.501.590,12
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									14.501.590,12	14.501.590,12

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES
Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	14.501.590,12	-

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
Relação dos Produtos
4285 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 52222 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.791.556,25, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MAB-EIO-2023/00003,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.791.556,25 (Hum milhão, setecentos e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
TAINÁ DE PAULA

ANEXO I

Em R\$									
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GMD	ELDV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
						LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
						ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
2401.1854306572.918	F	2501100	33	90	36	9º / V		1.480.625,00	-
	F	2501100	33	90	47	9º / V		310.931,25	-
Total SMAC								1.791.556,25	-
Superávit apurado em balanço	F	2501100					I	-	1.791.556,25
TOTAL FISCAL								1.791.556,25	1.791.556,25
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-	-
TOTAL GERAL								1.791.556,25	1.791.556,25

Relação das Ações
2918 - ATIVIDADES DE TRABALHORES COMUNITARIOS EM PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS
Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES
Relação das ND
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2401.1854306572.918	5069	1.791.556,25	-

Relação das Ações
2918 - ATIVIDADES DE TRABALHORES COMUNITARIOS EM PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS

Relação dos Produtos
5069 - MUTIRANTE ALOCADO EM TRABALHOS COMUNITARIOS

DECRETO RIO Nº 52223 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.022.633,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00045,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 8.022.633,00 (oito milhões, vinte e dois mil e seiscentos e trinta e três reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R\$									
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GMD	ELDV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
						LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
						ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1503.1545103191.718	F	2501100	44	90	51	9º / V		8.022.633,00	-
Total SMI								8.022.633,00	-
Superávit apurado em balanço	F	2501100					I	-	8.022.633,00
TOTAL FISCAL								8.022.633,00	8.022.633,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-	-
TOTAL GERAL								8.022.633,00	8.022.633,00

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.718	3545	8.022.633,00	-

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

Relação dos Produtos
3545 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 52224 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 600.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00046,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Encargos Gerais do Município - recursos sob supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1502.1545102002.143	F	1501100	3	3	90	39	41	8º		600.000,00	-	
Total SMI											600.000,00	-
3102.2884390005.027	F	1501100	4	6	90	71	00		III	-	600.000,00	
Total EGM											-	600.000,00
TOTAL FISCAL										600.000,00	600.000,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										600.000,00	600.000,00	

Relação das Ações	
2143 - MANUTENCAO ESTRUTURAL DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	
5027 - DÍVIDA INTERNA	
Relação das Fontes de Recursos	
1501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	
Relação das ND	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	

DECRETO RIO Nº 52225 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.739.375,00, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MAB-EIO-2023/00002,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.739.375,00 (Hum milhão, setecentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
TAINÁ DE PAULA

ANEXO I												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
2401.1854306162.933	F	2501100	3	3	90	36	64	9º / V		1.437.500,00	-	
	F	2501100	3	3	90	47	13	9º / V		301.875,00	-	
Total SMAC											1.739.375,00	-
Superávit apurado em balanço	F	2501100							I	-	1.739.375,00	
TOTAL FISCAL										1.739.375,00	1.739.375,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										1.739.375,00	1.739.375,00	

Relação das Ações	
2933 - CONSERVACAO DE CORPOS HIDRICOS	
Relação das Fontes de Recursos	
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES	
Relação das ND	
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2401.1854306162.933	5080	1.739.375,00	-

Relação das Ações	
2933 - CONSERVACAO DE CORPOS HIDRICOS	
Relação dos Produtos	
5080 - MUTIRANTE ALOCADO NA CONSERVACAO DE CORPOS HIDRICOS	

DECRETO RIO Nº 52226 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º Ficam consolidadas a estrutura organizacional e as competências da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/CTG, código 1118, conforme constam do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
82754	51514	97659	10010
82756	51514	97660	10010
82829	51515	97661	10010
82835	51515	97662	10010
82821	51516	97663	10010
82822	51516	97658	43610
82824	51516	97657	47832
82809	51517	97656	48765
82810	51517	97582	51514
82814	51517	97573	51515
82815	51518	97571	51516
82816	51518	97584	51517
82818	51518	97570	51518
82795	51520	97578	51520
82798	51520	97579	51522
82793	51522	97576	51523
82794	51522	97580	51524
82836	51522	97581	51525
82781	51523	97585	51526
82782	51523	97592	51527
82820	51523	97586	51528
82783	51524	97587	51529
82784	51524	97590	51530
82826	51524	97591	51531
82801	51525	97594	51532
82803	51525	97596	51533
82813	51525	97601	51534
82775	51526	97599	51535
82776	51526	97598	51536
82778	51526	97607	51537
82757	51527	97606	51538
82758	51527	97605	51539
82760	51527	97611	51540
82774	51528	97613	51541
82765	51529	97614	51542
82766	51529	97609	51543
82768	51529	97610	51544
82761	51530	97618	51545
82762	51530	97615	51546
82764	51530	97616	51547
82771	51531	97602	51548
82772	51531	97603	51549
82780	51531	97620	51551
82749	51532	97621	51552
82750	51532	97622	51553
82752	51532	97623	51554

82787	51533	97624	51555
82788	51533	97625	51556
82792	51533	97626	51557
82799	51534	97627	51558
82800	51534	97595	51559
82806	51534	97628	51560
82827	51535	97629	51561
82828	51535	97630	51562
82834	51535	97631	51563
82837	51536	97632	51564
82838	51536	97574	51686
82840	51536	97572	51687
82841	51537	97619	51715
82842	51537	97575	51744
82844	51537	97589	51836
82845	51538	97588	51837
82846	51538	97583	51838
82848	51538	97577	51839
82849	51539	97600	51890
82850	51539	97597	51891
82852	51539	97608	51892
82853	51540	97604	51893
82854	51540	97593	51894
82856	51540	97612	52426
82857	51541	97617	52428
82858	51541	97712	1
82860	51541	97713	1
82861	51542	97714	1
82862	51542	97715	1
82864	51542	97716	1
82865	51543	97717	1
82866	51543	97718	1
82868	51543	97719	1
82869	51544	97720	1
82872	51544	97721	1
82873	51545	97722	1
82874	51545	97723	1
82876	51545	97724	1
82877	51546	97725	1
82878	51546	97726	1
82880	51546	97727	1
82881	51547	97728	1
82882	51547	97729	1
82884	51547	97730	1
82885	51548	97811	1
82888	51548	97812	1
82889	51549	97813	1
82890	51549	97814	1
82892	51549	97815	1
82897	51551	97816	1
82898	51551	97817	1
82900	51551	97818	1
82901	51552	97819	1
82902	51552	97820	1
82904	51552	97821	1
82905	51553	97822	1
82906	51553	97823	1
82908	51553	97824	1
82909	51554	97825	1
82910	51554	97826	1
82912	51554	97827	1
82913	51555	97828	1
82914	51555	97829	1
82916	51555	97830	1
82917	51556	97831	1
82918	51556	97832	1
82920	51556	97833	1
82921	51557	97834	1
82922	51557	97835	1
82924	51557	97836	1

82925	51558	97837	1
82926	51558	97838	1
82928	51558	97839	1
82929	51559	97840	1
82932	51559	97841	1
82933	51560	97764	1
82934	51560	97770	1
82936	51560	97771	1
82945	51561	97772	1
82946	51561	97773	1
82937	51561	97780	1
82947	51562	97781	1
82948	51562	97783	1
82938	51562	97784	1
82949	51563	97785	1
82950	51563	97790	1
82939	51563	97791	1
82951	51564	97792	1
82952	51564	97793	1
82940	51564	97794	1
83788	51686	97795	1
83789	51686	97796	1
83791	51686	97797	1
83784	51687	97798	1
83785	51687	97799	1
83787	51687	97800	1
84004	51715	97801	1
84458	51744	97802	1
84459	51744	97803	1
84461	51744	97804	1
85267	51836	97805	1
85268	51836	97806	1
85270	51836	97807	1
85271	51837	97711	1
85272	51837	97710	1
85274	51837		
85275	51838		
85278	51838		
85282	51839		
85599	51890		
85601	51890		
85605	51891		
85606	51892		
85607	51892		
85609	51892		
85610	51893		
85611	51893		
85613	51893		
85614	51894		
85615	51894		
85617	51894		
96972	52426		
96973	52426		
96974	52426		
97003	52428		
97004	52428		
97006	52428		

Art. 3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 4º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

De	Para	De	Para	De	Para	De	Para	De	Para
82756	97582	82806	97601	82908	97622	85278	97583	82799	97785
82835	97573	82834	97599	82912	97623	85282	97577	82885	97790
82824	97571	82840	97598	82916	97624	85601	97600	85599	97791
82814	97584	82844	97607	82920	97625	85605	97597	82951	97792
82818	97570	82848	97606	82924	97626	85609	97608	82950	97793
82798	97578	82852	97605	82928	97627	85613	97604	82947	97794

82836	97579	82856	97611	82932	97595	85617	97593	82898	97795
82820	97576	82860	97613	82936	97628	96974	97612	82917	97796
82826	97580	82864	97614	82937	97629	97006	97617	82914	97797
82813	97581	82868	97609	82938	97630	85615	97764	82934	97798
82778	97585	82872	97610	82939	97631	82865	97770	82845	97799
82760	97592	82876	97618	82940	97632	83789	97771	82854	97800
82774	97586	82880	97615	83791	97574	83788	97772	82816	97801
82768	97587	82884	97616	83787	97572	83785	97773	82761	97802
82764	97590	82888	97602	84004	97619	82929	97780	85275	97803
82780	97591	82892	97603	84461	97575	82925	97781	82782	97804
82752	97594	82900	97620	85270	97589	82827	97783	82838	97805
82792	97596	82904	97621	85274	97588	82800	97784	82758	97806
82809	97807								

Art. 5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

001118 CVL/CTG Coordenadoria Técnica de Governo

097297 Coordenador Técnico DAS10
097015 Assistente I DAS06

051564 CVL/CTG/I RA-GEL I Portuária I Administração Regional - Gerência Executiva Local I Portuária

097632 Gerente I DAS08
082944 Assessor III DAS07

051563 CVL/CTG/II RA-GEL II Caju I Administração Regional - Gerência Executiva Local II Caju

097631 Gerente I DAS08
082943 Assessor III DAS07

051562 CVL/CTG/II RA-GEL III Centro II Administração Regional - Gerência Executiva Local III Centro

097630 Gerente I DAS08
082942 Assessor III DAS07

051561 CVL/CTG/III RA-GEL IV Rio Comprido III Administração Regional - Gerência Executiva Local IV Rio Comprido

097629 Gerente I DAS08
082941 Assessor III DAS07

051560 CVL/CTG/VII RA-GEL V São Cristóvão VII Administração Regional - Gerência Executiva Local V São Cristóvão

097628 Gerente I DAS08
082935 Assessor III DAS07

051558 CVL/CTG/XXIII RA-GEL VI Santa Teresa XXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local VI Santa Teresa

097627 Gerente I DAS08
082927 Assessor III DAS07

051557 CVL/CTG/IV RA-GEL VII Botafogo IV Administração Regional - Gerência Executiva Local VII Botafogo

097626 Gerente I DAS08
082923 Assessor III DAS07

051556 CVL/CTG/V RA-GEL VIII Copacabana V Administração Regional - Gerência Executiva Local VIII Copacabana

097625 Gerente I DAS08
082919 Assessor III DAS07

051555 CVL/CTG/VI RA-GEL IX Lagoa VI Administração Regional - Gerência Executiva Local IX Lagoa

097624 Gerente I DAS08
082915 Assessor III DAS07

051554 CVL/CTG/XXVII RA-GEL X Rocinha XXVII Administração Regional - Gerência Executiva Local X Rocinha

097623 Gerente I DAS08
082911 Assessor III DAS07

051553 CVL/CTG/VIII RA-GEL XI Tijuca VIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XI Tijuca

097622 Gerente I DAS08
082907 Assessor III DAS07

051552 CVL/CTG/VIII RA-GEL XII Usina VIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XII Usina

097621 Gerente I DAS08
082903 Assessor III DAS07

051551 CVL/CTG/IX RA-GEL XIII Vila Isabel/Maracanã IX Administração Regional - Gerência Executiva Local XIII Vila Isabel/Maracanã

097620 Gerente I DAS08
082899 Assessor III DAS07

051715 CVL/CTG/XVIII RA-GEL XIV Inhoaíba XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XIV Inhoaíba

097619 Gerente I DAS08
084003 Assessor III DAS07

051545 CVL/CTG/XIII RA-GEL XV Rocha XIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XV Rocha

097618 Gerente I DAS08
082875 Assessor III DAS07

051547 CVL/CTG/XIII RA-GEL XVI Méier XIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XVI Méier

097616 Gerente I DAS08
082883 Assessor III DAS07

051546 CVL/CTG/XIII RA-GEL XVII Complexo do Lins XIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XVII Complexo do Lins

097615 Gerente I DAS08
082879 Assessor III DAS07

051542 CVL/CTG/XV RA-GEL XVIII Madureira XV Administração Regional - Gerência Executiva Local XVIII Madureira

097614 Gerente I DAS08
082863 Assessor III DAS07

051541 CVL/CTG/XV RA-GEL XIX Rocha Miranda XV Administração Regional - Gerência Executiva Local XIX Rocha Miranda

097613 Gerente I DAS08
082859 Assessor III DAS07

051540 CVL/CTG/XII RA-GEL XX Inhaúma XII Administração Regional - Gerência Executiva Local XX Inhaúma

097611 Gerente I DAS08
082855 Assessor III DAS07

051544 CVL/CTG/XXVIII RA-GEL XXI Jacarezinho XXVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XXI Jacarezinho

097610 Gerente I DAS08
082871 Assessor III DAS07

051543 CVL/CTG/XIV RA-GEL XXII Irajá XIV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXII Irajá

097609 Gerente I DAS08
082867 Assessor III DAS07

051537 CVL/CTG/XXXI RA-GEL XXIII Vigário Geral XXXI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIII Vigário Geral

097607 Gerente I DAS08
082843 Assessor III DAS07

051538 CVL/CTG/XI RA-GEL XXIV Penha XI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIV Penha

097606 Gerente I DAS08
082847 Assessor III DAS07

051539 CVL/CTG/XXIX RA-GEL XXV Complexo do Alemão XXIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXV Complexo do Alemão

097605 Gerente I DAS08
082851 Assessor III DAS07

051549 CVL/CTG/X RA-GEL XXVI Ramos X Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVI Ramos

097603 Gerente I DAS08
082891 Assessor III DAS07

051548 CVL/CTG/XXX RA-GEL XXVII Complexo da Maré XXX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVII Complexo da Maré

097602 Gerente I DAS08
082887 Assessor III DAS07

051534 CVL/CTG/XXV RA-GEL XXVIII C. Barros/B. Filho XXV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVIII Costa Barros/Barros Filho

097601 Gerente I DAS08
082802 Assessor III DAS07

051535 CVL/CTG/XXV RA-GEL XXIX Pavuna XXV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIX Pavuna

097599 Gerente I DAS08
082831 Assessor III DAS07

051536 CVL/CTG/XXII RA-GEL XXX Anchieta XXII Administração Regional - Gerência Executiva Local XXX Anchieta

097598 Gerente I DAS08
082839 Assessor III DAS07

051533 CVL/CTG/XX RA-GEL XXXI Ilha do Governador XX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXI Ilha do Governador

097596 Gerente I DAS08
082790 Assessor III DAS07

051559 CVL/CTG/XXI RA-GEL XXXII Ilha de Paquetá XXI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXII Ilha de Paquetá

097595 Gerente I DAS08
082931 Assessor III DAS07

051532 CVL/CTG/XXIV RA-GEL XXXIII Barra da Tijuca XXIV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXIII Barra da Tijuca

097594 Gerente I DAS08
082751 Assessor III DAS07

051527 CVL/CTG/XXIV RA-GEL XXXIV VG/VP/Camorim XXIV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXIV Vargem Grande/Vargem Pequena/Camorim

097592 Gerente I DAS08
082759 Assessor III DAS07

051531 CVL/CTG/XVI RA-GEL XXXV Jacarepaguá I XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXV Jacarepaguá I

097591 Gerente I DAS08
082779 Assessor III DAS07

051530 CVL/CTG/XVI RA-GEL XXXVI Jacarepaguá II XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXVI Jacarepaguá II

097590 Gerente I DAS08
082763 Assessor III DAS07

051529 CVL/CTG/XVI RA-GEL XXXVII Jacarepaguá III XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXVII Jacarepaguá III

097587 Gerente I DAS08
082767 Assessor III DAS07

051528 CVL/CTG/XVI RA-GEL XXXVIII Jacarepaguá IV XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXVIII Jacarepaguá IV

097586 Gerente I DAS08
082773 Assessor III DAS07

051526 CVL/CTG/XXXIV RA-GEL XXXIX Cidade de Deus XXXIV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXIX Cidade de Deus

097585 Gerente I DAS08
082777 Assessor III DAS07

051517 CVL/CTG/XXXIII RA-GEL XL Realengo XXXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XL Realengo

097584 Gerente I DAS08
082812 Assessor III DAS07

051514 CVL/CTG/XXXIII RA-GEL XLI Magalhães Bastos XXXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLI Magalhães Bastos

097582 Gerente I DAS08
082755 Assessor III DAS07

051525 CVL/CTG/XVII RA-GEL XLII Bangu XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLII Bangu

097581 Gerente I DAS08
082811 Assessor III DAS07

051524 CVL/CTG/XVII RA-GEL XLIII Padre Miguel XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLIII Padre Miguel

097580 Gerente I DAS08
082825 Assessor III DAS07

051522 CVL/CTG/XVII RA-GEL XLIV Vila Aliança XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLIV Vila Aliança

097579 Gerente I DAS08
082832 Assessor III DAS07

051520 CVL/CTG/XVII RA-GEL XLV Vila Kennedy XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLV Vila Kennedy

097578 Gerente I DAS08
082797 Assessor III DAS07

051523 CVL/CTG/XVIII RA-GEL XLVI S. Vasconcelos/C. Grande XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVI Senador Vasconcelos/Campo Grande

097576 Gerente I DAS08
082819 Assessor III DAS07

051686 CVL/CTG/XIX RA-GEL XLVII Paciência XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVII Paciência

097574 Gerente I DAS08
083790 Assessor III DAS07

051687 CVL/CTG/XIX RA-GEL XLVIII Sepetiba XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVIII Sepetiba

097572 Gerente I DAS08
083786 Assessor III DAS07

051518 CVL/CTG/XIX RA-GEL XLIX Santa Cruz XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLIX Santa Cruz

097570 Gerente I DAS08
082817 Assessor III DAS07

051516 CVL/CTG/XXVI RA-GEL L Guaratiba XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local L Guaratiba

097571 Gerente I DAS08
082823 Assessor III DAS07

051515 CVL/CTG/XXVI RA-GEL LI Barra de Guaratiba XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LI Barra de Guaratiba

097573 Gerente I DAS08
082833 Assessor III DAS07

051744 CVL/CTG/XXVI RA-GEL LII Jardim Maravilha XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LII Jardim Maravilha

097575 Gerente I DAS08
084460 Assessor III DAS07

051839 CVL/CTG/XVIII RA-GEL LIII Santíssimo XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LIII Santíssimo

097577 Gerente I DAS08
085281 Assessor III DAS07

051838 CVL/CTG/XVIII RA-GEL LIV Pedregoso XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LIV Pedregoso

097583 Gerente I DAS08
085277 Assessor III DAS07

051837 CVL/CTG/XVIII RA-GEL LV Santa Margarida XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LV Santa Margarida

097588 Gerente I DAS08
085273 Assessor III DAS07

051836 CVL/CTG/XVII RA-GEL LVI Jardim Bangu XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LVI Jardim Bangu

097589 Gerente I DAS08
085269 Assessor III DAS07

051894 CVL/CTG/III RA-GEL LVII Comunidades do R. Comprido III Administração Regional - Gerência Executiva Local LVII Comunidades do Rio Comprido			051546 CVL/CTG/XIII RA-GEL XVII Complexo do Lins XIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XVII Complexo do Lins		
097593 085616	Gerente I Assessor III	DAS08 DAS07			
051891 CVL/CTG/XVII RA-GEL LVIII Rio da Prata de Bangu XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LVIII Rio da Prata de Bangu			051541 CVL/CTG/XV RA-GEL XIX Rocha Miranda XV Administração Regional - Gerência Executiva Local XIX Rocha Miranda		
097597 085604	Gerente I Assessor III	DAS08 DAS07			
051890 CVL/CTG/XXXIII RA-GEL LIX Batan XXXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LIX Batan			051544 CVL/CTG/XXVIII RA-GEL XXI Jacarezinho XXVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XXI Jacarezinho		
097600 085600	Gerente I Assessor III	DAS08 DAS07			
051893 CVL/CTG/XXII RA-GEL LX Guadalupe XXII Administração Regional - Gerência Executiva Local LX Guadalupe			051543 CVL/CTG/XIV RA-GEL XXII Irajá XIV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXII Irajá		
097604 085612	Gerente I Assessor III	DAS08 DAS07			
051892 CVL/CTG/XVII RA-GEL LXI Vila Vintém XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LXI Vila Vintém			051537 CVL/CTG/XXXI RA-GEL XXIII Vigário Geral XXXI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIII Vigário Geral		
097608 085608	Gerente I Assessor III	DAS08 DAS07			
052426 CVL/CTG/XI RA-GEL LXII Complexo da Penha XI Administração Regional - Gerência Executiva Local LXII Complexo da Penha			051538 CVL/CTG/XI RA-GEL XXIV Penha XI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIV Penha		
097612 096971	Gerente I Assessor III	DAS08 DAS07			
052428 CVL/CTG/XV RA-GEL LXIII Cavalcanti XV Administração Regional - Gerência Executiva Local LXIII Cavalcanti			051539 CVL/CTG/XXIX RA-GEL XXV Complexo do Alemão XXIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXV Complexo do Alemão		
097617 097005	Gerente I Assessor III	DAS08 DAS07			
COMPETÊNCIAS					
001118 CVL/CTG Coordenadoria Técnica de Governo					
• Participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais Órgãos; • integrar a ação governamental aos interesses da comunidade e promover Políticas Públicas de Governo; • coordenar e integrar o trabalho das Gerências Executivas Locais (GEL's), alinhando sua atuação às diretrizes da Administração Pública Municipal.					
051564 CVL/CTG/I RA-GEL I Portuária I Administração Regional - Gerência Executiva Local I Portuária			051549 CVL/CTG/X RA-GEL XXVI Ramos X Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVI Ramos		
051563 CVL/CTG/II RA-GEL II Caju I Administração Regional - Gerência Executiva Local II Caju			051548 CVL/CTG/XXX RA-GEL XXVII Complexo da Maré XXX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVII Complexo da Maré		
051562 CVL/CTG/II RA-GEL III Centro II Administração Regional - Gerência Executiva Local III Centro			051534 CVL/CTG/XXV RA-GEL XXVIII C. Barros/B. Filho XXV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVIII Costa Barros/Barros Filho		
051561 CVL/CTG/III RA-GEL IV Rio Comprido III Administração Regional - Gerência Executiva Local IV Rio Comprido			051535 CVL/CTG/XXV RA-GEL XXIX Pavuna XXV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIX Pavuna		
051560 CVL/CTG/VII RA-GEL V São Cristóvão VII Administração Regional - Gerência Executiva Local V São Cristóvão			051536 CVL/CTG/XXII RA-GEL XXX Anchieta XXII Administração Regional - Gerência Executiva Local XXX Anchieta		
051558 CVL/CTG/XXIII RA-GEL VI Santa Teresa XXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local VI Santa Teresa			051533 CVL/CTG/XX RA-GEL XXXI Ilha do Governador XX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXI Ilha do Governador		
051557 CVL/CTG/IV RA-GEL VII Botafogo IV Administração Regional - Gerência Executiva Local VII Botafogo			051559 CVL/CTG/XXI RA-GEL XXXII Ilha de Paquetá XXI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXII Ilha de Paquetá		
051556 CVL/CTG/V RA-GEL VIII Copacabana V Administração Regional - Gerência Executiva Local VIII Copacabana			051532 CVL/CTG/XXIV RA-GEL XXXIII Barra da Tijuca XXIV Administração Regional - Gerência Executiva XXXIII Barra da Tijuca		
051555 CVL/CTG/VI RA-GEL IX Lagoa VI Administração Regional - Gerência Executiva Local IX Lagoa			051527 CVL/CTG/XXIV RA-GEL XXXIV VG/VP/Camorim XXIV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXIV Vargem Grande/Vargem Pequena/Camorim		
051554 CVL/CTG/XXVII RA-GEL X Rocinha XXVII Administração Regional - Gerência Executiva Local X Rocinha			051531 CVL/CTG/XVI RA-GEL XXXV Jacarepaguá I XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXV Jacarepaguá I		
051553 CVL/CTG/VIII RA-GEL XI Tijuca VIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XI Tijuca			051530 CVL/CTG/XVI RA-GEL XXXVI Jacarepaguá II XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXVI Jacarepaguá II		
051552 CVL/CTG/VIII RA-GEL XII Usina VIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XII Usina			051529 CVL/CTG/XVI RA-GEL XXXVII Jacarepaguá III XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXVII Jacarepaguá III		
051551 CVL/CTG/IX RA-GEL XIII Vila Isabel/Maracanã IX Administração Regional - Gerência Executiva Local XIII Vila Isabel/Maracanã			051528 CVL/CTG/XVI RA-GEL XXXVIII Jacarepaguá IV XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXVIII Jacarepaguá IV		
051715 CVL/CTG/XVIII RA-GEL XIV Inhoaíba XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XIV Inhoaíba			051526 CVL/CTG/XXXIV RA-GEL XXXIX Cidade de Deus XXXIV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXIX Cidade de Deus		
051545 CVL/CTG/XIII RA-GEL XV Rocha XIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XV Rocha			051517 CVL/CTG/XXXIII RA-GEL XL Realengo XXXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XL Realengo		
051547 CVL/CTG/XIII RA-GEL XVI Méier XIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XVI Méier			051514 CVL/CTG/XXXIII RA-GEL XLI Magalhães Bastos XXXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLI Magalhães Bastos		
			051525 CVL/CTG/XVII RA-GEL XLII Bangu XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLII Bangu		
			051524 CVL/CTG/XVII RA-GEL XLIII Padre Miguel XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLIII Padre Miguel		
			051522 CVL/CTG/XVII RA-GEL XLIV Vila Aliança XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLIV Vila Aliança		
			051520 CVL/CTG/XVII RA-GEL XLV Vila Kennedy XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLV Vila Kennedy		
			051523 CVL/CTG/XVIII RA-GEL XLVI S. Vasconcelos/C. Grande XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVI Senador Vasconcelos/Campo Grande		
			051686 CVL/CTG/XIX RA-GEL XLVII Paciência XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVII Paciência		

051687 CVL/CTG/XIX RA-GEL XLVIII Sepetiba XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVIII Sepetiba

051518 CVL/CTG/XIX RA-GEL XLIX Santa Cruz XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLIX Santa Cruz

051516 CVL/CTG/XXVI RA-GEL L Guaratiba XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local L Guaratiba

051515 CVL/CTG/XXVI RA-GEL LI Barra de Guaratiba XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LI Barra de Guaratiba

051744 CVL/CTG/XXVI RA-GEL LII Jardim Maravilha XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LII Jardim Maravilha

051839 CVL/CTG/XVIII RA-GEL LIII Santíssimo XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LIII Santíssimo

051838 CVL/CTG/XVIII RA-GEL LIV Pedregoso XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LIV Pedregoso

051837 CVL/CTG/XVIII RA-GEL LV Santa Margarida XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LV Santa Margarida

051836 CVL/CTG/XVII RA-GEL LVI Jardim Bangu XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LVI Jardim Bangu

051894 CVL/CTG/III RA-GEL LVII Comunidades do R. Comprido III Administração Regional - Gerência Executiva Local LVII Comunidades do Rio Comprido

051891 CVL/CTG/XVII RA-GEL LVIII Rio da Prata de Bangu XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LVIII Rio da Prata de Bangu

051890 CVL/CTG/XXXIII RA-GEL LIX Batan XXXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LIX Batan

051893 CVL/CTG/XXII RA-GEL LX Guadalupe XXII Administração Regional - Gerência Executiva Local LX Guadalupe

051892 CVL/CTG/XVII RA-GEL LXI Vila Vintém XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LXI Vila Vintém

052426 CVL/CTG/XI RA-GEL LXII Complexo da Penha XI Administração Regional - Gerência Executiva Local LXII Complexo da Penha

052428 CVL/CTG/XV RA-GEL LXIII Cavalcanti XV Administração Regional - Gerência Executiva Local LXIII Cavalcanti

- Promover o desenvolvimento regional, atendendo à descentralização administrativa;
- realizar estudos e apresentar programas e projetos para sua área de responsabilidade;
- identificar, juntamente com os diferentes órgãos descentralizados, as necessidades de sua região;
- estimular os eventos de natureza cívico-cultural;
- manter diálogo permanente com representantes da sociedade civil, promovendo reuniões para o exame de questões de interesse público;
- encaminhar e acompanhar os resultados das solicitações e reclamações da população;
- articular-se, de forma sistemática, com os órgãos descentralizados na sua área de responsabilidade;
- zelar pela preservação, conservação e defesa do patrimônio público municipal, exercendo o poder de polícia, em sua região.

RETIFICAÇÃO
DECRETO RIO Nº 52.137 DE 10 DE MARÇO DE 2023
PUBLICADO EM 13 DE MARÇO DE 2023

Onde se lê:
Secretaria Especial de Turismo

Leia-se:
Secretaria Municipal de Turismo

EDUARDO PAES

DECRETO RIO “P” Nº 111 DE 21 DE MARÇO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 11/502.874/2018,

RESOLVE:
Prover, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de Procurador do Município, 3ª Categoria, do Quadro de Procuradores do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei Complementar nº 107, de 16 de setembro de 2010, **EDUARDO FONTES NEJAIM**, classificado em 63º lugar no concurso público, disciplinado pela Resolução “PGM” nº 1.055, de 06/05/2021, publicada no Diário Oficial de 07/05/2021, e de acordo com o Edital de Resultado Final, publicado no D.O.RIO de 14/02/2022.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

PROCESSO.RIO Nº: QVE-EIO-2023/00003 - Autorizo a liberação de R\$ 173.767,00 (cento e setenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais), referente à Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, conforme discriminação a seguir:

Em R\$								
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
2802.0824106552.000	F	1759105	4	4	90	52	00	125.000,00
	F	1759113	4	4	90	52	62	48.767,00
TOTAL FISCAL								173.767,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-
TOTAL GERAL								173.767,00

Relação das Ações
2000 - PROMOCAO E PROTECAO AO IDOSO

Relação das Fontes de Recursos
1759105 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - PROVENIENTES DE DOACOES
1759113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROCESSO.RIO Nº: TEC-EIO-2023/00003 - Autorizo a liberação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, conforme discriminação a seguir:

Em R\$								
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
3601.1912203832.163	F	1500100	4	4	90	52	05	50.000,00
TOTAL FISCAL								50.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-
TOTAL GERAL								50.000,00

Relação das Ações
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROCESSO.RIO Nº: CVL-EIO-2023/00005 - Autorizo a liberação de R\$ 71.950,00 (setenta e ummil novecentos e cinquenta reais), referente à Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme discriminação a seguir:

Em R\$								
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1101.0412603892.799	F	1500100	4	4	90	52	76	71.950,00
TOTAL FISCAL								71.950,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-
TOTAL GERAL								71.950,00

Relação das Ações
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROCESSO.RIO Nº: CET-EIO-2023/00002 - Autorizo a liberação de R\$ 9.234.760,00 (nove milhões duzentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais), referente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, conforme discriminação a seguir:

Em R\$								
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
2951.2645206074.205	F	1752109	4	4	90	52	05	9.234.760,00
TOTAL FISCAL								9.234.760,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-
TOTAL GERAL								9.234.760,00

Relação das Ações
4205 - SINALIZACAO GRAFICA E SEMAFORICA

Relação das Fontes de Recursos
1752109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 01 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021, que *estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências*;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 23 e no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,

CONSIDERANDO a Resolução “P” nº 01, de 17 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito do Gabinete do Prefeito, nos termos do disposto no inciso IX, do art. 6º, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, para o exercício das atribuições constantes no §2º, do art. 41, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

Suplente:

• **RODRIGO ARNAUT SCHWARTZ**, Assistente I, matrícula 11/224.937-3 em substituição a Maíra Oliveira da Silva.

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DO DIA 20/03/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.814/2023
04/130.183/2023
04/130.740/2022
04/130.034/2023
04/130.523/2023
04/130.884/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 206 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GUILHERME KAWUAI PEREIRA SANCHES DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe Especial, símbolo DAS-10.B, código 083292, da Assessoria de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 207 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **DILENE MOSQUEIRA BASTOS DA ROCHA LEAL**, matrícula 56/715.469-3, com validade a partir de 7 de fevereiro de 2023, do Cargo de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 013304, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Fundação Parques e Jardins.

RESOLUÇÃO “P” Nº 208 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **HUGO BUSTAMANTE TRE**, com validade a partir de 7 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 013304, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Fundação Parques e Jardins.

RESOLUÇÃO “P” Nº 209 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **PAULO ALFREDO ROCHA**, matrícula 13/118.145-2, Engenheiro Agrônomo, com validade a partir de 7 de fevereiro de 2023, do Cargo de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 024881, da Diretoria de Arborização, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

RESOLUÇÃO “P” Nº 210 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FABIO TEIXEIRA CARVALHO**, com validade a partir de 15 de fevereiro de 2023, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 087324, da Diretoria de Conservação e Obras, da Fundação Parques e Jardins.

RESOLUÇÃO “P” Nº 211 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCELO REIS CAMARGO**, matrícula 11/248.680-1, Engenheiro Civil, com validade a partir de 22 de março de 2023, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 095265, da Coordenadoria Técnica de Operações Especiais, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 938 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DJALMA JOAQUIM DA SILVA**, com validade a partir de 6 de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072603, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 939 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARIANA BEATRIZ DE LUCENA**, com validade a partir de 20 de março de 2023, da Função de Confiança de Superintendente de Operações, código 073704, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 940 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA**, com validade a partir de 23 de fevereiro de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 084760, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 941 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA**, com validade a partir de 24 de fevereiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 088362, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 942 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JORGE VIEIRA DA COSTA**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 078179, do Centro de Cidadania Rinaldo de Lamare, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIA “P” Nº 943 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **CECÍLIA ANDRIES NOGUEIRA CANEDO**, matrícula 60/740.209-2, com validade a partir de 1º de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 095081, da Diretoria Jurídica, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 944 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **WEBERT DE SOUZA CARREIRO**, matrícula 60/334.993-3, com validade a partir de 16 de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096832, da Coordenação dos Canais de Atendimento ao Cidadão, da Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão, da Coordenadoria Geral de Transformação Digital, da Subsecretaria de Transparência e Transformação Digital, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.

PORTARIA “P” Nº 945 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANA KARINNY CLÍMACO DE OLIVEIRA GREGO**, com validade a partir de 20 de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 3 RS, código 097074, do Núcleo de Gestão do CTI Pediátrico do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 946 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALINE RESENDE DA COSTA ARAUJO**, com validade a partir de 16 de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 097457, da Gerência de Acompanhamento de Projetos Culturais, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 947 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **YASMIN ARCHIPOWICZ FERREIRA FARIA**, matrícula 60/335.909-8, com validade a partir de 15 de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087722, da Assessoria de Planejamento e Monitoramento, da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 948 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **YASMIN ARCHIPOWICZ FERREIRA FARIA**, com validade a partir de 15 de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083509, da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 949 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FERNANDO DE FREITAS OLIVEIRA**, com validade a partir de 6 de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente, símbolo DAS-09, código 086175, da Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA “P” Nº 950 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES**, com validade a partir de 8 de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083027, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA “P” Nº 951 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DIEGO CESAR RIPPER MENDES** com validade a partir de 20 de março de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 084761, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 952 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **TALITA RIBEIRO AZEVEDO**, matrícula 60/685.315-4, com validade a partir de 1º de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 050763, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA “P” Nº 953 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **TALITA RIBEIRO AZEVEDO**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 002830, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA “P” Nº 954 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CLAUDIONOR GOMES DA SILVA**, com validade a partir de 1º de março de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 013020, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 955 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JADER RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096963, da Secretaria Municipal de Turismo.

PORTARIA “P” Nº 956 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELO DINIZ SILVA**, com validade a partir de 20 de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 049544, da Gerência de Manutenção Predial, da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA “P” Nº 957 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MOISES MARINS FRANCISCO**, com validade a partir de 20 de março de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 087349, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Madureira, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 958 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MOISES MARINS FRANCISCO**, com validade a partir de 21 de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Superintendente de Operações, código 073704, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 959 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ENRICO AMORIM PAOLI**, matrícula 60/324.637-8, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082907, da VIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XI Tijuca, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 960 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIS FERNANDO BARRETO DA SILVA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082907, da VIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XI Tijuca, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 961 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MÁRIO LÚCIO PONTES BASTOS**, matrícula 60/324.636-0, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo Local, símbolo DAS-09, código 082908, da VIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XI Tijuca, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 962 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ENRICO AMORIM PAOLI**, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Executivo Local, símbolo DAS-09, código 082908, da VIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XI Tijuca, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 963 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ELIDA DE CÁSSIA COLAÇO OLIVEIRA**, matrícula 60/303.397-4, com validade a partir de 22 de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 095264, da Coordenadoria Técnica de Operações Especiais, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA “P” Nº 964 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 908, de 17 de março de 2023, publicada no D.O. Rio de 20 de março de 2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/01/2023**

Processo: GOV-PRO-2022/01560 - 10/000.791/2022

Objeto: Cancelamento **Parcial** da NAD Nº 327/2022 visando à transferência da despesa para o Órgão 1100 - Secretaria Municipal da Casa Civil

Valor: R\$ 10.912,53

Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo: GOV-PRO-2022/01963 - 99/008.603/2022
Objeto: Cancelamento **Parcial** da NAD Nº 702/2022 visando à transferência da despesa para o Órgão 1100 - Secretaria Municipal da Casa Civil
Valor: R\$ 19.950,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 10/003.998/2021
Objeto: Cancelamento **Parcial** da NAD Nº 467/2021 visando à transferência da despesa para o Órgão 1100 - Secretaria Municipal da Casa Civil
Valor: R\$ 1.804.711,74
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 10/003.370/2021
Objeto: Cancelamento **Parcial** da NAD Nº 502/2021 visando à transferência da despesa para o Órgão 1100 - Secretaria Municipal da Casa Civil
Valor: R\$ 52.116,54
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 01/002.435/2018
Objeto: Cancelamento **Parcial** da NAD Nº 465/2022 visando à transferência da despesa para o Órgão 1100 - Secretaria Municipal da Casa Civil
Valor: R\$ 145.503,60
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

EXPEDIENTE DE 01/02/2023

Processo: GOV-PRO-2022/01963 - 99/008.603/2022
Objeto: Locação de Imóvel - Coordenadoria Técnica de Governo (CTG) - Despesa de Transferência Proveniente do Órgão 1000
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Marcelo Homaissi
Fundamento: Art. 74 Inciso V da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Locação de Imóvel Cujas Características de Instalações e de Localização Tornem Necessária Sua Escolha
Valor: R\$ 19.950,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 10/003.998/2021
Objeto: Prestação de Serviço de Fornecimento de Vale-Alimentação e Refeição - Despesa de Transferência Proveniente do Órgão 1000
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico RP - FP/SUBGGC Nº 147/2021
Valor: R\$ 1.804.711,74
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 10/003.370/2021
Objeto: Locação de Veículos Sem Serviço de Condução e Sem Combustível - Despesa de Transferência Proveniente do Órgão 1000
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e CS Brasil Frotas Ltda
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico SRP FP/SUBGGC Nº 165/2021
Valor: R\$ 52.116,54
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 01/002.435/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade de Matéria Legal - Despesa de Transferência Proveniente do Órgão 1000
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE CVL Nº 376/2018
Valor: R\$ 145.503,60
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

EXPEDIENTE DE 01/03/2023

Processo: 01/000.102/2021
Objeto: Prestação de Serviços - Circuito de Transmissão de Dados
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Claro S.A
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP CVL/SUBSC Nº 541/2020
Valor: R\$ 24.362,40
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/03/2023

Processo nº 01/400.131/2021 - Conforme parecer da Consultoria Jurídica e considerando que a empresa AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ 15.144.531/0001-25, permanece irregular junto à Receita Federal, indefiro a contestação apresentada e mantenho a penalidade aplicada no DORIO de 09/01/2023.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA “P” AGCRJ N.º 02 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A PRESIDENTE DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Termo de Contrato n.º 30.1145/2019** celebrado entre a Empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI** e o **ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - AGCRJ** que compõe a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, cujo objeto é prestação de serviços de vigilância desarmada para o Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ, caracterizado e especificado no Termo de Referência encartado no **Processo Instrutivo n.º 12/300.116/2019**, cabendo a essas a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de junho de 2011.

CLAUDIO CURITIBA, Matrícula 10/127.366-3, **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO DOS SANTOS**, Matrícula 10/145.848-8, **JASON QUEIROZ RICCI**, Matrícula 11/243.718-4 e **CLAUDIA FERNANDA VANALLI MARQUES**, Matrícula 60/327.405-7.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3332 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Altera a Resolução SMF nº 1.294, de 15 de abril de 1992, que adota o sistema de emissão de certidões fiscais por processamento eletrônico de dados, para o ISS e Taxas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de pagamento das taxas de polícia de forma antecipada ao licenciamento da respectiva atividade, nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução SMF nº 1.294, de 15 de abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Não serão emitidas certidões de situação fiscal referentes às taxas de polícia, salvo nos casos:
I - da Taxa de Fiscalização de Cemitérios, à qual se aplica a sistemática de emissão das certidões previstas nos incisos II e III do art. 1º; e
II - das certidões previstas nos incisos I e II do art. 1º e no § 2º do art. 5º, referentes à Taxa de Inspeção Sanitária, que serão emitidas somente até 31 de dezembro de 2023, com a consolidação de todos os débitos encontrados para o CPF ou raiz do CNPJ do contribuinte. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/03/2023(*)

AUTORIZO a liberação da garantia contratual apresentada na modalidade **CAUÇÃO** em dinheiro pela empresa **DIANA BONAR SACIOTTI CURRIE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.949.164/0001-84, no valor de R\$ 1.529,00 (um mil e quinhentos e vinte nove reais), referente ao Contrato SMFP nº 103/2022, processo 04/000.633/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses - de 25/07/2022 a 24/01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais visando a capacitação e desenvolvimento dos gestores e integrantes do Programa Líderes Cariocas em Comunicação Não Violenta.
(*) Omitido no D.O de 21/03/2023

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 231 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Altera a composição do Grupo de Análise da Direta da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, na forma que menciona.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Grupo de Análise da Direta da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, para a inclusão de membros na forma abaixo:

• **KARINE CRISTINA DA SILVA BRAGA** - Matrícula 11/318.929 -7.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

RAYSSA CAROLINNE OLIVEIRA PINHO
Presidente da CODESP

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 21.03.2023

Autorizo, condicionado ao voto.

06/600.700/2022

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIAS “P” DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ceder para a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, a empregada pública

(*) **Nº 78 - AMANDA DE OLIVEIRA CARLOS**, Gari, registro 62.324-9, originária da Companhia Municipal de Limpeza Pública, consoante autorização da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, **com ônus para o cessionário**, processo CLB-PRO-2022/04761.
(*) Republicado por incorreção no D.O Rio de 21/03/2023 - pág.13 - 2ª coluna.

Ceder para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a servidora

(*) **Nº 747 - LEILA DE SOUZA**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula nº 10/306.717-0, originária da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades no Gabinete da Presidência, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional, **sem ônus para o cessionário**, processo nº 10/004.708/2021.
(*) Republicado por incorreção no D.O Rio de 24/11/2021 - pág.12 - 2ª coluna.

Ceder para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, o servidor

(*) **Nº 776 - CÉLIO ROBERTO SERRAT FÉLIX**, Guarda Municipal, matrícula 638.222-8 / 854.047-8, dos quadros da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio, para exercer suas atividades no Gabinete da Segunda Vice-Presidência, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional, **sem ônus para o cessionário**, processo nº 10/004.644/2021.
(*) Republicado por incorreção no D.O Rio de 14/12/2021 - pág.14 - 1ª coluna.

Encerrar a cessão na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO, do servidor

Nº 80 - ALEX SANDRO SANTOS SÉRGIO, Agente de Administração, matrícula 10/277.546-8, **com validade de 16/03/2023**, que retorna ao seu órgão de origem, processo IFR-PRO-2022/00246.

Encerrar a cessão na Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, do servidor

Nº 81 - RODRIGO ARNAUT SCHWARTZ, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/224.937-3, **com validade de 15/03/2023**, que retorna ao seu órgão de origem, processo 09/000.881/2021.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 09/03/2023**

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 01/06/2021, processo n.º 26/000.983/2012 - LUIZ ANTONIO THAMSTEN COELHO, matrícula n.º 172.974-8 - AUTORIZO.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

CINTIA NAZARE OLIVEIRA PIRES, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/265.616-3, processo nº 07/09/001.123/2011.

MIRLA PEREIRA DA SILVA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/253.621-7, processo nº 07/209.543/2008.

BEATRIZ DE CASSIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE BARROS, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/262.221-5, processo nº 07/09/003.618/2021.

MARIAH VILLAR DOREA, Professor de Educação Infantil, matrículas 10/268.557-6 e 10/294.173-0, processo nº 07/004.466/2021.

ARIANI AZEVEDO MANZONI DA SILVA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/267.518-9, processo nº 07/09/002.344/2014.

GEORGIANA ALEXANDRE PORTELLA, Professor de Educação Infantil, matrículas 10/279.121-8 e 10/291.302-8, processo nº 07/000.978/2016.

MARA ROSANA BARBOSA NOGUEIRA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/254.740-4, processo nº 07/07/000.162/2012.

MARIA DE LOURDES CASTRO DE SA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/248.760-1, processo nº 07/013.554/2008.

ANDREIA SENA ARAUJO DA SILVA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/294.285-2, processo nº 07/001.633/2021.

BIANCA VIANNA SANCHES, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/286.326-4, processo nº 07/05/001.081/2021.

GLAUCIA REGINA MARINS DA CONCEIÇÃO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/265.590-0, processo nº 07/000.229/2017.

ELAINE ROZA GOMES, Professor de Educação Infantil, matrículas 10/253.577-1 e 10/291.923-1, processo nº 07/000.443/2015.

PRISCILA MENEZES RIBEIRO CAETANO DE SOUZA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/320.933-5, processo nº 07/000.528/2022.

TANIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA DE MENEZES, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/249.592-7 e 10/293.454-5, processo nº 07/04/003.238/2017.

CRISTIANE CAMARGO DE OLIVEIRA, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/232.818-5 e 10/268.976-8, processo nº 07/10/004.022/2018.

GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA BONIFACIO, Professor II, matrículas 10/207.224-7 e 10/258.607-1, processo nº 07/04/001.192/2016.

EVANIA FERREIRA MACHADO, Professor II, matrícula 10/265.042-2, processo nº 07/04/003.669/2021.

RAIMUNDA IZABEL DE ANDRADE DA SILVA, Professor II, matrícula 10/273.615-5, processo nº 07/04/003.505/2021.

LUCIANE DE ALMEIDA GOMES, Professor II, matrículas 10/165.110-8 e 10/260.489-0, processo nº 07/05/001.609/2020.

ROSANGELA TORRES RUAS, Professor II, matrículas 10/222.107-5 e 10/252.546-7, processo nº 07/042.185/2002.

JANAINA RANGEL BARBOZA GODINHO JORGE, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/218.211-1 e 10/276.106-2, processo nº 07/000.023/2021.

ALESSANDRA CARDOSO, Professor II, matrícula 10/158.157-8, processo nº 07/061.737/2009.

TEREZA MARIA DA SILVA, Professor II, matrícula 10/223.487-0, processo nº 07/050.082/2006.

ADRIANA DA COSTA REGINATTO, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/218.156-8 e 10/275.890-2, processo nº 07/07/003.343/2017.

LUCIA CRISTINA MENDES, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/258.308-6 e 10/293.585-6, processo nº 07/05/002.195/2021.

Cessar os efeitos da redução da carga horária formulado por:

LEDA REGINA FIGUEIREDO ESPINDOLA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/278.928-7, processo nº SME-PRO-2022/15948.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

PROCESSO 04/552.254/2004 - LUCIANA DE ALVARENGA MATOS -[...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **LUCIANA DE ALVARENGA MATOS**, a partir de outubro de 2019, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de R\$ 809,79 (oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos).

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Processo SMF-PRO-2022/06075- Considerando as informações contidas na Ata de fls. 578/590, relativa à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - PE SMFP Nº 0083/2023**, que versa sobre prestação de serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS BEBEDOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, foi declarado vencedor pela Pregoeira a **JCL ENGENHARIA LTDA** para o **item 1** - no valor unitário de R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais) e para o **item 2** - no valor unitário de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 100.992,00 (cem mil novecentos e noventa e dois reais)**; sendo este o valor total do presente certame. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Pensão

05/507.654/1999 - DJALMA DE ARAUJO MONTEIRO

Defiro o pedido de cancelamento da quota parte do pagamento de pensão à fl 321.

01/950.560/2019 - MIGUEL DA COSTA MONTEIRO

Indefiro os pedidos de pagamento de espólio de pensão às fls 40 e 49.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2023/01698 - EDILEA BARBOSA

PVR-PRO-2023/02007 - AFONSINA LUCIA DIAS DE SIQUEIRA

PVR-PRO-2023/02113 - EDSON DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/01662 - ENEIDA COSTA MUZZELL

PVR-PRO-2023/01746 - ALDIR DA SILVA SANTOS

PVR-PRO-2023/02733 - CARLOS ALBERTO CORREA BRAGA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2023/00963 - LILIA MARIA PACHECO DOMINGUES
PVR-PRO-2023/01075 - GERALDO REGIS DE ALENCASTRO MATTOS
PVR-PRO-2023/01080 - WALDEMARINA MOREIRA RODRIGUES
PVR-PRO-2023/02385 - MARIA THEREZA ARANTES DE MATTOS
PVR-PRO-2023/01659 - ENEIDA COSTA MUZELL
PVR-PRO-2023/02439 - ZARA REGINA DE AQUINO ERMIDA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/02436 - AMAURILIO MARINHO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha

PVR-PRO-2022/04594 - ELISABETE DALALLE
PVR-PRO-2022/04518 - VALDECIR LOPES MARTINS
PVR-PRO-2022/04526 - JUSTINO CORDEIRO
PVR-PRO-2022/04457 - FROIM ICEK BAUMWOL
PVR-PRO-2022/04495 - HILZA SOARES DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/04453 - ATALIBA MARQUES MELLO
PVR-PRO-2021/00832 - IRENE COELHO DAHNE
PVR-PRO-2022/04545 - DENISE GUTERRES MOREIRA
PVR-PRO-2022/04401 - NEUZA CORREA PORTO
PVR-PRO-2022/04543 - MARIA SULAMITA VIEIRA DA CUNHA
PVR-PRO-2022/04549 - GLORIA MARIA VIEIRA CAMARA
PVR-PRO-2022/04551 - GENID DE MORAES ANTUNES
PVR-PRO-2022/07194 - ZULEICA PEREIRA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2022/07044 - FERNANDO AUGUSTO DE BARROS
PVR-PRO-2022/04472 - SUZANA GEORGETA BAPTISTA MENDES
PVR-PRO-2022/04481 - MARIA CELESTE SARMENTO MONNERAT
PVR-PRO-2022/04505 - MARIA DA PENHA SCHUTZ
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2023/01194 - LENI DA SILVA GOMES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2023/01164 - MARLY SANTOS DE OLIVIERA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Isenção de Imposto de Renda

PVR-PRO-2023/00076 - Geraldo Fogaca
PVR-PRO-2022/03579 - Ivan Oliveira
PVR-PRO-2022/06670 - Edson da Cunha Sampaio
PVR-PRO-2022/04214 - FRIDA HOIRICH
Defiro o pedido de isenção de imposto de renda.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DA DIRETORIA EXPEDIENTE DE 17/03/2023

Processo n.º 05/508.452/2008 - Indefiro.

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMTDI “P” N.º 4, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MÁRCIA COSTA DE SOUZA LIMA**, matrícula 80/325.234-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 096247, da Coordenação de Serviços Digitais e Experiência do Cidadão, da Subsecretaria de Transparência e Transformação Digital, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública, com validade a contar de 20 de março de 2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 02/01/2023

Processo n.º: 02/000018/2023 - NAD n.º 25/2023

- Objeto:** Fornecimento de água e esgoto para Unidade da SMPU - IRPH
 - Partes:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
 - Fundamento:** Artigo 74 CAPUT da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021.
 - Razão:** Inexigibilidade
 - Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
 - Autorização:** Antônio Luiz Barboza Correia
- (*) Republicado por incorreção no D.O Rio n.º 232 - pág. 14 de 02/03/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 20/03/2023

EIS-PRO-2021/04829 - JOSÉ CARLOS REINOSO

Indefirido o que requer O projeto apresentado não atende ao Art. 4º, Inciso III da LC 198/19 (afastamento entre edificações).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 20/03/2023

EIS-PRO-2023/02410 - CARLOS ALBERTO ALVES MARQUES

Indefirido o que requer Não atendimento ao afastamento frontal mínimo (3,0 m) definido pelo artigo 100 do Decreto 322/76.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 17/03/2023

EIS-PRO-2023/03578 - EDENILSON PAREDES ZEBENDE

Aprovo o laudo de vistoria administrativa 001/2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE 21/03/2023

EXPEDIENTE N.º IFR-CAP-2023/01440 - Com base no pedido inicial da empresa Elvima Construções Ltda., inscrita do CNPJ n.º 01.721.862/0001-76, DEFIRO a obtenção de cópia de inteiro teor referente ao Processo Administrativo n.º 06/370.440/2016, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

EXPEDIENTE N.º IFR-CAP-2023/01441 - Com base no pedido inicial da empresa Elvima Construções Ltda., inscrita do CNPJ n.º 01.721.862/0001-76, DEFIRO a obtenção de cópia de inteiro teor referente ao Processo Administrativo n.º 02/530.709/2017, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

EXPEDIENTE N.º IFR-CAP-2023/01520 - Com base no pedido inicial da Senhora Ana Karoline Telles Lima, DEFIRO a obtenção de cópia de inteiro teor, referente ao Processo Administrativo n.º 06/001.877/2011, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 014 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º 06/201.153/2021.

RESOLVE:

Designar **BRENO ROCHA PINHEIRO RAMOS**, matrícula n.º 69/561.202-3, CREA 2014122575, com eficácia a partir de **01/01/2023**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 044 DE 30 DE JUNHO DE 2022**, como fiscal substituto, do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE UR-BANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA MARIA LOROSA E OUTRAS, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX A.R. - AP 5.3”**, objeto do processo n.º 06/201.153/2021, referente ao **Contrato n.º 089/2022**, celebrado em **08/06/2022**, a cargo da empresa **ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA.**

PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 015 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º 06/200.110/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores **IATA ANDERSON DE CARVALHO GAETANO**, matrícula n.º 11/283.937-1, CREA-RJ 2001107840, **EPAMINONDAS FERREIRA COELHO**, matrícula n.º 69/561.206-4, CREA-RJ 2018119718 e **JAYME GAMA XAVIER**, matrícula n.º 69/561.209-8, CREA-RJ 2019104869, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação **DEFINITIVA** das obras do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA FERNÃO DE MAGALHÃES, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII RA - AP 5.2”**, objeto do processo n.º 06/201.137/2021, referente ao **Contrato n.º 06/2022**, celebrado em **03/03/2022**, a cargo da empresa **FENIX CONSTRUTORA EIRELI.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 10/03/2023

Processo n.º 06/000.561/2022

- Objeto:** “Desapropriação do imóvel situado na Estrada da Pedra, n.º 12 - casa 2 - Bairro Santa Cruz”.

2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e LAURA DE ALMEIDA MARINS.
3. **Fundamento:** Artigo 74 Caput da Lei 14133de 01/04/2021 e suas alterações.
4. **Valor:** R\$ 312.173,56 (trezentos e doze mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
5. **Autorização:** LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
6. **Ratificação:** JESSICK ISABELLE TRAIRI.

EXPEDIENTE DE 17/03/2023

Processo: 06/000.561/2022
Objeto: Cancelamento total da NAD ano/nº 2023/56
Valor: R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)
Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 21/03/2023

Fixados com validade a partir de 02/03/2023, os proventos de inatividade de **MARIA REGINA PEREIRA REGOTTO**, Engenheiro Civil, Categoria Especial "A", Matrícula: 15/179.914-7, aposentada através da Portaria "P" Nº 06 de 01/03/2023, conforme processo nº 06/600.103/2023.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidorioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 23, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O **Diretor Presidente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em observância ao disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11, e considerando que o Contrato de Parceria Público Privado nº 118/2020 tem como objeto a prestação dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e de OUTROS SERVIÇOS, incluindo serviços "SMART RIO" no âmbito da ÁREA DE SUBCONCESSÃO, a cargo da SMART RJ Concessionária de Iluminação Pública SPE S.A., tendo na qualidade de interveniente anuente o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, conforme processo nº 01/830.038/2019;

Considerando que as atribuições da Comissão de Fiscalização do Contrato de Parceria Público Privado devem ser realizadas na forma da LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, e especialmente, conforme Capítulo VIII, item 37 (FISCALIZAÇÃO DA SUBCONCESSÃO) do referido Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo qualificados, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas funções normais, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de PPP, durante o período de sua vigência, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais.

Art. 2º - A Fiscalização Técnica será realizada conjuntamente pelos servidores abaixo nomeados para exercerem as atribuições constantes no item 37.1 do Contrato de PPP:
ANTONIO CICERO MESQUITA DA ROCHA, Assessor Especial, matrícula nº 69/2.572.035-7; **HEITOR DOYLE MAIA SOBRINHO**, Diretor de Diretoria, matrícula nº 66/2.571.995-1; **ANTÔNIO JOSÉ SOBRAL**, Diretor de Diretoria, matrícula nº 56/2.570.425-0; e **THAÍS CARDOSO SANT'ANNA NOGUEIRA**, Assessora Especial, matrícula nº 69/2.571.819-3.

Art. 3º - A Fiscalização Econômico-Financeira e Contábil será realizada conjuntamente pelos servidores abaixo nomeados para exercerem as atribuições constantes no item 37.2 do Contrato de PPP:
RENATO DAWID LEVY, Assessor, matrícula nº 69/2.571.996-3; **CLAUDIA MARIA DE ANDRADE FERREIRA**, Gerente, matrícula nº 56/2.570.395-5; e **ALEXANDRE ALVES DE SÁ**, Gerente, matrícula nº 45/2.571.388-2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Esta Portaria revoga a Portaria "P" Riolut nº 157 de 03/10/2022.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 018 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar na comissão de fiscalização os servidores **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529, **FÁBIO VALADÃO ARAUJO**, Engenheiro, Matrícula 13/245.445-2, CREA-RJ nº 2005100973, **RICARDO JOSE BARCELLOS MANHAES**, Engenheiro, Matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ nº 160.757/D e para atuar como fiscal substituto e eventual **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462, para juntos fiscalizarem a partir de 21/03/2023 as "OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE CONTENÇÃO LATERAL DO RIO DOS CACHORROS I NA RUA ANDRÉ FILHO, PRÓXIMO AO Nº 13 - IRAJÁ - XIV RA - AP 3.3", objeto do processo nº 06/600.208/2023, referente ao contrato nº 04/2023, a cargo da empresa COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 21/03/2023

06/600.812/2022 - Ref.: Contrato nº 53/2022 - Com base no artigo 57 parágrafo 1.º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DOC, AUTORIZO

a Lavratura de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual de 60 (sessenta) dias corridos na 6.ª Etapa Contratual com Readequação de Cronograma, na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.

06/601.146/2022 - Ref.: Contrato nº 57/2022 - Com base nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e no Art. 480 do RGCAF, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Adequação de Cronograma Físico-Financeiro, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC, na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 21/03/2023

06/601.237/2022- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
3. **Fundamento:** Artigo 1, Caput da Lei Nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4. **Valor:** R\$ 179.280,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e oitenta reais).
5. **Razão:** Fornecimento de Hipoclorito de Sódio para atender às necessidades da Estação de Tratamento de Águas do Parque Ambiental da Praia de ramos Carlos de Oliveira Dicró.
6. **Autorização:** Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 21/03/2023

AGU-PRO-2023/00046 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das Gestoras Mariana Grolla de Souza e Ana Cristina Gomes dos Santos.

AGU-PRO-2023/00041 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das Gestoras Mariana Grolla de Souza e Ana Cristina Gomes dos Santos.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 21/03/2023

06/600.700/2022 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1. **Objeto:** AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO.
2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
3. **Fundamento:** Artigo 1 CAPUT da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. **Razão:** Acréscimo de 1(um) posto ao Contrato nº 29/2022.
5. **Valor:** R\$ 12.647,24 (doze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
6. **Autorização:** Ricardo Vieira Silva

DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SÊGUE A PREF!


@prefeitura_rio

 **Rio**
PREFEITURA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO “P” SMTR N.º 43 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, com validade de 13 de março de 2023, **PAULO EDUARDO VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula n.º 10/203.026-0, Analista de Planejamento e Orçamento, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 081971, da Gerência de Acompanhamento de Arrecadação de Multas, da Coordenadoria de Regulamentação e Infrações Viária, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE 20.03.2023

MTR-PRO-2023/00145 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

(*) *Omitido do D.O. de 21/03/2023.*

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.223

EM 21 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PROJETO VERÔNICA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002105

CONSIDERANDO o parecer Nº. 131 F/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias:

I - Rua David Nasser, no trecho compreendido entre a Rua Vilhena de Moraes e a Rua Carlos Oswald, no dia 2 de abril de 2023, das 6h às 22h,

II - Rua Paulo Areal com a Avenida David Nasser, no dia 2 de abril de 2023, das 6h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 05 (Cinco) vagas de estacionamento de veículos, envolvidos na filmagem, nas seguintes vias:

I - Rua David Perez nas proximidades do nº 185, das 18h do dia 1º de abril de 2023 às 22h do dia 3 de abril de 2023

II - Ao longo da Rua Domingos de Azevedo, das 18h do dia 01 de abril de 2023 às 22h do dia 03 de abril de 2023

III - Rua Vilhena de Moraes no trecho compreendido entre o nº 240 e a Avenida David Nasser, das 16h do dia 1º de abril de 2023 às 22h do dia 2 de abril de 2023

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.224

EM 21 DE MARÇO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS CATETE E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails encaminhado pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de forma alternada, das seguintes vias da seguinte forma:

I - Rua Almirante Saddock de Sá, no trecho entre a Rua Desembargador Renato Tavares e a Rua Alberto de Campos, no dia 24 de março de 2023, das 7h às 20h;

II - Rua Belisário Távora no trecho entre a Rua Stefan Zweig e a Rua Couto Fernandes, no dia 25 de março de 2023, das 7h às 20h;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Almirante Saddock de Sá, no trecho entre a Rua Desembargador Renato Tavares e a Rua Alberto de Campos, no dia 24 de março de 2023, das 7h às 20h;

II - Rua Belisário Távora no trecho entre a Rua Stefan Zweig e a Rua Couto Fernandes, no dia 25 de março de 2023, das 7h às 20h, em ambos os lados da via;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.225

EM 21 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE TRECHO DE PASSEIO DO BAIRRO CAMORIM PARA SUBSTITUIÇÃO DE POSTE LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 486/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização da calçada, na Estrada dos Bandeirantes em frente ao Nº. 7937.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 23 de março de 2023 até 5 de abril de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.226

EM 21 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ESTAÇÃO DE BICICLETAS..

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 487/2023 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Temístocles Coutinho, lateral da Avenida das Américas, 1901.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de março de 2023 até 30 de março de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.227

EM 21 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PROJETO BIKE RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email encaminhado pela M1 Transportes Sustentáveis,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obra número 03097/2022

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento de veículos na Rua Silveira Martins, no trecho em frente ao número 140.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 22 de março, às 23h59min do dia 29 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.228

EM 21 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PENHA PARA A REALIZAÇÃO DE “RETIRADA DE CANTEIRO CENTRAL E AMPLIAÇÃO DA CALHA DO TRECHO EM CURVA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CVS-OFI 2023/00277 de 17/03/23;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Avenida Brás de Pina, no corredor do BRT, em pavimento rígido da Transoeste (lote 0), da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre Rua Ibiapina e a Travessa Padre Ricardo, sentido Barra, (Penha II);

II - no trecho compreendido entre o Largo da Penha e a Rua Ibiapina, sentido Galeão (Penha I).

Parágrafo Único. O tráfego de veículos utilizará a faixa liberada da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 22 a 26 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.229
EM 21 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM - CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE - ESTAÇÃO MATO ALTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email de Yara Colombini- Consórcio Vieira BRT Mato Alto, datado de 20 de março de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada da Matriz, em uma faixa de rolamento por vez, em ambos os sentidos, com uso do sistema “Pare e Siga”, no trecho distando 230 metros da Avenida Dom João VI.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de março de 2023 a 7 de abril de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.230
EM 21 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES LIGHT, REDE BT E RAMAL AÉREO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de obras SE-Cor Vias 00776/2023 e na Solicitação Light, de 20 de março de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Dom João VI, faixa junto ao bordo direito, sentido Santa Cruz, no trecho compreendido entre o nº 38 e nº 30;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de março de 2023 a 13 de abril de 2023, no horário de 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.231
EM 21 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 117640,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Rua Marques de São Vicente, no trecho em frente ao número 286.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de março de 2023, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.232
EM 21 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PROJETO BIKE RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email encaminhado pela M1 Transportes Sustentáveis,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obra número 03097/2022

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento de veículos na Rua Silveira Martins, no trecho em frente ao número 140.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 22 de março de 2023, das 5h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.233
EM 21 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE DESMONTAGEM CAMAROTE RIO PRAIA - CARNAVAL 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica LIESA;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Salvador de Sá, no trecho entre a Rua Frei Caneca e a Travessa 11 de Maio;

II - Via de acesso à Avenida Salvador de Sá proveniente do Viaduto Avenida Trinta e Um de Março.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de março de 2023 das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.234
EM 21 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PNDM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002090,

CONSIDERANDO o parecer Nº .129F/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento de veículos, envolvidos na filmagem, na Estrada de Jacarepaguá, nas proximidades do nº 2176.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 8 de abril de 2023 às 20h do dia 11 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.235
EM 21 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA MULHER MARAVILHA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 108221,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para 3h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos das 5h às 11h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoc;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de março de 2023, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.236
EM 21 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “AMOR PERFEITO”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na requisição para autorização de filmagem nº 002005,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua das Palmeiras, no trecho compreendido entre as edificações de nº 3 e 31;

II - Rua Barão de Macaúbas, no trecho compreendido entre a Rua São Clemente e o nº 156;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 24 e 27 de março de 2023, das 6h às 19h, e para o dia 25 de março de 2023, das 6h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.237
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PROJETO VERÔNICA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002099

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (Cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua David Perez, nas proximidades do nº 185.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 24 e 25 de março de 2023, das 5h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.238
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “EXPEDIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 002047,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre os nºs 866 e 792;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 24 à 27 de março de 2023, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.239
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “EDITORIAL VERÃO 24 RESERVA MINI - EXTRA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 002081,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Francisco Otaviano, junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Bulhões de Carvalho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 22 à 25 de março de 2023, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.240
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS GRAJAÚ E VILA ISABEL, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TODA FAMÍLIA TEM”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Filmagem (RAF) nº 002126;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, em cada um dos seguintes trechos de vias no dia 27 de março de 2023, das 6h às 18h, da seguinte forma:

I - Avenida Engenheiro Richard, na intersecção com a Rua Mearim, e na intersecção com a Rua Gurupi;

II - Rua Canavieiras, na intersecção com a Avenida Engenheiro Richard, e na intersecção com a Rua Professor Valadares.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 18 (dezoito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, em cada uma das seguintes vias, das 16h do dia 26 às 21h do dia 27 de março de 2023, conforme descrito a seguir:

I - Avenida Engenheiro Richard, sobre o canteiro central:

a) 7 (sete) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Canavieiras e a Rua Comendador Martinelli;

b) 4 (quatro) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Gurupi e a Rua Mearim;

II - Rua Mearim, 7 (sete) vagas ao longo, junto às edificações de numeração ímpar - lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Avenida Engenheiro Richard e a Rua Araxá.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos nos Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.241
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CORRIDA SUBIDA DA ROCINHA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 115736,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, pista da orla da praia, no trecho compreendido entre a Praça Pepé Lopes e a Rua Princesa Diana de Gales, no dia 26 de março de 2023, das 5h às 10h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Princesa Diana de Gales e a Praça Pepé Lopes, no dia 26 de março de 2023, das 5h às 10h.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 26 de março de 2023, das 6h30min às 10h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Prefeito Mendes de Moraes, ambos os sentidos, entre a Rua Princesa Diana de Gales e a Rua Engenheiro Amandinho de Carvalho;

II - Rua Princesa Diana de Gales, a partir da Autoestrada Engenheiro Fernando Mac Dowell;

III - Estrada da Gávea no trecho compreendido entre a Rua Coronel Ribeiro Gomes e a Rua Jaime Silvado, uma faixa de rolamento junto ao bordo direito;

IV - Estrada da Gávea, de uma faixa de rolamento no trecho e sentido da Rua Portão Vermelho para a Avenida Niemeyer, ao bordo direito;

V - Estrada da Gávea, de uma faixa de rolamento, ao bordo direito entre a Avenida Niemeyer e a Rua Leobaldo;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir a reserva de 40 (quarenta) vagas, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, na baía de estacionamento existente, junto a orla da praia, no trecho compreendido entre a Praça Pepé Lopes e a Rua José Tjurs, das 6h do dia 25 de março de 2023 às 10h do dia subsequente;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Permitir a utilização de meia pista de rolamento de forma compartilhada, nas seguintes vias: Rua Jaime Silvado, Rua Golfe Clube, Rua São Martiniano, Rua Leobaldo e Rua Portão Vermelho;

Art. 5º Proibir o estacionamento nas seguintes vias, trechos, dias e horários:

I - Avenida Prefeito Mendes de Moraes, na baía de estacionamento existente, junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Praça Pepé Lopes e a Rua José Tjurs, das 6h do dia 25 de março de 2023 às 10h do dia subsequente;

II - Das 22h do dia 25/03/2023 às 14h do dia subsequente, nos seguintes trechos:

a) Avenida Prefeito Mendes de Moraes, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Amandino de Carvalho e a Rua Herbert Moses, na baía de estacionamento junto à amurada do Gávea Golf Club;

b) Avenida Prefeito Mendes de Moraes, na baía de estacionamento existente, junto à orla da praia, no trecho entre a Praça Pepé Lopes e a Rua José Tjurs, das 6h do dia 25 de março de 2023 às 10h do dia subsequente;

c) Rua Jaime Silvado, em ambas as pistas, junto ao bordo esquerdo;

d) Rua Golfe Clube, junto ao bordo esquerdo, no trecho entre a Rua Jaime Silvado e a Rua São Martiniano;

e) Rua São Martiniano, junto ao bordo esquerdo, em toda a sua extensão;

f) Estrada da Gávea, junto ao bordo direito, entre a Rua Portão Vermelho e a Avenida Niemeyer;

Parágrafo único. A proibição que trata este artigo não se aplica aos veículos da produção do evento e tampouco destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º à 5º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.242
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “EXPEDIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002104,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (Cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Professor Coutinho Frois, nas proximidades do nº 10.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 23 de março de 2023 às 18h do dia 27 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.243
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “EXPEDIA”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na requisição para autorização de filmagem nº 002060,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça General Tibúrcio, na baía de estacionamento junto à Praia Vermelha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 24 à 27 de março de 2023, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.244
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TODA FAMÍLIA TEM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Filmagem (RAF) nº 002125;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Engenheiro Richard, sobre o canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Barão do Bom Retiro e a Rua Gurupi.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 26 às 19h do dia 27 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.245
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TRAVESSIA”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Filmagem (RAF) nº 002129;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, ao longo da Rua Caçapava, no trecho compreendido entre a Rua Juiz de Fora e a Rua Rosa e Silva, do dia 27 de março ao dia 1º de abril de 2023, das 8h às 23h59min.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Rua Caçapava, no trecho compreendido entre a Rua Juiz de Fora e a Rua Rosa e Silva, das 5h do dia 27 de março às 23h59min do dia 1º de abril de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos nos Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.246
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TRAVESSIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002098,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (Cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada do Caçambé, no trecho compreendido entre os nºs 1 e 510.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 24 e 25 de março de 2023, das 7h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.247
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JOÁ, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “EXPEDIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002098,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (Cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Sargento José da Silva junto ao Clube Costa Brava.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 24, 25 e 26 de março de 2023, das 5h às 19h, do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.248
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “CAMPANHA VERÃO 2024 - RESERVA”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na requisição para autorização de filmagem nº 002005,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, na baía de estacionamento em frente ao nº 1250.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de março de 2023, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.249
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “EXPEDIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002104,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (Cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no entorno da Praça São Perpétuo - Praça do Ó.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 24 e 27 de março de 2023, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.250
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “EXPEDIA”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na requisição para autorização de filmagem nº 002048,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre os nº s 2.560 e 2.660.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 24 à 27 de março de 2023, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.251
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “EXPEDIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no requerimento para autorização de filmagem nº 002056,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Joana Angélica, na baía de estacionamento junto à Praça Nossa Senhora da Paz, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Barão da Torre;

II - Rua Visconde de Pirajá, na baía de estacionamento junto à Praça Nossa Senhora da Paz, no trecho compreendido entre a Rua Maria Quitéria e a Rua Joana Angélica;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 24 à 27 de março de 2023, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.252
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SHOW LAPA PELA LAPA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 117340,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo Único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de abril de 2023, das 20h às 4h do dia subsequente, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.253
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails encaminhados pela RIOLUZ

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Sorocaba, no trecho compreendido entre a Rua General Polidoro e a Rua Mena Barreto, das 8h às 11h e das 14h às 16h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Sorocaba, no trecho compreendido entre a Rua General Polidoro e a Rua Mena Barreto, lado esquerdo do sentido da via, da 1h às 16h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de março de 2023, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.254
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “ABRAÇO DE MÃE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Fil-magem nº 002001;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Rua Muçu, próximo à edificação nº 470, do dia 30 de março de 2023 ao dia 13 de abril de 2023, das 12h às 2h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento, para os veí-culos da produção, na Rua Muçu, no trecho compreendido entre as edifi-cações nº s 371 e 470, das 18h do dia 29 de março de 2023 às 2h do dia 14 de abril de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista es-tacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.255
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REA-LIZAÇÃO DO EVENTO “HOF 021”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 116871,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, para realização de embarque e desembarque de passageiros, na Avenida das Américas, em frente à edificação nº 9.650, frontal ao prédio do Ribalta, na área de recuo existente.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 24 e 25 de março de 2023, das 8h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.256
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “P12 TOUR RJ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 115497,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Embaixador Abelardo Bueno, no trecho compreendido entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico até o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah (incluso), pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, no dia 25 de março de 2023, das 18h às 11h do dia subsequente;

II - Via da Aeronáutica:

a) pista do Posto de Gasolina até o Parque Olímpico, que passará a ter trânsito de pedestres para acessar o Jeunesse Arena, no dia 25 de março de 2023, das 18h às 11h do dia subsequente;

b) pista do Parque Olímpico até a entrada da Vila da Aeronáutica, no dia 25 de março de 2023, das 18h às 11h do dia subsequente.

III - Rua Jorge Farah, em toda a sua extensão, das 18h do dia 25 de março de 2023 às 11h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a criação de ponto especial de táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, área frontal ao Parque Municipal Olímpico, no dia 26 de março de 2023, das 7h às 11h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.257
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REA-LIZAÇÃO DO EVENTO “PROCISSÃO ENCONTRO DA FAMÍLIA TERE-SIANA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 146467,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de vias, em 1 (uma) faixa de rolamento no sentido do trânsito, conforme o itinerário: início na Rua São Francisco Xavier em frente à edificação de nº 11 (Colégio Santa Teresa de Jesus), bordo direito, com travessia de pedestres para o bordo esquerdo no Largo da Segunda-Feira, na interseção com a Rua Haddock Lobo, Rua Haddock Lobo, Rua Campos Sales, com término no interior da Praça Afonso Pena.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de março de 2023, das 9h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.258
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS CATETE E GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE VAZAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Águas do Rio,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Ministro Tavares Lira, em frente à edificação de nº 151, em uma faixa de rolamento, por vez, de forma alternada, das 8h do dia 25 de março de 2023 às 20h do dia 28 de março de 2023;

II - Rua Rodrigo Otávio, em frente à edificação nº 145, das 8h do dia 25 de março de 2023 às 18h do dia 27 de março de 2023.

Parágrafo único. Deverá ser mantido o livre fluxo, com a passagem de veí-culos de carga e ônibus de linhas regulares.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Ministro Tavares Lira, em frente à edificação nº 151, lado esquerdo, das 16h do dia 24 de março de 2023 às 20h do dia 28 de março de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.259
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONS-TRUÇÃO DE GALERIA PARA PASSAGEM DE CABOS DE TELECOMU-NICAÇÕES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 495 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rola-mento, nas seguintes vias:

I - Avenida Nelson Cardoso, no trecho compreendido entre a edificação nº 1148 e a Rua Bacairis;

II - Rua Bacairis, no trecho compreendido entre a Avenida Nelson Cardoso e a Ruã Apiacás, com travessia para a lateral da edificação nº 106 da Rua Bacairis.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 22 a 26 de março de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.260
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE PASSEIO EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 492 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização do passeio na Estrada Coronel Pedro Corrêa, em frente à edificação nº 92.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da cal-çada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 6 a 19 de abril de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.261
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA/ DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/00822,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obra, com 1 (uma) vaga, na Avenida Graça Aranha, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Araújo Porto Alegre, em frente a edificação de nº 187, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 15h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 26 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.262
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00660,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários para realização de carga / descarga, com 1 (uma) vaga, na Rua do Lavradio, lado par, no trecho compreendido entre a Rua do Rezende e a Rua da Relação, em frente a edificação de nº 102, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 17h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.263
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO DEL CASTILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/00829,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários para realização de carga / descarga, na Rua do Bispo, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Dom Helder Câmara e a Travessa Carlos, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto a edificação de nº 3, ao longo da via, da seguinte forma:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 17h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.264
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO DEL CASTILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00330,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3 N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a idosos, com 1 (uma) vaga, na Avenida Dom Helder Câmara, lado par, entre a Rua do Bispo e a Avenida Martin Luther King Jr., em frente a edificação de nº 3.314, no sentido da primeira para a segunda, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.265
EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO DEL CASTILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00330,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3 N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos com pessoas com deficiência, com 1 (uma) vaga, na Avenida Dom Helder Câmara, lado par, entre a Rua do Bispo e a Avenida Martin Luther King Jr., em frente a edificação de nº 3.302, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.



Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 017 CET-RIO DE 20 DE MARÇO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAEL LEANDRO ROSÁRIO SILVA**, matrícula 40/1.551.434-4, Técnico de Eletrônica da Gerência de Tecnologia e Sistemas da CET-RIO, **VICENTE GOMES DE SOUZA NETO**, matrícula nº 40/1.550.982-8, Agente Administrativo da Gerência de Tecnologia e Sistemas da CET-RIO e **MARIA TERESA DI GIUSEPPE CARLUCCIO DA COSTA E SILVA**, matrícula 40/1.550.030-8, Arquiteta da Diretoria Técnica da Presidência da CET-RIO para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Bens Doados através de Termo de Doação, conforme Processo nº **CET-PRO-2023/02882**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

CET-PRO-2022/1669.03 - Defiro a formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre a CET-Rio e a empresa FNT TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA., visando o compartilhamento de dutos da rede de comunicação semafórica da CET-Rio, para passagem de cabos destinados à transmissão de dados e telecomunicação, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Cooperação, no Edital de Chamamento Público CET-Rio-CP nº 001/2022 e no Plano de Trabalho, pelo período de 05 (cinco) anos.



Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 060 DE 21 DE MARÇO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular, um Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES-BENZ PARA SUSPENSÃO, MOTOR, ELÉTRICA, FREIO, EIXOS E DIREÇÃO-D, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS

Pregoeiro titular:

Roberta de Oliveira Mesquita
Matrícula: 11/200.759-9

Pregoeiro substituto e membro de equipe:

Bruno Machado Pinheiro
Matrícula: 002429

EQUIPE DE APOIO

Membro:

Roberta do Amaral Ferreira
Matrícula: 001350

Membro:

Rodrigo Milton da Silva Pimentel
Matrícula: 001268

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 061 DE 21 DE MARÇO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PARA EMPREGADOS E DEPENDENTES DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), ABRANGENDO OS SEGMENTOS AMBULATORIAL, HOSPITALAR E OBSTETRÍCIA, EM CONFORMIDADE COM AS COBERTURAS OBRIGATORIAS GARANTIDAS PELA LEI 9656/98 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS NORMAS COMPLEMENTARES DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS), EM TODO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, MUNICÍPIOS DO GRANDE RIO E ÁREAS LÍMITROFES, EM QUANTITATIVO ESTIMADO E SUJEITO A VARIAÇÕES, RESSALVADOS OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM TERRITÓRIO ESTADUAL, SEM CUSTOS PARA A MOBI-RIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS

Pregoeiro titular:

Renata Silva dos Santos
Matrícula: 11/193.093-2

Pregoeiro substituto e membro de equipe:

Anna Paola Borges Dantas
Matrícula: 11/249.797-2

EQUIPE DE APOIO

Membro:

Cláudia Marcello da Silva
Matrícula: 12/224.499-4

Membro:

Marcos Anderson de Oliveira
Matrícula: 11/201.199-7

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

03/300.131/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/11 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO. A SEREM UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ESTAÇÕES E TERMINAIS DO CORREDOR TRANSBRASIL**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

03/300.122/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

03/300.142/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/11 e **AUTO-RIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO TORINO EXPRESS - B, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

03/300.140/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/12 e **AUTO-RIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO TORINO EXPRESS - A, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

03/300.125/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/09 e **AUTO-RIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLAS, GRAXAS E SILICONES, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

03/300.152/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTO-RIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS CIVIS, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

03/300.096/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03 a 08 e **AUTO-RIZO** a contratação da empresa **RIO CARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 14.912,00** (catorze mil e novecentos e doze reais), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DA FERRAMENTA CLIQ**, pelo período de 06 (seis) meses, com fundamento no do art. 57, CAPUT do RLC MOBI RIO.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

03/300.008/2023 - Considerando as informações contidas na ata da sessão do Pregão de fls. 125/134 e no despacho do Pregoeiro de fls. 142, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 079/2023, com alteração sugerida no despacho de fls. 143.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

HOMOLOGAÇÃO - PE - MOBI-Rio Nº 099/2023

PROCESSO N.º 03/300.012/2023 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 143/145, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 099/2023**, que versa sobre o **FORNECIMENTO DE GASES ACETILENO, NITROGÊNIO E OXIGÊNIO, ARMAZENADOS EM CILINDROS, CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA NAS GARAGENS DO SISTEMA BRT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, cujo item 1, no valor unitário de R\$ 71,82 e total de R\$ 58.605,12; o item 2, no valor unitário de R\$ 19,00 e total de R\$ 45.600,00; e o item 3, no valor unitário de R\$ 8,20 e total de R\$ 15.744,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **GUEREN COMÉRCIO DE GASES LTDA, HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 098 DE 21 DE MARÇO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 14/03/2023, os servidores MIQUEAS GONÇALVES GUERRA, matrícula n.º 11/319.172-3, CREA-RJ n.º 2014 140385, LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 11/317.695-5, CREA-RJ n.º 2016121643, ROBERTO ALVES CORDEIRO, matrícula n.º 11/268.128-6, CREA-RJ n.º 1996120535, JORGE HENRIQUE FERNANDES DA SILVA MOREIRA, matrícula n.º 11/283.850-6, CREA-RJ n.º 201210445, VANDERSON LOPES DA ROSA, matrícula n.º 11/289.002-8, CREA-RJ n.º 2017127668, e JÚLIO CÉSAR SILVA DA ROCHA, matrícula n.º 11/268.128-6, CREA-RJ n.º 2011115708, para juntos comporem a Comissão de Fiscalização dos “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DAS XVII, XVIII, XIX, XXVI E XXXIII RAs - AP5”, objeto do processo n.º 26/003.379/2022, referente ao Contrato n.º 05/2023, celebrado em 14/03/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços HAPIACÁ PAVIMENTAÇÃO LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 099 DE 21 DE MARÇO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

EXCLUIR, com eficácia a partir de 14/03/2023, o servidor GLAUCO SÉRGIO RAMOS CONTI, matrícula n.º 11/248.029-1, da Comissão de Atestação e Fiscalização referente à “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO”, objeto do processo n.º 26/003.138/2022, relativo ao Contrato n.º 06/2023, celebrado em 14/03/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/03/2023**

Processo n.º CSV-PRO-2023/00596 - RODOPLEX ENGENHARIA LTDA-AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 02ª medição - 01ª etapa - Complementar do Contrato n.º 073/2022 (processo instrutivo n.º 26/002.160/2022) à empresa **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 161 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 162, respectivamente.

Processo n.º CSV-PRO-2023/00592 - RODOPLEX ENGENHARIA LTDA-AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 03ª medição - 02ª etapa - Normal do Contrato n.º 073/2022 (processo instrutivo n.º 26/002.160/2022) à empresa **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 107 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 108, respectivamente.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Processo n.º 26/000.413/2022 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 739 a 742, ratificada à fl. 743 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, nos seguintes termos:

a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R\$ 18.454.823,34 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), a contar de 19/05/2023 até 12/05/2024, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, “c”, da Lei n.º 8.666/93.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Avila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 21/03/2023**

Processo: 01/501.073/2022 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2023, realizado em 23/01/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de parafusos e gonzos, nos seguintes termos:

a) LUROSAN FORJARIA E ESTAMPARIA LTDA: Item 01, no valor de R\$ 43.000,80 (quarenta e três mil reais e oitenta centavos); Item 02, no valor de R\$ 2.263,20 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos); Item 03, no valor de R\$ 12.628,00 (doze mil, seiscentos e vinte e oito reais);
b) METALÚRGICA BRASAUPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Item 04, no valor de R\$ 9.594,00 (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais);
c) VIXNU COMÉRCIO LTDA: Item 05, no valor de R\$ 49.610,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais).

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2023/01257, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).
Unidade - PCA - DGC/GCC - PAJ.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreira Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 21 DE MARÇO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 827 - Designar **MONIQUE DAS GRAÇAS LIMA PINHEIRO**, PROFESSOR II, matrícula 10/199.995-2, para exercer, com eficácia a contar de 31 de janeiro de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Análise e Devolutiva de Dados, símbolo DAI-06, código 83397, setor 51633 da Coordenadoria de Avaliação, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/03145)

Nº 828 - Designar **TIAGO COSTA DE SOUZA**, PROFESSOR I, matrícula 10/252.961-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44400, setor 46717 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/05306)

Nº 829 - Dispensar, a pedido, **JEFFERSON SANTOS MATOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/290.789-7, com eficácia a contar de 6 de março de 2023, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83382, setor 51629 da Escola de Formação Paulo Freire, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/07718)

Nº 830 - Dispensar **TANIA MARIA VIDAL CHAVES CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/164.706-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5718, setor 10889 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/08034)

Nº 831 - Designar **TANIA MARIA VIDAL CHAVES CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/164.706-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5592, setor 10855 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/08034)

Nº 832 - Designar **BRUNO AFFONSO REGO ROSSATO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.604-8, para exercer, com eficácia a contar de 6 de março de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83382, setor 51629 da Escola de Formação Paulo Freire, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/08463)

Nº 833 - Designar **JOSIANE DA SILVA VIEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/261.358-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7734, setor 11042 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/08715)

Nº 834 - Dispensar, a pedido, **SUELI MARIA DE MENEZES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/222.806-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7976, setor 11955 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/08781)

Nº 835 - Designar **SUELI MARIA DE MENEZES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/222.806-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7977, setor 11955 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/08781)

Nº 836 - Dispensar, a pedido, **VANIA CARLA DE FREITAS AZEVEDO SÁ**, PROFESSOR I, matrícula 12/256.413-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6541, setor 11589 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/09644)

№ **837** - Exonerar, a pedido, **ROSANA BRITO GOMES COSTA**, PROFESSOR II, matrícula 11/232.550-4, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 40393, setor 45569 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/10186)

№ **838** - Dispensar, a pedido, **ALINE MARTINS LAGÔAS LONGATTI**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.827-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6300, setor 11353 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/10265)

№ **839** - Designar **ANA CRISTINA RAMOS DE CASTRO SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/222.153-9, para, sem prejuízo de suas funções, substituir José Edmilson da Silva, matrícula 11/234.375-4, COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 5343, setor 1603 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/08770)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17 DE MARÇO DE 2023
RESOLUÇÃO SME “P” Nº 769 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Onde se lê:

“Dispensar, a pedido, **TALITA RODRIGUES SIQUEIRA**, PROFESSOR I, matrícula 12/258.734-3, com eficácia a contar de 31 de março de 2023...”

Leia-se:

“Dispensar, a pedido, **TALITA RODRIGUES SIQUEIRA**, PROFESSOR I, matrícula 12/258.734-3, com eficácia a contar de 17 de março de 2023...”

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 971, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do COLÉGIO
VIP BRÁS DE PINA, na forma que men-
ciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/04/002550/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADEMILDA VAZ DRUMOND SANTOS (matrícula nº 10/254809-7), GISANA MATTOS PINHEIRO DE CARVALHO (matrícula nº 10/294130-0) e LEONARDO CANDIDO DA SILVA (matrícula nº 10/297683-5), designados pela Portaria nº 105 - E/4ª CRE/GSM de 20/10/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2023, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do COLÉGIO VIP BRÁS DE PINA, localizado na Rua Taborari, nº 372, bairro de Brás de Pina, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma: I-ENTIDADE MANTENEDORA: COLÉGIO TÉCNICO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA, CNPJ nº 34.020.842/0001-27, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 14/11/2018, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.0940334-6, a 3/1/2019, tendo como sócios: PAULA ALVES DUARTE, CPF nº 103.919.857-01, e espólio de CARLOS AUGUSTO FERREIRA FIGUEIRA, CPF nº 104.827.757-77, representado pela inventariante PAULA ALVES DUARTE, sendo ambos Representantes Legais;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): COLÉGIO VIP BRÁS DE PINA;

III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - PAULA ALVES DUARTE, CPF nº 103.919.857-01, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, emitido pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, registrado na própria instituição, sob o nº 135518, em 7/6/2022;

b) COORDENADORA - NEUSA MIRANDA MARQUES DE ARAÚJO, CPF nº 462.369.617-00, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Santa Úrsula, registrado no MEC - Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 782, em 28/2/1983;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - POLYANNA CALAZANS GONÇALVES, CPF nº 097.338.157-48, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Gama e Souza, registrado na Universidade Tuiuti do Paraná, sob o nº 0102746, em 25/2/2019;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial;

V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 64 alunos em cada turno de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 972, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-
Administrativo-Pedagógica do CENTRO
EDUCACIONAL PEDRO SANTOS, na forma
que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/000109/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL PEDRO SANTOS, localizado na Rua Coronel Laurêncio Lago, nº 120, bairro de Marechal Hermes, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, incluindo como PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ALINE DE CARVALHO DIAS, CPF nº 105.410.627-43, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Santo Amaro, registrado em 24/4/2020, na própria instituição, sob o nº 86437, a partir de 1/2/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM ESCOLA PEDRINHO SABIDO LTDA, CNPJ nº 01.416.125/0001-60.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 973, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Recadastra a organização administra-
tiva da OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA DE
SANTA CRUZ DE COPACABANA, na forma
que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/000262/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA, CNPJ nº 34.064.808/0001-54, entidade estabelecida na Rua Euclides da Rocha, nº 376, bairro de Copacabana, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DA NATUREZA, localizada na Rua Euclides da Rocha, nº 370, bairro de Copacabana, conforme a ata registrada no RCPJ, sob o nº 14184, a 5/1/2023, que a partir de 1/7/2022, passou a ter como Representante Legal: GEOVANE FERREIRA SILVA, CPF nº 082.135.137-03.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 974, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-
Administrativo-Pedagógica do JARDIM
ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA,
na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/003421/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA, localizado na Estrada de Sepetiba, nº 172, bairro de Sepetiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - FABRÍCIA DA SILVA LIMA DE AZEVEDO, CPF nº 103.824.717-92, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 16/1/2023 pela Faculdade São Marcos - FASAMAR, a partir de 7/11/2022;

II - COORDENADORA - DAIANA DA SILVA TRINDADE, CPF nº 132.362.847-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado a 13/5/2021, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 521, em substituição a CÂNDIDA MARA FERREIRA PADILHA, a partir de 1/2/2023;

III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DAIANA DA SILVA TRINDADE, CPF nº 132.362.847-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado a 13/5/2021, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 521, em substituição a CÂNDIDA MARA FERREIRA PADILHA, a partir de 1/2/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA, CNPJ nº 31.415.839/0001-14.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 975, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Recadastra a organização administrativa
do GRUPO COMUNITÁRIO CRECHE BER-
ÇÁRIO NOVA JERUSALÉM, na forma que
menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/000234/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa do GRUPO COMUNITÁRIO CRECHE BERÇÁRIO NOVA JERUSALÉM, CNPJ nº 30.122.758/0001-63, entidade estabelecida na Travessa Esperança, nº 12, bairro da Rocinha, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a CRECHE BERÇÁRIO MARIA HELENA DA ROCINHA, funcionando no mesmo endereço, conforme a ata registrada no RCPJ, sob o nº 99532, a 20/4/2022, que a partir de 10/3/2022, passou a ter como Representante Legal: ALESSANDRA DOS REIS ARAUJO DE CARVALHO, CPF nº 088.065.747-28.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 976, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades
de Educação Infantil da UNIVERSIDADE
DA INFÂNCIA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/04/000094/2023 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADEMILDA VAZ DRUMOND SANTOS (matrícula nº 10/254809-7), GISANA MATTOS PINHEIRO DE CARVALHO (matrícula nº 10/294130-0) e RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA TELES (matrícula nº 10/215677-6), designados pela Portaria nº 2 - E/4ª CRE/GSM de 7/2/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil na UNIVERSIDADE DA INFÂNCIA, localizada na Rua Newton Cordeiro, nº 3 - casa 1, bairro de Bonsucesso, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSIDADE DA INFÂNCIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 14.290.247/0001-02, com eficácia a contar de 31/12/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 977, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Defero o encerramento das atividades de Educação Infantil no JARDIM DE INFÂNCIA MORANGUINHO DOCE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/05/001571/2022 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146680-4), DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201219-3) e IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 10/153765-3), designados pela Portaria nº 37 - E/5ª CRE/GSM de 22/12/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil no JARDIM DE INFÂNCIA MORANGUINHO DOCE, localizado na Rua General Claudio, nº 214, bairro de Marechal Hermes, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica JARDIM DE INFÂNCIA MORANGUINHO DOCE LTDA, CNPJ nº 86.825.312/0001-50, com eficácia a contar de 23/12/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 978, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da instituição denominada PRINCÍPIO EDUCACIONAL, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/09/002210/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171605-9), GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA (matrícula nº 10/216011-7) e MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON (matrícula nº 10/258098-3), designados pela Portaria nº 35 - E/9ª CRE/GSM de 29/9/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2023, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da instituição denominada PRINCÍPIO EDUCACIONAL, localizada na Estrada do Pedregoso, nº 819, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 3 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: PRINCÍPIO EDUCACIONAL PEDREGOSO LTDA, CNPJ nº 43.383.866/0001-31, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social de 25/8/2021, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1152559-3, a 2/9/2021, tendo como Representante Legal: PAULO SERGIO LUCATELES, CPF nº 840.158.967-34;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): PRINCÍPIO EDUCACIONAL;

III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - SUZANA CRISTINA SOUZA COUTO DE CASTRO, CPF nº 899.057.507-97, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Federação de Escolas Faculdades Integradas Simonsen, registrado em 11/11/2004, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 3862;

b) COORDENADORA - JUREMACARDOSO DA SILVA, CPF nº 495.237.677-04, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade de Filosofia de Campo Grande, registrado em 16/7/1984, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 3561;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LEILANE RAMOS DE OLIVEIRA, CPF nº 116.998.137-28, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado em 13/10/2014, na própria instituição, sob o nº 43569;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 8 alunos;

II - no horário parcial: 94 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 55 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 979, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Defero o encerramento das atividades de Educação Infantil na instituição denominada REINO DOS PEQUENINOS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/04/000162/2023 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA TELES (matrícula nº 10/215677-6), GISANA MATTOS PINHEIRO DE CARVALHO (matrícula nº 10/294130-0) e LEONARDO CANDIDO DA SILVA (matrícula nº 10/297683-5), designados pela Portaria nº 95 - E/4ª CRE/GSM de 20/12/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil na instituição denominada REINO DOS PEQUENINOS, localizada na Rua Francisco Enes, nº 182, bairro da Penha, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL SANTA BÁRBARA LTDA, CNPJ nº 04.795.231/0001-90, com eficácia a contar de 14/12/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 980, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da instituição denominada ACERP, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/04/002554/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA TELES (matrícula nº 10/215677-6), GISANA MATTOS PINHEIRO DE CARVALHO (matrícula nº 10/294130-0) e LEONARDO CANDIDO DA SILVA (matrícula nº 10/297683-5), designados pela Portaria nº 97 - E/4ª CRE/GSM de 20/10/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de 23/1/2023, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da instituição denominada ACERP, localizada na Rua Francisco Enes, nº 182, bairro da Penha Circular, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL REINO DOS PEQUENINOS, CNPJ nº 47.489.700/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 24/6/2022, registrados no RCPJ, sob o nº 287278, a 9/8/2022, tendo como Representante Legal: DEBORA DA SILVA FERRAZ, CPF nº 021.840.697-52, e no seu impedimento, FERNANDA DA SILVA FERRAZ, CPF nº 090.457.787-26;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): ACERP;

III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - FERNANDA DA SILVA FERRAZ, CPF nº 090.457.787-26, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 18/5/2009, na própria instituição, sob o nº 4801505;

b) COORDENADOR - HAROLDO DE SOUZA GOMES FILHO, CPF nº 800.111.877-00, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado em 28/4/1998, na própria instituição, sob o nº 0056;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ALDA TEREZINHA FERRAZ SODRE, CPF nº 807.839.027-00, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 16/12/2021, pelo Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 111 alunos;

II - no horário parcial: 222 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 111 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

SME-PRO-2023/07575

AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, e nos termos do Ofício SME-OFI-2023/06839, inicial do presente administrativo, do Senhor Secretário Municipal de Educação Renan Ferreirinha, e do Subsecretário de Ensino, Adriano Carneiro Giglio, que participaram do Primeiro Encontro Presencial para Secretários de Educação parceiros do Gesto - Gestos para a Educação, realizado no dia 06/03/2023, em São Paulo/SP, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2023/09080

AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, das servidoras: GIOVANNA FRANKLIN MACHADO, matrícula 60/323.158-6 e ELIZABETH DE LIMA GIL VIEIRA, matrícula 10/256.527-3, para participação no Evento de Encerramento Skills for Prosperity - Fundação Lemann, em São Paulo/SP, no dia 15/03/2023.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH “P” DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 286 - Processo nº 07/06/002.383/2022 - **ROSA MARIA GOMES DE LUCA DOS REIS**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169.304-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 287 - Processo nº 07/05/002.096/2022 - **ALBA VALERIA BATISTA RIBEIRO DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/194.993-2.

07/02/000.646/2020 - INDEFERIDO
07/03/002.796/2022 - INDEFERIDO
07/10/003.628/2022 - INDEFERIDO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA “P” DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:

N.º 080- Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/04303 - ELAINE CANDIDA DOS SANTOS RIBEIRO - 10/283.010-7, com validade de 08/02/2023.

SME-PRO-2023/05340 - MARIA ANTONIA MENDONÇA DA SILVA - 10/256.093-6, com validade de 14/02/2023.

SME-PRO-2023/03130 - MARIA DA LUZ CORREIA DOS SANTOS - 10/282.545-3, com validade de 31/01/2023.

SME-PRO-2023/06540 - MARIA DA PENHA SOTERO TEIXEIRA DOS SANTOS - 10/318.207-8, com validade de 28/02/2023.

SME-PRO-2023/05855 - MARIO DA COSTA PEREIRA JUNIOR - 10/251.170-7, com validade de 16/02/2023.

SME-PRO-2023/03097 - ROSANA BORGES DA SILVA DA COSTA - 10/253.847-8, com validade de 31/01/2023.

SME-PRO-2023/05364 - ROSANA PEREIRA PINTO BLOIS - 10/249.208-0, com validade de 14/02/2023.

SME-PRO-2023/04330 - ROSIMERE JUSTO SANTANA - 10/265.581-9, com validade de 08/02/2023.

SME-PRO-2023/04302 - SHIRLEY APARECIDA DUARTE DE SOUZA DA SILVA - 10/318.212-8, com validade de 08/02/2023.

SME-PRO-2023/00775 - SUELLEN PIRES DE QUEIROZ - 10/277.196-2, com validade de 05/01/2023.

SME-PRO-2023/03228 - TERESA CRISTINA BATISTA DA COSTA - 10/254.606-7, com validade de 01/02/2023.

SME-PRO-2023/05358 - THAIS FERREIRA DA COSTA - 10/297.678-5, com validade de 14/02/2023.

SME-PRO-2023/04301 - THAYANE COUTO FERREIRA - 10/318.214-4, com validade de 08/02/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/06591	FERNANDA REGINA GOMES DE CASTRO	10/301.589-8

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/06527 - INDEFERIDO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 08/03/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/10195 - PRISCILA LOURENCO DA SILVA, 10/266.247-6 - AUTORIZO

Torno sem efeito o despacho de 09/03/2023, referente ao processo SME-PRO-2023/07475, de MARCELO RODRIGUES SOARES, matrícula 10/170.274-5, publicado no D.O. Rio nº 239 de 13/03/2023.

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 06/03/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/07475 - MARCELO RODRIGUES SOARES, 10/170.274-5 - AUTORIZO

Torno sem efeito o despacho de 07/03/2023, referente ao processo SME-PRO-2023/05893, de LUCIENE DA SILVA GOMES DE SOUZA, matrícula 10/177.537-8, publicado no D.O. Rio nº 237 de 09/03/2023.

SME-PRO-2023/05893 - INDEFERIDO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

Fixados com validade a partir de **21/12/2011** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SELMA CARDOSO TOSTA MENDES, PROFESSOR II - 2º GRAU ESPECIALIZADO - CLASSE E**, MATRÍCULA: **15/154.171-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” No 1860 de 20/12/2011**, conforme processo nº **07/007.429/2011**.

Fixados com validade a partir de **15/07/2016** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA CECY PEREIRA RODRIGUES, PROFESSOR I - MATEMÁTICA, CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/233.222-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” Nº 1102 de 14/07/2016**, conforme processo nº **07/02/001.055/2016** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 31/10/2016**.

Fixados com validade a partir de **30/04/2008** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **GLORIA REGINA GOMES FERNANDES, PROFESSOR II - 2º GRAU ESPECIALIZADO - CLASSE ESPECIAL B**, MATRÍCULA: **15/104.770-3**, aposentada através da **Portaria “P” Nº 359 de 29/04/2008**, conforme processo nº **07/201.029/2008** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 17/03/2009**.

Fixados com validade a partir de **28/03/2017** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SEBASTIÃO BARROSO LAZARONI, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA, CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/062.174-8**, aposentado através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” No 510 de 27/03/2017**, conforme processo nº **07/03/000.127/2017** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 04/08/2017**.

Fixados com validade a partir de **17/06/2015** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA DO SOCORRO SOUZA, PROFESSOR II - CLASSE C, NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/147.377-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” Nº 919 de 16/06/2015**, conforme processo nº **07/05/000.359/2015** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 10/09/2015**.

Fixados com validade a partir de **21/01/2010** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA CAILLAUX, PROFESSOR I - INGLÊS, LICENCIATURA PLENA - CLASSE B**, MATRÍCULA: **15/233.449-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” No 97 de 19/01/2010**, conforme processo nº **07/022.725/2009** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 01/10/2010**.

Fixados com validade a partir de **27/07/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA DE FATIMA VILHENA CAMPINHO PEREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C, NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/109.784-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 626 de 26/07/2022**, conforme processo nº **07/02/002.029/2022** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 29/09/2022**.

Fixados com validade a partir de **04/04/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SANDRA MARA FERREIRA DA SILVA, PROFESSOR I - MATEMÁTICA, CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/173.347-6**, aposentada através da **Resolução SME “P” Nº 2788 de 01/04/2022**, conforme processo nº **07/08/003.986/2021** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 28/09/2022**.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

SME-PRO-2023/05535

Cancelo o contrato de trabalho de **Mylene Bald Correa Mota**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/337.845-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

SME-PRO-2023/05550

Cancelo o contrato de trabalho de **Carla Alves de Almeida**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/337.841-1, tendo em vista que não entrou em exercício.

SME-PRO-2023/06661

Cancelo o contrato de trabalho de **Geovana de Farias Ramos**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/337.111-8, tendo em vista que não entrou em exercício.

SME-PRO-2023/08473

Cancelo o contrato de trabalho de **Simone Soares de Lima Vieira**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/337.900-5, tendo em vista que não entrou em exercício.

SME-PRO-2023/10250

Cancelo o contrato de trabalho de **Rita de Cassia de Almeida Oliveira**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/337.874-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 107, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem como fiscais do Termo de Apoio n.º 03/2023, a ser celebrado com a AMLHX Serviços de Assessoria Ltda, com intervenção do Instituto Cyrela, cujo objetivo refere-se ao apoio pedagógico para E/CRE (03.13.023) Escola Municipal Honório Gurgel, no âmbito do Programa Abrace uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 107, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Lorena Lira Vieira Correa	Gerente II	60/323153-7	E/SUBG/CGOF/GCGR
Luan Felipe Xavier Gomes	Assessor II	11/288235-5	E/SUBE/CPI
Marta Santos de Freitas	Assistente II	12/299821-9	E/3.ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 108, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem como fiscais do Termo de Apoio n.º 04/2023, a ser celebrado com a AMLHX Serviços de Assessoria Ltda, com intervenção do Instituto Cyrela, cujo objetivo refere-se ao apoio pedagógico para E/CRE (07.24.016) Escola Municipal Hemetério dos Santos, no âmbito do Programa Abrace uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 108, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Lorena Lira Vieira Correa	Gerente II	60/323153-7	E/SUBG/CGOF/GCGR
Luan Felipe Xavier Gomes	Assessor II	11/288235-5	E/SUBE/CPI
Tatyana Freire Ventin Pasinato	Professor II	10/207215-5	E/7.ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 109, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º **SME-PRO-2022/15882**,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG “P” n.º 130, de 9 de setembro de 2022 por substituição de gestor do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Coordenadoria do Ensino Fundamental - E/SUBE/CEF, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 109, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/SUBE/CEF	Carla Andréa Dias Celestino	Coordenador I	11/165473-0
		Glauco Ferreira Rodrigues	Assistente II	12/227963-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 110, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/02048,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 98 de 15 de março de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 110, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/SUBAIR/CAGE/GPE	Cayo Teixeira Pedrote	Professor de Ensino Fundamental	10/297608-2
		Janaina Conceição Beaubrun	Professor II	10/223420-2

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 10/03/2023**

PROCESSO: 07/004485/2016

1-Objeto: Termo aditivo de prorrogação ao contrato n.º 170/2017
2-Partes: PCRJ/SME e ELEVADORES IVIMAIA LTDA, CNPJ 05.531.749/0001-89
3-Fundamento: §4º do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.
4-Razão: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores de cadeiras de roda para acesso de aluno cadeirante ao Instituto Helena Antipoff
5-Valor: R\$ 22.814,40 (vinte e dois mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*) Omitido no D.O. Rio n.º 239, de 13/03/2023

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/GAA formalizada através do processo SME-PRO-2023/04558 no valor de R\$ 42.173,39

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/GAB formalizada através do processo SME-PRO-2022/29633 no valor de R\$ 27.148,44

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTIL formalizada através do processo SME-PRO-2022/27278 no valor de R\$ 23.377,53

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CEF formalizada através do processo SME-PRO-2023/26645 no valor de R\$ 49.900,00.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Processo n.º 07/004.128/2022

Torno sem efeito a publicação quanto à abertura de licitação D.O. Rio Nº 223 de 13 de fevereiro de 2022, pág. 28, 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 01/02/2023**

Processo n.º 07/005299/2020

Onde se lê: R\$ 83.575,92 (oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Leia-se: R\$ 83.575,92 (oitenta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

(*) Retificado por incorreção no D.O. Rio n.º 216, de 02/02/2023, pag. 21, 2ª coluna

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
(*) EXPEDIENTE DE 10/03/2023**

Processo: SME-PRO-2023/06951

Autorizo a celebração do contrato, com empresa JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 10.687.537/0001-25, no valor de R\$ 23.956.020,00 (vinte e três milhões novecentos e cinquenta seis mil e vinte reais), com fundamento no art. 1º da Lei 10.520/2002 c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, para recebimento, manuseio, preparo e distribuição de alimentos aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, assim como higienização e limpeza das cozinhas e refeitórios, para atendimento às unidades escolares das 2ª e 4ª Coordenadorias Regionais de Educação.

PROCESSO: SME-PRO-2023/06951

1 - Objeto: Prestação de recebimento, manuseio, preparo e distribuição de alimentos, assim como higienização e limpeza das cozinhas e refeitórios.

2 - Partes: PCRJ/SME e JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ 10.687.537/0001-25.

3 - Fundamento: Art. 1º da Lei 10.520/2022 c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

4 - Razão: Manutenção dos serviços de supervisão, fiscalização, recebimento de gêneros, manuseio, preparo e distribuição de alimentos por agentes manipuladores de alimentos no âmbito das Coordenadorias Regionais de Educação.

5 - Valor: R\$ R\$ 23.956.020,00 (vinte e três milhões novecentos e cinquenta e seis mil e vinte reais).

6 - Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

(*)Republicado por incorreções no D.O RIO Nº 3 de 17/03/2023 Pág 40 2ª coluna

**COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PORTARIA E/CIT N.º 1, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do inciso I do § 1.º do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

A COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/004.491/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao Contrato n.º 43/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e a Claro S.A., que tem como objeto a contratação de uso de plataforma de serviços, através de aplicativo, disponível para aparelhos celulares (smartphones) e tablets, aplicável ainda a navegadores web em desktops e notebooks.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores:

Guilherme Carneiro da Cunha Cintra, matrícula 60/323161-0, Coordenador I da E/CIT;
Débora de Souza Leite Pires de Lima, Gerente II, matrícula 70/315300-4, representante da E/CIT; e
Leonardo Silva dos Santos, Assessor III, matrícula 11/302696-0, representante da E/CIT.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 01/03/2023**

Processo: 07/01/000.554/2021 - Tornar sem efeito o despacho autorizativo, pág 24, 1ª coluna do D.O Rio nº 235 do dia 07 de março de 2023.

(*)Omitido do D.O. Rio de 02/03/2023

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 20/03/2023**

Aprovo, **com ressalvas**, a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/10041
CEC da (02.08.010) E.M. Soares Pereira
Presidente: Solon Gonçalves Santos
***Omitido no D.O. Rio nº 05 de 21/03/2023.**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 20/03/2023**

Aprovo, **com ressalvas**, a Prestação de Contas do Programa PDDE/Estrutura/Sala de Recursos/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/10042
CEC da (02.08.010) E.M. Soares Pereira
Presidente: Solon Gonçalves Santos
***Omitido no D.O. Rio nº 05 de 21/03/2023.**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 20/03/2023**

Aprovo, **com ressalvas**, a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/10044
CEC da (02.08.010) E.M. Soares Pereira
Presidente: Solon Gonçalves Santos
***Omitido no D.O. Rio nº 05 de 21/03/2023.**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 20/03/2023**

Aprovo, **com ressalvas**, a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/10045
CEC da (02.08.010) E.M. Soares Pereira
Presidente: Solon Gonçalves Santos
***Omitido no D.O. Rio nº 05 de 21/03/2023.**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/10179
CEC do (02.04.502) C.I.E.P. Presidente Agostinho Neto
Presidente: Isabela Praseres Mendes

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Aprovo, **com ressalvas**, a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/10180
CEC do (02.04.502) C.I.E.P. Presidente Agostinho Neto
Presidente: Isabela Praseres Mendes

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/PDDE Emergencial Municipal/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/10181
CEC do (02.04.502) C.I.E.P. Presidente Agostinho Neto
Presidente: Isabela Praseres Mendes

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/10182
CEC do (02.04.502) C.I.E.P. Presidente Agostinho Neto
Presidente: Isabela Praseres Mendes

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/10046
CEC da (02.08.010) E.M. Soares Pereira
Presidente: Solon Gonçalves Santos

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/03/2023**

Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/003.247/2022
E/2ª CRE (02.04.011) Escola Municipal Joaquim Nabuco
Alexandra Alves Monteiro Weig - 11/ 247.253-8
Rachel dos Santos Veiga - 12/ 298.202-3

Processo Nº 07/02/003.232/2022
E/2ª CRE (02.08.801) Escola de Desenvolvimento Infantil Igor Moraes da Silva
Giselle Alves Bonfim Damaso - 11/ 258.317-7
Maria Cláudia Freitas da Costa - 12/ 165.430-0

Processo Nº 07/02/000292/2023
E/2ª CRE (02.09.006) Escola Municipal Friedenreich
Renata Santos Correa - 11/ 222.604-1
Sheyla Vivório Lemos Ferreira - 12/ 124.072-0

Processo Nº 07/02/002.447/2022
E/2ª CRE (02.09.009) Escola Municipal República Argentina
Ana Maria Belloti - 11/ 170.080-6
Eliane Pinto de Carvalho - 12/ 199.556-2

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE “P” N.º 09, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**
O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE “P” nº 45, de 29 de junho de 2021, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE “P” N.º 09, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.13.033) E.M. Maria Isabel Bivar	Elza Carla Unger Cruz	Diretor IV	11/218.096-6
		Flavia de Oliveira Monteiro Barbosa	Diretor Adjunto	12/260.079-9

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 10, DE 21 DE MARÇO DE 2023**
O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 31/2022, relacionado ao processo n.º 07/03/000315/2022, referente à prestação de serviços de condutor de veículo oficial, tipo sedan para atender as unidades da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, com validade a partir de 15/12/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 10, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Função	Nome	Matrícula
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Ligia Sant'Ana Dias	12/272.700-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Ana Patrícia Capuano Leal	10/218.174-1
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilane Campos Bonzoumet	12/222.093-7
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 11, DE 21 DE MARÇO DE 2023**
O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 32/2022, relacionado ao processo n.º 07/03/000313/2022, referente à prestação de serviços de ônibus tipo adaptado à alunos com deficiência para atender as unidades da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, com validade a partir de 07/04/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 11, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Função	Nome	Matrícula
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Andreia de Sousa Americo	12/199.922-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria da Penha Vivas Alves	10/216.061-2
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Pires Sales	10/222.886-4
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia de Oliveira	10/222.948-2

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 2023**
O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 35/2022, relacionado ao processo n.º 07/03/000673/2022, referente à prestação de serviços de fornecimento de gás GLP para atender as unidades da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, com validade a partir de 19/01/2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 2023		
Função	Nome	Matrícula
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Andréa Banho de Moraes	12/215.920-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelto	12/ 201.116-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Barbosa Viana Lopes	12/199.858-2

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 13, DE 21 DE MARÇO DE 2023
O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 68/2022, relacionado ao processo n.º 07/03/000815/2022, referente à prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios através da agricultura familiar para atender as unidades da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, com validade a partir de 19/01/2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 13, DE 21 DE MARÇO DE 2023		
Função	Nome	Matrícula
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Andréa Banho de Moraes	12/215.920-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelto	12/ 201.116-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Barbosa Viana Lopes	12/199.858-2

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 14, DE 21 DE MARÇO DE 2023
O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 69/2022, relacionado ao processo n.º 07/03/001888/2022, referente à prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios através da agricultura familiar para atender as unidades da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, com validade a partir de 19/01/2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 14, DE 21 DE MARÇO DE 2023		
Função	Nome	Matrícula
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Andréa Banho de Moraes	12/215.920-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelto	12/ 201.116-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Barbosa Viana Lopes	12/199.858-2

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 15, DE 21 DE MARÇO DE 2023
O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 70/2022, relacionado ao processo n.º 07/03/002210/2022, referente à prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios através da agricultura familiar para atender as unidades da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, com validade a partir de 19/01/2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 15, DE 21 DE MARÇO DE 2023		
Função	Nome	Matrícula
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Andréa Banho de Moraes	12/215.920-0

Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelto	12/ 201.116-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Barbosa Viana Lopes	12/199.858-2

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 16, DE 21 DE MARÇO DE 2023
O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 71/2022, relacionado ao processo n.º 07/03/002211/2022, referente à prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios através da agricultura familiar para atender as unidades da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, com validade a partir de 19/01/2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 16, DE 21 DE MARÇO DE 2023		
Função	Nome	Matrícula
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Andréa Banho de Moraes	12/215.920-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelto	12/ 201.116-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Barbosa Viana Lopes	12/199.858-2

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 17, DE 21 DE MARÇO DE 2023
O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 75/2022, relacionado ao processo n.º 07/03/002148/2022, referente à prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, com validade a partir de 19/01/2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 17, DE 21 DE MARÇO DE 2023		
Função	Nome	Matrícula
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279.706-6
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Andréa Banho de Moraes	12/215.920-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Lima Rivelto	12/ 201.116-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Barbosa Viana Lopes	12/199.858-2

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 18, DE 21 DE MARÇO DE 2023
O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 103/2022, relacionado ao processo n.º 07/03/002560/2022, referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para atender as unidades da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, com validade a partir de 15/12/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 18, DE 21 DE MARÇO DE 2023		
Função	Nome	Matrícula
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Ligia Sant’Ana Dias	12/272.700-6
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Lucia de Souza Moraes	10/200.351-5
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Neher Nobre Matos	12/268.190-6

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 19, DE 21 DE MARÇO DE 2023
O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 01/2023, relacionado ao processo n.º 07/03/002679/2022, referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para atender as unidades da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, com validade a partir de 04/01/2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 19, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Função	Nome	Matrícula
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Ana Cristina Braga Cardoso	12/260.074-0
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Ligia Sant’Ana Dias	12/272.700-6
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Lucia de Souza Moraes	10/200.351-5
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Neher Nobre Matos	12/268.190-6

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE (17/03/2023))**

07/03/001730/2022 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/481/2022/PVS, de 04/08/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no inciso I, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/03/001338/2022- Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/443/2022/PVS, de 26/07/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no inciso I, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/03/002399/2022 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/22/2023/PVS, de 11/01/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no inciso I, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

(*)Republicado por incorreção no D.O. número 4 de 20 de março de 2023, página 33.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 21/03/2023**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

SME-PRO-2023/00305 E/CRE (03.12.035) EM Antonio Pereira

Eliane de Fátima Mesquita de Abreu - 11/129.521-1
Tatiana Batista Mendes - 12/285.428-9

SME-PRO-2023/00348 E/CRE (03.13.003) EM Pareto

Andréa Ramos Fernandes - 12/222.729-6
Renata Grasso Netto - 12/318.553-5

SME-PRO-2023/00467 E/CRE (03.13.029) EM Thomas Mann

Karla M. L. Jardim Braga - 11/233.012-4
Renato Braga C. de Menezes - 12/235.718-4

SME-PRO-2023/05685 E/CRE (03.13.032) EM Bolívar

Ana Cristina Pollilo Giorno Freire - 11/215.726-1
Vivian Nunes Gomes - 12/327.241-6

SME-PRO-2023/00785 E/CRE (03.13.051) EM Alagoas

Verônica do C. de O. da Silva - 11/255.973-0
Daniele O. Borges de Oliveira - 12/298.283-3

SME-PRO-2023/02369 E/CRE (03.13.603) CM Sylvia Orthof

Glória Cristina Sobreira Marques de Andrade - 11/218.282-2
Aline Tomazine Martins Viana - 12/274.796-2

SME-PRO-2022/28828 E/CRE (03.13.802) EDI Anísio Teixeira

Cíntia Macrina da Silva Ribeiro - 11/268.221-9
Carina Lôbo - 10/291.918-1

SME-PRO-2023/00318 E/CRE (03.13.809) EDI Escultora Lygia Clark

Vivian Lopes Paiva - 11/291.894-4
Priscila Melo do Nascimento Folly - 12/274.794-7

SME-PRO-2022/29696 E/CRE (03.28.801) EDI Padre Nelson Carlos Del Mônaco

Damiana Cristina Francisco da Silva - 11/249.267-6
Alexandra da Silva Trajano - 12/257.846-6

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 22/03/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/Qualidade 2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Processo: SME-PRO-2023/07238

CEC da E.M. 03.13.037 Augusto Frederico Schmidt

Processo: SME-PRO-2023/07495

CEC da E.M. 03.12.812 Hermenegildo de Barros

Processo: SME-PRO-2023/07802

CEC do EDI 03.29.801 Dona Lindu

Processo: SME-PRO-2023/07770

CEC da E.M. 03.13.055 Doutor Ulisses Pernambucano

Processo: SME-PRO-2023/ 07635

CEC da E.M. 03.12.021 Eurico Villela

Processo: SME-PRO-2023/07882

CEC da E.M. 03.13.013 Ministro Gama Filho

Processo: SME-PRO-2023/08044

CEC. da E.M. 03.13.025 Professor Visitação

Processo: SME-PRO-2023/08376

CEC da E.M. 03.13.809 Escritora Lygia Clark

Processo: SME-PRO-2023/08251

CEC da E.M. 03.13.038 Londres

Processo: SME-PRO-2023/08154

CEC da E.M. 03.13.018 Isabel Mendes

Processo: SME-PRO-2023/08574

CEC da C.M. 03.13.606 Cantinho do Queto

Processo: SME-PRO-2023/08452

CEC da E.M. 03.13.048 Sêrvulo de Lima

Processo: SME-PRO-2023/08796

CEC da C.M.03.13.611 José Ramos Januário

Processo: SME-PRO-2023/08828

CEC da E.M. 03.13.049 Virgílio de Melo Franco

Processo: SME-PRO-2023/08803

CEC da E.M. 03.13.041 Tobias Barreto

Processo: SME-PRO-2023/09085

CEC da E.M. 03.13.033 Maria Isabel Bivar

Processo: SME-PRO-2023/09078

CEC da E.M. 03.13.015 República do Peru

Processo: SME-PRO-2023/08900

CEC da E.M. 03.12.011 Pernambuco

Processo: SME-PRO-2023/09334

CEC da E.M. 03.13.021 Francisco Jobim

Processo: SME-PRO-2023/09289

CEC da C.M. 03.28.602 Tia Andreza

Processo: SME-PRO-2023/09415

CEC da E.M. 03.12.013 São Domingos

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 22/03/2023**

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/Básico 2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Processo: SME-PRO-2023/07484

CEC da E.M. 03.12.812 Hermenegildo de Barros

Processo: SME-PRO-2023/07789

CEC do EDI 03.29.801 Dona Lindu

Processo: SME-PRO-2023/07750

CEC da E.M. 03.13.055 E.M. Doutor Ulisses Pernambucano

Processo: SME-PRO-2023/07632

CEC da E.M. 03.12.021 E.M. Eurico Villela

Processo: SME-PRO-2023/07878

CEC da E.M. 03.13.013 Ministro Gama Filho

Processo: SME-PRO-2023/08052

CEC da E.M. 03.12.008 Delfim Moreira

Processo: SME-PRO-2023/08347

CEC as E.M. 03.13.016 Benevenuta Ribeiro

Processo: SME-PRO-2023/08373

CEC do EDI 03.13.809 Lygia Clark

Processo: SME-PRO-2023/08239
CEC da E.M. 03.13.038 Londres

Processo-SME-PRO-2023/08161
CEC da E.M. 03.13.001 Marechal Carlos Machado Bittencourt

Processo: SME-PRO-2023/08139
CEC da E.M. 03.13.018 Isabel Mendes

Processo: SME-PRO-2023/08568
CEC da C.M. 03.13.606 Cantinho do Queto

Processo: SME-PRO-2023/08442
CEC da E.M. 03.13.048 Sérvulo de Lima

Processo: SME-PRO-2023/08775
CEC da C.M 03.13.611 José Ramos Januário

Processo: SME-PRO-2023/08821
CEC da E.M. 03.13.049 Virgílio de Melo Franco

Processo: SME-PRO-2023/08797
CEC da E.M. 03.13.041 Tobias Barreto

Processo: SME-PRO-2023/09067
CEC da E.M. 03.13.033 Maria Isabel Bivar

Processo: SME-PRO-2023/09071
CEC da E.M. 03.13.015 República do Peru

Processo: SME-PRO-2023/08897
CEC da E.M. 03.12.011 Pernambuco

Processo: SME-PRO-2023/09297
CEC da C.M.03.28.602 Tia Andreza

Processo: SME-PRO-2023/09399
CEC da E.M. 03.12.013 São Domingos

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	Matrícula
SME-PRO-2022/28694	E/4CRE(04.10.603) CRECHE MUNICIPAL CHICO BENTO	CRISTHIANE SOERES LIMA BIANCA MEDRADO MONTEIRO DO NASCIMENTO	11/147.115-0 12/227.866-1
SME-PRO-2022/29854	E/4CRE(04.30.004) E.M IV CENTENÁRIO	ALESSANDRA DA CUNHA AGUIAR FONSECA ELAINE CRISTINA SABINO NEVES VIEIRAS	11/222.845-0 12/215.698-2

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Processo 07/05/000067/2023 - Fica confirmada a aceitação definitiva da doação, na forma de Art. 237, parágrafo 3º do RGCAF.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/03/2022**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2023/06436
CEC da Escola Municipal Zituó Yoneshigue
Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff

Processo SME-PRO-2023/06477
CEC da Escola Municipal Bélgica
Ana Carla Soares da Rocha

Processo SME-PRO-2023/09365
CEC da Escola Municipal Rose klabin
Graciele Costa Marques de Araujo Soares

Processo SME-PRO-2023/09404
CEC do EDI Ernani Cardoso
Isis de Lima Fernandes de Bem

Processo SME-PRO-2023/09452
CEC do EDI Professora Miltolina da Silva
Érica Fernandes Pereira

Processo SME-PRO-2023/09898
CEC da Escola Municipal Virgílio Francisco Monteiro
Eloá Barbosa Moreira Mendes França

Processo SME-PRO-2023/09599
CEC da Escola Municipal Andrea Fontes Peixoto
Rômulo Pimentel Pinto

Processo SME-PRO-2023/094548
CEC da Escola Municipal Fernando Rodrigues da Silveira
Rejane Pereira Stoianof

Processo SME-PRO-2023/10161
CEC da Creche Municipal Major Celestino Rodrigues dos Santos
Catia Regina Dos Santos Pinheiro Ferreira

Processo SME-PRO-2023/09753
CEC da Creche Municipal Simone de Beauvoir
Thereza Cristina Lauriano Seraphim dos Passos

Processo SME-PRO-2023/03813
CEC do Centro de Educação Integrada de Jovens e Adultos Acari
Grsiani Maria da Silva Nepomuceno

Processo SME-PRO-2023/09797
CEC do EDI Frota Pessoa
Leonardo Correia Gomes Lopes

Processo SME-PRO-2023/10113
CEC do EDI Marise Garcia Miranda
Fernanda Coelho de Paula

Processo SME-PRO-2023/10144
CEC do EDI Amarelinho
Silvana Ramos Silva

Processo SME-PRO-2023/09922
CEC da Escola Municipal Antenor Nascentes
Elaine Pereira Cardoso Luz

Processo SME-PRO-2023/09500
CEC do EDI Medalhista Paralímpico Daniel Martins
Carolina Abreu Nassif

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/03/2022**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2023/06467
CEC da Escola Municipal Zituó Yoneshigue
Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff

Processo SME-PRO-2023/006496
CEC da Escola Municipal Bélgica
Ana Carla Soares da Rocha

Processo SME-PRO-2023/09425
CEC do EDI Ernani Cardoso
Isis de Lima Fernandes de Bem

Processo SME-PRO-2023/09409
CEC da Escola Municipal Rose klabin
Graciele Costa Marques de Araujo Soares

Processo SME-PRO-2023/09472
CEC do EDI Professora Miltolina da Silva
Érica Fernandes Pereira

Processo SME-PRO-2023/09554
CEC da Escola Municipal Virgílio Francisco Monteiro
Eloá Barbosa Moreira Mendes França

Processo SME-PRO-2023/09622
CEC da Escola Municipal Andrea Fontes Peixoto
Rômulo Pimentel Pinto

Processo SME-PRO-2023/10161
CEC da Creche Municipal Major Celestino Rodrigues dos Santos
Catia Regina Dos Santos Pinheiro Ferreira

Processo SME-PRO-2023/09773
CEC da Creche Municipal Simone de Beauvoir
Thereza Cristina Lauriano Seraphim dos Passos

Processo SME-PRO-2023/06443
CEC do Centro de Educação Integrada de Jovens e Adultos Acari
Grsiani Maria da Silva Nepomuceno

Processo SME-PRO-2023/10129
CEC do EDI Marise Garcia Miranda
Fernanda Coelho de Paula

Processo SME-PRO-2023/10156

CEC do EDI Amarelinho
Silvana Ramos Silva

Processo SME-PRO-2023/09536

CEC do EDI Medalhista Paralímpico Daniel Martins
Carolina Abreu Nassif

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/03/2022**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Estrutura Sala de Recursos/2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2023/09497

CEC da Escola Municipal Alexandre Farah
Ademir Vieira da Silva

Processo SME-PRO-2023/06517

CEC da Escola Municipal Bélgica
Ana Carla Soares da Rocha

Processo SME-PRO-2023/099466

CEC da Escola Municipal Rose Klabin
Graciele Costa Marques de Araujo Soares

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE BÁSICO/2022, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2023/09958

CEC da (07.16.038) EM Pedro Américo
Presidente: Márcia Cristina Freire de Aguiar do Canto

PROCESSO: SME-PRO-2023/08258

CEC da (07.24.011) EM Vice-Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva
Presidente: Marise de Oliveira Menezes Pereira

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE BÁSICO/2022, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2023/09676

CEC da (07.16.025) EM Edgard Werneck
Presidente: Ana Paula da Silva Póvoas

PROCESSO: SME-PRO-2023/08841

CEC da (07.24.006) EM Professor Albert Einstein
Presidente: Adriano André de Freitas Machado

PROCESSO: SME-PRO-2023/09381

CEC da (07.24.008) EM Dom Pedro I
Presidente: Luciana Carvalho Zani da Costa

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE QUALIDADE/2022, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2023/09680

CEC da (07.16.025) EM Edgard Werneck
Presidente: Ana Paula da Silva Póvoas

PROCESSO: SME-PRO-2023/09960

CEC da (07.16.038) EM Pedro Américo
Presidente: Márcia Cristina Freire de Aguiar do Canto

PROCESSO: SME-PRO-2023/09383

CEC da (07.24.008) EM Dom Pedro I
Presidente: Luciana Carvalho Zani da Costa

PROCESSO: SME-PRO-2023/08268

CEC da (07.24.011) EM Vice-Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva
Presidente: Marise de Oliveira Menezes Pereira

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE QUALIDADE/2022, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2023/08846

CEC da (07.24.006) EM Professor Albert Einstein
Presidente: Adriano André de Freitas Machado

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE ESTRUTURA/2022, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2023/09687

CEC da (07.16.025) EM Edgard Werneck
Presidente: Ana Paula da Silva Póvoas

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 15, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE “P” n.º 231, 11 de fevereiro 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 15, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.801) EDI Professora Tânia Maria Larrubia Gomes	Isabel Cristina Rocha dos Santos Fardin	Diretor IV	11/250.438-9
		Michele Ferreira da Cunha Felipe	Diretor Adjunto	12/279.711-6

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 16, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE “P” n.º 126, 08 de setembro 2021, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 16, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.027) Escola Municipal Henrique de Magalhães	Marília Melo de Lucas	Diretor IV	11/242.061-0
		Josias Jorge dos Santos Santana	Coordenador Pedagógico	12/302.355-3

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Aprovo, com ressalva, a comprovação do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/8ª CRE:

07/08/002626/2019
E/CRE (08.CRE) BEM- Jardim Sulacap - Lúcia Benedetti
Neilda Silva 12/200.036-2
Michelle Sabbatini Malta da Silva 10/215.403-7

07/08/002141/2022
E/CRE (08.33.042) Escola Municipal Padre Leonel Franca
Simone Ayres da Silva 11/170.142-4
Dagmar de Andrade Faria Santos 12/215.549-7

07/08/002186/2022
E/CRE (08.17.048) Escola Municipal Engenheiro João Thomé
Simpson de Brito Melo Baumann 11/164.817-9
Adalberto de Araújo Sales 10/193.682-2

07/08/002179/2022
E/CRE (08.17.064) Escola Municipal Marieta da Cunha da Silva
Nilson Sampaio Guimarães Neto 11/263.385-7
Maria Cristina Ferreira Oliveira 10/297.080-4

07/08/003454/2021
E/CRE (08.17.079) Escola Municipal Jorge Zarur
Viviane de Melo Cardoso Seixas Braga 11/172.450-9
Vanessa de Melo Cardoso Marques 12/247.039-1

07/08/003022/2022
E/CRE (08.33.010) Escola Municipal Campos dos Afonsos
Rosemary Machado Braga Souza 11/018.333-5
Marise Bastos de Sá Braga Faria 12/202.681-3

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE BÁSICO 2022** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2023/05949 CEC da E.M. Coryntho da Fonseca	Processo Nº SME-PRO-2023/07029 C.E.C. da E.M. Benjamin Franklin
SME - PRO - 2023/06901 CEC da E.M. José Maria Bello	Processo Nº SME-PRO-2023/07862 C.E.C. da E.M. Professora Jurema Peçanha Giraud
SME - PRO - 2023/07009 CEC da E.M. Joana Angélica	Processo Nº SME-PRO-2023/07335 C.E.C. da E.M. Rainha Vitória
SME - PRO - 2023/07037 CEC do CIEP Marechal Henrique Teixeira Lott	Processo Nº SME-PRO-2023/08018 C.E.C. da E.M. Von Martius
SME - PRO - 2023/07119 CEC da E.M. Presidente Médici	Processo Nº SME-PRO-2023/08267 C.E.C. da E.M. Luiz Edmundo
SME - PRO - 2023/7120 CEC da E.M. Henrique da Silva Fontes	Processo Nº SME-PRO-2023/08785 C.E.C. da C.M. Elizabeth Tavares de Souza
SME - PRO - 2023/07124 CEC da E.M. Tenente Coronel PM Eduardo Villaça	Processo Nº SME-PRO-2023/09917 C.E.C. da E.M. Pugilista Virgolino Isaias de Oliveira
SME - PRO - 2023/07402 CEC da E.M. Santa Francisca Xavier Cabrini	Processo Nº SME-PRO-2023/09975 C.E.C. da E.M. Professor Gilberto Bento da Silva
SME - PRO - 2023/08011 CEC da E.M. Roquete Pinto	Processo Nº SME-PRO-2023/10073 C.E.C. da E.M. Medalhista Olímpico Diego Matias Hypólito
SME - PRO - 2023/08129 CEC da E.M. Fernando Maximiliano	Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCACÃO CONECTADA/2022, abaixo relacionados:
SME - PRO - 2023/08219 CEC da C.M. Nova Aliança	Processo Nº SME-PRO-2023/02329 C.E.C. da E.M. Charles Dickens
SME - PRO - 2023/08242 CEC da C.M. Dramaturgo Alfredo de Freitas Dias Gomes	Processo Nº SME-PRO-2023/07869 C.E.C. da E.M. Professora Jurema Peçanha Giraud
SME - PRO - 2023/08310 CEC da E.M. Guimarães Rosa	Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCACÃO CONECTADA/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/2022, abaixo relacionados:
SME - PRO - 2023/08322 CEC do EDI Professora Tania Maria Larrubia Gomes	Processo Nº SME-PRO-2023/08025 C.E.C. da E.M. Von Martius
SME - PRO - 2023/08327 CEC da E.M. Guilherme da Silveira	Processo Nº SME-PRO-2023/08382 C.E.C. da E.M. Amazonas
SME - PRO - 2023/08539 CEC da C.M. Professora Maria da Matta Montezano	Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCACÃO CONECTADA/TEMPO DE APRENDER /2022, abaixo relacionado:
SME - PRO - 2023/08566 CEC da E.M. Pablo Picasso	Processo Nº SME-PRO-2023/07050 C.E.C. da E.M. Benjamin Franklin
SME - PRO - 2023/08572 CEC do CIEP Maestrina Chiquinha Gonzaga	Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCACÃO CONECTADA/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/ TEMPO DE APRENDER /2022, abaixo relacionados:
SME - PRO - 2023/08701 CEC da E.M. Mário Casasanta	Processo Nº SME-PRO-2023/06611 C.E.C. da E.M. Fernando Costa
SME - PRO - 2023/08716 CEC da E.M. Raphael de Almeida Magalhães	Processo Nº SME-PRO-2023/08298 C.E.C. da E.M. Luiz Edmundo
SME - PRO - 2023/08780 CEC da E.M. Joaquim Edson de Camargo	Processo Nº SME-PRO-2023/08812 C.E.C. da E.M. Guandu
SME - PRO - 2023/08822 CEC da E.M. Abrahão Jabour	Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCACÃO CONECTADA/ PMALFA/ TEMPO DE APRENDER /2022, abaixo relacionado:
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 21/03/2023 Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE 2022 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:	
SME - PRO - 2023/08549 CEC da C.M. Dramaturgo Alfredo de Freitas Dias Gomes	Processo Nº SME-PRO-2023/07344 C.E.C. da E.M. Rainha Vitória
SME - PRO - 2023/08585 CEC da E.M. Tenente Coronel PM Eduardo Villaça	Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL/PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO/2022, abaixo relacionado:
SME - PRO - 2023/08705 CEC da E.M. Raphael Almeida Magalhães	Processo Nº SME-PRO-2022/09979 C.E.C. da E.M. Santa Isabel
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 21/03/2023 Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/2022, abaixo relacionados:	
Processo Nº SME-PRO-2023/06411 C.E.C. da E.M. Fernando Costa	Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS/2022, abaixo relacionado:
	Processo Nº SME-PRO-2023/10086 C.E.C. da E.M. Medalhista Olímpico Diego Matias Hypólito
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR (*)EXPEDIENTE DE 20/03/2023 Processo n.º 07/09/001891/2022 - Autorizo reinício da execução do contrato nº 19/2022, celebrado com a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS - COOPAFER, a contar de 21/03/2023, passando seu término para 25/04/2023, com fulcro no artigo 526 do RGCAF. Processo n.º 07/09/001892/2022 - Autorizo o reinício da execução do contrato nº 20/2022, celebrado com a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE, a contar de 01/11/2022, a contar de 21/03/2023, passando seu término para 25/04/2023, com fulcro no artigo 526 do RGCAF. (*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 5 de 21/03/2023, p. 32 - coluna 2	

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 34, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 141 de 01 de dezembro de 2022, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 34, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.098) Escola Municipal Miguel de Oliveira	Raquel Ferreira Lopes Ribeiro (Responsável)	Diretor IV	11/298130-6
		Guilherme Feldens (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/290680-8

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 35, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 11 de 05 de fevereiro de 2018, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 35, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.048) Escola Municipal Teodoro Sampaio	Márcia Mendes Alves (Responsável)	Diretor IV	11/298130-6
		Elaine da Silva Faria (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/290680-8

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 36, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 27 de 25 de janeiro de 2022, por substituição de servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 36, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.084) Escola Municipal Professor Alfredo de Pires Flôres	Alessandra Regis Ferreira (Responsável)	Diretor IV	12/158096-8
		Bárbara Caroline Cardoso Chagas da Silva (Corresponsável)	Coordenador Pedagógico	12/298827-7

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 37, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 122 de 10 de agosto de 2018, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 37, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.068) Escola Municipal Benjamin Franklin	Marcia Barbosa Carvalho (Responsável)	Diretor IV	11/146369-4
		Danielle da Silva Feitosa Moraes (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/259574-2

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 55 de 16 de outubro de 2017, por substituição de servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.611) Creche Municipal Mário Lombardi	Andréia Aparecida da Silva Lacerda (Responsável)	Diretor IV	11/247205-8
		Nathânia Nogueira de Paula (Corresponsável)	PEI	10/315984-5

(*)República por haver incorreções no D.O. Rio nº 228 de 24/02/2023 pág. 26 - 1ª coluna

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa **FNDE/PPDE QUALIDADE 2022**

Processo: SME-PRO-2023/10354

CEC da E.M. André Vidal de Negreiros, VICE PRESIDENTE: Renata Oliveira Costa Rangel

Processo: SME-PRO-2023/10202

CEC da C.M. Marcolina, PRESIDENTE: Danielle Sofia Cavalcante e Silva.

Processo: SME-PRO-2023/10381

CEC do EDI Sargento Izo Gomes Patrício, PRESIDENTE: Ana Paula Sousa de Oliveira

Processo: SME-PRO-2023/10225

CEC da C.M. Sonho de Criança, PRESIDENTE: Gilvania Souza da Silva.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa **FNDE/PPDE BÁSICO 2022**

Processo: SME-PRO-2023/10263

CEC da E.M. João Gualberto Jorge do Amaral, PRESIDENTE: Edna Santos de Jesus

Processo: SME-PRO-2023/10254

CEC da E.M. Eduardo Rabelo, PRESIDENTE: Quelen Félix de Mello Barbosa

Processo: SME-PRO-2023/10337

CEC da E.M. Ribeiro Couto, PRESIDENTE: Francine de Souza Marques da Silva

Processo: SME-PRO-2023/10318

CEC da E.M. Manoel Porto Filho, PRESIDENTE: Flávia do Nascimento Siqueira Freitas

Processo: SME-PRO-2023/10257

CEC da E.M. Mario Lago, PRESIDENTE: Katia Gonçalves Bezerra

Processo: SME-PRO-2023/10162

CEC da E.M. Medalhista Olímpico Thiago Braz da Silva, PRESIDENTE: Mônica Jordão Reis de Souza

Processo: SME-PRO-2023/10150

CEC do CIEP Deputado Ulysses Guimarães, PRESIDENTE: Silvana dos Santos Conceição

Processo: SME-PRO-2023/10372

CEC do EDI Guandu, PRESIDENTE: Cristiane Fialho de Andrade Olegário

Processo: SME-PRO-2023/10295

CEC do EDI Medalhista Olímpica Poliana Okimoto, PRESIDENTE: Monique Onório da Silva Cascardo

Processo: SME-PRO-2023/10324

CEC da E.M. Floripes Angladas Lucas, PRESIDENTE: Claudia Teresinha Gonçalves Lopes

Processo: SME-PRO-2023/10290

CEC da C.M. Sempre Vida Colônia dos Pescadores, PRESIDENTE: Valéria Ferreira de Souza Castro

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

PROCESSO: 07/10/000.851/2021 - Autorizo tornar sem efeito a publicação realizada no D.O nº 234 de 06 de março de 2023, página 36, 2ª coluna

PROCESSO: 07/10/000.852/2021 - Autorizo tornar sem efeito a publicação realizada no D.O nº 234 de 06 de março de 2023, página 36, 2ª coluna

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 21/03/2023**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.007) Escola Municipal Rotary formalizada através do processo SME-PRO-2023 /00703 no valor de R\$ 12.512,39 (Doze mil e quinhentos e doze reais e trinta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.007) Escola Municipal Rotary formalizada através do processo SME-PRO-2023 /00707 no valor de R\$ 10.309,09 (Dez mil e trezentos e nove reais e nove centavos).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 114, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2022/00487.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

Pedro Silva de Araujo	12/246.245-5
Daniele Ribeiro do Val Oliveira Lima de Santa Barbara	10/240.900-1
Janaina de Leão Sacramento	11/240894-6

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 131, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **EDSON ALEXANDER CLEMENTE DOS SANTOS**, matrícula 11/176.614-6, Profissional de Nível Superior, com validade a partir de 15 de março de 2023, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS 09, código 082360, da Coordenadoria de Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” N.º 132 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Anular a Resolução “P” N.º 091 de 31 de janeiro de 2018, publicada no D.O. RIO nº 219, de 07/02/2018, página 557, 1ª coluna, face determinação exarada pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

(*) Omitido no D.O. Rio de 20 de março de 2023.

ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17.03.2023

Processo nº 08/004.144/2019 - Acolho as razões apresentadas às fls. 1.697/1.698 e indefiro o recurso administrativo interposto pela organização da sociedade civil Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, com fundamento na manifestação da Subsecretaria de Gestão.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14.03.2023

Processo N.º 08/001.506/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 128 de 23/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15.03.2023

Processo N.º 08/001.672/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 183 de 16/12/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022, com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/002.161/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 191 de 28/12/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 23/2022, com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/002.044/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 175 de 05/12/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022, com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas..

Processo nº 08/000.087/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 78/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16.03.2023

Processo n.º 08/002.333/2018- Não acato a prestação de contas do período de 22/04/2018 a 30/04/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 139/2017, pois a documentação refere-se ao período posterior a vigência do Termo de Colaboração, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.262/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente à prestação do período de abril/2018, do Termo de Convênio nº 45/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.263/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente à prestação do período de maio/2017, do Termo de Convênio nº 45/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.266/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente à prestação do período de junho/2017, do Termo de Convênio nº 45/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.267/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente à prestação do período de julho/2017, do Termo de Convênio nº 45/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.534/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente à prestação do período de dezembro/2017, do Termo de Convênio nº 45/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.532/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente à prestação do período de janeiro/2018, do Termo de Convênio nº 45/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.531/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente à prestação do período de fevereiro/2018, do Termo de Convênio nº 45/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/001.506/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 128 de 23/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas..

Processo N.º 08/000.974/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 74 de 05/07/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17.03.2023

Processo nº 08/003.267/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente à prestação do período de julho/2017, do Termo de Convênio nº 45/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.264/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente à prestação do período de agosto/2017, do Termo de Convênio nº 45/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.265/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente à prestação do período de setembro/2017, do Termo de Convênio nº 45/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.536/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente à prestação do período de outubro/2017, do Termo de Convênio nº 45/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.535/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente à prestação do período de novembro/2017, do Termo de Convênio nº 45/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/000.644/2022 - Prestação de contas do mês de outubro/2021, complementar referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, não acatada por ausência de manifestação por parte da Instituição com base na análise da Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.206/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.207/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.066/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de outubro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 21/03/2023

PROCESSO nº. 08/001.821/2022 - PE/SMAS 0047/2023 - ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o resultado da licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO para aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13kg e Cilindros de 45kg, pertencentes à Classe 6830, visando a garantir o fornecimento de alimentação aos usuários atendidos nas Unidades de reinserção Social - URS (abrigos) e nas Casas Vivas desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência na forma da lei, à empresa:

EMPRESA:		COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S.A.	
CNPJ:		03.237.583/0064-40	
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	
02	1.168	R\$ 280,00	Duzentos e oitenta reais
VALOR TOTAL		R\$ 327.040,00	Trezentos e vinte e sete mil e quarenta reais

Observação: Ata Complementar nº 01

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOUÇÃO SMS Nº 5746 DE 21 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/10321 de 21/03/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1876	S/SUBHUE/HMFST	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	10/218.649-2
INCLUIR			
NOME			
1876	S/SUBHUE/HMFST	SILVIO LUIS CORREA DE ALMEIDA	10/230.907-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15/03/2023.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 21 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 441 - Dispensar **SIMONE DA ROSA**, Enfermeiro, matrícula 10/321.868-2, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026874, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 442 - Designar **SIMONE DA ROSA**, Enfermeiro, matrícula 12/321.868-2, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026872, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 443 - Designar **BRENDA LOPES DE OLIVEIRA VASCONCELLOS**, Enfermeiro, matrícula 12/321.849-2, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026874, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 444 DE 21 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/09790 de 16/03/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA COSTA FERREIRA	12/303.570-6
MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	11/191.184-1
MARCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO AREAS	11/288.700-8
ADRIANA ITALO DANTAS	11/219.193-0
SERGIO AURELIO TELLES DA FONSECA	10/177.339-9
NEISE CONCEICAO RAMOS VILLAR	11/111.029-5
ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
RENATO DOS REIS PESSANHA	10/286.609-3
PATRICIA LIMA DEZAN	10/218.679-9
WAGNER BARCELLOS SANTOS	10/229.507-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 002/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA., cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhando da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) 09/003.814/2022 - 09/73/000.013/2023, para atender ao Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20.03.2023
09/008.275/2021 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1445/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir.

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
01	WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	454.534,32
02	WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1.077.470,88
03	WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1.104.721,08
04	WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1.439.616,72
05	WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1.462.416,60
06	WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1.235.153,40

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.03.2023
09/002.864/2019 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1267/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	IMPULSE PROD. HOSP. LTDA	17,15
03	IMPULSE PROD. HOSP. LTDA	10,20
04	IMPULSE PROD. HOSP. LTDA	18,00
05	IMPULSE PROD. HOSP. LTDA	10,00
08	NEW LIFE COM. DE MAT. E EQUIP. CIRURG. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA	39,92
09	IMPULSE PROD. HOSP. LTDA	33,50
11	IMPULSE PROD. HOSP. LTDA	37,00
26	IMPULSE PROD. HOSP. LTDA	22,20

Obs: Itens 02, 06, 07, 10, 12 ao 25 - Fracassados.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.03.2023
09/008.326/2021 - Em face à manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 995 a 997, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., para o item 01, no Pregão Eletrônico de nº 1410/2022, cujo objeto trata do registro de preços para contratação de serviços de apoio ao gerenciamento técnico das manutenções prediais e de equipamentos das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes em Edital e/ou do Termo de Referência, processo 09/008326/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.03.2023
09/002.059/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1080/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
11	MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12,06
13	MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12,04
16	ROMA MED & SERVICE LTDA	11,61
17	MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12,17
18	ROMA MED & SERVICE LTDA	11,50
26	MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,78
28	MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11,11
30	MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,78

Obs: Itens Fracassados: 01 ao 10, 19 ao 25. Itens Em Análise: 12, 14, 15, 27, 29 e 31.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.03.2023
09/004.046/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1426/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir.

ITEM	EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
01	TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	13.227.840,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 21/03/2023
Processo SMS-PRO-2023/03250 - Diante da inexecução do objeto contratual, conforme informações constantes do **Processo SMS-PRO-2023/03250**, e da ausência de comprovação de pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias com seus vigilantes, **DETERMINO**, por cautela, a **SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO** do Contrato nº 209/2022, **PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**, com fundamento na **CLÁUSULA 13ª** do **CONTRATO nº 209/2022**, devendo nesse período, caso queira, a empresa comprovar o pagamento dos salários e encargos trabalhistas, sendo possível a retomada dos serviços diante da reavaliação do gestor em caso de adimplemento das obrigações no período da Suspensão.
Essa decisão não impede e não suspende o andamento dos procedimentos de penalidades em curso.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 21 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 265 - Remover, em virtude de readaptação, **MARCIA AGUIAR DE SOUZA MOTA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/131.674-4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Barata Ribeiro), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), a fim de ter exercício na Policlínica Carlos Alberto Nascimento, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/04092.

nº 266 - Remover, com validade a partir de 08/03/2023, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **JOÃO CARLOS GOMES DOS SANTOS**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/226.171-7, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, para o Instituto Municipal Philippe Pinel, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/03915.

nº 267 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **CLAUDIO LUIZ SOARES PANIAGO**, Farmacêutico, matrícula 10/237.624-2, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/03836.

nº 268 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **ELIANE DE JESUS COSTA**, Agente de Administração, matrícula 10/207.715-4, do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, para o Centro Municipal de Saúde de Padre Miguel, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, - tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/10152 de 20/03/2023.

nº 269 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **LEANDRO DE MIRANDA COLLI**, Técnico em Radiologia, matrícula 10/251.402-4, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, para o Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2023/02824 de 13/03/2023.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 01/03/2023**

Processo nº: 09/000.557/2022 - NAD nº 274/2023

- 1.OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raio-X marca KONICA MINOLTA, pertencentes a diversas unidades da SMS.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993.
- 4.RAZÃO: Inexigibilidade.
- 5.VALOR: R\$ 1.309.440,00 (um milhão e trezentos e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.
- 7.RATIFICAÇÃO: Leonardo Souto de Castilho

(*) Omitido no Diário Oficial de 03/03/2023

Republishado por incorreção no Diário Oficial de 20/03/2023 Pág. 44.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
COORDENAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/03/2023**

Processo nº: 09/002.679/2021 - NAD nº 281/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de bolsas de ostomia
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CONVATEC BRASIL LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 787/2022
- 5.VALOR: R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Claudia Pinto Porto

Processo nº: 09/002.679/2021 - NAD nº 282/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de bolsas de ostomia
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOLLISTER DO BRASIL LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 787/2022
- 5.VALOR: R\$ 1.001.486,00 (um milhão e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Claudia Pinto Porto

Processo nº: 09/002.679/2021 - NAD nº 283/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de bolsas de ostomia
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 787/2022
- 5.VALOR: R\$ 41.170,00 (quarenta e um mil e cento e setenta reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Claudia Pinto Porto

Processo nº: 09/002.679/2021 - NAD nº 284/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de bolsas de ostomia
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODS PARA SAÚDE LTDA

- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 787/2022
- 5.VALOR: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Claudia Pinto Porto

Processo nº: 09/002.679/2021 - NAD nº 285/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de bolsas de ostomia
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FIRST LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 787/2022
- 5.VALOR: R\$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Claudia Pinto Porto

Processo nº: 09/002.679/2021 - NAD nº 286/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de bolsas de ostomia
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LABORATÓRIOS B BRAUN S.A
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 787/2022
- 5.VALOR: R\$ 271.170,90 (duzentos e setenta e um mil e cento e setenta reais e noventa centavos)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Claudia Pinto Porto

Processo nº: 09/002.679/2021 - NAD nº 287/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de bolsas de ostomia
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COLOPLAST DO BRASIL LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 787/2022
- 5.VALOR: R\$ 2.744.653,50 (dois milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Claudia Pinto Porto

Processo nº: 09/002.680/2021 - NAD nº 288/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de bolsas de ostomia
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CONVATEC BRASIL LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1027/2022
- 5.VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Claudia Pinto Porto

(*) Omitido no Diário Oficial Rio em 09/03/2023.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 07/03/2023**

Processo nº: 09/007.892/2022 - NAD nº 279/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 115/2022
- 5.VALOR: R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº: 09/002.063/2022 - NAD nº 280/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis para atendimento ao Programa de Complementação das Ações de Prevenção à Transmissão Vertical do HIV+, da Secretaria Municipal de Saúde
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 1432/2022
- 5.VALOR: R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

(*) Omitido no Diário Oficial de 08/03/2023

**COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
PORTARIA “P” CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO OSCAR CLARK
N.º 001, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O Diretor do Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, da Coordenadoria de Saúde da AP 2.2., da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2023, a servidora **ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINHO**, matrícula nº **12/209161-9**, para responder pela guarda dos materiais existem no Almoxarifado do **CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO OSCAR CLARK**, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA n.º 55, de 07 de dezembro de 2010.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Processo 0931/000.297/2022 NAD N.º 61/2023

- 1- Objeto: Aquisição de Instrumentais para Clínica Básica Odontológica para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
- 2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e MCN COMERCIO E IMP DE PRODS CIRURGICOS LTDA.
- 3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
- 4- Razão: PE 0625/2021
- 5- Valor: R\$ 56,94(Cinquenta e seis Reais e noventa e quatro centavos).
- 6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

09/31/000.386/2022 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos do CMS Maria Cristina Roma Paugarten, dos gestores Valeria Gomes Pereira e Ana Cristina dos Santos Cabral no valor de R\$ 6.553,82 (Seis mil, quinhentos e cinqüenta três reais e oitenta dois centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

PROCESSO 09/007.443/2021 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL Processo nº 09/007.443/2021 - **AUTORIZO**, na forma do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 05/05/2023 a 28/04/2024, do Contrato nº 053/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para o Hospital Maternidade Maia Amélia Buarque de Hollanda e o Centro de Emergência Regional Centro - CER CENTRO.

Empresa	Contrato	U. O.	Período executado		Período que se pretende prorrogar	
MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS	053/2022	1800	10/05/2022	04/05/2023	05/05/2023	28/04/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA “P” S/HMSA N.º 12/23
RIO DE JANEIRO, 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Reformular a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** do S/SUBHUE/HMSA que passará ser composta pelos seguintes membros:

Membros Consultores:

Márcia Regina Guimarães de Carvalho Bonaldo, Farmacêutica, matrícula: 12/190.440-8
Sion Divan Filho, médico, matrícula 12/195.320-7
Walter Dufrayer, Agente de Administração, matrícula 12/219046-0
Fernando Roberto Tavares Costa, Tec. Laboratório, matrícula 10/229.482-5
Almir Luiz Antunes Junior, médico, matrícula 11/208.815-1
Renata da Silva Vasconcelos, Enfermeiro, matrícula 10/281.205-5

Membros Executores:

Renata da Silva Vasconcelos, enfermeiro microbiologista, Coordenadora da CCIH, matrícula 10/281.205-5
Dra. Daniela Romero Bally, médico infectologista, matrícula 47/4.051.842-3 Rio Saúde
Dr. Eduardo Brandão, médico infectologista, matrícula 47/4.057.543-1 Rio Saúde
Maria Aparecida Matheus, enfermeira infectologista, matrícula 47/4.056.003-7 Rio Saúde

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 07/03/2023

PROCESSO nº: 09/002.994/2022 - 0961/000071/2023 - NAD nº 288/2023

- OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares da marca MINDRAY modelo SV3000.
 - PARTES:** PCRJ/SMS/HMSA e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
 - FUNDAMENTOS:** Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
 - RAZÃO:** Transferência da despesa do contrato nº 22/2023.
 - VALOR:** R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).
 - AUTORIZADO POR:** Walter Dufrayer Ortiz Filho.
- (*) Omitido do D.O de 08/03/2023

PROCESSO nº: 09/002.994/2022 - 0961/000071/2023 - NAD nº 289/2023

- OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares da marca MINDRAY modelo SV3000.
 - PARTES:** PCRJ/SMS/HMSA e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
 - FUNDAMENTOS:** Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
 - RAZÃO:** Transferência da despesa do contrato nº 22/2023.
 - VALOR:** R\$ 2.268.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil reais).
 - AUTORIZADO POR:** Walter Dufrayer Ortiz Filho.
- (*) Omitido do D.O de 08/03/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000114/2023- NAD nº. 290/2023

- OBJETO:** Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
 - PARTES:** Hospital Municipal Souza Aguiar e CAMINHA S COMERCIAL LTDA
 - FUNDAMENTOS:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
 - RAZÃO:** Dispensa
 - VALOR:** R\$ 7.911,20 (SETE MIL E NOVECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
 - AUTORIZADO POR:** Walter Dufrayer Ortiz Filho
- * Omitido em 08/03/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000451/2022 - NAD nº. 294/2023

- OBJETO:** MATERIAIS PARA LIMPEZA, E HIGIENE
 - PARTES:** Hospital Municipal Souza Aguiar e AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
 - FUNDAMENTOS:** CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
 - RAZÃO:** Pregão
 - VALOR:** R\$ 867,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)
 - AUTORIZADO POR:** Walter Dufrayer Ortiz Filho
- * Omitido em 08/03/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/001573/2021 - NAD nº. 295/2023

- OBJETO:** Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
 - PARTES:** Hospital Municipal Souza Aguiar e MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA
 - FUNDAMENTOS:** CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
 - RAZÃO:** Pregão
 - VALOR:** R\$ 151.920,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)
 - AUTORIZADO POR:** Walter Dufrayer Ortiz Filho
- * Omitido em 08/03/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000123/2023- NAD nº. 296/2023

- OBJETO:** Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
 - PARTES:** Hospital Municipal Souza Aguiar e CAMINHA S COMERCIAL LTDA
 - FUNDAMENTOS:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
 - RAZÃO:** Dispensa
 - VALOR:** R\$ 5.875,20 (CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
 - AUTORIZADO POR:** Walter Dufrayer Ortiz Filho
- * Omitido em 08/03/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000123/2023- NAD nº. 297/2023

- OBJETO:** Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
 - PARTES:** Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 - FUNDAMENTOS:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
 - RAZÃO:** Dispensa
 - VALOR:** R\$ 576,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
 - AUTORIZADO POR:** Walter Dufrayer Ortiz Filho
- * Omitido em 08/03/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000103/2023- NAD nº. 298/2023

- OBJETO:** Drogas e medicamentos.
 - PARTES:** Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 - FUNDAMENTOS:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
 - RAZÃO:** Dispensa
 - VALOR:** R\$ 9.270,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS)
 - AUTORIZADO POR:** Walter Dufrayer Ortiz Filho
- * Omitido em 08/03/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000091/2023- NAD nº. 299/2023

- OBJETO:** Drogas e medicamentos.
 - PARTES:** Hospital Municipal Souza Aguiar e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 - FUNDAMENTOS:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
 - RAZÃO:** Dispensa
 - VALOR:** R\$ 2.394,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
 - AUTORIZADO POR:** Walter Dufrayer Ortiz Filho
- * Omitido em 08/03/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000091/2023- NAD nº. 300/2023

- OBJETO:** Drogas e medicamentos.
 - PARTES:** Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 - FUNDAMENTOS:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
 - RAZÃO:** Dispensa
 - VALOR:** R\$ 947,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)
 - AUTORIZADO POR:** Walter Dufrayer Ortiz Filho
- * Omitido em 08/03/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000084/2023- NAD nº. 301/2023

- OBJETO:** Drogas e medicamentos.
 - PARTES:** Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 - FUNDAMENTOS:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
 - RAZÃO:** Dispensa
 - VALOR:** R\$ 877,50 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 - AUTORIZADO POR:** Walter Dufrayer Ortiz Filho
- * Omitido em 08/03/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/03/2023

Processo nº: 09/62/000.153/2023 - NAD nº 132/2023

- OBJETO:** Aquisição de Papel Reprográfico.
- PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI.
- FUNDAMENTOS:** Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- RAZÃO:** Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- VALOR:** R\$ 16.555,00 (Dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).
- AUTORIZADO POR:** Eloísa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

Processo nº: 09/62/000.134/2023 - NAD 134 e 135/2023

- OBJETO:** Aquisição de Material Médico Cirurgico.
- PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e GERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA e R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
- FUNDAMENTOS:** Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- RAZÃO:** Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- VALOR:** R\$ 9.253,80 (Nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
- AUTORIZADO POR:** Eloísa Amorim da Silva

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

Processo nº.: 0964/000.051/2023 - NAD nº 2023/140
1.OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
2.PARTES: SMS/HMMC e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4.RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5.VALOR: R\$ 1.512.000,00 (hum milhão e quinhentos e doze mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
7. RATIFICADO POR: Cristiano Curcio Chame
* Omitido no D.O. Rio de 08/03/2023

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

Processo nº.: 0964/000.091/2022 - NAD nº 134/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
*OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 08/03/2023

Processo nº.: 0964/000.160/2022 - NAD nº 135/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC e AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
*OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 08/03/2023

Processo nº.: 0964/000.231/2022 - NAD nº 136/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
*OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 08/03/2023

Processo nº.: 0964/000.116/2022 - NAD nº 137/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E LABORATORIO B BRAUN SA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 9.342,50 (NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
*OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 08/03/2023

Processo nº.: 0964/000.116/2022 - NAD nº 138/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E COATACAO COM REPRES IMP E EXP LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 42.420,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
*OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 08/03/2023

Processo nº.: 0964/000.112/2022 - NAD nº 139/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
*OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 08/03/2023

Processo nº.: 0964/000.052/2023 - NAD nº 141/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 16.675,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
*OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 08/03/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

Processo 0985/000050/23: APROVO o termo de referência às Fls. 05 a 09 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se a aquisição de drenos de sucção e outro.

Processo 0985/000052/23: APROVO o termo de referência às Fls. 05 a 09 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se a aquisição de touca cirúrgica.

Processo 0985/000044/23: APROVO o termo de referência às Fls. 04 a 09 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se a aquisição de bolsa de colostomia e outros.

Processo 0985/000045/23: APROVO o termo de referência às Fls. 04 a 09 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se a aquisição de cânulas de traqueostomia e outros.

Processo 0985/000046/23: APROVO o termo de referência às Fls. 04 a 09 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se à aquisição de torneiras com três vias.

Processo 0985/000047/23: APROVO o termo de referência às Fls. 04 a 09 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se a aquisição de cateteres intravenosos periféricos.

Processo 0985/000048/23: APROVO o termo de referência às Fls. 04 a 09 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se a aquisição de cateter oxigênio tipo óculos e outros.

Processo 0985/000049/23: APROVO o termo de referência às Fls. 04 a 09 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se à aquisição de coletores de urina e outro.

Processo 0985/000043/23: APROVO o termo de referência às Fls. 04 a 09 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se a aquisição de agulhas e seringas.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS (SHGE)
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/03/2023

Processo N° 09/72/002.686/2023 - NAD N° 71/2023
1. OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Flexmed Comércio Atacadista de Material Hospitalar Ltda.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/03/1993 e suas alterações (Dispensa).
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5. VALOR: R\$ 17.402,00 (dezesete mil e quatrocentos e dois reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson José da Silva Gomes.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

Processo n.º - 0972/002.407/2022 - NAD N.º 72/2023.
1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Lab. B Braun
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/02/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/03/2023

Processo nº: 09/78/000.117/2022 - NAD nº 63/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORO - REDE HOSPITALAR
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **LABORATORIO B. BRAUN S/A**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 782/2022
5. VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* Omitido no D.O. 07/03/2023

EXPEDIENTE DE 06/03/2023

Processo nº: 09/78/000.048/2022 - NAD nº 64/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANEANTES
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
5. VALOR: R\$ 964,50 (novecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* Omitido no D.O. 07/03/2023

EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo nº: 09/78/000.007/2023 - NAD nº 65/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S/A**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1159/2022
5. VALOR: R\$ 53.112,00 (cinqüenta e três mil cento e doze reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* Omitido no D.O. 08/03/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21.03.2023

PROCESSO.nº:0966/000030/2023-NAD.n.91/2023
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Pharmedice Manipulações Especializadas Eireli
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (item fora de pregão)
5.VALOR: R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 21.03.2023

Processo nº. 09/76/000063/2022 - NAD nº.034/2023
1.OBJETO: Aquisição de papel higiênico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico nº.157/2022
5.VALOR: R\$ 4.896,00 (Quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais)
6.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 277, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: Thiluc Comércio e Distribuição de Gêneros Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Ipuera, 355 - Acari
CNPJ n.º 33.749.319/0001-73
Inscrição Municipal: 11770568
Atividades: Aluguel de Veículos Automotores, Aluguel de Pequenos Veículos, Hortigranjeiros - Com. Atac., Hortigranjeiros - Com. Var. e Horticultura Verduras e Hortalças.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/034555/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: ML 2022 Vendas Ltda
Endereço: Praça Tiradentes, 10 - sala 501 - Centro
CNPJ n.º 48.828.480/0001-00
Inscrição Municipal: 14395970
Atividades: Roupas e Artigos de Malharia - Com. Atac., Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Equipamentos de Ótica (sem lentes/óculos de Grau) - Com. Atac. Material/Aparelho de Ótica sem Lentes/Óculos de Grau - Com. Atac., Drogaria e Perfumaria, Artigos para Estética e Beleza - Com. Var., Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria, Cosméticos - Com. Var., Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Produtos Vitaminicos e Suplementos Alimentares, Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var., Artigos para Esporte e Camping - Com. Var. e Artigos para Cultura Física - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/018741/2023
Data de concessão: 28/02/2023

Razão Social: Quadra Uno Restaurante Ltda
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 5500 - bloco 11 - loja 101 - Jacarepaguá
CNPJ n.º 48.691.730/0001-02
Inscrição Municipal: 14361391
Atividades: Grupo Musical, Lanchonete, Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/018788/2023
Data de concessão: 28/02/2023

Razão Social: Madre Restaurante e Barbearia Ltda
Endereço: Rua Farani, 3 - loja B - Botafogo
CNPJ n.º 43.821.889/0001-80
Inscrição Municipal: 13443998
Atividades: Salão de Barbeiro, Restaurante, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var., Mercearia, Bebidas - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var., Charutaria e Bazar.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/018839/2023
Data de concessão: 28/02/2023

Razão Social: FRW Refeições Ltda
Endereço: Rua General Sezeffredo, 132 PA - Realengo
CNPJ n.º 41.068.103/0001-70
Inscrição Municipal: 13674191
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/058002/2022
Data de concessão: 05/04/2022

Razão Social: LB Malaquias Hospedaria
Endereço: Ilha da Gigóia, s/n - Alameda das Casuarinas, 45 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 35.661.129/0001-25
Inscrição Municipal: 12173067
Atividades: Hospedaria Residência, Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/018920/2023
Data de concessão: 28/02/2023

Razão Social: MCL Serviços e Transportes Eireli
Endereço: Rua Professor Gabizo, 361 - apt. 301 - Maracanã
CNPJ n.º 24.345.616./0001-62
Inscrição Municipal: 10045428
Atividades: Transporte Rodoviário no Âmbito Municipal Alimentos/Bebidas, Aluguel de Veículos Automotores, Abastecimento e Distribuição de Água e Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Alimentos/Bebidas.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/018937/2023
Data de concessão: 28/08/2023

Razão Social: Jigger Cocktailart e Eventos Ltda
Endereço: Rua Soldado Luiz Gonzaga, 50 - loja - Anil
CNPJ n.º 30.790.054/0001-69
Inscrição Municipal: 11175228
Atividades: Organização de Festas, Bebidas - Com. Atac. e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/019172/2023
Data de concessão: 28/02/2023

Razão Social: Gabriella de Almeida Costa (MEI)
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 581 - loja 353 - Copacabana
CNPJ n.º 37.509.514/0001-87
Inscrição Municipal: 14508015
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/019301/2023
Data de concessão: 01/03/2023

Razão Social: Dilene Maria Costa e Silva (MEI)
Endereço: Rua João Silva, 4 - sobreloja - Magalhães Bastos
CNPJ n.º 20.815.482/0001-45
Inscrição Municipal: 10255171
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016419/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Atelle Doceria Bellaro Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 700 - bloco 8 - loja 117 N - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 49.560.244/0001-18
Inscrição Municipal: 14532730
Atividades: Café Expresso e Bomboniere.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/018631/2023
Data de concessão: 28/02/2023

Razão Social: Maria José da Conceição Pedro (MEI)
Endereço: Rua Justino de Araújo, 659 - Rua Vila das Rosas, 02 - Padre Miguel
CNPJ n.º 21.783.695/0001-03
Inscrição Municipal: 6445403
Atividades: Bar e Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/018646/2023
Data de concessão: 28/02/2023

Razão Social: Francês na Praia Serviços de Buffet Ltda Me
Endereço: Rua General Vossio Brígido, 121 - Praça Seca
CNPJ n.º 06.047.838/0001-17
Inscrição Municipal: 3481611
Atividades: Promoção e Divulgação e Bufê, Serviços de.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/043972/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Garden Brasa Band Restaurante Ltda
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 8591 - loja 1010 - Jacarepaguá
CNPJ n.º 49.122.014/0001-77
Inscrição Municipal: 14457739
Atividades: Lanchonete, Restaurante, Pizzaria e Sanduíches - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/018663/2023
Data de concessão: 28/02/2023

Razão Social: CG Rio Poke Culinária Havaiana Ltda
Endereço: Estrada do Monteiro, 1200 - loja N - 202 P - Campo Grande
CNPJ n.º 49.038.109/0001-07
Inscrição Municipal: 14444408
Atividades: Lanchonete e Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/018700/2023
Data de concessão: 28/02/2023
Razão Social: Enchendo Lingüiça Bar e Restaurante Ltda
Endereço: Avenida Atlântica, s/n - QC 18 - Leme
CNPJ n.º 49.587.826/0001-98
Inscrição Municipal: 14535616
Atividades: Exploração de Banheiros, Bar, Restaurante e Artigos Regionais Curiosidades Souvenir - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/018474/2023
Data de concessão: 27/02/2023

Razão Social: RRJ Restaurante Ltda
Endereço: Rua Dias Ferreira, 410 - lojas A,B e C - Leblon
CNPJ n.º 49.313.586/0001-33
Inscrição Municipal: 14487239
Atividades: Artigos de Louça Porcelana Cristal e Vidro - Com. Var., Lanchonete, Restaurante, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Artigos de Artesanato - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/018483/2023
Data de concessão: 27/02/2023

Razão Social: Pedro do Amaral (MEI)
Endereço: Campo de São Cristovão, s/n - loja B - 52 - Praça João do Vale Centro Luiz Gonzaga de Tradições Nordestinas - São Cristovão
CNPJ n.º 35.810.181/0001-04
Inscrição Municipal: 14554343
Atividades: Bar, Restaurante, e Hortigranjeiros - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/018524/2023
Data de concessão: 27/02/2023

Razão Social: Bar e Restaurante 443 na Brasa Ltda
Endereço: Rua Dias da Cruz, 443 - Méier
CNPJ n.º 45.333.247/0001-68
Inscrição Municipal: 13743592
Atividades: Restaurante, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Churrascaria.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/018536/2023
Data de concessão: 27/02/2023

Razão Social: Brasil Raiz Produtos Nordestinos Ltda
Endereço: Campo de São Cristovão, s/n - Rua Zé do Norte, Box F22 - São Cristovão
CNPJ: 49.544.392/0001-49
Inscrição Municipal: 14527893
Atividades: Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/018587/2023
Data de concessão: 27/02/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 278, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: Edivandro Soares da Silva (MEI)
Endereço: Avenida João Ribeiro, 583 e 583 A - Tomás Coelho
CNPJ n.º 41.415.434/0001-30
Inscrição Municipal: 13008299
Atividades: Mercadoria e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/064958/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Empório Inglês Gávea Ltda
Endereço: Rua Marquês de São Vicente, 52 - loja 112 - piso 1 - Gávea
CNPJ n.º 49.366.298/0001-47
Inscrição Municipal: 14494375
Atividades: Restaurante, Bomboniere, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var., Doces e Confeitos - Com. Var., Casa de Chá e Xaropes Concentrados e Sucos de Frutas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/018346/2023
Data de concessão: 27/02/2023

Razão Social: Chico Nordestino Restaurante Ltda
Endereço: Campo de São Cristovão, s/n - A21 e A22 - São Cristovão
CNPJ n.º 49.162.380/0001-50
Inscrição Municipal: 14466134
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/018348/2023
Data de concessão: 27/02/2023

Razão Social: Temperos e Doces Asmar Eireli
Endereço: Rua General Olympio Mourão Filho, 40 - loja A - São Conrado
CNPJ n.º 10.625.913/0001-57
Inscrição Municipal: 4431944
Atividades: Frutas - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var. e Produtos Dietéticos - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/020975/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Edivandro Soares da Silva (MEI)
Endereço: Avenida João Ribeiro, 583 e 583 A - Tomás Coelho
CNPJ n.º 41.415.434/0001-30
Inscrição Municipal: 13008299
Atividades: Mercadoria e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/064958/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Ana L S Torres Lanches Ltda
Endereço: Estrada do Mendanha, 555 - Q 20 - 1º piso - Campo Grande
CNPJ n.º 49.617.967/0001-06
Inscrição Municipal: 14542000
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/017831/2023
Data de concessão: 27/02/2023

Razão Social: Rafael Oliveira da Silva (MEI)
Endereço: Rua Capitão Couto Menezes, 2 - Madureira
CNPJ n.º 43.430.127/0001-53
Inscrição Municipal: 13376182
Atividades: Hortigranjeiros - Com. Var., Frutas - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var. e Produtos Naturais - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/017836/2023
Data de concessão: 27/02/2023

Razão Social: Centro de Referência Veterinária Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 505 - antigo 1111 - loja M - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 09.290.341/0001-13
Inscrição Municipal: 4219058
Atividades: Aluguel de Aparelhos e Utensílios para Uso Medicinal e Hospitalar, Radiologia, Ultra - Sonografia, Tomografia Computadorizada, Escritório Virtual, Serviços de Veterinária, Serviços de e Ensino Técnico.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/018318/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Padaria Pai e Filho da Pirpirituba Ltda
Endereço: Avenida Pirpirituba, 568 - GLP - Realengo
CNPJ n.º 48.223.850/0001-85
Inscrição Municipal: 14233431
Atividades: Produtos de Padaria e Confeitaria - Ind. e Mercadoria.

Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/017887/2023
Data de concessão: 27/02/2023

Razão Social: Giuliana L Eguino Rodrigues Cafeteria
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 2150 - quiosque GZ entre bloco GE - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 47.419.533/0001-76
Inscrição Municipal: 14148060
Atividades: Lanchonete, Sorveteria e Café Expresso.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/017924/2023
Data de concessão: 27/02/2023

Razão Social: Superprix Lojas de Alimentos Ltda
Endereço: Rua Vinte e Quatro de Maio, 432 - fundos 434 - 436 A - 440 - entrada suplementar - Rua Marechal Bittencourt, 05 e 05 A - Riachuelo
CNPJ n.º 02.618.563/0001-69
Inscrição Municipal: 3023621
Atividades: Estacionamento Rotativo, Informações Cadastrais, Serviços de, Cobrança, Serviços de e Supermercado.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/017418/2023
Data de concessão: 24/02/2023

Razão Social: Centro Social de Desenvolvimento Infantil Tia Neide
Endereço: Rua Toledo, 180 - Campo Grande
CNPJ n.º 35.585.479/0001-50
Inscrição Municipal: 12266910
Atividades: Educação Infantil - Creche e Assistência Social.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/017557/2023
Data de concessão: 24/02/2023

Razão Social: Manjerição Buffet e Eventos Corporativos Ltda
Endereço: Rua Sargento Paulo Moreira, 286 - Freguesia - Jacarepaguá
CNPJ n.º 49.698.910/0001-89
Inscrição Municipal: 14552758
Atividades: Bufê, Serviços de.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/017597/2023
Data de concessão: 24/02/2023

Razão Social: Auto Posto Gigante do Oeste Ltda
Endereço: Avenida Brasil, 40235 - lote 1 - PAL 41483 - Campo Grande
CNPJ n.º 21.543.344/0001-17
Inscrição Municipal: 6359817
Atividades: Posto Serviço Revenda Combustíveis Lubrificantes sem Alimentos/Bebidas, Lanchonete e Loja de Conveniência.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/017599/2023
Data de concessão: 24/02/2023

Razão Social: Frigorífico Jahu Ltda
Endereço: Avenida Ataulfo de Paiva, 725 - loja C - Leblon
CNPJ n.º 61.286.613/0022-56
Inscrição Municipal: 14545425
Atividades: Lanchonete, Bomboniere, Artigos Alimentícios - Com. Var. e Peixes Congelados Empacotados - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/017717/2023
Data de concessão: 27/02/2023

Razão Social: Mercado Democrático Ltda
Endereço: Avenida Ayrton Senna, s/n - Terminal Alvorada - Subsolo da Plataforma A - loja 05 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 49.141.322/0001-40
Inscrição Municipal: 14462880
Atividades: Líquidos e Comestíveis - Com. Var., Bomboniere, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var., Mercearia e Doces e Confeitos - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016984/2023
Data de concessão: 23/02/2023

Razão Social: Arthur Monteiro da Silva (MEI)
Endereço: Rua Goiás, 370 - casa XI - Encantado
CNPJ n.º 36.180.565/0001-45
Inscrição Municipal: 12712359
Atividades: Objetos de Arte - Com. Var., Mercearia - Com. Var. e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/103898/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Portela 2022 Doces e Biscoitos Ltda
Endereço: Estrada do Portela, 247 - loja - Madureira
CNPJ n.º 48.829.270/0001-36
Inscrição Municipal: 14394982
Atividades: Mercearia, Doces e Confeitos - Com. Var., Bebidas - Com. Var., Padaria sem Fabrico de Pão e Bazar.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/017291/2023
Data de concessão: 24/02/2023

Razão Social: V8 Café Petiscaria e Drinkeria Ltda
Endereço: Rua Senador Bernardo Monteiro, 82 - parte - Benfica
CNPJ n.º 49.517.319/0001-88
Inscrição Municipal: 14521658
Atividades: Bar, Uisqueria e Café Expresso.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/017801/2023
Data de concessão: 27/02/2023

Razão Social: Verônica Rocha dos Santos do Nascimento (MEI)
Endereço: Rua General Olímpio, 100 - lote 01 - PAL 47407 - Santa Cruz
CNPJ n.º 20.271.833/0001-02
Inscrição Municipal: 13956170
Atividades: Lanchonete. .
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/117345/2022
Data de concessão: 25/05/2022

Razão Social: Sem Sanchez Restaurante e Bar Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 8585 C - Edículas 03 e 04 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 49.477.530/0001-14
Inscrição Municipal: 14512390
Atividades: Consultoria Técnica, Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016709/2023
Data de concessão: 23/02/2023

Razão Social: Tifábios Cantina Ltda
Endereço: Avenida General Benedito Silveira, 1339 - Vila Militar
CNPJ n.º 04.142.275/0003-82
Inscrição Municipal: 6172733
Atividades: Lanchonete e Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016769/2023
Data de concessão: 23/02/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE**

PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 279, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: Cruz e Gonçalves Comércio e Material de Limpeza Ltda
Endereço: Rua São Luiz Gonzaga, 773 - apt. 101 - casa 22 - São Cristóvão
CNPJ n.º 31.762.976/0001-25
Inscrição Municipal: 14514740
Atividades: Material de Limpeza sem Produtos Químicos - Com. Atac. e Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016821/2023
Data de concessão: 23/02/2023

Razão Social: Sisters Comércio de Sucos Ltda
Endereço: Rua Francisco Real, 1969 - Box 12 A - 78 A e 79 A - Bangu
CNPJ n.º 35.297.942/0001-68
Inscrição Municipal: 12101198
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016576/2023
Data de concessão: 23/02/2023

Razão Social: Cem Creche Escola Machado
Endereço: Rua São Dagoberto, 153 - Realengo
CNPJ n.º 08.892.409/0001-71
Inscrição Municipal: 4442385
Atividades: Educação Infantil - Pré-Escola, Educação Infantil - Creche e Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016498/2023
Data de concessão: 23/02/2023

Razão Social: Creche Comunitária Arte & Cultura
Endereço: Estrada Aterrado do Leme, 426 - Santa Cruz
CNPJ n.º 39.748.014/0001-23
Inscrição Municipal: 12744625
Atividades: Educação Infantil - Pré-Escola e Educação Infantil - Creche.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016500/2023
Data de concessão: 23/02/2023

Razão Social: Dairy Partners Américas Brasil Ltda
Endereço: Rua do Alho, 660 - Penha Circular
CNPJ n.º 05.300.331/0036-90
Inscrição Municipal: 13059780
Atividades: Transporte Rodoviário no Âmbito Municipal Alimentos/Bebidas e Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Alimentos/Bebidas.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016533/2023
Data de concessão: 23/02/2023

Razão Social: Pedro Paulo Thomaz de Miranda
Endereço: Rua Pedro Américo, 2187 A - Box 01 - Catete
CNPJ n.º 02.611.837/0001-00
Inscrição Municipal: 2471469
Atividades: Loja de Conveniência.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062876/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: G10 Comércio e Serviços Ltda
Endereço: Rua General Carvalho, 1024 - casa 1 - Cordovil
CNPJ n.º 32.137.569/0001-90
Inscrição Municipal: 11453996
Atividades: Aluguel de Equipamentos para Construção, Paisagismo, Alvenaria, Concretagem, Terraplanagem e Escavação, Materiais e Equipamentos de Segurança - Com. Atac., Máquinas e Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Atac., Material de Limpeza sem Produtos Químicos - Com. Atac., Perfumaria Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal - Com. Atac., Tecidos - Com. Atac., Artigos de Cama Mesa e Banho - Com. Atac., Artigos de Armário - Com. Atac., Água Mineral - Com. Atac., Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Açúcar - Com. Atac., Produtos de Padaria e Confeitaria - Com. Atac., Material de Escritório - Com. Atac., e Móveis de Plástico e Outros Materiais - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016570/2023
Data de concessão: 23/02/2023

Razão Social: Thiago Cesar Chagas dos Santos (MEI)
Endereço: Rua Joaquim Palhares, 40 - loja B - Estácio
CNPJ n.º 36.963.789/0001-23
Inscrição Municipal: 12390327
Atividades: Treinamento de Pessoal, Lanchonete, Bar, Bebidas - Com. Var., e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016410/2023
Data de concessão: 22/02/2023

Razão Social: Sendas Distribuidora S/A
Endereço: Estrada do Galeão, 2700 - Portuguesa
CNPJ n.º 06.057.223/0536-15
Inscrição Municipal: 14543597
Atividades: Intermediação Comercial, Correspondentes Bancários, Captação de Recursos, Carga e Descarga, Administração de Vale Refeição, Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Açogue, Lanchonete, Laticínios - Com. Var., Fornecimento de Refeições para Consumo Interno, Jornais Revistas e Periódicos - Com. Var. e Supermercado.
Complexidade: Máxima
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016429/2023
Data de concessão: 23/02/2023

Razão Social: Creche Comunitária Deus é Fiel
Endereço: Estrada de Sepetiba, 5974 - Sepetiba
CNPJ n.º 11.429.080/0001-11
Inscrição Municipal: 5978050
Atividades: Educação Infantil - Pré-Escola, Educação Infantil - Creche e Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/079763/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Lino Briote Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda
Endereço: Rua Dias da Cruz, 203 - loja galeria 27 - Méier
CNPJ n.º 00.274.838/0001-73
Inscrição Municipal: 1762460
Atividades: Produtos Químicos - Com. Atac., Produtos Farmacêuticos e Medicinais - Com. Atac., Perfumaria Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal - Com. Atac., Produtos Naturais - Com. Atac., Material Cirúrgico - Com. Atac., e Importação e Exportação.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/098775/2022
Data de concessão: 28/04/2022

Razão Social: CS Trade Ltda
Endereço: Estrada Rio D'Ouro, 801 - bloco 1 - Armazém 11 - Parque Colúmbia
CNPJ n.º 78.575.149/0019-15
Inscrição Municipal: 5925576
Atividades: Despachos Aduaneiros, Serviços de, Representação de Empresas, Fornecimento de Serviços Qualificados, Assessoria Administrativa, Materiais de Construção - Com. Atac., Câmara de Ar e Pneumáticos - Com. Atac. e Gêneros Alimentícios - Com. Atac.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016492/2023
Data de concessão: 23/02/2023

Razão Social: Travessa Armazenagem Ltda
Endereço: Rua do Trigo, 96 a 98 - Penha Circular
CNPJ n.º 29.213.196/0001-84
Inscrição Municipal: 799319
Atividades: Depósito e Armazéns Gerais de Alimentos, Transporte Rodoviário no Âmbito Municipal Alimentos/Bebidas e Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Alimentos/Bebidas.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/045628/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Anderson Francisco da Silva Ltda
Endereço: Travessa Maurício Rocha, 21 - Caju
CNPJ n.º 38.972.779/0001-80
Inscrição Municipal: 12643543
Atividades: Mudanças, Transportes Intermodal Cargas Uniti Intermunicipais/Interestaduais, Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Alimentos/Bebidas, Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Produtos de Higiene/Saneantes, e Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Produtos Perfumaria/Cosméticos.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/051475/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Cosechas Realengo Comércio de Sucos Ltda
Endereço: Avenida de Santa Cruz, 1016 - Realengo
CNPJ n.º 49.001.509/0001-48
Inscrição Municipal: 14440275
Atividades: Lanchonete, Pastelaria, Sorveteria, Café Expresso, Caldo de Cana, Casa de Cha', Pizzaria, Xaropes Concentrados e Sucos de Frutas - Com. Var. e Sanduíches - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016361/2023
Data de concessão: 22/02/2023

Razão Social: Renato Ferreira Pereira (MEI)
Endereço: Avenida dos Mananciais, 609 - lote 23 - PAL 37046 - Taquara
CNPJ: 34.100.959/0001-10
Inscrição Municipal: 11861563
Atividades: Produtos Alimentícios - Ind., Sorvetes Bolos e Tortas Geladas - Ind. Massas Alimentícias - Ind., Massas Alimentícias - Com. Var., Doces e Confeitos - Com. Var., Alimentos Congelados - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/033988/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: RT Lanches Ltda
Endereço: Praça Cristiano Ottoni, s/n - quiosque 01 - CTRQMU11 - 1º piso - Metrô Central do Brasil - Centro
CNPJ n.º 49.553.053/0001-29
Inscrição Municipal: 14530371
Atividades: Café Expresso, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var. e Produtos Naturais - Com. Var. .
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016303/2023
Data de concessão: 22/02/2023

Razão Social: Eneida O Carnaval Chocolates Doces e Presentes Ltda
Endereço: Avenida Passos, 62 - loja - Centro
CNPJ n.º 48.592/0001-40
Inscrição Municipal: 14334742
Atividades: Bomboniere.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015843/2023
Data de concessão: 17/02/2023

Razão Social: Preshh Aluguel de Máquinas Ltda
Endereço: Rua Lopo Saraiva, 179 - bloco 002 - loja J - Tanque
CNPJ n.º 33.548.966/0001-17
Inscrição Municipal: 11726860
Atividades: Aluguel de Utensílios e Objetos para Festas, Aluguel de Máquinas Aparelhos e Equipamentos, Exposições Feiras de Amostras e Congressos, Atrações Musicais, Treinamento de Pessoal, Consultoria para Empresas, Recipientes de Plástico - Com. Var., Bar., Bebidas - Com. Var., e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/121111/2022
Data de concessão: 10/06/2022

Razão Social: Credo que Delícia Café Ltda
Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 572 - parte - Ipanema
CNPJ n.º 48.903.594/0001-77
Inscrição Municipal: 14424296
Atividades: Lanchonete, Bar e Café Expresso.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015885/2023
Data de concessão: 17/02/2023

Razão Social: Guto Peixaria Ltda
Endereço: Rua Aurélio Valporto, 72 - Marechal Hermes
CNPJ n.º 49.000.148/0001-15
Inscrição Municipal: 14439099
Atividades: Peixaria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015930/2023
Data de concessão: 17/02/2023

Razão Social: Creche Escola Saber Kids Ltda
Endereço: Estrada de Jacarepaguá, 5380 - lote 18 - LTM 39948 - quadra F - Anil
CNPJ n.º 45.507.528/0001-90
Inscrição Municipal: 14460640
Atividades: Educação Infantil - Pré-Escola e Educação Infantil - Creche.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015939/2023
Data de concessão: 17/02/2023

Razão Social: Restaurante Sou Mais Brasil Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 7777 - lojas 326 A e 330 A - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 46.757.129/0001-40
Inscrição Municipal: 14365427
Atividades: Restaurante, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Doces e Confeitos - Com. Var., Bebidas - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var., Alimentos Congelados - Com. Var., Refrigerante e Água e Água - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015946/2023
Data de concessão: 17/02/2023

Razão Social: TT Burger Alimentos Ltda
Endereço: Avenida Olegário Maciel, 366 - loja D - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 18.000.626/0004-06
Inscrição Municipal: 14543953
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015974/2023
Data de concessão: 17/02/2023

Razão Social: Thiago de Souza Vianna (MEI)
Endereço: Rua Pedro Lima, 22 - casa - Bangu
CNPJ n.º 24.421.485/0001-55
Inscrição Municipal: 13365067
Atividades: Restaurante (sem o Preparo das Refeições no Local).
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/099825/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Pimenta Verde Alimentos Ltda
Endereço: Avenida Miss Brasil Adalgisa Colombo, 135 - loja 2110 - Jacarepaguá
CNPJ n.º 09.060.964/0279-95
Inscrição Municipal: 14538330
Atividades: Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016014/2023
Data de concessão: 17/02/2023

Razão Social: VGV Restaurante Ltda
Endereço: Rua Sorocaba, 594 - Botafogo
CNPJ n.º 48.467.307/0001-23

Inscrição Municipal: 14296280
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016044/2023
Data de concessão: 17/02/2023

Razão Social: Ímpar Multi Soluções Ltda
Endereço: Rua Miguel Cervantes, 143 - apt. 1312 - Cachambi
CNPJ n.º 49.481.340/0001-70
Inscrição Municipal: 14513000
Atividades: Assessoria Administrativa, Treinamento de Pessoal, Reparação de Máquinas de Processamento de Dados, Bombeiro Hidráulico Gasista e Elétrico, Serviços de Pintura de Prédios, Concretagem, Instalação de Sistemas de Refrigeração e Ventilação, Instalações Elétricas, Material Hidráulico - Com. Var., Máquinas e Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Var., Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos - Com. Var., Material Elétrico - Com. Var., Móveis de Madeira - Com. Var., Papelaria, Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Artigos de Cama Mesa e Banho - Com. Var., Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var., Aparelhos e Equipamentos Médicos e Hospitalares - Com. Var. e Artigos para Esporte e Camping - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016082/2023
Data de concessão: 17/02/2023

Razão Social: Carolina Binhote Mellado das Neves (MEI)
Endereço: Avenida Dom Hélder Câmara, 7304 - Abolição
CNPJ n.º 49.598.772/0001-66
Inscrição Municipal: 14545824
Atividades: Sorveteria, Artigos Alimentícios - Com. Var. e Produtos Naturais - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016090/2023
Data de concessão: 17/02/2023

Razão Social: Pedro João da Silva (MEI)
Endereço: Praça Vereador Rocha Leão, 110 - apt. 109 - Copacabana
CNPJ n.º 41.044.029/0001-52
Inscrição Municipal: 14544224
Atividades: Bomboniere, Artigos para Fumantes - Com. Var. e Jornais Revistas e Periódicos - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016153/2023
Data de concessão: 18/02/2023

Razão Social: PBR de Souza Comércio de Alimentos (MEI)
Endereço: Estrada do Campinho, 9999 - Rua Soldado Osvaldo Pereira, 28 - Pechincha
CNPJ: 22.118.762/0001-20
Inscrição Municipal: 6358101
Atividades: Preparação de Especiarias e Condimentos, Xaropes Concentrados e Sucos de Frutas - Ind., Xaropes Concentrados e Sucos de Frutas - Com. Atac. e Condimentos - Com. Atac.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016172/2023
Data de concessão: 19/02/2023

Razão Social: Eliane Aparecida Meireles
Endereço: Praça Augusto Ruschi, 42 - cobertura 301 - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ n.º 26.541.267/0001-80
Inscrição Municipal: 10316340
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Alimentos Congelados - Com. Var. e Fornecimento de Lanches para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016184/2023
Data de concessão: 19/02/2023

Razão Social: Sérgio Murilo de Andrade Santos (MEI)
Endereço: Rua Canitar, 655 - Acesso Travessa São José, 16 - Inhaúma
CNPJ n.º 16.365.436/0001-14
Inscrição Municipal: 60182132
Atividades: Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003722/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Pedago do Paraíso Eventos e Produções Ltda
Endereço: Rua Paulo Duarte, 426 - Vargem Grande
CNPJ n.º 49.600.436/0001-00
Inscrição Municipal: 14538704
Atividades: Bufê, Serviços de.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016200/2023
Data de concessão: 20/02/2023

Razão Social: Feirão dos Doces e Brinquedos Ltda
Endereço: Rua Carolina Machado, 380 - loja A - Madureira
CNPJ n.º 28.595.569/0001-66
Inscrição Municipal: 1268651

Atividades: Artigos de Cutelaria - Com. Var., Perfumaria Artigos de Toucador e Cosméticos - Com. Var., Artigos para Cabeleireiro - Com. Var., Artigos para Estética e Beleza - Com. Var., Cosméticos - Com. Var., Recipientes de Plástico - Com. Var., Roupas, Aritgos e Acessórios do Vestuário - Com. Var., Bomboniere, Brinquedos - Com. Var., Jogos Recreativos - Com. Var., Artigos Regionais Curiosidades Souvenir - Com. Var., Bijuterias - Com. Var., Artigos de Artesanato - Com. Var., Perucas - Com. Var., Artigos e Enfeites Festivos - Com. Var., Armarinho, Bazar, Artigos para Presente e Artigo Carnavalesco.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016213/2023
Data de concessão: 20/02/2023

Razão Social: Feirão dos Doces e Brinquedos Ltda
Endereço: Rua Guanabara, 191 - galpão - Madureira
CNPJ n.º 28.595.569/0002-47
Inscrição Municipal: 5250676
Atividades: Depósito de Alimentos/Usso Exclusivo da Própria Firma.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/018677/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Atos Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Avenida Vinte de Janeiro, s/n - Galeão - Ilha do Governador
CNPJ n.º 19.965.674/0013-92
Inscrição Municipal: 11583636
Atividades: Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016227/2023
Data de concessão: 21/02/2023

Razão Social: Deepoil Comércio e Equipamentos Eireli
Endereço: Avenida Cesário de Melo, 9119 - Cosmos
CNPJ n.º 39.249.282/0001-09
Inscrição Municipal: 12650914
Atividades: Materiais de Construção - Com. Atac., Espelhos - Com. Atac., Ferramentas - Com. Atac., Motores de Combustão - Com. Atac., Material e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos - Com. Atac., Material Elétrico para Máquina e Equipamentos - Com. Atac., Equipamentos e Aparelhos Telefônicos - Com. Atac., Artigos do Vestuário - Com. Atac., Bebidas - Com. Atac. e Aparelhos/Equipamentos Usos Técnicos Profissionais e Médicos - Com. Atac., Instrumento e Material Médico e Hospitalar - Com. Atac. e Material de Escritório - Com. Atac.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/016251/2023
Data de concessão: 21/02/2023

Razão Social: Petrux Barbershop Guandu Sapê Ltda
Endereço: Estrada do Cabuçu, 2678 - quadra 10 - lote 16 - PLT 64 e 25 - 1963 - Campo Grande
CNPJ n.º 46.470.892/0003-57
Inscrição Municipal: 14490523
Atividades: Salão de Barbeiro Manicure e Pedicure, Salão de Cabeleireiro Manicure e Pedicure, Salão de Manicure e Pedicure, Instituto de Beleza, Massagem, Tratamento de Beleza, Orientação e Estética Pessoal, Podologia, Serviços de, Curso de Barbeiro e Cabeleireiro, Curso de Massagista e Esteticista, Curso de Aperfeiçoamento Profissional, Colocação de Brincos, Piercings e Similares, Tatuagem, Serviços de, Maquilagem, Depilação, Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var., e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015648/2023
Data de concessão: 16/02/2023

Razão Social: Codsbacalhau Bar e Lanchonete Ltda
Endereço: Estrada de Camorim, 385 - loja B - Jacarepaguá
CNPJ n.º 49.539.060/0001-76
Inscrição Municipal: 14526072
Atividades: Lanchonete, Bar, Adega e Cervejaria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015668/2023
Data de concessão: 16/02/2023

Razão Social: Distribuidora Vivanda Ltda
Endereço: Rua Jornalista Geraldo Rocha, 186 - loja A - Jardim América
CNPJ n.º 09.046.795/0001-43
Inscrição Municipal: 4275608
Atividades: Lanchonete, Bar, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Hortigranjeiros - Com. Var., Bebidas - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var., e Bijuterias.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015669/2023
Data de concessão: 16/02/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 280, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: Thompson Alimentos Orgânicos Eireli EPP
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - bloco 09 - loja 111 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 10.209.325/0001-32
Inscrição Municipal: 4361830
Atividades: Lanchonete, Restaurante, Hortigranjeiros - Com. Var., Laticínios - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var., Carnes Embaladas - Com. Var. e Artigos de Artesanato - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/009159/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Sistema Elite de Ensino S/A
Endereço: Rua Aguiar Moreira, 639 - Bonsucesso
CNPJ n.º 14.011.425/0063-03
Inscrição Municipal: 14457062
Atividades: Ensino Médio, Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos, Ensino Fundamental - 6 aos 9 anos, Curso Preparatório para Concursos, Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var., Livraria e Material Didático para Experiências Escolares - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015721/2023
Data de concessão: 17/02/2023

Razão Social: LME Participações Ltda
Endereço: Praça Senador Salgado Filho, 1 - Área Restrita - Piso Saguão de Embarque AL 1040 - 2º andar - Centro
CNPJ n.º 04.032.243/0004-05
Inscrição Municipal: 14425608
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015791/2023
Data de concessão: 17/02/2023

Razão Social: Davy Direziansdy Fontany Lima Sampaio Porto (MEI)
Endereço: Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 580 - lojas 107 C e 108 C - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ n.º 48.316.975/0001-50
Inscrição Municipal: 14540300
Atividades: Bufê, Serviços de, Lanchonete, Bar, Restaurante, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Bebidas - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var., e Fornecimento de Refeições para Consumo Interno.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015807/2023
Data de concessão: 17/02/2023

Razão Social: Focus Vendas e Serviços Ltda
Endereço: Rua Crispim de Macedo, 68 - Magalhães Bastos
CNPJ n.º 49.543.773/0001-03
Inscrição Municipal: 14528636
Atividades: Confecção de Roupas, Gráficas, Material Publicitário - Ind., Aluguel de Máquinas Aparelhos e Equipamentos, Bufê, Serviços de, Assessoria a Empresas, Reparação de Máquinas de Processamento de Dados, Assistência Técnica e Manutenção de Máquinas Aparelhos e Equipamentos, Reparação de Máquinas Aparelhos e Equipamentos, Instalação de Sistemas de Refrigeração e Ventilação, Engenharia, Serviços de, Máquinas e Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Atac., Material de Limpeza sem Produtos Químicos - Com. Atac., Artigos de Cama Mesa e Banho - Com. Atac., Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Material de Escritório - Com. Atac., Material de Construção - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var. e Artigos para Esporte e Camping - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015812/2023
Data de concessão: 17/02/2023

Razão Social: Ascarn Café Ltda
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 493 - loja B - Copacabana
CNPJ: 49.309.109/0001-02
Inscrição Municipal: 14486739
Atividades: Lanchonete, Bebidas - Com. Var. e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015825/2023
Data de concessão: 17/02/2023

Razão Social: Pepsico do Brasil Ltda
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, 2551 - Armazéns 04 e 05 - Parque Colúmbia
CNPJ n.º 31.565.104/0130-74
Inscrição Municipal: 2308215
Atividades: Bebidas - Com. Atac., Gêneros Alimentícios - Com. Atac. e Transporte Rodoviário Intermunicipal/ Interestadual Alimentos/Bebidas.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013251/2022
Data de concessão: 24/02/2022

Razão Social: Mascaro 2007 Bar e Lanchonete Eireli
Endereço: Avenida Lucio Costa, s/n - Ilha 26 - QE 51 A - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 10.255.463/0001-58
Inscrição Municipal: 60074879
Atividades: Lanchonete, Bar e Artigos Regionais Curiosidades Souvenir - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/034984/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: LGM Transportes Terrestre Ltda
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - bloco 007 - sala 305 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 13.751.779/0001-29
Inscrição Municipal: 14540156
Atividades: Transporte Rodoviário no Âmbito Municipal Alimentos/Bebidas e Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Alimentos/Bebidas.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015321/2023
Data de concessão: 15/02/2023

Razão Social: Maria Elânia da Silva (MEI)
Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 105 - Cantina Pavim Piscina - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 23.112.549/0001-73
Inscrição Municipal: 10192609
Atividades: Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015352/2023
Data de concessão: 15/02/2023

Razão Social: Laticínios Mineirinho Sangue Bom Eireli
Endereço: Rua Iperó, 2 - loja lote 2 - quadra 56 - Curicica
CNPJ n.º 34.163.971/0001-74
Inscrição Municipal: 11865429
Atividades: Laticínios - Com. Var., Doces e Confeitos - Com. Var. e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015451/2023
Data de concessão: 16/02/2023

Razão Social: Brian Lucas Freitas Machado (MEI)
Endereço: Avenida Armando Lombardi, s/n - Estação do Metrô - quiosque JOCQMU 12 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 46.394.147/0001-04
Inscrição Municipal: 13953171
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015466/2023
Data de concessão: 106/02/2023

Razão Social: Império do Sorvete Ltda
Endereço: Rua Ferreira de Andrade, 254 - Cachambi
CNPJ n.º 48.476.625/0001-50
Inscrição Municipal: 14299319
Atividades: Sorveteria e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015471/2023
Data de concessão: 16/02/2023

Razão Social: Posto de Gasolina e Serviços Z B Y Ltda
Endereço: Estrada Intendente Magalhães, 75 - Madureira
CNPJ n.º 33.395.526/0001-77
Inscrição Municipal: 1166301
Atividades: Posto Serviço Revenda Combustíveis Lubrificantes com Alimentos/Bebidas e Loja de Conveniência.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/045051/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Dlait Caffé Ltda
Endereço: Estrada da Gávea, 899 - QSQ Espaço Comercial 230 - São Conrado
CNPJ n.º 35.962.352/0001-02
Inscrição Municipal: 12236859
Atividades: Lanchonete, Café Expresso e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015505/2023
Data de concessão: 16/02/2023

Razão Social: C&W Comércio em Geral Eireli
Endereço: Rua Dona Luíza, 243 - Inhaúma
CNPJ n.º 30.557.974/0001-31
Inscrição Municipal: 11121969
Atividades: Materiais e Equipamentos de Segurança - Com. Atac., Material e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos - Com. Atac., Máquinas e Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Atac., Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos - Com. Atac., Equipamentos e Aparelhos de Comunicação - Com. Atac., Colchões e Artefatos de Colchoaria - Com. Atac., Material de Limpeza com Produtos Químicos - Com. Atac., Perfumaria Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal - Com. Atac., Artigos de Armarinho - Com. Atac., Artigos de Papelaria - Com. Atac., Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Aparelhos Equipamentos para Uso Médico Odontológico e Hospitalar - Com. Atac., Instrumento e Material Odontológico - Com. Atac., Instrumento e Material Médico e Hospitalar - Com. Atac. Artigos para Esporte S E Jogos Recreativos - Com. Atac., Brinquedos - Com. Atac., Artigos e Enfeites Festivos -

Com. Atac. e Artigos para Embalagem - Com. Atac. .
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/065296/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Hi Ice Cream Sorveteria 2 Ltda
Endereço: Estrada do Mendanha, 555 - loja 170 - Campo Grande
CNPJ n.º 49.296.011/0001-50
Inscrição Municipal: 14484280
Atividades: Lanchonete e Sorveteria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015621/2023
Data de concessão: 16/02/2023

Razão Social: Cafeteria Grajaú Ltda
Endereço: Rua Barão de Mesquita, 930 - Grajaú
CNPJ n.º 49.420.245/0001-67
Inscrição Municipal: 14500839
Atividades: Café Torrado em Grão ou em Pó - Com. Var., Café Expresso e Refrigerante e Água.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015643/2023
Data de concessão: 16/02/2023

Razão Social: Prosperity Mercado Ltda
Endereço: Rua Ferreira de Andrade, 29 - lojas A e B - Cachambi
CNPJ n.º 42.774.097/0001-30
Inscrição Municipal: 13253137
Atividades: Açougue, Mercaria, Hortigranjeiros - Com. Var. e Padaria sem Fabrico de Pão.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015276/2023
Data de concessão: 15/02/2023

Razão Social: Prada Serviços e Comércio Ltda
Endereço: Rua da Batata, 112 - Box 23 - Penha Circular
CNPJ n.º 32.475.633/0001-42
Inscrição Municipal: 11539475
Atividades: Serralharia, Construção de Casas e Prédios, Instalações Elétricas Hidráulicas e de Gás, Impermeabilização de Construções, Carpintaria e Marcenaria, Construção de Piscinas, Pintura de Prédios, Instalação de Sistemas de Refrigeração e Ventilação, Instalação de Equipamentos de Telecomunicação e Eletrônicos, Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Instrumento e Material Médico e Hospitalar - Com. Atac., Material de Construção - Com. Var., Máquinas e Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Var., Materiais e Equipamentos de Segurança - Com. Var., Máquinas Aparelhos e Equipamentos Industriais - Com. Var., Aparelhos e Equipamentos de Refrigeração - Com. Var., Móveis de Madeira - Com. Var., Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var. e Material para Escritório - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015721/202309/97/015285/2023
Data de concessão: 15/02/2023

Razão Social: FJS Comércio Varejista e Atacadista Ltda
Endereço: Rua Buenos Aires, 80 - sala 801 - Centro
CNPJ n.º 14.664.588/0001-92
Inscrição Municipal: 6133681
Atividades: Intermediação Comercial, Correspondentes Bancários, Turismo, Instituto de Beleza, Máquinas Aparelhos e Equipamentos - Com. Atac., Material Eletrônico - Com. Atac., Importação e Exportação, Material de Construção - Com. Var., Máquinas Aparelhos Equipamentos Peças e Acessórios para Agropecuária - Com. Var., Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos - Com. Var., Material Elétrico - Com. Var., Cosméticos - Com. Var., Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var., Lanchonete, Artigos Alimentícios - Com. Var., Artigos para Fumantes - Com. Var., Baza, Mercado e Loja de Conveniência.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015320/2023
Data de concessão: 15/02/2023

Razão Social: Carnes e Especiarias Restaurantes Ltda
Endereço: Rua Tubira, 43 - Leblon
CNPJ n.º 48.941.131/0001-08
Inscrição Municipal: 14425560
Atividades: Lanchonete, Restaurante e Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014942/2023
Data de concessão: 15/02/2023

Razão Social: Lael Serviços e Produtos de Beleza Ltda
Endereço: Rua Dias da Cruz, 188 - loja 112 - Méier
CNPJ n.º 48.057.112/0001-73
Inscrição Municipal: 14200835
Atividades: Salão de Cabeleireiro Manicure e Pedicure, Salão de Manicure e Pedicure, Instituto de Beleza, Tratamento de Beleza, Mancura, Serviços de, Orientação e Estética Pessoal, Pedicuro, Serviços de, Maquiagem, Depilação, Perfumaria Artigos de Toucador e Cosméticos - Com. Var., Artigos para Cabeleireiro - Com. Var., Artigos para Estética e Beleza - Com. Var., Cosméticos - Com. Var., Lanchonete e Café Expresso.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015044/2023
Data de concessão: 15/02/2023

Razão Social: Bringer do Brasil Agenciamento de Cargas Nacionais e Internacionais Ltda
Endereço: Rua Conde de Agrolongo, 93 - Penha
CNPJ n.º 94.001.641/0009-61
Inscrição Municipal: 10310482
Atividades: Agenciamento de Serviços de Carga, Despachos Aduaneiros, Serviços de Transporte Rodoviário no Âmbito Municipal Alimentos/Bebidas, Transporte Rodoviário no Âmbito Municipal Produtos Higiene/Saneantes, Transporte Rodoviário no Âmbito Municipal Medicamentos, Transporte Rodoviário no Âmbito Municipal Produtos para Saúde, Transporte Rodoviário no Âmbito Municipal Produtos Perfumaria/Cosméticos, Transportes Rodoviários no Âmbito Municipal Carga sem Vigilância Sanitária, Transporte Rodoviário no Âmbito Municipal Material Biológico, Supervisão Controle e Proteção de Cargas Aéreas, Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Alimentos/Bebidas, Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Produtos Higiene/Saneantes, Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Medicamentos, Transportes Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Produtos para Saúde, Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Produtos Perfumaria/Cosméticos, Transportes Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Carga sem Vigilância Sanitária e Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Material Biológico.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/038589/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Gláucia Hakelly Silva Pereira Eventos
Endereço: Avenida Pastor Martin Luther King Junior, 6360 - apt. 702 - bloco 3 - Irajá
CNPJ n.º 32.872.773/0001-54
Inscrição Municipal: 11604994
Atividades: Bufê, Serviços de, Organização de Festas, Animação de Festas e Decoração de Festas.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/007230/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Bello Doces Indústria Caseira Festas e Eventos Ltda
Endereço: Rua Anhembí, 191 - fundos - Irajá
CNPJ n.º 19.286.886/0001-00
Inscrição Municipal: 60268835
Atividades: Doces, Balas e Bombons - Ind., Bufê, Serviços de, Organização de Festas, Animação de Festas e Decoração de Festas.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/008314/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Aparcar Estacionamentos Ltda
Endereço: Rua Riachuelo, 136 - GLP - Centro
CNPJ n.º 05.388.516/0001-79
Inscrição Municipal: 3291081
Atividades: Estacionamento Rotativo, Aluguel de Veículos Automotores, Troca de Óleos Lubrificantes e Acessórios, Lavagem de Veículos, Bebidas - Com. Var. e Artigos Utilidades e Produtos Embalados - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/080608/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Esquina da Praia Alimentos Ltda
Endereço: Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 3040 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 45.926.843/0001-51
Inscrição Municipal: 13851700
Atividades: Cantin a.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/129240/2022
Data de concessão: 22/07/2022

Razão Social: Cagarras Restaurante Ltda
Endereço: Avenida Delfim Moreira, s/n - QL B 04 EF Rua Carlos Góis - Leblon
CNPJ n.º 49.605.861/0001-92
Inscrição Municipal: 14539492
Atividades: Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015198/2023
Data de concessão: 15/02/2023

Razão Social: Culinária Vip Oriental Ltda
Endereço: Rua Tirol, 158 - salas 101 e 201 - Freguesia - Jacarepaguá
CNPJ n.º 49.344.597/0001-80
Inscrição Municipal: 14490639
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015252/2023
Data de concessão: 15/02/2023

Razão Social: Joá 150 Eventos Ltda
Endereço: Estrada do Joá, 150 - São Conrado
CNPJ n.º 36.109.036/0001-55
Inscrição Municipal: 14538402
Atividades: Casa de Festas.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015265/2023
Data de concessão: 15/02/2023

Razão Social: Líder Market Ltda
Endereço: Rua Fonseca, 6 - fundos C PV Obras - Santa Cruz
CNPJ n.º 49.559.494/0001-38
Inscrição Municipal: 14531378
Atividades: Agência de Publicidade e Propaganda, Marketing, Promoção e Divulgação de Vendas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos - Com. Var., Velas e Objetos de Cera - Com. Var., Produtos Dietéticos - Com. Var., Artigos Religiosos ou Litúrgicos - Com. Var., Quadros e Molduras - Com. Var., Bijuterias - Com. Var., Artigos de Artesanato - Com. Var. e Produtos Naturais - Com. Var. .
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014760/2023
Data de concessão: 14/02/2023

Razão Social: Clarice Araújo Alimentos e Suprimentos
Endereço: Rua Coronel Valença, 24 - casa 4 - Magalhães Bastos
CNPJ n.º 36.401.026/0001-99
Inscrição Municipal: 12314949
Atividades: Turismo, Alvenaria, Instalações Elétricas Hidráulicas e de Gás, Pintura de Prédios, Instalação de Sistemas de Refrigeração e Ventilação, Máquinas de Escritório - Com. Var., Máquinas e Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Var., Aparelhos e Utensílios Eletrodomésticos - Com. Var., Material Elétrico - Com. Var., Móveis de Plástico e Outros Materiais - Com. Var., Material de Limpeza com Produtos Químicos - Com. Var., Bebidas - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var., Artigos para Esporte e Camping - Com. Var., e Material para Escritório - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014767/2023
Data de concessão: 14/02/2023

Razão Social: Laborvida Laboratórios Farmacêuticos Ltda
Endereço: Rua Gravataí, 20 - Jacaré
CNPJ n.º 31.111.412/0001-22
Inscrição Municipal: 934402
Atividades: Produtos para Limpeza e Polimentos - Ind., Produtos Alimentícios - Ind., Artefatos de Despojos, Animal ou Sintético - Ind., Representação de Empresas, Assessoria de Planejamento, Assessoria Administrativa, Assessoria Comercial, Embalagem e Empacotamento, Importação e Exportação, e Aplicação de Capitais Próprios em Outras Sociedades.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/022883/2022
Data de concessão: 01/05/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 281, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: MGL Transportes Terrestre Lta
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - bloco 007 - sala 355 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 35.578.494/0001-70
Inscrição Municipal: 14535748
Atividades: Transporte Rodoviário no Âmbito Municipal Alimentos/Bebidas e Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Alimentos/Bebidas.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014839/2023
Data de concessão: 15/02/2023

Razão Social: Alessandra de Oliveira (MEI)
Endereço: Estrada Roberto Burle Marx, 9980 - loja - Barra de Guaratiba
CNPJ n.º 32.398.135/0001-43
Inscrição Municipal: 14523081
Atividades: Lanchonete, Sorveteria, Restaurante, Bomboniere, Doces e Confeitos - Com. Var. e Padaria sem Fabrico de Pão.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014876/2023
Data de concessão: 15/02/2023

Razão Social: Food Service Culinária e Comércio Eireli
Endereço: Rua General Olympio Mourão Filho, 40 - loja A - São Conrado
CNPJ n.º 19.227.528/0001-26
Inscrição Municipal: 5955416
Atividades: Frutas - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var. e Produtos Dietéticos - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/109776/2022
Data de concessão: 09/05/2022

Razão Social: Daki Store Copacabana Figueiredo de Magalhães Ltda
Endereço: Rua Figueiredo de Magalhães, 263 - lojas A e B - Copacabana
CNPJ n.º 44.036.480/0001-16
Inscrição Municipal: 13488487

Atividades: Apoio ao Tráfego, Serviços de, Atendimento Domiciliar de Bens de Consumo, Máquinas e Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Var., Papelaria, Cosméticos - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var., Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var., Líquidos e Comestíveis - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var., Jornais Revistas e Periódicos - Com. Var., Livraria e Material para Escritório - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014889/2023
Data de concessão: 15/02/2023

Razão Social: Tempero Carioca Comércio de Alimentos Eireli
Endereço: Rua General Olympio Mourão Filho, 40 - loja A - São Conrado
CNPJ n.º 22.773.739/0001-79
Inscrição Municipal: 6485642
Atividades: Líquidos e Comestíveis - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var. e Produtos Dietéticos - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/003771/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Alva Padaria Artesanal e Cafeteria
Endereço: Rua Francisco Sá, 95 - loja H - Copacabana
CNPJ n.º 41.824.912/0001-65
Inscrição Municipal: 13077509
Atividades: Lanchonete e Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014929/2023
Data de concessão: 15/02/2023

Razão Social: Rio FL Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Ltda
Endereço: Avenida Brasil, 19001 - pav. 13 - Box Cabeceira Sul - Irajá
CNPJ n.º 28.201.179/0002-45
Inscrição Municipal: 12502249
Atividades: Conservas de Frutas - Ind., Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Cereais - Com. Atac., Hortigranjeiros - Com. Atac. e Quitanda.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012099/2022
Data de concessão: 22/02/2022

Razão Social: Rio FLV Fornecimento Ltda
Endereço: Avenida Brasil, 19001 - pav. 100 - Armazém C 2 A - Irajá
CNPJ n.º 25.289.074/0001-10
Inscrição Municipal: 10134056
Atividades: Escritório Virtual, Serviços de, Administração de Imóveis, Conservação e Limpeza de Imóveis, Frutas - Com. Atac. e Almoxarifado para Uso Exclusivo da Própria Firma.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012101/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Massas Frescas Oliveiras Ltda
Endereço: Rua 9 V do João, 941 - Maré
CNPJ n.º 12.032.585/0001-00
Inscrição Municipal: 60108145
Atividades: Massas Alimentícias - Ind.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/010467/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Supermercado Ultra 12 Ltda EPP
Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 25 - lojas A e B - Ipanema
CNPJ n.º 05.669.831/0001-74
Inscrição Municipal: 3384209
Atividades: Correspondentes Bancários, Papelaria, Açougue, Lanchonete, Mercearia, Bebidas - Com. Var., Padaria sem Fabrico de Pão, Confeitaria sem Fabrico de Pão, e Artigos para Presente.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014498/2023
Data de concessão: 14/02/2023

Razão Social: Drogaria Malta do Andaraí Ltda
Endereço: Rua Barão de Mesquita, 468 - Andaraí
CNPJ n.º 44.909.911/0001-01
Inscrição Municipal: 13664447
Atividades: Drogaria e Perfumaria, Perfumaria Artigos de Toucador e Cosméticos - Com. Var., Produtos de Higiene Pessoal. - Com. Var., Bomboniere e Instrumento e Materiais Médico e Hospitalar - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014538/2023
Data de concessão: 14/02/2023

Razão Social: NRCG Árabe Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Rua Augusto de Vasconcelos, 885 - loja A - Campo Grande
CNPJ n.º 40.316.323/0001-03

Inscrição Municipal: 12832753
Atividades: Lanchonete, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Fornecimento de Lanches para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014554/2023
Data de concessão: 14/02/2023

Razão Social: Vera Lúcia de Vieira Peixoto da Silva (MEI)
Endereço: Rua Japoara, 622 - C e D - Ricardo de Albuquerque
CNPJ n.º 36.799.889/0001-66
Inscrição Municipal: 14179089
Atividades: Líquidos e Comestíveis - Com. Var., Mercearia, Laticínios - Com. Var., Bebidas - Com. Var., Refrigerante e Água e Água e Com. Var.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014606/2023
Data de concessão: 14/02/2023

Razão Social: AGPR 11 Ltda
Endereço: Avenida Delfim Moreira, s/n - QLB 03 e subterrâneo Base 6 - Leblon
CNPJ n.º 49.589.000/0001-68
Inscrição Municipal: 14535500
Atividades: Exploração de Banheiros, Lanchonete, Restaurante e Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014615/2023
Data de concessão: 14/02/2023

Razão Social: Pilsen Alimentos Ltda
Endereço: Rua Elias da Silva, 13 e 15 - Piedade
CNPJ n.º 29.553.564/0001-33
Inscrição Municipal: 10928540
Atividades: Xaropes Concentrados e Sucos de Frutas - Com. Atac., Cereais - Com. Atac., Frutas - Com. Atac., Biscoitos - Com. Atac. e Garagem para Uso Exclusivo da Própria Firma.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014626/2023
Data de concessão: 14/02/2023

Razão Social: Venturus Pharma Medicamentos Ltda
Endereço: Rua Teófilo Otoni, 198 e 200 - Centro
CNPJ n.º 48.988.585/0001-26
Inscrição Municipal: 14436090
Atividades: Drogaria e Perfumaria e Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014639/2023
Data de concessão: 14/02/2023

Razão Social: Milu Cantina Escolar - Ltda
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 2200 - parte - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 32.697.111/0001-95
Inscrição Municipal: 11569170
Atividades: Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014657/2023
Data de concessão: 14/02/2023

Razão Social: Mercadinho LHX Ltda EPP
Endereço: Rua Marechal Antônio de Souza, s/n - Rua Nova, 09 - Jardim América
CNPJ n.º 07.539.072/0001-50
Inscrição Municipal: 3822141
Atividades: Mercado.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/010568/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: VTC Operadora Logística Ltda
Endereço: Avenida Vinte de Janeiro, s/n - Módulo C - Galpão Riogaleão LOg - Galeão - Ilha do Governador
CNPJ n.º 24.892.687/0002-80
Inscrição Municipal: 2166755
Atividades: Agenciamento de Serviços de Carga, Despachos Aduaneiros, Serviços de, Depósito e Armazéns Gerais de Alimentos, Armazém de Despacho de Medicamentos, Depósitos e Armazéns Gerais de Correlatos para Saúde, Depósito e Armazéns Gerais de Medicamentos, Carga e Descarga, Coordenação e Desenvolvimento de Projeto de Logística, Transporte de Valores, Supervisão Controle e Proteção de Cargas Aéreas, Embalagem e Empacotamento, Locação de Mão de Obra, Produtos Farmacêuticos e Medicinais - Com. Atac., Transporte Aéreo Exceto no Âmbito Municipal, Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Alimentos/Bebidas, Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Produtos Higiene/Saneantes, Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Medicamentos, Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Produtos para Saúde, Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Produtos Perfumaria/Cosméticos e Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Material Biológico.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/009341/2022
Data de concessão: 15/02/2022

Razão Social: Riobarra Empreendimentos Imobiliários Ltda
Endereço: Avenida Evandro Lins e Silva, 600 - lote 5 - Reman 1 - PAL 29820 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 13.808.433/0001-10
Inscrição Municipal: 5829429
Atividades: Incorporação de Imóveis, Empreendimentos Imobiliários, Representação de Empresas, Corretagem de Câmbio, Guarda de Veículos, Marketing, Hotel, Instituto de Beleza, Curso de Educação e Cultura Física, Restaurante, e Administração de Imóveis Próprios.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/037346/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Rio FL Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Ltda
Endereço: Avenida Brasil, 19001 - Armazém CA -Pavilhão 100 - Irajá
CNPJ n.º 28.201.179/0001-64
Inscrição Municipal: 11816606
Atividades: Conservas de Frutas - Ind., Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Cereais - Com. Atac., Hortigranjeiros - Com. Atac., e Hortigranjeiros - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012096/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Sushi Japonês Barra Delivery Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 3120 - bloco 2 - loja 101 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 48.673.500/0001-10
Inscrição Municipal: 14356487
Atividades: Lanchonete, Restaurante e Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014339/2023
Data de concessão: 14/02/2023

Razão Social: Rosilene Estrada Pedrozo (MEI)
Endereço: Avenida Ernani Cardoso, 306 - loja C - Cascadura
CNPJ n.º 42.621.255/0001-11
Inscrição Municipal: 13220735
Atividades: Líquidos e Comestíveis - Com. Var. e Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/118093/2022
Data de concessão: 27/05/2022

Razão Social: Pão de Forma Vip Ltda
Endereço: Estrada da Água Branca, 5960 - lote 14 - PAL 39008 - quadra I - Bangu
CNPJ n.º 29.763.215/0001-46
Inscrição Municipal: 11265960
Atividades: Produtos de Padaria e Confeitaria - Ind.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014365/2023
Data de concessão: 14/02/2023

Razão Social: K M de Vasconcelos
Endereço: Rua São Clemente, 279 - apt. 601 - Botafogo
CNPJ n.º 32.075.923/0001-07
Inscrição Municipal: 11441874
Atividades: Organização de Festas, Treinamento de Pessoal e Pastelaria.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014371/2023
Data de concessão: 14/02/2023

Razão Social: Omakase Japonês Ltda
Endereço: Rua Conde Bernadotte, 26 - loja 103 - Leblon
CNPJ n.º 48.496.021/0001-76
Inscrição Municipal: 14305157
Atividades: Lanchonete, Restaurante e Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014390/2023
Data de concessão: 14/02/2023

Razão Social: Farmácia Vinpamar Ltda
Endereço: Rua Edgar Werneck, 1570 - Cidade de Deus
CNPJ n.º 42.505.008/0001-50
Inscrição Municipal: 1196375
Atividades: Aplicação de Injeção, Drogaria e Perfumaria, Perfumaria Artigos de Toucador e Cosméticos - Com. Var., Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Produtos Vitaminicos e Suplementos Alimentares e Produtos Dietéticos - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/010394/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: MRW Refeições Ltda
Endereço: Rua Ministro Alfredo Valadão, 35 A - Copacabana
CNPJ n.º 48.961.509/0001-27
Inscrição Municipal: 14428321
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.

Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014413/2023
Data de concessão: 14/02/2023

Razão Social: Oakberry Ventura Ltda
Endereço: Avenida República do Chile, 330 - quiosque Oakberry Boulevard Bloco 03 EF loj G 1106 - Centro
CNPJ n.º 39.800.043/0001-97
Inscrição Municipal: 12747322
Atividades: Lanchonete e Refrigerante e Água.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013935/2023
Data de concessão: 13/02/2023

Razão Social: Centro de Ensino Galvão Cury Ltda
Endereço: Rua Albano, 282 - Praça Seca
CNPJ n.º 02.177.837/0001-36
Inscrição Municipal: 2393310
Atividades: Educação Infantil - Pré-Escola, Educação Infantil - Creche e Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013938/2023
Data de concessão: 13/02/2023

Razão Social: Giovanni André Oliveira Xerfan (MEI)
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 2541 - Q17 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 46.052.719/0001-77
Inscrição Municipal: 13873780
Atividades: Bufê, Serviços de, Lanchonete, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com.Var., Doces e Confeitos - Com. Var. e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/118947/2022
Data de concessão: 01/06/2022

Razão Social: Talita de Aguiar Santos Magalhães (MEI)
Endereço: Rua Silva Rosa, 428 - apt. 301 - Maria da Graça
CNPJ n.º 21.962.929/0001-71
Inscrição Municipal: 13525374
Atividades: Produtos Alimentícios - Ind., Fotografia, Serviços de, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Sanduíches - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/13744/2022
Data de concessão: 07/11/2022

Razão Social: Cam On Botafogo Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Rua Visconde de Caravelas, 111 - Botafogo
CNPJ n.º 47.975.611/0001-19
Inscrição Municipal: 14202811
Atividades: Restaurante e Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014016/2023
Data de concessão: 13/02/2023

Razão Social: Tatiane Knupp Peixoto (MEI)
Endereço: Rua Amanajo, 660 - casa 1 - fundos - Bangu
CNPJ n.º 49.005.991/0001-94
Inscrição Municipal: 14526382
Atividades: Artigos de Artesanato - Ind., Serviços de Apoio à Agricultura, Chaveiro, Serviços de Fotocópia e Xerografia, Serviços de, Conservação de Parques e Jardins, Instalações Hidráulicas, Relojoaria, Joalheria, Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var., Mercearia, Artigos para Esporte e Camping - Com. Var., Artigos para Presente e Material para Escritório - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014040/2023
Data de concessão: 13/02/2023

Razão Social: Raro Restaurante Ltda Me
Endereço: Rua Farani, 16 - Botafogo
CNPJ n.º 11.427.045/0001-63
Inscrição Municipal: 4693795
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/140807/2022
Data de concessão: 15/12/2022

Razão Social: 2V Conveniências Ltda
Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 251 - loja B - Ipanema
CNPJ n.º 45.352.386/0001-39
Inscrição Municipal: 14496076
Atividades: Artigos de Couros e Peles - Com. Var., Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var., Sapataria, Malas e Maletas - Com. Var., Lanchonete, Restaurante, Artigos para Fumantes - Com. Var., Jornais Revistas e Periódicos - Com. Var., Artigos para Calçados - Com. Var. e Artigos e Enfeites Festivos - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014135/2023
Data de concessão: 14/02/2023

Razão Social: Pastelaria Palácio de Bonsucesso Ltda
Endereço: Rua Cardoso de Moraes, 128 - Bonsucesso
CNPJ n.º 33.378.795/0001-25
Inscrição Municipal: 1306618
Atividades: Lanchonete, Bar, Pastelaria e Caldo de Cana.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/000640/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Drogarias Pacheco S/A
Endereço: Rua Domingos Lopes, 749 - Madureira
CNPJ n.º 33.438.250/0456-91
Inscrição Municipal: 10956404.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012254/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Le Fumee Comércio e Instalação de Materiais de Segurança Ltda
Endereço: Avenida Treze de Maio, 23 - GRP - 8 Pav 21 - sala 2120 - Centro
CNPJ n.º 19.110.083/0001-08
Inscrição Municipal: 5956803
Atividades: Treinamento de Pessoal, Ensino para Excepcionais, Curso de Aperfeiçoamento Profissional, Reparação de Equipamentos contra Incêndio, Conservação e Limpeza de Imóveis, Monitoramento Remoto de Bens e Pessoas, Serviços de Segurança contra Incêndio, Serviços de, Equipamentos contra Incêndio -Com.Var., Almo-xarifado para Uso Exclusivo da Própria Firma.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013688/2023
Data de concessão: 13/02/2023

Razão Social: Bom de Copo Bar Ltda
Endereço: Rua Constante Ramos, 120 - Loja A - Copacabana
CNPJ n.º 42.190.259/0001-92
Inscrição Municipal: 13143480
Atividades: Lanchonete, Restaurante, Bomboniere, Merceria, Bebidas - Com. Var., Refrigerante e Água, Cha-rutaria e Gelo - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/025895/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Sodexo do Brasil Comercial S/A
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - bloco 004 - sala 0104 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 49.930.514/0026-93
Inscrição Municipal: 948314
Atividades: Produtos Alimentícios - Ind., Organização e Planejamento, Assessoria Administrativa, Assessoria Comercial, Assistência Técnica e Manutenção de Máquinas Aparelhos e Equipamentos, Conservação e Limpeza de Imóveis, Locação de Mão de Obra, Jardinagem, Instalações Elétricas, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Artigos Alimentícios - Com. Var., Alimentos Congelados - Com. Var., Fornecimento de Refeições para Consumo Interno, Exposição de Firma com Sede Fora do Município do Rio de Janeiro e Almo-xarifado para Uso Exclusivo da Própria Firma.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/031349/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: KMM Bangu Pizzaria Ltda
Endereço: Rua Murundu, 419 - Loja AD - Lote 09 - quadra XII - Padre Miguel
CNPJ n.º 43.850.960/0001-53
Inscrição Municipal: 13451001
Atividades: Pizzaria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013734/2023
Data de concessão: 13/02/2023

Razão Social: Alves Lanches 100 Ltda
Endereço: Rua João Vicente, 1554 - Loja E05 - Loja F - Marechal Hermes
CNPJ n.º 31.043.251/0001-87
Inscrição Municipal: 11690866
Atividades: Lanchonete e Bomboniere.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/107312/2022
Data de concessão: 04/05/2022

Razão Social: Zao Alimentos Naturais Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 8585 - lojas 138, 161 e 162 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 29.816.918/0001-95
Inscrição Municipal: 10973236
Atividades: Lanchonete, Restaurante e Produtos Naturais - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013749/2023
Data de concessão: 13/02/2023

Razão Social: RJ Armazéns Gerais e Serviços Logísticos Ltda
Endereço: Rua Francisco de S e Melo, 252 - Armazéns 03 a 05 - Cordovil
CNPJ n.º 04.681.895/0002-09
Inscrição Municipal: 3323064
Atividades: Depósito e Armazéns Gerais de Alimentos, Armazém de Despacho de Alimentos e Transporte Rodoviário no Âmbito Municipal Alimentos/Bebidas.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/064425/2022
Data de concessão: 01/05/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE**

PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 282, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: Rede Valmerk Comércio Ltda
Endereço: Rua Lourenço Marques, 150 - Marechal Hermes
CNPJ n.º 47.882.111/0001-32
Inscrição Municipal: 14180230
Atividades: Líquidos e Comestíveis - Com. Var. e Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013789/2023
Data de concessão: 13/02/2023

Razão Social: Jardim Escola Elza Campos Ltda
Endereço: Rua Antônio Basílio, 135 - Tijuca
CNPJ n.º 33.152.877/0001-57
Inscrição Municipal: 809764
Atividades: Ensino Médio, Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos, Ensino Fundamental - 6 aos 9 anos e Curso de Educação e Cultura Física.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013848/2023
Data de concessão: 13/02/2023

Razão Social: BPMCOM Brasil Serviços Ltda
Endereço: Rua Barsa de Pocone, 66 - apt. 504 - Lagoa
CNPJ n.º 49.556.817/0001-30
Inscrição Municipal: 1531815
Atividades: Produção Cinematográfica, Agência de Notícias, Exposições Feiras de Amostras e Congressos, Marketing, Publicidade, Distribuição de Filmes Cinematográficos, Empreendimentos Artísticos, Produção de Efeitos para Televisão Fotografia e Cinema, Atrações Musicais, Produção Artística, Revisão de Filmes, Organização e Planejamento, Relações Públicas, Serviços de Geração de Programas de Computador sob Encomenda, Cessão de Direito de Uso de Marca, Provimento de Acesso e Informações junto a Internet, Ensino Artístico, Edição, Fotografia, Serviços de e Modelo, Serviços de.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013856/2023
Data de concessão: 13/02/2023

Razão Social: Merceria e Bar Tio Jorge Ltda Me
Endereço: Estrada Adhemar Bebiano, 1906 - Loja A - Inhaúma
CNPJ n.º 27.913.789/0001-28
Inscrição Municipal: 1133675
Atividades: Quitanda, Bar e Merceria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/104936/2022
Data de concessão: 02/05/2022

Razão Social: Comercial Flex Brasil Alimentos Ltda
Endereço: Rua da Proclamação, 670 - Bonsucesso
CNPJ n.º 06.133.761/0001-06
Inscrição Municipal: 3433960
Atividades: Aluguel de Máquinas Aparelhos e Equipamentos, Coordenação e Desenvolvimento de Projetos de Logística, Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Atac., Móveis - Com. Atac., Material de Limpeza sem Produtos Químicos - Com. Atac., Bebidas - Com. Atac., Xaropes Concentrados e Sucos de Frutas - Com. Atac., Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Cereais - Com. Atac., Carnes e Pequenos Animais Abatidos e Frigorificados - Com. Atac., Laticínios - Com. Atac., Massas Alimentícias - Com. Atac., Conservas - Com. Atac., Óleos e Gorduras Alimentícias - Com. Atac., Produtos de Padaria e Confeitaria - Com. Atac., Material de Escritório - Com. Atac., Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interstadual Alimentos/Bebidas.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/009185/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Damo Restaurante Centro 1 Ltda
Endereço: Rua do Rosário, 102 - Centro
CNPJ n.º 49.158.358/0001-36
Inscrição Municipal: 14464271
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013543/2023
Data de concessão: 13/02/2023

Razão Social: Mapamar Comércio e Serviços Ltda
Endereço: Rua Ricardo Machado, 156 e 156 A - Vasco da Gama
CNPJ n.º 02.708.090/0001-03
Inscrição Municipal: 20524848
Atividades: Agenciamento de Serviços de Carga, Depósito de Bens Exceto Combustíveis e Congelados Inflamáveis e Explosivos, Engenharia, Serviços de Obras Hidráulicas e Marítimas, Máquinas Aparelhos e Equipamentos - Com. Atac., Gêneros Alimentícios - Com. Atac. e Importação e Exportação.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/042990/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Mapamar Comércio Serviços Ltda
Endereço: Rua Newton Prado, 73 A - galpão - 71 - loja A - Vasco da Gama
CNPJ n.º 02.708.090/0002-86
Inscrição Municipal: 5530466
Atividades: Agenciamento de Serviços de Carga, Engenharia, Serviços de, Obras Hidráulicas e Marítimas, Tintas - Com. Atac. e Gêneros Alimentícios - Com. Atac.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/042997/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: RJU Soluções Ltda
Endereço: Praia de Inhaúma, 516 - Maré
CNPJ n.º 33.471.340/0001-50
Inscrição Municipal: 14530118
Atividades: Louças - Com. Atac., Esquadrias e Portas de Metal -Com. Atac., Peças e Acessórios para Máquinas - Com. Atac., Material e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos - Com. Atac., Material Elétrico para Construção Civil - Com. Atac., Fios Terminais e Conectados para Fios e Cabos - Com. Atac., Material Elétrico - Com. Atac., Máquinas e Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Atac., Aparelhos e Equipamentos Elétricos - Com. Atac., Lâmpadas - Com. Atac., Equipamentos e Aparelhos de Comunicação - Com. Atac., Móveis - Com. Atac., Colchões e Artefatos de Colchoaria - Com. Atac., Desinfetantes - Com. Atac., Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Material de Escritório - Com. Atac. e Cordoaria e Barbantes - Com. Var. e Armário.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013575/2023
Data de concessão: 13/02/2023

Razão Social: Drima Lanches Ltda
Endereço: Avenida Meriti, 1116 C - Vila da Penha
CNPJ n.º 49.328.821/0001-40
Inscrição Municipal: 14489258
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Cervejaria e Sanduíches - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013597/2023
Data de concessão: 13/02/2023

Razão Social: JJM Lanchonete Automática Ltda
Endereço: Rua Visconde de Abaeté, 1 - Vila Isabel
CNPJ n.º 18.171.001/0001-64
Inscrição Municipal: 5931100
Atividades: Aluguel de Máquinas Aparelhos e Equipamentos, Lanchonete e Doces e Confeitos - Com. Var..
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013600/2023
Data de concessão: 13/02/2023

Razão Social: Quatro x Quatro Lazer e Serviços Ltda
Endereço: Rua da Alfândega, 43 - Centro
CNPJ n.º 03.782.090/0001-08
Inscrição Municipal: 2356430
Atividades: Bufê, Serviços de Saunas Banhos, Massagem, Salão de Cabeleireiro, Coordenação de Desfiles, Planejamento e Promoções Artísticas e Culturais, Modelo, Serviços de e Uisqueria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013603/2023
Data de concessão: 13/02/2023

Razão Social: Suzana Alves (MEI)
Endereço: Avenida Alhambra, 35 - Campo Grande
CNPJ n.º 48.251.266/0001-33
Inscrição Municipal: 14476695
Atividades: Bufê, Serviços de, e Restaurante.
Complexidade: Média

Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013606/2023
Data de concessão: 13/02/2023

Razão Social: Bengikids Roupas Infantis Ltda
Endereço: Rua Régio, 233 A - Complexo do Alemão
CNPJ n.º 47.231.719/0001-05
Inscrição Municipal: 14407545
Atividades: Intermediação Comercial, Fação de Tecidos para Cofecção de Roupas, Perfumaria Artigos de Tocado e Cosméticos - Com. Var., Cosméticos - Com. Var., Mudanças e Sementes - Com. Var., Artigos para Jardinagem - Com. Var., Tecidos - Com. Var., Guarda Chuvas Barracas de Praia - Com. Var., Artigos de Tecidos - Com. Var., Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var., Cintos Bolsas e Luvas - Com. Var., Laticínios - Com. Var., Bebidas - Com. Var., Refrigerante e Água, Flores e Plantas Artificiais - Com. Var., Artigos para Calçados -Com. Var., Flores e Plantas Naturais - Com. Var., Artigos para Bebês - Com. Var., Água - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013647/2023
Data de concessão: 13/02/2023

Razão Social: Sintaxe Total Serviços de Informática e Comércio Ltda Me
Endereço: Rua Campo Grande, 2110 - Campo Grande
CNPJ: 05.677.832/0001-60
Inscrição Municipal: 3335879
Atividades: Aluguel de Máquinas para Processamento de Dados, Reparação de Máquinas de Processamento de Dados, Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática, Máquinas e Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Var., Artefatos de Papel e Papelão - Com. Var., Papelaria, Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var., Material de Limpeza sem Produtos Químicos - Com. Var., Material de Limpeza com Produtos Químicos - Com. Var., Recipientes de Plástico - Com. Var. e Água - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013682/2023
Data de concessão: 13/02/2023

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Rua Riachuelo, 207 - Centro
CNPJ n.º 61.585.865/2934-00
Inscrição Municipal: 13832927
Atividades: Farmacêutico e Aplicação de Injeções, Serviços de, Drogaria e Perfumaria, Cosméticos - Com. Var., Produtos de Higiene Pessoal. - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var. e Loja de Conveniência.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/122016/2022
Data de concessão: 15/06/2022

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Rua Real Grandeza, 264 - Botafogo
CNPJ n.º 61.585.865/2977-31
Inscrição Municipal: 13993629
Atividades: Farmacêutico e Aplicação de Injeções, Serviços de, Drogaria e Perfumaria, Cosméticos - Com. Var., Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var. e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/130138/2022
Data de concessão: 27/07/2022

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, 1430 - Iote 16 - Gardênia Azul
CNPJ n.º 61.585.865/3102-66
Inscrição Municipal: 14305319
Atividades: Farmacêutico e Aplicação de Injeções, Serviços de, Drogaria e Perfumaria, Cosméticos - Com. Var., Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var. e Loja de Conveniência.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/136058/2022
Data de concessão: 11/11/2022

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Rua Machado de Assis, 40 - lojas A, B e C - Flamengo
CNPJ n.º 61.585.865/3092-50
Inscrição Municipal: 14250840
Atividades: Farmacêutico e Aplicação de Injeções, Serviços de, Drogaria e Perfumaria, Cosméticos - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var., e Loja de Conveniência.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/136291/2022
Data de concessão: 11/11/2022

Razão Social: Branjão & Gobbi Gastronomia Ltda
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 6700 - parte - Curicica
CNPJ n.º 49.001.913/0001-11
Inscrição Municipal: 14439781
Atividades: Bufê, Serviços de Lanchonete, Restaurante e Cantina.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013433/2023
Data de concessão: 100/02/2023

Razão Social: Posto de Gasolina Praia do Leme Ltda
Endereço: Avenida Atlântica, s/n - EF 666 - Leme
CNPJ n.º 09.632.300/0001-68
Inscrição Municipal: 4397010
Atividades: Estacionamento Rotativo, Posto Serviço Revenda Combustíveis Lubrificantes Comércio Alimentos/ Bebidas, Lavagem de Veículos e Loja de Conveniência.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013455/2023
Data de concessão: 11/02/2023

Razão Social: Sandra Regina dos Santos Xastre (MEI)
Endereço: Rua Grajaú, 30 - casa 1 - Grajaú
CNPJ n.º 24.124.690/0001-59
Inscrição Municipal: 10350522
Atividades: Bufê, Serviços de Organização de Festas, Digitação, Bebidas - Com. Var. e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/079837/2022
Data de concessão: 18/04/2022

Razão Social: Heloah de Paula Fonseca Bacellar (MEI)
Endereço: Rua Marquês de Olinda, 61 - apt. 903 - 61 2 F - Botafogo
CNPJ n.º 30.648.663/0001-88
Inscrição Municipal: 11360475
Atividades: Legalização, Organização de Festas, Bebidas - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var., Artigos e Enfeites Festivos - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/103891/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: André Luiz Pinto de Almeida (MEI)
Endereço: Rua Mário Barbedo, 5 - apt. 209 - Vila Valqueire
CNPJ n.º 23.354.256/0001-00
Inscrição Municipal: 10629411
Atividades: Fornecimento de Lanches para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013506/2023
Data de concessão: 11/11/2022

Razão Social: Casa das Pizzas Eireli
Endereço: Rua Picuí, 124 - loja A - Bento Ribeiro
CNPJ n.º 40.707.013/0001-10
Inscrição Municipal: 12889569
Atividades: Bomboniere, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var., Bebidas - Com. Var. e Pizzaria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013511/2023
Data de concessão: 12/02/2023

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Avenida Braz de Pina, s/n - OEX 235, 239 e 239 A - Penha
CNPJ n.º 61.585.865/0205-00
Inscrição Municipal: 13140804
Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Drogaria e Perfumaria, Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var., e Loja de Conveniência.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013407/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Avenida Meriti, 1465 - Vila da Penha
CNPJ n.º 61.585.865/0770-22
Inscrição Municipal: 5556473
Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Drogaria e Perfumaria, Perfumaria Artigos de Toucador e Cosméticos - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var. e Loja de Conveniência.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/140080/2022
Data de concessão: 07/12/2022

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Avenida das Américas, 17000 - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ n.º 61.585.865/2815-76
Inscrição Municipal: 13421552
Atividades: Farmacêutico e Aplicação de Injeções, Serviços de, Drogaria e Perfumaria, Cosméticos - Com. Var., Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var. e Loja de Conveniência.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013438/2022
Data de concessão: 24/02/2022

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Estrada Coronel Pedro Correia, 1165 - Jacarepaguá
CNPJ n.º 61.585.865/2816-57
Inscrição Municipal: 13417237
Atividades: Farmacêutico e Aplicação de Injeções, Serviços de, Drogaria e Perfumaria, Cosméticos - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var. e Loja de Conveniência.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013453/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: IFF Essências e Fragrâncias Ltda
Endereço: Avenida Brasil, 22351 - Guadalupe
CNPJ n.º 33.043.951/0001-05
Inscrição Municipal: 1243535
Atividades: Produtos Químicos - Ind., Essências - Ind., Gorduras Óleos Essências Vegetais - Com. Atac., Bebidas - Com. Atac., Importação e Exportação e Refeitório para Uso Exclusivo da Própria Firma.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/044562/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: BDT Boteco Restaurante Lanchonete Ltda
Endereço: Rua Santa Luz, 18 - loja A - Vista Alegre
CNPJ n.º 40.058.201/0001-64
Inscrição Municipal: 12790031
Atividades: Lanchonete, Restaurante e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013369/2023
Data de concessão: 10/02/2023

Razão Social: RCFS CPQ Lanches Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 2251 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 08.346.408/0001-21
Inscrição Municipal: 3977897
Atividades: Lanchonete e Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013375/2023
Data de concessão: 10/02/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE**

PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 283, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: Na Madrugada Bar e Lanchonete Eireli
Endereço: Avenida Lucio Costa, 1 - Ilha 4 - quiosques 8 A e 8 B - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 23.674.384/0001-23
Inscrição Municipal: 60381089
Atividades: Lanchonete, Bar e Artigos Regionais Curiosidades Souvenir - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013383/2023
Data de concessão: 10/02/2023

Razão Social: Juliana Martins Cardozo (MEI)
Endereço: Rua Doutor Souza Silveira, 72 - Vag - Honório Gurgel
CNPJ n.º 21.400.101/0001-20
Inscrição Municipal: 13940568
Atividades: Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013394/2023
Data de concessão: 10/02/2023

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Avenida Cesário de Melo, 9060 - lotes 03 e 04 - Cosmos
CNPJ n.º 61.585.865/2876-98
Inscrição Municipal: 13664714
Atividades: Farmacêutico e Aplicação de Injeções, Serviços de, Drogaria e Perfumaria, Cosméticos - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var. e Loja de Conveniência.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/071949/2022
Data de concessão: 12/04/2022

Razão Social: Da Nova Comércio de Sucos e Batidos Ltda
Endereço: Rua Cisplatina, 3 B - Irajá
CNPJ n.º 49.497.073/0001-20
Inscrição Municipal: 14516735
Atividades: Lanchonete, Pastelaria, Sorveteria, Café Expresso, Caldo de Cana, Casa de Chá, Pizzaria, Xaropes Concentrados e Sucos de Frutas - Com. Var. e Sanduíches - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013217/2023
Data de concessão: 10/02/2023

Razão Social: Select Distribuidora de Frutas e Legumes Eireli Me
Endereço: Avenida Brasil, 19001 - pav. 22 - boxes 06 e 08 - Irajá
CNPJ n.º 10.931.339/0001-65
Inscrição Municipal: 4503309
Atividades: Bebidas - Com. Atac., Hortigranjeiros - Com. Atac., Frutas - Com. Atac. e Artigos para Embalagem - Com. Atac.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/031269/2022
Data de concessão: 01/058/2022

Razão Social: Carapeba Alimentos Eventos e Bufê Ltda
Endereço: Avenida Ataulfo de Paiva, 270 - loja 107 - SSL - Leblon
CNPJ n.º 42.266.212/0001-65
Inscrição Municipal: 13154821
Atividades: Exposições Feiras de Amostras e Congressos, Bufê, Serviços de e Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013082/2023
Data de concessão: 10/02/2023

Razão Social: Camed Clínica Médica Ltda
Endereço: Rua Alfredo de Moraes, 104 - Campo Grande
CNPJ n.º 11.285.658/0001-03
Inscrição Municipal: 4581849
Atividades: Ambulatório, Fisioterapia, Enfermagem, Serviços de, Atendimento Psicológico, Terapia Ocupacional, Serviços de, Clínica e Assistência Médica sem Internação, Assistência Médica sem Internação, Nutrição, Fonoaudiologia, Assistência Social e Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013112/2023
Data de concessão: 10/02/2023

Razão Social: Chocolateria Botafogo Reranto R da Silva Ltda
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 330 - loja A - Botafogo
CNPJ n.º 49.495.370/0001-36
Inscrição Municipal: 14516476
Atividades: Lanchonete, Sorveteria, Café Expresso, Bomboniere, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var. e Doces e Confeitos - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013129/2023
Data de concessão: 10/02/2023

Razão Social: RJB Serviços e Participações Ltda
Endereço: Rua Paulo Moura, 385 - apt. 302 - bloco 002 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 25.344.651/0001-20
Inscrição Municipal: 10151120
Atividades: Carga e Descarga, Reportagens e Jornalismo, Turismo, Coordenação e Desenvolvimento de Projetos de Logística, Consultoria Técnica, Administração de Imóveis, Curso Preparatório para Concursos, Conservação e Limpeza de Imóveis, Materiais e Equipamentos de Segurança - Com. Atac., Máquinas e Suprimentos para Processamentos de Dados - Com. Atac., Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos - Com. Atac., Equipamentos e Aparelhos de Comunicação - Com. Atac. Móveis - Com. Atac., Material de Limpeza sem Produtos Químicos - Com. Atac., Artigos de Cama Mesa e Banho - Com. Atac., Bebidas - Com. Atac., Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Material de Escritório - Com. Atac., Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interstadual Alimentos/Bebidas.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013148/2023
Data de concessão: 10/02/2023

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Rua Aristides Caire, 299 - Méier
CNPJ n.º 61.585.865/2809-28
Inscrição Municipal: 13376107
Atividades: Farmacêutico e Aplicação de Injeções, Serviços de, Drogaria e Perfumaria, Perfumaria Artigos de Toucador e Cosméticos - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var. e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013367/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Points Burger Ltda
Endereço: Rua São Bento, 31 - Parada de Lucas
CNPJ n.º 27.527.057/0001-08
Inscrição Municipal: 13856370
Atividades: Lanchonete.

Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013175/2023
Data de concessão: 10/02/2023

Razão Social: Marli de Souza Rocha Lopes (MEI)
Endereço: Rua Barão de Ubá, 387 - casa 13 - Praça da Bandeira
CNPJ n.º 97.536.824/0001-12
Inscrição Municipal: 5162815
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/121519/2022
Data de concessão: 13/06/2022

Razão Social: Tatuí Praia Ltda
Endereço: Avenida Atlântica, s/n - QL 01 e 02 - Leme
CNPJ n.º 22.975.184/0001-48
Inscrição Municipal: 6480039
Atividades: Bufê, Serviços de, Exploração de Banheiros, Lanchonete e Bar.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013201/2023
Data de concessão: 10/02/2023

Razão Social: Winicius Nogueira Alves (MEI)
Endereço: Ladeira Barroso, 156 - Gamboa
CNPJ n.º 27.062.699/0001-70
Inscrição Municipal: 12513968
Atividades: Massas Alimentícias - Com. Var., Bebidas - Com. Var. e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/119509/2022
Data de concessão: 03/06/2022

Razão Social: E Marina da Silva Martins Ltda
Endereço: Estrada General Afonso de Carvalho, 84 AC - Rua B, 23 - Bangu
CNPJ n.º 49.142.419/0001-77
Inscrição Municipal: 14462180
Atividades: Produtos Alimentícios - Ind.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013077/2023
Data de concessão: 10/02/2023

Razão Social: AR Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda
Endereço: Estrada do Engenho D'Água, 32 A - Anil
CNPJ: 49.505.329/0001-01
Inscrição Municipal: 14518959
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013060/2023
Data de concessão: 10/02/2023

Razão Social: Bruna Napoli (MEI)
Endereço: Rua Alzira Brandão, 295 - apt. 103 - Tijuca
CNPJ n.º 21.346.276/0001-04
Inscrição Municipal: 10347173
Atividades: Doces e Confeitos - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013052/2023
Data de concessão: 10/02/2023

Razão Social: Associação de Amigos e Parceiros de Deus AAPD
Endereço: Rua São José, 40 - pav. 4 - Centro
CNPJ n.º 08.835.228/0001-03
Inscrição Municipal: 4129326
Atividades: Associação Cultural, Associação Desportiva, Ensino Religioso, Educação Infantil - Pré-Escola, Educação Infantil - Creche, Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos, Ensino Fundamental - 6 aos 9 anos, Curso de Bailados e de Coreografia, Educação Artística e Cultural, Curso de Datilografia, Curso de Prática Esportiva, Curso de Processamento de Dados, Orientação Pedagógica, Associação Beneficente, Assistência Social, Associação de Amigos de Bairro, Reparação de Material de Caça e Pesca, Papelaria, Pesca Artesanal e Pesca Embarcada.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012958/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Estrada do Portela, 205 e 205 A - Madureira
CNPJ n.º 61.585.865/2337-68
Inscrição Municipal: 12106912
Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Drogaria e Perfumaria, Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var. e Produtos Dietéticos - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013273/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: In House Restaurante Bar e Produção Musical Ltda
Endereço: Estrada da Cachamorra, 1180 - loja F - Campo Grande
CNPJ n.º 49.138.477/0001-27
Inscrição Municipal: 14460578
Atividades: Grupo Musical, Botequim, Bar, Restaurante e Cervejaria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012998/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: VTC Distribuidora de Materiais Serviços Ltda
Endereço: Rua Merendiba, 32 - casa 1 - Olaria
CNPJ n.º 48.705.166/0001-30
Inscrição Municipal: 14364510
Atividades: Laboratório de Análises Clínicas, Reparação e Limpeza de Artigos de Tapeçaria e Cortinas, Tipografia e Artes Gráficas, Artes Gráficas, Alvenaria, Instalação de Sistemas de Refrigeração e Ventilação, Materiais de Construção - Com. Atac., Materiais e Equipamentos de Segurança - Com. Atac., Máquinas e Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Atac., Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos - Com. Atac., Material Eletrônico - Com. Atac., Material de Limpeza sem Produtos Químicos - Com. Atac., Matérias Plásticas - Com. Atac., Artigos de Armarinho - Com. Atac., Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Instrumento e Material Médico e Hospitalar - Com. Atac., Material de Escritório - Com. Atac., Artigos para Embalagem - Com. Atac., Artigos de Tapeçaria Cortinas Oleados - Com. Var. e Brinquedos - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013009/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: Opção Bacana Bar e Lanchonete Eireli
Endereço: Rua Carolina Machado, 534 - Stand 30 A - Madureira
CNPJ n.º 10.346.027/0001-94
Inscrição Municipal: 60078670
Atividades: Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013117/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Restaurante Maria e José de Madureira Ltda
Endereço: Avenida Ministro Edgard Romero, 81 - loja 40 - Madureira
CNPJ n.º 41.722.860/0001-16
Inscrição Municipal: 13061610
Atividades: Lanchonete, Restaurante e Bufê.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/066610/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Zaza Lanches de Madureira Ltda
Endereço: Avenida Ministro Edgard Romero, 81 - loja 22 - Madureira
CNPJ n.º 21.794.277/0001-03
Inscrição Municipal: 6261108
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/044206/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Barioni Logística Ltda
Endereço: Rua Herculano Pinheiro, 363 - GLP 111 - Pavuna
CNPJ n.º 34.687.911/0001-50
Inscrição Municipal: 11975674
Atividades: Depósito de Bens Exceto Combustíveis e Congelados Inflamáveis e Explosivos, Depósito e Armazéns Gerais de Alimentos, Transporte Intermodal de Cargas Unit no Âmbito Municipal e Transporte Intermodal Cargas Unit Intermunicipal/Interestadual.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012804/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: Gelart Indústria e Comércio de Gelo Ltda
Endereço: Rua Jabaíra, 132 - frente - Oswaldo Cruz
CNPJ n.º 49.519.999/0001-79
Inscrição Municipal: 14524029
Atividades: Gelo - Ind., Projetos e Estudos de Engenharia, Paisagismo, Assistência Técnica e Manutenção de Máquinas Aparelhos e Equipamentos, Recondicionamento e Recuperação de Motores Elétricos, Reparação de Aparelhos de Refrigeração, Instalação de Antenas, Artes Gráficas, Bombeiro Hidráulico Gasista e Elétrico, Serviços de, Instalação e Montagem de Aquários, Instalação de Sistemas de Calefação, Terraplanagem e Escavação, Instalação de Aparelhos para Captação de Energia Solar, Louças - Com. Atac., Produtos Naturais - Com. Atac., Artigos de Tapeçaria Cortinas Oleados - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var., Bebidas - Com. Var. e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012818/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: Belinutri Distribuidora de Medicamentos Ltda
Endereço: Rua João Torquato, 203 - GLP - lojas A e C - Bonsucesso
CNPJ n.º 11.142.575/0001-65
Inscrição Municipal: 4591291
Atividades: Transporte Intermodal de Cargas Unit no Âmbito Municipal, Produtos Farmacêuticos e Medicinais - Com. Atac., Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Aparelhos/Equipamentos Usos Técnicos Profissionais e Médicos - Com. Atac., Transporte Intermodal Cargas Unit Intermunicipal/Interestadual e Aplicação de Capitais Próprios em Outras Sociedades.

Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/034819/2022
Data de concessão: 01/05/2023

Razão Social: Rais Drogasil S/A
Endereço: Rua Doutor Caetano de Faria Castro, 46 - loja A - Campo Grande
CNPJ n.º 61.585.865/2107-17
Inscrição Municipal: 11596266
Atividades: Farmacêuticos, Serviços de, Drogaria e Perfumaria, Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var. e Produtos Dietéticos -Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013183/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: MA de Sousa Restaurante Ltda
Endereço: Rua Santo Amaro, 21 - loja 1 - Glória
CNPJ n.º 46.852.922/0001-28
Inscrição Municipal: 1446508
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012895/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: Echope Copacabana Ltda
Endereço: Avenida Princesa Isabel, 254 B - Copacabana
CNPJ n.º 48.997.283/0001-14
Inscrição Municipal: 14439218
Atividades: Aluguel de Utensílios e Objetos para Festas, Atendimento Domiciliar de Bens de Consumo, Produtos de Matérias Plásticas - Com. Var., Bebidas - Com. Var., Artigos para Fumantes - Com. Var., Gelo - Com. Var., Loja de Conveniência e Carvão Vegetal Embalado - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012897/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: Centro Educacional Euclides da Cunha Ltda
Endereço: Avenida Meriti, 2839 - Braz de Pina
CNPJ n.º 43.197.143/0001-48
Inscrição Municipal: 13654239
Atividades: Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos e Ensino Fundamental - 6 aos 9 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012913/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: Praia Shake Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 520 - QM01 - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ n.º 21.518.793/0001-05
Inscrição Municipal: 60332460
Atividades: Lanchonete, Sorveteria, Xaropes Concentrados e Sucos de Frutas - Com. Var. e Refrigerante e Água.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012920/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Avenida Braz de Pina, 2225 - lojas A e B - Vista Alegre
CNPJ n.º 61.585.865/2142-08
Inscrição Municipal: 11677398
Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Drogaria e Perfumaria, Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var. e Produtos Dietéticos - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/013210/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Skynalhas 172 Ltda Me
Endereço: Avenida Lucio Costa, s/n - Ilha 19 - quiosque QE 37 B -e Q E 38 A - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 11.962.221/0001-67
Inscrição Municipal: 60381119
Atividades: Lanchonete, Bar e Artigos Regionais Curiosidades Souvenir - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012938/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: Comercial Estrela Real Distribuidora de Hortifruti Ltda Me
Endereço: Avenida Brasil, 19001 - pav. 78 - Módulo 1 - Irajá
CNPJ n.º 08.984.511/0001-05
Inscrição Municipal: 4105540
Atividades: Hortigranjeiros - Com. Atac., Artigos para Embalagem - Com. Atac., Papel e Papelão - Com. Var. e Quitanda.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/031076/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 477 - loja A - Humaitá
CNPJ n.º 61.585.865/1948-43
Inscrição Municipal: 11168477
Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Drogaria e Perfumaria, Produtos de Higiene Pessoal- Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var. e Produtos Dietéticos - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012750/2023
Data de concessão: 09/02/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE**

PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 284, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: Barbudus Coffee & Wine Room Ltda
Endereço: Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, 222 - bloco 2 - loja 108 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 41.486.389/0001-04
Inscrição Municipal: 13020299
Atividades: Salão de Barbeiro Manicure e Pedicure, Salão de Barbeiro, Perfumaria Artigos de Toucador e Cosméticos - Com. Var., Artigos para Cabeleireiros - Com. Var., Artigos para Estética e Beleza -om. Va., Cosméticos - Com. Var., Bar, Bebidas - Com. Var. e Artigos Utilidades e Produtos Embalados - Com. Var. Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012752/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: Rede Mato Alto Distribuidora Ltda
Endereço: Estrada do Tindiba, 530 - loja - Taquara
CNPJ n.º 36.566.234/0004-90
Inscrição Municipal: 139953320
Atividades: Bebidas Alcoólicas - Com. Atac., Bebidas Alcoolizadas - Com. Atac., Bebidas - Com. Atac. e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012795/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: R&P Comércio Alimentícios Ltda
Endereço: Rua Cairuçu, 22 - loja A - Vila Valqueire
CNPJ n.º 44.159.936/0001-35
Inscrição Municipal: 13511993
Atividades: Lanchonete, Café Expresso, Casa de Chá, Bebidas - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var., Sanduíches - Com. Var., Refrigerante e Água, e Água - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/022939/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Posto de Gasolina Joinha Ltda
Endereço: Rua Cândido Benício, 687 - loja - Campinho
CNPJ n.º 42.610.295/0001-68
Inscrição Municipal: 479152
Atividades: Posto Serviço Revenda Combustíveis Lubrificantes com Alimentos/Bebidas, Bebidas - Com. Atac. e Loja de Conveniência.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/041640/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Posto de Combustível Mega Engenho Novo Ltda
Endereço: Rua Souza Barros, 636 - Engenho Novo
CNPJ n.º 07.343.420/0001-10
Inscrição Municipal: 3728790
Atividades: Posto de Serviço e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes e Loja de Conveniência.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/041643/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Bar e Lanchonete Quiosque Come Come Ltda
Endereço: Avenida Lucio Costa, s/n - Ilha 13 - quiosque QE 25 B e QE AB - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 72.400.856/0001-65
Inscrição Municipal: 60381054
Atividades: Lanchonete, Bar e Artigos Regionais Curiosidades Souvenir - Com. Var.

Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012634/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Rua Francisco Real, 1764 - Bangu
CNPJ n.º 61.585.865/1752-02
Inscrição Municipal: 10708842
Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Drogaria e Perfumaria, Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var. e Produtos Dietéticos - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012484/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Praça Cruz Vermelha, 2 - Centro
CNPJ n.º 61.585.865/2446-11
Inscrição Municipal: 12398263
Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Drogaria e Perfumaria, Cosméticos - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var. e Loja de Conveniência.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012490/2022
Data de concessão: 22/02/2022

Razão Social: Mini Lanches Point de Guaratiba Ltda
Endereço: Praça Doutor Raul Capello Barrozo, 3 - lojas B e C - Pedra de Guaratiba
CNPJ n.º 04.696.714/0001-37
Inscrição Municipal: 3083187
Atividades: Lanchonete, Pastelaria e Caldo de Cana.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/118034/2022
Data de concessão: 27/05/2022

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 244 - Vila Isabel
CNPJ n.º 61.585.865/0772-94
Inscrição Municipal: 5586798
Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Drogaria e Perfumaria, Produtos de Higiene Pessoal. - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var., e Produtos Dietéticos - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012733/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: Gilvan Azevedo Festas Ltda
Endereço: Rua Tenente Marques de Souza, 243 CA - Tijuca
CNPJ n.º 08.549.296/0001-06
Inscrição Municipal: 4064321
Atividades: Bufê, Serviços de Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var. e Bufê.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012738/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: Samare Refeições Ltda
Endereço: Rua Maria Angélica, 171 - lojas 103, 104 e 105 - Lagoa
CNPJ n.º 29.935.855/0001-96
Inscrição Municipal: 1177591
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012741/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: Don Pablito Barbearia e Outras Histórias Ltda
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 387 - loja - Maracanã
CNPJ n.º 31.468.693/0001-75
Inscrição Municipal: 11315500
Atividades: Salão de Barbeiro, Cosméticos - Com. Var. e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/015213/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Martin Federico Kim (MEI)
Endereço: Avenida Gomes Freire, 176 - loja C - Centro
CNPJ n.º 48.465.331/0001-23
Inscrição Municipal: 14516069
Atividades: Restaurante, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Doces e Confeitos - Com. Var., Bebidas - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var., Alimentos Congelados - Com. Var., Fornecimento de Lanches para Consumo Externo, Refrigerante e Água, Fornecimento de Refeições para Consumo Interno, Produtos Naturais - Com. Var. e Água - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012548/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: Simone da Silva Mello Brasiliense (MEI)
Endereço: Estrada do Pontal, s/n - QM 132 A - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ n.º 27.384.354/0001-33
Inscrição Municipal: 14503048
Atividades: Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012584/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: Auto Posto Cremonese Ltda
Endereço: Estrada do Mendanha, 4240 - Campo Grande
CNPJ n.º 01.988.505/0001-79
Inscrição Municipal: 2350840
Atividades: Posto de Serviço e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes, Peças e Acessórios para Veículos Automotores - Com. Var. e Loja de Conveniência.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/041545/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Posto de Gasolina Nota 10 do Grajaú Eireli
Endereço: Rua Barão do Bom Retiro, 1864 - Vila Isabel
CNPJ n.º 26.643.967/0001-85
Inscrição Municipal: 10410363
Atividades: Posto Serviço Revenda Combustíveis Lubrificantes com Alimentos/Bebidas e Loja de Conveniência.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/041560/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Kem Com Rep Transporte Serviço Exportação Importação Derv Petróleo Ltda
Endereço: Estrada Marechal Alencastro, 3660 - Parque Anchieta
CNPJ n.º 40.296.824/0001-75
Inscrição Municipal: 1674226
Atividades: Oficina Mecânica para Veículos Automotores, Troca de Óleos Lubrificantes e Acessórios, Posto Serviço Revenda Combustíveis Lubrificantes com Alimentos/Bebidas, Borracheiro, Serviços de, Alinhamento e Balanceamento de Rodas, Lubrificação de Veículos, Lavagem de Veículos, Peças e Acessórios para Motores - Com. Var., Pneumáticos e Câmaras de Ar - Com. Var. e Loja de Conveniência.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014990/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Cruz e Ribeiro Depósito de Bebidas e Lanchonete Ltda
Endereço: Rua Geminiano Góis, 390 - Freguesia - Jacarepaguá
CNPJ n.º 42.742.400/0001-12
Inscrição Municipal: 13243654
Atividades: Lanchonete, Bar, Restaurante e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/047934/2022
Data de concessão: 31/03/2022

Razão Social: Jump Entretenimento Educacional Ltda
Endereço: Rua Moncorvo Filho, 66 - apt. 1002 - Centro
CNPJ n.º 49.182.725/0001-37
Inscrição Municipal: 14469575
Atividades: Agência de Publicidade e Propaganda, Exposições Feiras de Amostras e Congressos, Marketing, Publicidade, Atrações Musicais, Iluminação de Eventos, Sonorização de Eventos, Produção Artística, Planejamento e Promoções Artísticas e Culturais, Organização de Festas, Escritório Virtual, Serviços de, Provimento de Acesso e Informações junto a Internet, Assessoria Administrativa, Consultoria Técnica, e Treinamento de Pessoal..
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012451/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: SGSA Alimentação para Eventos Eireli
Endereço: Rua Professor Mauriti Santos, 95 - Santa Teresa
CNPJ n.º 24.702.638/0001-32
Inscrição Municipal: 10062829
Atividades: Bufê, Serviços de.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012425/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: Silva Damoedo Restaurante e Bar Ltda
Endereço: Rua São Clemente, 265 - Botafogo
CNPJ n.º 49.001.990/0001-71
Inscrição Municipal: 14439668
Atividades: Restaurante e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012423/2023
Data de concessão: 09/02/2023

Razão Social: SGSA Alimentação para Eventos Eireli
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, 1 - Portão 03 - SL 103 - 05 - Maracanã
CNPJ n.º 24.702.638/0002-13
Inscrição Municipal: 12809786
Atividades: Bar, Restaurante e Bufê.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/050356/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Bar 2006 da Torres Homem Ltda EPP
Endereço: Rua Torres Homem, 118 - lojas C, D e B - Vila Isabel
CNPJ n.º 08.364.494/0001-03
Inscrição Municipal: 3937720
Atividades: Botequim, Bar e Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/007914/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Colégio Phoenix 2007 Educativo Ltda
Endereço: Avenida Meriti, 1936 - Vila da Penha
CNPJ n.º 08.944.475/0001-48
Inscrição Municipal: 4208447
Atividades: Educação Infantil - Pré-Escola, Educação Infantil - Creche e Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/055888/2022
Data de concessão: 05/04/2022

Razão Social: Universo Infantil Creche Escola Ltda Me
Endereço: Rua Guarai V Independência, 54 - lote 2 - PAL 36386 - Campo Grande
CNPJ n.º 25.108.512/0001-05
Inscrição Municipal: 10344654
Atividades: Educação Infantil - Pré-Escola e Educação Infantil - Creche.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/025286/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Mariana Medeiros Rosa (MEI)
Endereço: Rua Araguaia, 542 - apt. 102 - Freguesia - Jacarepaguá
CNPJ n.º 39.383.119/0001-26
Inscrição Municipal: 12961251
Atividades: Lanchonete e Fornecimento de Lanches para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/074332/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: HL Alimentação em Eventos Ltda
Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 12 - sala 826 - Centro
CNPJ n.º 34.774.633/0001-79
Inscrição Municipal: 11994032
Atividades: Bufê, Serviços de, Lanchonete, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var., Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012361/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Casa do Biscoito Estácio Eireli
Endereço: Rua Estácio de Sá, 153 - loja - Estácio
CNPJ n.º 28.612.226/0001-62
Inscrição Municipal: 10796865
Atividades: Bebidas - Com. Var. Artigos Alimentícios - Com. Var., Padaria sem Fabrico de Pão e Importadora.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012333/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Sanca B & A Ltda
Endereço: Avenida Prefeito Mendes de Moraes, s/n - QS 02 A e QS 02 B - São Conrado
CNPJ n.º 49.340.720/0001-95
Inscrição Municipal: 14490329
Atividades: Vigilância de Piscinas, Lanchonete, Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012308/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Burguer Ilha Lanches Ltda
Endereço: Estrada da Bica, 584 - loja C - Cacua
CNPJ n.º 35.193.779/0001-93
Inscrição Municipal: 12179154
Atividades: Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012304/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 3000 - loja 1090 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 61.585.865/1613-25
Inscrição Municipal: 10351901
Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Drogaria e Perfumaria, Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var. e Produtos Dietéticos - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012482/2022
Data de concessão: 01/05/2022*-9

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Avenida Ataulfo de Paiva, 80 - loja D - Leblon
CNPJ n.º 61.585.865/1616-78
Inscrição Municipal: 10367689
Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Drogaria e Perfumaria, Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var. e Produtos Dietéticos - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/012273/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Business Rio Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda
Endereço: Praia de Botafogo, 400 - loja 818 - Botafogo
CNPJ n.º 18.196.392/0017-39
Inscrição Municipal: 13380880
Atividades: Organização de Festas, Artigos de Louça Porcelana Cristal e Vidro - Com. Var., Restaurante e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012262/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: GPS Carioca Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Avenida Vicente de Carvalho, 909 - loja 201 - Vicente de Carvalho
CNPJ n.º 46.692.146/0001-46
Inscrição Municipal: 14356746
Atividades: Sorveteria e Doces e Confeitos - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012261/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: GPS Bangu Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Rua Fonseca, 240 - loja 139 C - Bangu
CNPJ n.º 46.692.084/0001-72
Inscrição Municipal: 14416757
Atividades: Sorveteria e Doces e Confeitos - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012248/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Carolina Borges Bataline Ferreira (MEI)
Endereço: Rua Miguel Cervantes, 140 - loja I - Cachambi
CNPJ n.º 46.013.506/0001-36
Inscrição Municipal: 14118543
Atividades: Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Var., Artefatos de Papel e Papelão - Com. Var., Cosméticos - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var., Brinquedos - Com. Var., Jogos Recreativos - Com. Var., Artigos e Enfeites Festivos - Com. Var., Armário, Bazar e Material para Escritório - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012252/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Meta Física Academia Ltda
Endereço: Rua Haroldo Lobo, 111 - apt. 101 e 102 - Portuguesa
CNPJ n.º 04.795.265/0001-84
Inscrição Municipal: 3094839
Atividades: Aluguel de Fitas Cartuchos Magnéticos e Discos, Curso de Educação e Cultura Física, Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var. e Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/105099/2022
Data de concessão: 02/05/2022

Razão Social: Nova Cocotá Academia de Ginástica Ltda
Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 395 - Cocotá
CNPJ n.º 47.482.556/0001-25
Inscrição Municipal: 14256547
Atividades: Aluguel de Máquinas Aparelhos e Equipamentos, Treinamento de Pessoal, Curso de Educação e Cultura Física, Curso de Artes Marciais, Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var. Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012236/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Bootekin Comércio de Bebidas e Varejo Ltda
Endereço: Rua das Turmalinas, 6 - loja B - Rocha Miranda
CNPJ n.º 26.839.838/0001-67

Inscrição Municipal: 10707854
Atividades: Restaurante, Bebidas - Com. Var., Refrigerante e Água e Água - Com. Var
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012133/2023
Data de concessão: 08/02/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE**

PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 285, DE 20 DE MARÇO DE 2023.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: Panificação Rainha do Acari Ltda
Endereço: Rua Ribeyrolles, 818 - loja e sobrado - Coelho Neto
CNPJ n.º 28.698.611/0001-74
Inscrição Municipal: 72788
Atividades: Lanchonete, Padaria e Merceria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012141/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Avenida Lucio Costa, 5170 - lote 3 - PAL 27560 - quadra 1 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 61.585.865/1404-09
Inscrição Municipal: 6646476
Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Drogaria e Perfumaria, Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var. e Produtos Dietéticos - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012148/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Casa de Carnes Boi Nobre Ltda
Endereço: Avenida dos Mananciais, 916 - loja CSUP225 RSAlinópolis - Taquara
CNPJ n.º 48.789.971/0001-99
Inscrição Municipal: 14385037
Atividades: Açougue e Merceria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012233/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Merceria Barranews Ltda Unipessoal
Endereço: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3500 - loja 119 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 14.064.175/0001-77
Inscrição Municipal: 5233402
Atividades: Merceria e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011981/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Gislene Alves dos Santos (MEI)
Endereço: Avenida da Areinha, 500 B - Jacarepaguá
CNPJ n.º 23.298.050/0001-00
Inscrição Municipal: 12409052
Atividades: Laticínios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/087619/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Ana - Amazing Nails Art Ltda
Endereço: Rua Siqueira Campos, 50 - loja 301 - Copacabana
CNPJ n.º 48.865.090/0001-00
Inscrição Municipal: 14403892
Atividades: Salão de Manicure e Pedicure, Tratamento de Beleza, Manicura, Serviços de Pedicuro, Serviços de Depilação, Artigos para Estética e Beleza - Com. Var., Cosméticos - Com. Var., Lanchonete, Sorveteria, Café Expresso, Casa de Chá e Sanduíches - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012039/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: A J Aguiar Borges Comércio Ltda Me
Endereço: Rua General Espírito Santo Cardoso, 432 - Tijuca
CNPJ n.º 29.273.085/0001-63
Inscrição Municipal: 10869986
Atividades: Bar e Restaurante.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/032556/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Severino Marcolino da Silva (MEI)
Endereço: Avenida Ministro Edgard Romero, 239 - Final Galeria G - Pavilhão das Ervas Box 4 - Madureira
CNPJ n.º 37.541.830/0001-36
Inscrição Municipal: 12457880
Atividades: Mudas e Sementes - Com. Var., Artigos para Jardinagem - Com. Var., Hortigranjeiros - Com. Var., Flores e Plantas Artificiais - Com. Var. e Flores e Plantas Naturais - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/022025/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Lanaí Pizza Maturatta Ltda
Endereço: Rua Jornalista Esportivo Teixeira Heizer, 19665 - bloco 001 - loja J - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ n.º 48.263.322/0001-50
Inscrição Municipal: 14243844
Atividades: Restaurante e Pizzaria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012050/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Suelene Félix da Silva (MEI)
Endereço: Avenida Ministro Edgard Romero, 239 - Final Galeria G - Pavilhão das Ervas - Box 20 - Madureira
CNPJ n.º 11.724.758/0001-99
Inscrição Municipal: 4799968
Atividades: Hortigranjeiros - Com. Var. e Flores e Plantas Naturais - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/022064/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: La Fabrique Restaurantes Ltda
Endereço: Avenida Atlântica, 994 - loja B - Leme
CNPJ n.º 12.977.570/0001-15
Inscrição Municipal: 4945166
Atividades: Restaurante e Artigos Regionais Curiosidades Souvenir - Com.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/024940/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: S - Bistrô Bar e Restaurante Ltda
Endereço: Rua Conde de Irajá, 288 - Botafogo
CNPJ n.º 39.269.124/0001-02
Inscrição Municipal: 12649738
Atividades: Bufê, Serviços de Lanchonete, Bar, Restaurante e Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/024965/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Colégio e Curso a Provinho Ltda
Endereço: Rua Deputado Soares Filho, 118 - Tijuca
CNPJ n.º 29.557.466/0001-74
Inscrição Municipal: 11497942
Atividades: Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos e Curso Preparatório para Concursos.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/005529/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Faro Comércio Alimentícios Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 8585 - quiosque QM 10 - piso SS1 EF loja ss0127 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 07.099.874/0002-78
Inscrição Municipal: 13035539
Atividades: Lanchonete e Sorveteria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011939/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Rua Sá Ferreira, 25 - loja A - Copacabana
CNPJ n.º 61.585.865/1315-07
Inscrição Municipal: 6394698

Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Drogaria e Perfumaria, Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var. e Produtos Dietéticos - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011927/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Perlage Mercearia e Comércio de Vinhos Ltda
Endereço: Rua São José, 66 - loja B - Centro
CNPJ n.º 49.346.239/0001-07
Inscrição Municipal: 14490833
Atividades: Lanchonete, Café Expresso, Mercearia, Laticínios - Com. Var., Bebidas - Com. Var. e Sanduíches - Com. Var.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011778/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Hallabb S Lanchonete Ltda Me
Endereço: Rua Santa Fé, 5 - loja A - Méier
CNPJ n.º 10.563.902/0001-90
Inscrição Municipal: 4316657
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011785/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Advantage Plus Agência de Viagens e Turismo Eireli
Endereço: Praça Senador Salgado Filho, s/n - Aeroporto Santos Dumont - Centro
CNPJ n.º 22.963.976/0003-64
Inscrição Municipal: 11142044
Atividades: Aluguel de Máquinas para Escritório, Exposições Feiras de Amostras e Congressos, Agência de Turismo, Turismo, Bufê, Serviços de, Escritório Virtual, Serviços de e Salas de Acesso à Internet.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011789/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Marco Aurélio Augusto Vicente (MEI)
Endereço: Rua Anhembi, 80 - Irajá
CNPJ n.º 13.760.931/0001-30
Inscrição Municipal: 5155754
Atividades: Água - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/069151/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Bar Ipuieras Ltda
Endereço: Rua Ângelo Bitencourt, 71 - loja - Vila Isabel
CNPJ n.º 49.159.655/0001-04
Inscrição Municipal: 14464700
Atividades: Botequim, Bar, Restaurante e Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011829/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Estrada de Jacarepaguá, 7578 - loja A - Freguesia - Jacarepaguá
CNPJ n.º 61.585.865/1109-25
Inscrição Municipal: 5930707
Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Vacinação e Imunização Humana, Serviços de, Drogaria e Perfumaria, Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com.Var. e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011847/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Rosilene Gomes dos Santos (MEI)
Endereço: Rua General Roca, 130 - loja B - Tijuca
CNPJ n.º 49.039.841/0001-00
Inscrição Municipal: 14445242
Atividades: Lanchonete e Sorveteria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011876/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Kya Pizzaria Fit Ltda
Endereço: Avenida Guignard, 770 - loja B - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ n.º 49.386.265/0001-69
Inscrição Municipal: 14498125
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Pizzaria.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011945/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Rio Temático 2003 Bar e Restaurante Ltda
Endereço: Campo São Cristovão, s/n - Avenida do Nordeste - São Cristovão
CNPJ n.º 05.869.663/0001-60
Inscrição Municipal: 60001227
Atividades: Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/000349/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Bar e Lanchonete Âncora de Ipanema Eireli
Endereço: Rua Barão da Torre, 240 - loja A - Ipanema
CNPJ n.º 03.400.262/0001-31
Inscrição Municipal: 2665824
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/022400/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Drica Comida Saudável Ltda
Endereço: Rua Lins de Vasconcelos, 317 - Lins de Vasconcelos
CNPJ n.º 43.607.438/0001-45
Inscrição Municipal: 13405581
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011595/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: Paulo Roberto Baptista Senra Transportes
Endereço: Rua Ati, 11 - lote 11 - PAL 37909 - quadra F - Tanque
CNPJ n.º 04.704.005/0001-56
Inscrição Municipal: 3100677
Atividades: Aluguel de Máquinas Aparelhos e Equipamentos, Aluguel de Veículos Automotores e Abastecimento e Distribuição de Água.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011632/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Centro de Ensino Santíssimo Ltda
Endereço: Rua Teixeira Campos, s/n - lote 12 - Santíssimo
CNPJ n.º 48.609.971/0001-60
Inscrição Municipal: 14392220
Atividades: Educação infantil - Pré-Escola, Educação Infantil - Creche, Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos, Ensino Fundamental - 6 aos 9 anos, Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Var., Papelaria, Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var., Cantina, Livraria e Mater Didático para Experiências Escolares - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011633/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Paulo Roberto Baptista Senra Transportes Me
Endereço: Rua Artur Marinho, s/n - lote 15 - PAL 20127 - quadra 8 - Cidade de Deus
CNPJ n.º 04.704.005/0002-37
Inscrição Municipal: 12149921
Atividades: Abastecimento e Distribuição de Água.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011634/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Starbucks Brasil Comércio de Cafés Ltda
Endereço: Avenida Vicente de Carvalho, 909 - loja 131 - 1º piso 103 - Vicente de Carvalho
CNPJ n.º 07.984.267/0236-65
Inscrição Municipal: 14493972
Atividades: Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011642/2023
Data de concessão: 08/02/2023

Razão Social: Massas Guedes Mesquita Ltda
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 959 - loja H - Copacabana
CNPJ n.º 49.328.418/0001-11
Inscrição Municipal: 14489282
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011447/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: Orient Mix Fitoterápicos do Brasil Ltda
Endereço: Estrada da Pedra Negra, 295 - Jacarepaguá
CNPJ n.º 73.657.876/0001-89

Inscrição Municipal: 1586963
Atividades: Produtos Alimentícios - Ind., Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Importação e Exportação, Perfumaria Artigos de Toucador e Cosméticos - Com. Var., Produtos Vitamínicos e Suplementos Alimentares, Produtos Dietéticos - Com. Var. e Produtos Naturais - Com. Var.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/030830/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Nuuk Comércio Varejista de Artigos Esportivos e Alimentícios Ltda
Endereço: Estrada da Pedra Negra, 295 - Jacarepaguá
CNPJ n.º 28.659.281/0001-08
Inscrição Municipal: 10733782
Atividades: Atendimento Domiciliar de Bens de Consumo, Artigos Alimentícios - Com. Var. e Artigos para Esporte e Camping - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/101230/2022
Data de concessão: 29/04/2022

Razão Social: Vivant Gourmet Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda
Endereço: Rua Conde de Irajá, 348 - Botafogo
CNPJ n.º 48.962.654/0001-22
Inscrição Municipal: 14428755
Atividades: Grupo Musical, Lanchonete, Bar, Restaurante e Bufê.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011531/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: JLMC Empreendimentos Imobiliários Ltda
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 3000 - bloco 1 - sala 122 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 38.334.369/0001-03
Inscrição Municipal: 12595840
Atividades: Representação Comercial por Conta de Terceiros, Aluguel de Espaço para a Realização de Eventos, Marketing, Publicidade, Clínica e Assistência Médica sem internação, Telefonia Móvel Celular (Agentes Credenciados), Máquinas e Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Atac., Material Eletrônico - Com. Atac., Suprimentos para Processamento de Dados - Com. Atac., Artigos de Armário - Com. Atac., Vinhos - Com. Atac., Aparelhos de Telecomunicação - Com. Var., Cartões Telefônicos - Com. Var., Administração de Imóveis Próprios e Ambulatório para Uso Exclusivo da Própria Firma.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011537/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: Bazar Muvuca do Povo Ltda
Endereço: Avenida de Santa Cruz, 4490 - loja A - Bangu
CNPJ n.º 08.271.456/0001-06
Inscrição Municipal: 3993795
Atividades: Lanchonete, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var., Doces e Confeitos - Com. Var., Bebidas - Com. Var. e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011541/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: Avanty Comércio e Serviços Ltda
Endereço: Rua do Alho, 826 - Penha Circular
CNPJ n.º 42.521.195/0001-65
Inscrição Municipal: 1146742
Atividades: Coordenação e Desenvolvimento de Projetos de Logística, Bebidas - Com. Atac., Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Cereais - Com. Atac., Aves e Ovos - Com. Atac., Carnes e Pequenos Animais Abatidos e Frigorificados - Com. Atac., Hortigranjeiros - Com. Atac., Pescados - Com. Atac., Laticínios - Com. Atac., Massas Alimentícias - Com. Atac., Conservas - Com. Atac., Produtos de Padaria e Confeitaria - Com. Atac., Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Alimentos/Bebidas.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011542/2023
Data de concessão: 07/02/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 286, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: Sushi Bar Rio Tokio Ltda
Endereço: Avenida Olegário Maciel, 130 - Loja H - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 03.663.0952/0001-11
Inscrição Municipal: 2784165
Atividades: Bar, Restaurante e Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/106112/2022
Data de concessão: 03/05/2022

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Rua Araguaia, 1200 - Freguesia - Jacarepaguá
CNPJ n.º 61.585.865/0485-10
Inscrição Municipal: 5364493
Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Drogaria e Perfumaria, Cosméticos - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var. e Loja de Conveniência.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012434/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Rua Coronel Agostinho, 12 - Campo Grande
CNPJ n.º 61.585.865/0416-99
Inscrição Municipal: 4855094
Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Drogaria e Perfumaria, Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var. e Produtos Dietéticos - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012424/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: BRW Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda
Endereço: Praia de Botafogo, 400 - Loja 110 - Botafogo
CNPJ n.º 48.686.651/0001-03
Inscrição Municipal: 14358943
Atividades: Artigos de Louça Porcelana Cristal e Vidro - Com. Var., Artigos de Decoração - Com. Var., Perfumaria Artigos de Tocado e Cosméticos - Com. Var., Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Líquidos e Comestíveis - Com. Var., Massas Alimentícias - Com. Var., Lanchonete, Casa de Chá, Artigos Alimentícios - Com. Var., Produtos Dietéticos - Com. Var., Livraria e Produtos Naturais - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011428/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: Buenos Delivery Ltda
Endereço: Rua Capitão Rezende, 478 - Cachambi
CNPJ n.º 47.275.281/0001-59
Inscrição Municipal: 14118349
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011443/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: Colégio Eleva Educação Ltda
Endereço: Avenida João Luiz Alves, 13 - Urca
CNPJ n.º 20.151.362/0006-03
Inscrição Municipal: 14512403
Atividades: Ensino Médio, Ensino Fundamental - 6 aos 9 anos, Ensino de Idiomas, Ensino de Instrumentos Musicais, Curso de Arte Teatral, Educação Artística e Cultural, Curso Preparatório para Concursos, Roupas, Artigos e Acessórios do Vestuário - Com. Var. e Material Didático - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011290/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: Priscila Pinto Isla Rubianes (MEI)
Endereço: Rua Caliandra, 285 - Loja B - Parque Anchieta
CNPJ n.º 14.157.497/0001-60
Inscrição Municipal: 14517219
Atividades: Lanchonete e Adega.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011291/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Avenida das Américas, 17145 - Lojas A e B - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ n.º 61.585.865/1273-05
Inscrição Municipal: 6331696
Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Drogaria e Perfumaria, Cosméticos - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var. e Loja de Conveniência.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012381/2022
Data de concessão: 22/02/2022

Razão Social: Puli Restaurante Ltda
Endereço: Rua Marquês de São Vicente, 18 - Loja A - e sobreloja - Gávea
CNPJ n.º 45.769.840/0001-51
Inscrição Municipal: 13825220
Atividades: Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011296/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: MJM Bar e Lanchonete Ltda Me
Endereço: Avenida Lucio Costa, 1 - Ilha 17 - quiosque 34 A - quiosque 34 B - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 23.046.715/0001-80
Inscrição Municipal: 60375569
Atividades: Lanchonete, Bar e Artigos Regionais Curiosidades Souvenir - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011323/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: CP Studio Training Atividades de Condicionamento Físico Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 13685 - Lojas SS125 e SS126 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 47.181.456/0001-69
Inscrição Municipal: 14099620
Atividades: Terapia Alternativa, Curso de Educação e Cultura Física e Loja de Conveniência.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011349/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: Ramos Cose Lanchonete Ltda
Endereço: Rua Euclides Faria, 7 e 7 - fundos parte - Ramos
CNPJ n.º 49.460.279/0001-85
Inscrição Municipal: 14508341
Atividades: Lanchonete, Sorveteria e Xaropes Concentrados e Sucos de Frutas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011371/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Avenida Cesário de Melo, 3429 e 3423 - Campo Grande
CNPJ n.º 61.585.865/1392-30
Inscrição Municipal: 6613497
Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Drogaria e Perfumaria, Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var., e Produtos Dietéticos - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011415/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: Distribuidora Duplo Pic Ltda EPP
Endereço: Avenida Ministro Edgard Romero, 239 - galeria G - Lojas 217 e 219 - galeria 6 - Loja 221 - 223 e 225 - Madureira
CNPJ n.º 12.056.105/0001-41
Inscrição Municipal: 4720059
Atividades: Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Mercadoria, Artigos de Artesanato - Com. Var. e Bazar.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/117053/2022
Data de concessão: 24/05/2022

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Avenida das Américas, 16057 - Loja A - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ n.º 61.585.865/1245-51
Inscrição Municipal: 6273912
Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Drogaria e Perfumaria, Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var. e Produtos Dietéticos - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012370/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: J & J Restaurante Ltda Me
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 7618 - Lojas A e B - Jacarepaguá
CNPJ n.º 15.099.087/0001-73
Inscrição Municipal: 5464536
Atividades: Lanchonete, Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014707/2022
Data de concessão: 03/03/2022

Razão Social: Padaria e Confeitaria Lilos Ltda
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 7606 - Jacarepaguá
CNPJ n.º 08.904.505/0001-92
Inscrição Municipal: 60064164
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Laticínios - Com. Var. e Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/014709/2022
Data de concessão: 03/03/2022

Razão Social: Gabriel Vieira de Oliveira Silva Depósito de Bebidas
Endereço: Rua Doutor Joviniano, 357 - apt. 101 - Madureira
CNPJ n.º 42.382.932/0001-96
Inscrição Municipal: 13176124
Atividades: Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011276/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: Dulce Design Comércio de Doces e Cafeteria Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 7777 - loja 132 A - Espaço 04 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 42.7148.578/0001-28
Inscrição Municipal: 13629919
Atividades: Café Expresso e Bomboniere.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011083/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: Dulce Mov Ltda
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 2150 - quiosque Q104 - bloco I - Barra da Tijuca
CNPJ: 41.697.614/0001-51
Inscrição Municipal: 13057958
Atividades: Lanchonete, Pastelaria, Sorveteria, Café Expresso, Bomboniere, Doces Salgadinhos Sucos e Refri-
gerantes - Com. Var., Caldo de Cana, Pipocas, Doces e Confeitos - Com. Var., Casa de Chá, Pizzaria, Xaropes
Concentrados e Sucos de Frutas - Com. Var. e Sanduíches - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011093/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: Ah Voyage Prestadora de Serviços em Viagens e Turismo Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 8585 - sala 207 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 31.044.463/0001-89
Inscrição Municipal: 14300732
Atividades: Produção Cinematográfica, Captação de Recursos, Veiculação de Publicidade, Agência de Turismo,
Agência de Viagens, Agenciamento Turístico, Distribuição de Filmes Cinematográficos, Atrações Musicais, Atra-
ções Artísticas, Organização de Festas e Animação de Festas.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011103/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Rua Conde de Bonfim, 536 A - Tijuca
CNPJ n.º 61.585.865/1120-30
Inscrição Municipal: 5979510
Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Drogaria e Perfumaria, Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Sabões e
Detergentes - Com. Var. e Produtos Dietéticos - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012318/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Estrada do Galeão, 2007 - lote 09 - PAL 22153 - Jardim Guanabara
CNPJ n.º 61.585.865/1154-80
Inscrição Municipal: 6071627
Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Drogaria e Perfumaria, Produtos de Higiene Pessol - Com. Var., Sabões e
Detergentes - Com. Var. e Produtos Dietéticos - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011194/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: Neve SJM Artigos Religiosos Ltda
Endereço: Estrada Marechal Alencastro, 3315 - Parque Anchieta
CNPJ n.º 48.288.358/0001-98
Inscrição Municipal: 14246010
Atividades: Rações e Forragens para Animais - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var. e Artgos Religiosos
ou Litúrgicos - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011215/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: Companhia Brasileira de Distribuição
Endereço: Avenida Braz de Pina, 904 - Penha Circular
CNPJ n.º 47.508.411/2443-73
Inscrição Municipal: 3553868
Atividades: Informações Cadastrais, Serviços de, Cobrança, Serviços de, Dorgaria e Perfumaria e Supermercado.
Complexidade: Máxima
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/010951/2023
Data de concessão: 06/02/2023

Razão Social: CK Cafeteria e Restaurante Ltda
Endereço: Rua José de Figueiredo, 320 - loja 103 - bloco 4 - Barra da Tijuca
CNPJ n.º 32.436.288/0001-38
Inscrição Municipal: 11518516
Atividades: Lanchonete, Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/010954/2023
Data de concessão: 06/02/2023

Razão Social: Panificação Comércio de Alimentos Lanchonete Field Ltda
Endereço: Estrada do Campinho, 1364 - loja 201 - Campo Grande
CNPJ n.º 13.130.642/0001-57
Inscrição Municipal: 5198763
Atividades: Locação de Mão de Obra, Lanchonete, Mercearia e Padaria com Fabrico de Pão emk Forno Óleo
Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/010963/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: Perfumaria Márcia Ltda
Endereço: Rua Correia Dias, 160 e 180 - Vigário Geral
CNPJ n.º 40.166.597/0001-63
Inscrição Municipal: 410632
Atividades: Garagem para Uso Exclusivo da Própria Firma, Parqueamento para Uso Exclusivo da Própria Firma,
Depósito de Alimentos/Uso Exclusivo da Própria Firma e Refeitório Uso Próprio Firma com Fornecimento de
Alimentos.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011002/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: Rogério Goulart da Cunha (MEI)
Endereço: Rua Guilherme Baptista, 285 - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ n.º 20.205.768/0001-09
Inscrição Municipal: 60309965
Atividades: Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059369/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Refeições Prato Cheio Ltda
Endereço: Rua Jocelin Fraga, 76 A - Campo Grande
CNPJ n.º 49.249.854/0001-03
Inscrição Municipal: 14480978
Atividades: Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011040/2023
Data de concessão: 07/02/2023

Razão Social: Pedro Marques Neto (MEI)
Endereço: Rua Ribeiro Guimarães, 191 - Play Piscina Prédio - Vila Isabel
CNPJ n.º 21.727.503/0001-33
Inscrição Municipal: 11066410
Atividades: Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/020787/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Glaxosmithkline Brasil Ltda
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 8464 - Jacarepaguá
CNPJ n.º 33.247.743/0001-10
Inscrição Municipal: 2294869
Atividades: Produtos Alimentícios - Ind., Intermediação Comercial, Ambulância, Serviços de, Embalagem e Em-
pacotamento, Produtos Farmacêuticos e Medicinais - Com. Atac., Importação e Exportação, Ambulatório para
Uso Exclusivo da Própria Firma e Refeitório Uso Próprio Firma com Fornecimento de Alimentos.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/071683/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Hélio Patrick Mercearia Ltda
Endereço: Avenida Jaime Poggi, 80 - lojas V e W - Jacarepaguá
CNPJ n.º 48.888.279/0001-18
Inscrição Municipal: 14410473
Atividades: Mercearia, Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico e Confeitaria com Fabrico de
Páo Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/010856/2023
Data de concessão: 06/02/2023

Razão Social: Dalva Henrique Dias (MEI)
Endereço: Rua Maestro Deozílio, 268 - Pedra de Guaratiba
CNPJ n.º 23.560.721/0001-51
Inscrição Municipal: 14487891
Atividades: Cosméticos - Com. Var., Produtos de Higiene Pessoal. - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var., Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Laticínios - Com. Var., e Armazém.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/010922/2023
Data de concessão: 06/02/2023

Razão Social: Raia Drogasil S/A
Endereço: Rua Maxwell, 431 - 1 e 1 - Rua Uruguaçu - Andaraí
CNPJ n.º 61.585.865/0944-66
Inscrição Municipal: 5924472
Atividades: Farmacêuticos, Serviços, Drogaria e Perfumaria, Produtos de Higiene Pessoal - Com. Var., Sabões e Detergentes - Com. Var. e Produtos Dietéticos - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/012086/2022
Data de concessão: 01/05/2022

Razão Social: Companhia Brasileira de Distribuição
Endereço: Rua Doutor Satamini, 164 - Tijuca
CNPJ n.º 47.508.411/2448-88
Inscrição Municipal: 3498271
Atividades: Informações Cadastrais, Serviços de, Cobrança, Serviços de, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Fornecimento de Refeições para Consumo Interno e Supermercado.
Complexidade: Máxima
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/010947/2023
Data de concessão: 06/02/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Processo 09/901725/2021 - Considerando o exposto pela S/IVISA-RIO/CAD à fl. 1650, REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 471/2022, para a contratação de serviço de locação de veículos, com serviço de condução e fornecimento de combustível, para atender ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme as especificações constantes em Edital e/ou Termo de Referência.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DE 21.03.2023**

Processo nº 09/900.556/2022 - Prorrogação Contratual - AUTORIZO

Na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do contrato referente à prestação de serviços de presente de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos para o IVISA-RIO, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	Período executado	Período que se pretende prorrogar		VALOR (R\$)	Período total executado (com a prorrogação a efetivar)
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA	012/2022	13/05/2022 à 12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024	87.262,00	24 meses

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
*EXPEDIENTE DE 09/03/2023**

Processo 09/900015/2023 - APROVO o PROJETO BÁSICO constante às fls.03 a 83, visando o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO, DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no âmbito das unidades assistenciais do INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio de 10/03/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023**

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/028.780/2023 Prorrogado até 27/04/2023	Dpape Comércio de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação Ltda CNPJ n.º 05.490.798/0001-10 Av. Teixeira de Castro, 10 Loja G - Bonsucesso - Rio de Janeiro Prorrogação por 30 dias

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 067 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar, **CLAUDENIR GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 45/057.260-2 com validade de 17 de março de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 073668, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 068 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **MARCELLO MATHEUS VIANA DE JESUS**, matrícula 45/045.510-5, com validade de 20 de março de 2023, para a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 073668, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA “P” Nº 37 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa, matrícula 69/4.042.207-1, Mariane Aparecida Dias da Silva Albuquerque, matrícula 4.054.429-6, Thiago Goulart Rosa, matrícula 4.059.878-9, Fernando Mateus Ferreira, matrícula 69/ 4.054.020-3, Juliana de Sa Machado Barra, matrícula 4.048.899-9, Guilherme Moraes Nunes, matrícula 4.057.408-7, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Óbito da UPA MAGALHÃES BASTOS**.

Art.2º Fica revogada Portaria “P” nº 78 publicado no D.O Rio de 10/03/2022-pág.46

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA “P” Nº 38 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Rejane Correa Lopes, matrícula 4.052.051-0, Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa, matrícula 69/4.042.207-1, Fernando Mateus Ferreira, matrícula 69/4.054.020-3, Sergio Henrique de Lima Fagundes, matrícula 4.044.508-0, Thales Trajano Coelho Mendes, matrícula 4.043.948-9, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Prontuário da UPA MAGALHÃES BASTOS**.

Art.2º Fica revogada Portaria “P” nº 77 publicado no D.O Rio de 10/03/2022-pág.46

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA “P” Nº 39 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa, matrícula 69/4.042.207-1, Fernando Mateus Ferreira, matrícula 69/4.054.20-3, Jose da Rocha Camoes IV, matrícula 4.054.005-4, Mariana Balthar Pinto Machado, matrícula 4.055.040-0, Thiago Goulart Rosa, matrícula 4.059.878-9 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da UPA MAGALHÃES BASTOS**.

Art.2º Fica revogada Portaria “P” nº 80 publicado no D.O Rio de 10/03/2022-pág.46

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA “P” Nº 40 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Rejane Correa Lopes, matrícula 4.052.051-0, Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa, matrícula 69/4.042.207-1, Mariane Aparecida Dias da Silva Albuquerque, matrícula 4.054.429-6, Fernando Mateus Ferreira, matrícula 69/4.054.20-3, Mariana Balthar Pinto Machado, matrícula 4.055.040-0, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Segurança do Paciente da UPA MAGALHÃES BASTOS**.

Art.2º Fica revogada Portaria “P” nº 79 publicado no D.O Rio de 10/03/2022 página.46

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA “P” Nº 41 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Rejane Corre Lopes, matrícula 13/174.147-9, Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa, matrícula 69/4.042.207-1, Luciana Teresa Braga Saltes, matrícula 4.053.400-8, Fernando Mateus Ferreira, matrícula 69/4.054.020-3, Jose da Rocha Camoes IV, matrícula 4.054.005-4, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Educação Permanente da UPA MAGALHÃES BASTOS**.

Art.2º Fica revogada Portaria “P” nº 81 publicado no D.O Rio de 10/03/2022 pág.46

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 17/03/2023

RSU-PRO-2022/02380 - Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP dos Centros de Atenção Psicossociais e Unidades de Acolhimento Adulto (Saúde Mental) dos gestores abaixo relacionados, considerando que a análise da Diretoria de Administração e Finanças foi **REGULAR** em forma e conteúdo.

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
Saúde Mental	Anne Cristine Fernandes Nunes	45/4.030.317-2
Saúde Mental	Anderson João Santos Correia	69/4.129.871-1

DESPACHO DO DIRETOR DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

Processo RSU-PRO-2023/00068 990011152023 NAD nº 209;

- 1. Objeto:** Aquisição de suporte de teto para TV's.
2. Partes: **2. Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A **Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA** no valor de R\$ 115.142,80 (cento e quinze mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A **POSITIVO TECNOLOGIA S/A** no valor de R\$ 1.974.699,02 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos);
3.Fundamento: Artigo 29 Inciso II da lei 13303 de 30/06/2016.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R\$ 6.119,52 (seis mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).
6. Autorização: Douglas Souto da Silva Oliveira.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/03/2023

Processo RSU-PRO-2022/00642 - 09/200.272/2022 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos para esterilização, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/03/2023

Processo RSU-PRO-2022/00618 - 09/200.254/2022 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fios Cirúrgicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

Processo RSU-PRO-2022/00678 - Autorizo a repetição da licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliários de escritório, para atender as diversas unidades geridas pela RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Everton da Conceição Gomes

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE “P” N.º 024, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando o disposto no Decreto Rio nº 51957 de 23/01/2023, publicado no DO Rio de 24/01/2023 e no Decreto Rio nº 52135 de 09/02/2023, publicado no DO Rio de 10/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao Termo de Contrato n.º 043/2022 - PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - empresa especializada na emissão/entrega de cartões magnéticos com chip de segurança e/ou tarja magnética conforme relacionado abaixo:

MATRICULA	NOME
238.600-1	CRISTINA FONSECA SIQUEIRA
170.287-7	LUIS ALBERTO DOS SANTOS PINHEIRO
338.724-8	LUIS CARLOS GUIMARAES SERAFIM

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/02/2023.

RESOLUÇÃO SMTE “P” N.º 25, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Denise Ermida de Carvalho Castilho, matrícula 11/147967-4, Carlos Vinícius Gregório da Silva, matrícula 12/190183-3 e Marcele Santos Espingarda, matrícula 60/323364-0, para compor a Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Móveis da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC “P” N.º 32, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Cogestor responsável pela movimentação do SDP - Sistema de Descentralizado de Pagamento, do Centro Cultural José Bonifácio, desta Secretaria, conforme SMC-OFI-2023/00165.

Cogestor: SINARA RUBIA FERREIRA, Gerente III, Matrícula 60/324478-7, em lugar de LEANDRO OLIVEIRA SANTANNA, Assessor III, matrícula 60/325002-4.

Gestor: MARIANA MAIA DA SILVA, Gerente IV, Matrícula 12/273.318-6.

Art. 2º - A designação está em conformidade com o processo nº 12/001.775/2016, e observa o disposto no Decreto nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SMC “P” nº 06 de 11 de Janeiro de 2023.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC “P” N.º 36 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Cogestor responsável pela movimentação do SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento, do Centro Cultural Oduvaldo Vianna Filho - Castelinho, conforme Memorando nº SMC-MEM-2023/00072.

Cogestor: CAROLINE GONZALEZ VIVAS, Gerente IV, matrícula 12/264.537-2, no lugar de JOSÉ ALVES DOS SANTOS NETO, Gerente I, matrícula 60/324.879-6.

Gestor: VANDER FIRMINO DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 12/302.403-1.

Art. 2º - A designação está em conformidade com o processo nº 12/000.505/2001, e observa o disposto no Decreto nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SMC “P” N° 132 de 01 de novembro de 2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 21/03/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00169 - AUTORIZO a celebração de Contrato de Patrocínio entre a Secretaria Municipal de Cultura e a FEDERAÇÃO ISRAELITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 034.161.869/0001-30, no valor de R\$ 111.212,00 (cento e onze mil duzentos e doze reais), visando à realização do projeto “VI Fest Rio Judaico 2023”, que ocorrerá na Praça Nossa Senhora da Paz, em Ipanema, no dia 26/03/2023, com base no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 21/03/2023

Processo 12/002.328/2022 - Com base no parecer da Comissão Gestora, à fl. 434, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 467/467v, e na manifestação pela aprovação das contas feita pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 468, **aprovo com RESSALVAS** a prestação de contas da 3ª parcela do Termo de Colaboração nº 875/2021, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), apresentada pela Associação Redes de Desenvolvimento da Maré, referente à cogestão da Lona Cultural Municipal Herbert Vianna.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

Processo 12002.198/2022 - Com base no Parecer da Comissão Gestora acostado à fl.184, na manifestação da Gerência de Prestação de Contas, à fl. 210/210v, e na manifestação pela aprovação das contas feita pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 211, **aprovo com RESSALVAS** a prestação de contas da 3º parcela do Termo de Colaboração nº 851/2021, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), apresentada pelo Instituto Usina Social, referente à cogestão da Areninha Cultural Renato Russo.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 21/03/2023

Processo nº:SMC-PRO-2023/00169 - NAD Nº 88/2023

- 1-OBJETO:** Contrato de patrocínio visando à realização do projeto “VI Fest Rio Judaico 2023”.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Federação Israelita Do Estado Do Rio De Janeiro.
3 - FUNDAMENTO:Artigo 74 Inciso II Da Lei 14133 De 01/04/2021.
4- RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R\$ 111.212,00
6 - AUTORIZO: MARIANA RIBAS

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 21/03/2023**

Processo nº 12/002.332/2022 - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria da Comissão Gestora à fl. 226, na análise da Gerência de Prestação de Contas à fl. 283, que concluiu pela conformidade das contas apresentadas e na aprovação das contas pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 284, **APROVO** a prestação de contas da 3ª parcela de 3 do Termo de Colaboração nº 847/2021, no valor de R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais), apresentada pela Associação Phábrica de Arthes, referente à cogestão da Lona Cultural Municipal Jacob do Bandolim.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Processo nº 12/002.128/2022 - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, à fl. 494, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 521, e na manifestação pela aprovação das contas pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 522, **APROVO** a prestação de contas da terceira parcela do Termo de Colaboração nº 849/2021, no valor de R\$ 67.823,75 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), apresentado pela Associação Balaio Cultural, referente à cogestão artística da Lona Cultural Municipal Terra - Guadalupe.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

**DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

ART-PRO-2022/00015 - Autorizo a celebração do termo aditivo ao Contrato nº 01/2022, celebrado com a empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.285.255/0001-05, para a prorrogação pelo período de 01(um) mês, a contar de 23/03/2023, com fulcro no com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Processo DEF-PRO-2023/00178 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 56 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **ANA LUIZA LIMA FONSECA**, Agente de Administração, matrícula nº 10/271.302-2, com validade a partir de 17 de fevereiro de 2023, para a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 085813, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 57 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **RICARDO SOUSA COUTO**, Biólogo, matrícula nº 10/277.573-2, com validade a partir de 17 de fevereiro de 2023, para a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 086663, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 01/03/2023**

PROCESSO 14/000.384/2022 - AUTORIZO a lavratura do Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 07/2022, celebrado com o estagiário GABRIEL DE CASTRO SALLES, cujo objeto refere-se a prorrogação do estágio curricular não obrigatório por mais 6 (seis) meses.

* Omitido no D.O. Rio de 02/03/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2023**

(*)PROCESSO Nº 14/000.009/2023 - NAD nº 45/2023

OBJETO: Serviços de Água e Esgoto(juros e multas)

PARTES: SMAC e Iguá Rio de Janeiro S.A

FUNDAMENTO: Não sujeito.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

AUTORIZAÇÃO: Vanessa Rizutto e Silva

(*) Omitido no D.O.Rio de 03/01/2023

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE 21/03/2023**

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 01/01/2021, processo nº MAB-PRO-2023/00775 - **DELZIO EDUARDO SOUSA JAMES**, matrícula nº 247.969-9 - AUTORIZO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
APOSTILA DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Fixados com validade a partir de 10/12/2022, os proventos de inatividade de **SILMA CARDOSO DE SANTA MARIA**, Professor I - Geografia, Classe C - Nível 7, matrícula nº 15/052.782-0, aposentada através da Resolução SMAC “P” Nº 02 de 24/01/2023, conforme processo nº 14/000.034/2023.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA“P” FPJ Nº 54 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/00155..

RESOLVE:

Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalho de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção de um Canteiro na Avenida Nossa Senhora de Copacabana e/f ao nº 1334, loja A, no bairro de Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 13/2023, representado pelo adotante TEVA COPACABANA ALIMENTOS LTDA.

PORTARIA“P” FPJ Nº 55 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/00156.

RESOLVE:

Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalho de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção de uma Árvore com Canteiro na rua Teixeira de Melo e/f ao nº 04, no bairro de Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 09/2023, representado pelo adotante FRUTICULTURA SUCOS LTDA.

PORTARIA“P” FPJ Nº 56 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/00188.

RESOLVE:

Designar Simone Campos do Prado, matrícula nº 60/1517.604-5, Gerente II, para o acompanhamento da conservação e manutenção de Área Pública situada à Rua Projetada “A” PAA 12019 no bairro da Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 12/2023, representado pelo adotante PATRIMAR ENGENHARIA LTDA.

PORTARIA“P” FPJ Nº 57 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/00189.

RESOLVE:

Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalho de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção de Quadra de Tênis situada próximo ao Corte do Cantagalo, na Lagoa Rodrigo de Freitas, no bairro da Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 11/2023, representado pelo adotante INSTITUTO FUTURO BOM.

PORTARIA“P” FPJ Nº 58 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2022/00199.

RESOLVE:

Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalho de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção de parte da Área Pública situada no Largo do Machado e/f ao nº 04, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 58/2023, representado pelo adotante ZAFIRAH RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELLI.

PORTARIA“P” FPJ Nº 59 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/00262.

RESOLVE:

Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalho de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção de 02 (dois) Canteiros situados na esquina da rua Ataulfo de Paiva com rua Rainha Guilhermina e/f ao nº 95, loja D - Leblon, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 10/2023, representado pelo adotante BONIFÁCIO E BERENICE PET FRIENDLY BAR LTDA.

PORTARIA “P” FPJ Nº 60 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, com validade de 01 de março de 2023, **MARIO MONTERIO JUNIOR**, Biólogo, matrícula nº 30/715.144-2, do exercício da Função de Confiança, de Subgerente II, código 024877, da Subgerência de Apoio a Gestão da Gerência de Implantação da Arborização, da Diretoria de Arborização, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” FPJ Nº 61 DE 21 DE MARÇO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade de 01 de março de 2023, **MARIO MONTERIO JUNIOR**, Biólogo, matrícula nº 30/715.144-2, para o exercício da Função Gratificada, de Assistente II, código 082479, da Gerência de Monitoramento e Manutenção de Arborização, da Diretoria de Arborização, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” FPJ Nº 62 DE 21 DE MARÇO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, com validade de 01 de março de 2023, **JOEL PEREIRA LIMA**, Trabalhador, matrícula nº 30/715.046-9, do exercício da Função Gratificada, de Assistente II, código 082479, da Gerência de Monitoramento e Manutenção de Arborização, da Diretoria de Arborização, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” FPJ Nº 63 DE 21 DE MARÇO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, com validade de 01 de março de 2023, **BENJAMIM MATHEUS DOS SANTOS FILHO**, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, matrícula nº 13/118.582-6, do exercício da Função de Confiança, de Assistente I, código 077949, da Gerência da Projeto, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” FPJ Nº 64 DE 21 DE MARÇO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

Designar, com validade de 01 de março de 2023, **BENJAMIM MATHEUS DOS SANTOS FILHO**, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, matrícula nº 13/118.582-6, para o exercício da Função Gratificada de Assistente II, código 084857, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” FPJ Nº 65 DE 21 DE MARÇO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade de 01 de março de 2023, **ANA MARIA DE AMORIM GOMES DE MATTOS**, Trabalhador, matrícula nº 30/715.028-7, para o exercício da Função Gratificada, de Assistente II, código 077946, da Subgerência de Apoio a Gestão da Arborização, da Gerência de Implantação da Arborização, da Diretoria de Arborização, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” FPJ Nº 66 DE 21 DE MARÇO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade de 01 de março de 2023, **ERICO DE SENNA MOREIRA**, Trabalhador, matrícula nº 13/118.606-3, para o exercício da Função Gratificada, de Subgerente II, código 024892, da 2ª Subgerência de Conservação e Obras de Praças e Parques, Gerência de Conservação e Obras, da Diretoria de Conservação e Obras, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” FPJ Nº 67 DE 21 DE MARÇO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, com validade de 01 de março de 2023, **ADRIANA RIBEIRO BARROS**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº 30/715.015-4, do exercício da Função de Confiança, de Assistente I, código 082486, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Planejamento, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” FPJ Nº 68 DE 21 DE MARÇO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade de 01 de março de 2023, **ADRIANA RIBEIRO BARROS**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº 30/715.015-4, para o exercício da Função de Confiança, de Assessor I, código 095129, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” FPJ Nº 69 DE 21 DE MARÇO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, com validade de 01 de março de 2023, **EDNA MARIA MENDES DA COSTA FERREIRA**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº 13/118.692-3, do exercício da Função Gratificada, de Assistente II, código 077946, da Subgerência de Apoio a Gestão da Arborização, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” FPJ Nº 70 DE 21 DE MARÇO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, com validade de 01 de março de 2023, **PRISCILA CORREA DA SILVA MARINELLI**, Engenheiro Florestal, matrícula nº 13/296.817-0, do exercício da Função de Confiança, de Assistente I, código 082481, da Diretoria de Arborização, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” FPJ Nº 71 DE 21 DE MARÇO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade de 01 de março de 2023, **PRISCILA CORREA DA SILVA MARINELLI**, Engenheiro Florestal, matrícula nº 13/296.817-0, para o exercício da Função de Gratificada, de Gerente de Processo IV, código 077947, da Subgerência de Produção Vegetal, da Gerência de Implantação da Arborização, da Diretoria de Arborização, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” FPJ Nº 72 DE 21 DE MARÇO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, com validade de 01 de março de 2023, **JOSE IVO DE CASTRO MARQUES**, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, matrícula nº 13/118.361-5, do exercício da Função Gratificada, de Gerente de Processo IV, código 077947, da Subgerência de Produção Vegetal, da Gerência de Implantação da Arborização, da Diretoria de Arborização, da Fundação Parques e Jardins.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 21/03/2023
PROCESSO: 14/301.841/2022
NAD Nº 87/2023
OBJETO: “REFORMA PARCIAL DO PARQUE OLIMPICO, NA BARRA DA TIJUCA - TRECHO ENTRE A AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO E A LAGOA DE JACAREPAGUÁ, NO EIXO DA VIA OLIMPICA - AP-4.2 - XXIV RA.”
PARTES: FPJ / ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 23, Inciso I c da Lei 8666/93 e suas alterações
RAZÃO: CONCORRÊNCIA Nº 0002/2022.
VALOR: R\$ 29.795.685,36
AUTORIZAÇÃO: Julio Artur Villas Boas

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/03/2023
Processo nº FPJ-PRO-2023/00516 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 06/09 e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para aquisição de café, açúcar e adoçante, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023
PROCESSO Nº 14/301.025/2022 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023
PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/00319 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023
PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/00364 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 008 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Designa responsáveis pela movimentação do SDP - Táxi Rio Corporativo da Secretaria Municipal de Esportes

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º Designar como responsáveis pela movimentação do SDP - Taxi Rio Corporativo da Secretaria Municipal de Esportes, os servidores abaixo relacionados:

NOME		MATRÍCULA
Gestor	ADRIANA LUIZA BITTENCOURT MAGALHÃES	11/257599-1
Co-Gestor	IZABELE PEREIRA GONÇALVES DE SOUZA	60/337.215-8

Art. 2º A designação está em conformidade o disposto nos Decretos nº 20.633/2001, 20.968/2001 e 45.716/2019, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 09 DE 21 DE MARÇO DE 2023.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, nos termos do disposto na Resolução CGM nº 1642/2020, para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Permanente de Avaliação e Baixa de Bens Móveis e de Inventário Físico, para avaliar as ocorrências de alienação, obsolescência, desuso, extravio, insubsistência ou danos aos bens móveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo nominados e presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
IZABELE PEREIRA GONÇALVES DE SOUZA	60/337.215-8
MÁRIO HELVÉCIO SILVA COSTA	60/325.006-5
ROBSON LUIZ DA FONSECA LIMA	11/268.134-4
LEONARDO GONÇALVES RIBEIRO	12/234.884-5
EVANDRO JOSÉ LUIZ ELEOTÉRIO	50/257.710-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

PROCESSO ESL-PRO-2023/00017 - APROVO o Projeto Básico às fls. 558 a 645 relativo à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica do Encantado, novo cronograma de desembolso, metas e indicadores por estar em conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e **AUTORIZO** a abertura de Convocação Pública para escolha de Organização Social, devidamente qualificada nos termos da supracitada Lei no valor estimado de **R\$ 5.083.966,08 (cinco milhões oitenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos).**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO GERENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/03/2022**

Fixados, com validade a partir de 06/07/2022 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade do servidor, RONALDO BACHUR ABOKATER AGENTE DE MATERIAL, CATEGORIA ESPEIAL A CL 7 - ART. 2º c/c ANEXO II da LEI nº 6.739/2020, matrícula nº 15/127678-1, aposentado através da Portaria “P” Nº 09 DE 05 de JULHO DE 2022, conforme processo nº 15/000.561/2022.

TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE 01/08/2022, publicado no D.O. Rio nº 95 de 03/08/2022, pág. 43, 3ª coluna.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Patrick Correa de Oliveira Leite

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

PROCESSO: 16/001.311/2021

- a) OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio e Monitoramento das Políticas habitacionais através de registro de preço nas 5 (cinco) Áreas de Planejamento da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito da SMH.
- b) PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.
- c) FUNDAMENTO:** Artigo 1, *caput* da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- d) RAZÃO:** Termo Aditivo.
- e) VALOR:** R\$ 2.719.896,24 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)
- f) AUTORIZAÇÃO:** CARLOS CORREA COSTA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

PROCESSO: 16/001.311/2021

- a) OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio e Monitoramento das Políticas habitacionais através de registro de preço nas 5 (cinco) Áreas de Planejamento da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito da SMH.
- b) PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e SELETTI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
- c) FUNDAMENTO:** Artigo 1, *caput* da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- d) RAZÃO:** Termo Aditivo.
- e) VALOR:** R\$ 2.122.430,40 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)
- f) AUTORIZAÇÃO:** CARLOS CORREA COSTA

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Tadeu Amorim de Barros Junior

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/03/2023**

PROCESSO N.º 28/000.110/2022 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO/2022**, referente ao Termo de Colaboração nº **08/2021**, com base na análise da QV/SUBG/GCC.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 20/03/2023**

PROCESSO N.º QVE-PRO 2023/00046 - Considerando que o repasse somente foi efetuado em 31/10/2022 e com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento, aprovo a prestação de contas, referente ao mês de OUTUBRO/2022, do termo de colaboração nº 22/2022, com base na análise da QV/SUBG/GCC.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 5, de 21 de março de 2023, página 52, coluna 1.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 115 DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 06 de março de 2023, **MÁRCIA MARIA CASTRO BISPO**, Auxiliar de Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula 11/247.485-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 097262, da Superintendência Executiva de Fiscalização de Táxi e de Transporte Individual de Passageiros, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 116 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 06 de março de 2023, **MAILA FABIANA GOMES DE OLIVEIRA**, Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula 11/299.339-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 097260, da Coordenação de Fiscalização, da Superintendência Executiva de Fiscalização de Táxi e de Transporte Individual de Passageiros, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 117 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 06 de março de 2023, **RENATO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula 31/851.113-1, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-6, código 097262, da Gerência de Fiscalização, Coordenação de Fiscalização, Superintendência Executiva de Fiscalização de Táxi e de Transporte Individual de Passageiros, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 118 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 06 de março de 2023, **FÁBIO MORAES DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 12/299.381-4, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DA1-06, código 097258, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização, da Superintendência Executiva de Fiscalização de Táxi e de Transporte Individual de Passageiros, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Onde se lê:

PROCESSO: 04/150.079/20230 - Defiro a publicidade nos termos requeridos.

Leia-se:

PROCESSO: 04/150.079/2023 - Defiro a publicidade nos termos requeridos.

D O Rio nº 5 de 21/03/2023, página 52, 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/03/2023**

(*)Processo n.º: 25/000.840/2021- ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO SEOP Nº 001/2021**, - cujo objeto é a utilização do Heliporto do Município do Rio de Janeiro para pousos comerciais e não comerciais por aeronaves de asas rotativas com capacidade máxima de 05 (cinco) toneladas, de acordo com a legislação pertinente a heliportos privados, conforme estabelecido pela ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil, para celebração nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e respectivo Plano de Trabalho (Anexo I), conforme habilitação publicada no D. O. RIO nº 2, página 95, de 16/03/2023.

(*) Omitido no D.O. de 21/03/2023

EXPEDIENTE DE 21/03/2023

PROCESSO: 25/001.407/2022

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000016, no valor de R\$ 54.323,68 (cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), a favor de Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda, CNPJ 42.454.330/0001-05.

PROCESSO: 25/001.522/2022

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000015, no valor de R\$ 9.716,67 (nove mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), a favor de Nexfull Informática e Serviços Diversos, CNPJ 19.803.264/0001-01.

Processo: 25/000.769/2022

- Objeto: Prestação de serviço de postagem telegráfica
- Partes: PCRJ/SEOP e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0002-94
- Fundamento: Artigo 25 Inciso I da Lei 8.666 de 1993.
- Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
- Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos e reais)
- Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

Processo: EOP-PRO-2023/00055

- 1.Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos pickups
2.Partes: PCRJ/SEOP e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, CNPJ 17.162.280/0001-37
3.Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei 14.133 de 2021.
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
5.Valor: R\$ 1.883,232,00 (um milhão oitocentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e dois reais)
6.Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

PROCESSO: 25/001.358/2022 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato SEOP nº 18/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa **EBEC S/A**, referente à supressão de 1,9640% ao valor global do contrato, que passa a ser de R\$ 1.883.232,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais), com base no Art. 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO: 25/001.459/2022 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato SEOP nº 24/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa **EBEC S/A**, referente à supressão de 1,9640% ao valor global do contrato, que passa a ser de R\$ 2.589.444,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), com base no Art. 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/03/2023.

Averbe-se, para fins de aposentadoria do servidor Wagner Coutinho de Vasconcelos, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula 10/243.787-9, nos períodos:

- a) **INICIATIVA PRIVADA** no período de **20/11/1979 a 24/12/1979, 27/10/1986 a 23/05/1990, 02/05/1995 a 02/07/1996 e 01/04/2005 a 31/12/2005**, no total de 2.038(dois mil, trinta e oito) dias, na conformidade do disposto no artigo 9º e seu parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90.
b) **MINISTÉRIO DA DEFESA** no período de **15/02/1982 a 18/12/1982 e 18/07/1983 a 31/08/1983**, no total de 258(duzentos e cinquenta e oito) dias, nos termos do inciso II artigo 65, da Lei n.º 94/79.
c) **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA** no período de **01/11/1989 a 14/12/1995**, no total de 2.235 (dois mil duzentos e trinta e cinco) dias, nos termos do inciso I artigo 65, da Lei n.º 94/79.

Solicitação feita em 17/11/2022 - Processo: EOP-PRO-2023/00138.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20 DE MARÇO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/04062	CARLA ANDREA SOUZA SILVA MARTINS
--------------------	----------------------------------

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/03837	RODRIGO ROCHA
--------------------	---------------

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/04068	LIDIA CARVALHO PRESTES
--------------------	------------------------

SMF-PRO-2023/04047	GUILHERME DEL GIUDICE DE ANDRADE
INDEFIRO a transferência de titularidade solicitada no presente processo e CANCELO a autorização 80082134 por falecimento do titular.	

EXPEDIENTE DE 21 DE MARÇO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/04076	RANDALL GALO
SMF-PRO-2023/04122	SHEYLA DO CARMO SANTOS

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/04119	NILZETE LIMA DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2023/04123	LEANDRO SOUSA DA SILVA
SMF-PRO-2022/04830	REBECA RAMOS LOPES DE OLIVEIRA FARIA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20/03/2023

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720062/2023	ALBANATO MEDICINA DIAGNOSTICA E CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	6455840	364489	16/03/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21/03/2023

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

04/720076/2023 MADUCHOC COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

SMF- PRO- 2022/003784 - CARLOS FELIPE DIAS MIRANDA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/03838 - MARCO ANTONIO NORBIN RIBEIRO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/03850 - VICTOR ALVES MARTINS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/03872 - CILENE MONTEIRO WANDELLI

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/03874 - RENNAN VIEIRA ANTONIO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/03881 - CESAR BATISTA GONÇALVES DE SOUZA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/03485 - MARIA LÚCIA DE LISBOA CAMPOS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/03781 - PEDRO JOSÉ DE M. BORGES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/03812 - WENDELL RAMOS DE REZENDE

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/03734 - DIOGO ESTEBAN PEREZ DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/03727 - ANDRÉ LUIS FERREIRA DE SENNA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/03724 - HAYMOND CENEUS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/03723 - ROBERT OLIVEIRA DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/03795 - ALEXANDRE LELIS MONTEIRO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/03830 - VICENTE DE PAULO CHAVES

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/03839 - JOSE RIBAMAR CRVALHO SILVA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/03849 - JORGE PENTEADO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/03859 - ALEXANDER PEDREIRA NASCIMENTO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/03888 - KATIA MARIA ARAUJO SOUZA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/03788 - CARLOS BRUNO DOS S. CONSTANTINO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/03811 - MARIA MILENA DA SILVA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/03777 - GUSTAVO AUGUSTO MOREIRA DE BRITO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/03735 - ANA BEATRIZ PASSOS DE OLIVEIRA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/03786 - GABRIEL ODILON F. DE PAIVA

Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Deferido somente a mercadoria referente ao lacre apresentado.

SMF-PRO-2023/03808 - ALEXANDRE GUESDES ADÃO

Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
O lacre 312898 não consta em nosso acautelamento.

SMF-PRO-2023/03779 - CARLOS HENRIQUE SEVERO LIMA

Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Deferido somente o lacre correspondente a carrocinha.

SMF-PRO-2023/03813 - WELLINGTON DO NASCIMENTO GONÇALVES

Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
O comprovante aceitável da mercadoria não é uma nota

SMF-PRO-2023/03835 - JOSE AILTON DA SILVA SANTOS

Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Deferido somente os lacres referentes a carrocinha e guarda sol.

SMF-PRO-2023/03861 - RONALDO SOUZA DA COSTA DE OLIVEIRA

Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Não apresentou nota fiscal das mercadorias.

**COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/02/2023**

Proc. 04/210.766/2021 - FLAVIO CABRAL DO PRADO

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54.332 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos em feiras livres (código 01), na categoria feirante mercador.

Proc. 04/210.767/2021 - RONALDO CABRAL DO PRADO

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54.297 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos em feiras livres (código 01), na categoria feirante mercador.

Proc. 04/210.812/2021 - REGINALDO CABRAL DO PRADO

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54.289 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos em feiras livres (código 01), na categoria feirante mercador.

Proc. 04/211.472/2022 - JESSIKA AMANDA DA ROCHA SANT'ANA

Indefiro o pedido de baixa da matrícula E0176 da Feira Especial da Praça Milton Campos, em virtude da mesma já se encontrar cancelada desde 28/07/2022.

Proc. 04/210.554/2022 - ALOMA FERNANDES ARAUJO

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55.807 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos em feiras livres (código 01), na categoria feirante mercador, e determino a atualização de ofício do nome da Requerente junto ao SCUFF, para que se registre o nome Aloma Fernandes Araújo junto à matrícula.

EXPEDIENTE DE 14/02/2023

Proc. 04/210.883/2022 - ALVARO MARQUES DA COSTA MARANHA

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 foi deferido o pedido de isenção da TUAP, com vigência a partir do 1º trimestre de 2023.

EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Proc. 04/211.365/2022 - RAMOM FAGUNDES MEDEIROS

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para ambulante café líquido, cód. 19, para a(s) feira(s) 043, 113, 060 AB, 062.

Proc. 04/211.363/2022 - SELMA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante ponta de feira, cód. 32, para a(s) feira(s) 177, 166, 082, 076.

Proc. 04/211.165/2022 - CASSIA MARCELLO SALGADO

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante ponta de feira, cód. 29, para a(s) feira(s) 162, 097, 051 AB, 064 AB, 084, 095.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

**INSPETORIA GERAL
DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 16/03/2023**

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 24/01/2023
GM-PRO-2023/00306 - MARCELO CALIXTO DA SILVA, matrícula nº 851.773-2 AUTORIZO.

**INSPETORIA GERAL
DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 20/03/2023**

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 07/02/2023
GM-PRO-2023/00323 - EDUARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 850.241-1 AUTORIZO.

**CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 025, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 025, de 16 de abril de 2021, a contar de 27/03/2023.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Vinicius Cordeiro

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2022/00020

- 01 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa JP SERVICE LTDA.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/10042022.
04 - VALOR: R\$ 149.580,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais).
05 - NAD: 43/2023.
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
*EXPEDIENTE DE 01/03/2023**

PROCESSO TLO-PRO-2022/00057

1. OBJETO: PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO LATIN AMERICA'S 50 BEST RESTAURANTS.
2. PARTES: SETUR/SONIMAGE PROMOÇÕES E EVENTOS.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
4. VALOR: R\$ 2.566.200,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos reais).
5. AUTORIZAÇÃO: DANIELA MAIA
* Omitido no D.O Rio nº 232 de 02/03/2023.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

ATOS DO PRESIDENTE PORTARIA “P” DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Nº 18 - Designar **CLAUDIONOR GOMES DA SILVA**, matrícula 45/556.477-3, com validade de 1º de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 013032, da Gerência de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro, 20 de março de 2023

PORTARIA “P” Nº 19/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de locação de veículo tipo Van para atender o cronograma de visitas oficiais e apresentações do Cortejo Real Carnaval 2023, nas condições contratadas no Termo de Contrato nº 005/2023, processo TUR-PRO 2022/00154, com a CONEXÃO TUR LTDA, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Heric Neves Barbosa Monti - Mat 69/557.421-3
Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo- Mat 45/555.991-1
Katia Nazareth Pedroso Machado- Mat 69/557.425-0

Art.2º - A presente PORTARIA retroage seus efeitos a partir de **10 de janeiro de 2023**.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.

PORTARIA “P” Nº 20/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de confecção e fornecimento de conjuntos decorativos conforme projeto compostos de 019 (uma) bicicleta de carga customizada,01(um) puff, 01(um) guarda sol e 02(duas) caixas decorativas, com assistência técnica pelo período de 12(doze) meses objeto do processo TUR-PRO 2023/00151, com a empresa Costa e Mariath LTDA,cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Robson Camilo Gomes da Costa -Mat 69/557.352-0
Fernanda Ojeda de Rezende Carmelinho - Mat 88/ 559.819-3
Jonas Machado de Queiros - Mat 69/557.381-6

Art.2º - A presente PORTARIA retroage seus efeitos a partir de 15 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.

PORTARIA “P” Nº 21/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreo, nacionais e internacionais, conforme processo TUR-PRO 2022/ 00253, com a First Evolution Viagens e Turismo Ltda, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Paulo Renato Martire Freire - Mat 45/555.698-3
Claudionor Gomes da Silva - Mat 40/556.477-3
Bruna Cardoso de Lemos - Mat 69/557.311-7
Isaura Cristina Moraes Fontes-Mat 40/556.375-6
Irene Ferreira Machado - Mat 40/555.052-0
Vera Lucia de Jesus Barroso Vianna- Mat 40/555.176-6

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.

PORTARIA “P” Nº 22/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de clipadora de mídias visando atender as necessidades da Empresa, objeto do processo TUR-PRO 2023/00213, com a empresa Igo Sports Sistemas Ltda., cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Robson Camilo Gomes da Costa - Mat 69/557.352-0
Eduardo Carvalho dos Santos -Mat 69/557.433-0
Rodrigo Jose Cavalcanti Areal - Mat 69/ 557.355-5

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 16.02.2023

Processo TUR-PRO-2022/00104

Autorizo o prosseguimento para a **contratação direta, em virtude das razões elencadas nos autos, com base no art. 29 inciso III da Lei nº 13.303 de 30/06/2016**, no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), com a empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem, **com fornecimento de material, de cabine, cercas, pórticos, arquibancadas e posto médico, somente para Av. Chile**, Carnaval 2023, adjudicando os serviços à **ÁREA 21 EVENTOS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ 37.904.395/0001-67**.
***omitido no D.O Rio de 17.02.2023**

Processo TUR-PRO-2022/0031

Autorizo o prosseguimento para a **contratação direta, em virtude das razões elencadas, nos autos, com base no art. 29 inciso III da Lei nº 13303 de 30/06/2016**, no valor de R\$ 29.101,98 (vinte e nove mil, cento e um reais e noventa e oito centavos), com a empresa especializada na locação de módulos habitáveis, com isolamento térmico e acústico, para Av. Chile (02 módulos), Baile Cinelândia (03 módulos) e Bailes Populares (01 módulo), totalizando em 06 (seis) módulos, Carnaval 2023, adjudicando os serviços à **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, CNPJ 00.185.997/0001-00**
***omitido no D.O Rio de 17.02.2023**

EXPEDIENTE DE 17.02.2023

Processo TUR-PRO-2023/00191

APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZADO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para apresentação do Maestro Bruno Rodrigues e Big Tupy Orquestra & Coral no evento do Baile da Cinelândia carnaval 2023, adjudicando os serviços à empresa ESTRELAS CACÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTA, CNPJ nº 10.325.648/0001-91.
***omitido no D.O Rio de 23.02.2023**

EXPEDIENTE DE 02.03.2023

Processo 18/100.467/2021

Autorizo a emissão do Termo Aditivo de prorrogação pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 023/2022.
***omitido no D.O Rio de 03.03.2023**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 16.02.2023

Processo TUR-PRO-2022/00104

1-Objeto: Prestação de serviços de montagem e desmontagem, com fornecimento de material, de cabine, cercas, pórticos, arquibancadas e posto médico
2-Partes: RIOTUR S/A e ÁREA 21 EVENTOS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS EIRELI
3-Fundamento: Artigo 29 III da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades na Av. Chile no Carnaval 2023
5-Valor: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O Rio de 17.02.2023**

Processo TUR-PRO-2022/00031

1-Objeto: Locação de módulos habitáveis
2-Partes: RIOTUR S/A e NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso III da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades na Av. Chile no Carnaval 2023
5-Valor: R\$ 29.101,98 (vinte e nove mil, cento e um reais e noventa e oito centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O Rio de 17.02.2023**

EXPEDIENTE DE 17.02.2023

Processo TUR-PRO-2023/00193

1-Objeto: Pagamento das despesas autorais
2-Partes: RIOTUR S/A e ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Pagamento de direitos autorais Baile Popular e Cinelândia -Carnaval 2023
5-Valor: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O Rio de 23.02.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00191

1-Objeto: Apresentação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e ESTRELAS CACÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Apresentação do Maestro Bruno Rodrigues e Big Tupy Orquestra & Coral no evento do Baile da Cinelândia carnaval 2023
5-Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O Rio de 23.02.2023**

EXPEDIENTE DE 27.02.2023

Processo TUR-PRO-2023/00205

- 1-Objeto: Adiantamento.
2-Partes: RIOTUR S/A e VIVIAN COSTA LADEIRA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5-Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
*omitido no D.O Rio de 27.02.2023

EXPEDIENTE DE 02.03.2023

Processo 18/100.467/2021

- 1-Objeto: Aditivo
2-Partes: RIOTUR S/A e ARCO INFORMÁTICA LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Dar continuidade serviços de atualização e manutenção do Portal Visit.Rio
5-Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
*omitido no D.O Rio de 03.03.2023

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/03/2023

Processo nº: 99/003.533/2022 - LHE-PRO-2022/00076

Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº. 28/2023

- 1.OBJETO: Cogestão NEAPs
2.PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e INSTITUTO INOVARIO
3.FUNDAMENTO: Art. 16 caput da Lei 13.019 de 31/07/2014
4. VALOR CANCELADO: R\$ 288.779,70
5. AUTORIZADO POR: Monalyza Ferreira Alves Pereira

Processo nº: 99/003.533/2022 - LHE-PRO-2022/00076

NAD nº. 60/2023

- 1.OBJETO: Cogestão NEAPs
2.PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e INSTITUTO INOVARIO
3.FUNDAMENTO: Art. 16 caput da Lei 13.019 de 31/07/2014
4. VALOR ORDENADO: R\$ 557.559,40
5. AUTORIZADO POR: Monalyza Ferreira Alves Pereira

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUV-RIO “P” Nº 62, DE 20 DE MARÇO DE 2023*

TORNA PÚBLICA OS VENCEDORES DA SEGUNDA EDIÇÃO DA PREMIAÇÃO EDSON LUIS- EDITAL Nº 006/2022 JUV-RIO, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

Considerando as disposições do **Decreto Rio nº 49463/2021**, que criou o Prêmio Edson Luís de Lima Souto, denominado Prêmio Edson Luís, foi instituído como incentivo a promoção da criatividade, da participação, do desenvolvimento e da emancipação dos jovens no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Tornar pública a lista de Vencedores da Premiação da 2º (segunda) edição do Prêmio Edson Luís, conforme as condições definidas no EDITAL Nº 006/2022 JUV-RIO. A premiação foi realizada no dia 13 (treze) de setembro de 2022 (dois mil e vinte dois):

Autor ou representante do grupo	Nome da iniciativa	Categoria de Premiação
Júlia Grammatico e Karolyne Rossi	Next Way Agency	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Yan de Azevedo Monteiro, Francisco Victer Abreu e Severino Virginio Martins Neto	Engenhando a Cidade	COMUNICAÇÃO E ATIVISMO
João Gilberto Lopes, Gleyser Ferreira de Santos, Alexandre Mendes Sodré e Pedro Moreira Magalhães	Cine Taquara	CULTURA
Amanda Menezes de Sena	Girl Up Elza Soares	DIVERSIDADE E INCLUSÃO
Lucas da Silva Alves Pessoa	Ame o Santo Amaro	EDUCAÇÃO
Karolynne Duarte e Vilson Luiz	Guiadas Urbanas	EMPREENDEDORISMO
Jorge Ricardo di Franco dos Santos	Brother's Silva BJJ	ESPORTE
Davi Gomes da Silva	SOS Vila Vintém	INOVAÇÃO SOCIAL

Lucas Tejedor da Silva, Maria Lúcia Martins Cordeiro e João Victor Pereira Cavalcante	Dispositivos de Prevenção e Combate ao Incêndio (DPCI)	SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE
---	--	----------------------------------

* Omitido em 13/09/2022

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

JUV-PRO-2023/00024 - Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2022, com ressalva, no valor de R\$ 107.093,68 (cento e sete mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 010/2022, com o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, referente à execução do Projeto Espaços da Juventude, conforme parecer exarado à fl. 262

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Marli Ferreira Lima Peçanha

RESOLUÇÃO SEAC- RIO “P” N.º 08 DE 21 DE MARÇO DE 2023.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos da RESOLUÇÃO SEAC-RIO “N” nº 06 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Proteção de Dados Pessoais da SEAC-RIO, composto pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
Patrícia Frank da Gama	10/235.580-8
Adriana Barreto de Lima	11/241.328-4
Andreia Pavoni Sá	11/268.147-6

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contidas na RESOLUÇÃO SEAC-RIO “P” Nº 07 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO “N” CGM-RIO Nº 1.897, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Revoga Resoluções CGM que tratam sobre o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno e suas atualizações.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão da vigência e aplicabilidade das Resoluções emitidas pela Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a revisão das matérias tratadas no Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno e a edição de manual específico para cada tema; e

CONSIDERANDO a edição da Resolução CGM nº 1820/2022 que institui o Manual de Penalidades Aplicadas aos Contratados, da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 107/2022 que dispõe sobre normas e procedimentos do Sistema Descentralizado de Pagamentos, e da Resolução CGM nº 1750/2021 que institui o Manual de Diárias e Passagens,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as seguintes Resoluções CGM que tratam sobre o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno e suas atualizações: nº s 909/2009, 1022/2011, 1155/2014, 1164/2015, 1169/2015, 1170/2015, 1174/2015, 1179/2015, 1186/2015, 1190/2015, 1192/2015, 1193/2015, 1197/2015, 1199/2015, 1201/2015, 1206/2015, 1213/2015, 1216/2016, 1220/2016, 1225/2016, 1230/2016, 1235/2016, 1238/2016, 1242/2016, 1244/2016, 1253/2016, 1259/2016, 1273/2017, 1293/2017, 1305/2017, 1318/2017, 1333/2017, 1350/2018, 1381/2018, 1393/2018, 1405/2018, 1424/2018, 1481/2019, 1505/2019, 1516/2019, 1530/2019, 1535/2019, 1554/2019, 1574/2019, 1579/2019, 1590/2019, 1599/2020, 1678/2020, 1683/2020, 1739/2021, 1753/2021, 1761/2021, 1768/2021, 1780/2021, 1787/2022 e 1805/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro, Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL EXPEDIENTE de 21/03/2023

Processo nº 11/523.716/2019

NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA

Com fundamento nas manifestações constantes às fls. 775/776 do processo em epígrafe, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA.**, em decorrência do atraso na conclusão dos serviços referentes às notas fiscais nos **16238** e **16239**, com base na faculdade expressa no artigo 87, I, da Lei 8.666/93 e no art. 589, I, do RGCAF.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EXPEDIENTE DE 01/03/2023

Processo: 99/006.150/2023 (PGM-PRO-2023/00543)

NAD: 35/2023

Objeto: Inscrição de servidora no curso L.L.M. em Direito Tributário.

Partes: Fundo Especial da PGM e **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.**

Fundamento: Art. 74, Caput, da Lei 14.133/2021.

Razão: Atualização e capacitação.

ND: 3.3.90.39.18

Valor: R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).

Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SA**

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 20/03/2023

Gratificação de Encargos Especiais

Processo nº 40/100.569/2023 - Graziella Ferreira da Silva Stampini, matrícula nº 20/902.299-7.

Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 21/03/2023

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão

Processo nº 040/100.591/2023 - Graziella Ferreira da Silva Stampini, matrícula nº 20/902.299-7.

Processo nº 040/100.595/2023 - Patricia Dias Cruz de Pontes, matrícula nº 40/902.295-5.

Autorizo

DOS
DA
DOS
DADOS



AOS
CUI
DA
DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



Rio
PREFEITURA

DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: 04/001.257/2022
Termo de Apostilamento nº 032/2023-SMFP ao **Termo de Compromisso nº** 116/2022.
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e Jofre Fernando da Silva e a Universidade Estácio de Sá.
Vigência: 12(doze) meses, a contar de 05/09/2022.
Data da Assinatura: 21/03/2023.
Objeto: Adequação do prazo de vigência do Termo de Compromisso para estágio não obrigatório nº 116/2022.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SMFP Nº 0069/2023
A PREGOEIRA DA SMFP TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE DO PROCESSO SMF-PRO-2022/006640
Às 11:00 horas do dia 02 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução SMFP “P” nº 85 de 08/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Nº SMF-PRO-2022/0664, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00069/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo de expediente, com serviço de condução e com combustível, para atender à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Locação de veículos - leves, pesados, com motorista
Descrição Complementar: Aluguel de 05 (cinco) veículos automotores, p/ expediente, motor mínimo 1.0, (potência =ou>72CV), com serviço de condução de 44 horas semanais (diurnas), 22 dias, com combustível, mínimo de 5 passageiros, 2 ou 3volumes, 4 ou 5 portas, bicombustível, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 2.070.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 1.789.200,00 **e com valor negociado a** R\$ 1.782.000,00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 165, da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:01 horas do dia 03 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SMFP Nº 0069/2023

A PREGOEIRA DA SMFP TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR Nº 1

CONSTANTE DO PROCESSO SMF-PRO-2022/006640

Às 11:00 horas do dia 20 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução SMFP “P” nº 85 de 08/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Nº SMF-PRO-2022/0664, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00069/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo de expediente, com serviço de condução e com combustível, para atender à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Tendo em vista a decisão de recurso, informo que o Pregão -SMFP nº 0069/2023 será reaberto no dia 20/03/2023, segunda feira, para inabilitação da empresa declarada vencedora e, prosseguimento da licitação com a convocação do próximo licitante respeitando-se a ordem de classificação.

Item: 1
Descrição: Locação de veículos - leves, pesados, com motorista
Descrição Complementar: Aluguel de 05 (cinco) veículos automotores, p/ expediente, motor mínimo 1.0, (potência =ou>72CV), com serviço de condução de 44 horas semanais (diurnas), 22 dias, com combustível, mínimo de 5 passageiros, 2 ou 3volumes, 4 ou 5 portas, bicombustível, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 2.070.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: BRJ RENT A CAR LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 1.790.000,00 **e com valor negociado a** R\$ 1.782.000,00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 165, da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:33 horas do dia 20 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97

DATA 20/03/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-FEB	BB: 7480-2	1.158,87
PM RJ FEB	BB: 7480-2	664.666,49
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.128.775,15
PM RJ FEB	BB: 7480-2	2.270.160,19
ISS/STN	BB: 295.780-9	2.146.465,88
ITR	BB: 295.033-2	8.542,21
PM-RJ-SNA	BB:7500-0	3.030.458,34

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33.300771/2019
Endereço: AV. RIO BRANCO, 89 - 8º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-004
Requerente: ROLIM, VIOTTI E LEITE CAMPOS ADVOGADOS
Inscrição: 2.996.827-8

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna para regularizar os dados cadastrais e lançamentos do imóvel localizado na Rua Paulo Emídio Barbosa, no 485 - Quadra V-2 (Parque Tecnológico da UFRJ, na Cidade Universitária), inscrição fiscal 2.996.827-8
Ciente das medidas adotadas conforme despacho de fl. 24, o(a) Requerente juntou recurso tempestivo às fls. 27 a 51 e documentação conforme rol à fl. 52, insurgindo-se contra os lançamentos sob a alegação de que (i) trata-se de imóvel próprio Federal; (ii) a sujeição passiva não é possível devido à sua condição de cessionária de imóvel público; e (iii) não foram demonstrados os critérios que embasaram a decisão de fl. 24.
Tendo em vista que o recurso interposto não contestou os dados cadastrais implantados, foram tomadas as seguintes providências para a referida inscrição (relatório à fl. 121):
- Inibida a cobrança relativa à guia 00/2022 (guia passível de depósito).
Após apreciação à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência entrega do espelho da guia.
Endereço: Av. Rio Branco, no 89 - 8º andar (Centro) - fl. 58
Destinatário: ROLIM, VIOTTI E LEITE CAMPOS ADVOGADOS
Após prazo recursal, à FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ para apreciar o recurso interposto.
Em 20/10/2022
De acordo, em 26/10/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300771/2019
Endereço: RUA PAULO PINHO, 50 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23067-400
Requerente: ELIZABETH TAVARES VIDAL
Inscrição: 1513773-0

Ciência: Trata-se de pedido de parcelamento do crédito tributário de IPTU/TCL dos lançamentos 00/2018, 2020 e 2021 da inscrição 1.513.773-0, conforme disposto no art. 179 da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984 e regulado pelo Decreto nº 45.491, de 17 de dezembro de 2018, e Resolução SMF nº 3.047, de 15 de março de 2019.
Foi deferido o parcelamento do exercício solicitado, conforme pedido inicial.
O requerente solicitou os referidos parcelamentos em 24 (vinte e quatro) parcelas, conforme pedido inicial.
Assim, foram tomadas as seguintes providências:
1) Geração dos parcelamentos, com a emissão dos lançamentos 03, 05 e 07/2023 (substituindo os lançamentos originários 00/2018, 2020 e 2021) com o número de cotas solicitado.
2) Emissão dos Documentos de Arrecadação Municipal - DARM, das cotas 01 a 10/2023, referentes aos parcelamentos .com vencimentos dentro do corrente ano), anexos à contracapa. Relatório em fl. 20.
Conforme o art. 9º do Decreto no 45.491/2018, o pagamento das parcelas deverá ser efetuado até o vencimento constante dos respectivos DARMs de recolhimento. A primeira parcela de cada parcelamento terá vencimento único no útimo dia útil do mês subsequente ao do deferimento do parcelamento, dentro do corrente ano. As demais parcelas (que vencerão em 2023) terão, cada uma, vencimento no último dia útil do mês subsequente ao do vencimento anterior, além de dois vencimentos adicionais no último dia útil de cada um dos dois meses subsequentes ao do primeiro vencimento.
Lembramos que, segundo o art. 3º da Resolução SMF nº 3.047/2019, os DARM de recolhimento das parcelas vincendas neste ano serão entregues junto com esta decisão, os demais DARM (a vencer em 2024) devem ser obtidos a partir do primeiro dia útil de cada exercício subsequente pela internet (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smf/iptu>) ou presencialmente em um dos postos de atendimento do IPTU, antes de seu vencimento.
Assim, solicitamos a notificação ao requerente dos procedimentos acima descritos, com entrega dos DARM juntados à contracapa.
FP/SUBEX/SUPTF/CIP-3, em 1º de fevereiro de 2023.
De acordo, defiro o pedido de parcelamento dos créditos tributários dos lançamentos 00/2018, 2020 e 2021, representados pelos lançamentos 03, 05 e 07/2023, conforme descrito acima, nos termos do Art. 179 da Lei n o 691, de 24 de dezembro de 1984, regulado pelo Decreto nº 45.491, de 17 de dezembro de 2018, e Resolução SMF nº 3.047, de 2019.
À FP/SUBEX/SUPTF/CIP-2.1 para notificação dessa decisão e entrega dos DARM. Após o decurso do prazo recursal, archive-se.
FP/SUBEX/SUPTF/CIP-3, em 1º de fevereiro de 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66.303726/2022

Endereço: TRAVESSA DA AMIZADE Nº 59 - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21221-370

Requerente: GRACIETE DE SOUSA ALVES

Inscrição: 0870438-9

Ciência: Sr. Gerente.

Trata-se de pedido de revisão da área construída tributável do imóvel situado na travessa da Amizade n o 59 - Vila da Penha (inscrição fiscal 0-870.438-9).

Com base nos documentos de fls. 04 e 04v (certidão de ônus reais) e 10 e 11 (plantas do imóvel), foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão, com vigência a partir do exercício 2022 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei n o 691/1984, arts. 20 a 21 do Decreto 14.327/1995 e arts. 78, 1, 3 e 160 do Decreto n o 14.602/1996):

- Retificada a área construída tributável de 374m 2 para 279m2;
- Emitida a guia 02/2022, em substituição à guia 01/2022, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL (revisão a menor) para o exercício 2022. Guia quitada com parte da sobra de valor quitado da guia substituída;
- Emitida a guia 01/2023, em substituição à guia 00/2023, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL (revisão a menor) para o exercício 2023. Guia parcialmente quitada com parte da sobra de valor quitado do exercício anterior.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar da guia 01/2023 (para pagamento da guia em cotas, o contribuinte deverá emitir os DARMs de cada cota no sítio https://carioca.rio/_servicos/iptu/).

Após prazo recursai, os autos estarão em condições de arquivamento.

Endereço para ciência: Travessa da Amizade n o 59, Vila da Penha, CEP: 21221-370 em nome de Graciete de Sousa Alves.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 27 / 01 / 2023.

De acordo, em 31/01/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO-DECRETO MUNICIPAL
N.º 3.221/81

INSTRUMENTO: Termo de Doação nº 21/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 21/03/2023, às fls. 256 a 261 do Livro n.º 124 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTEs: 1) Município do Rio de Janeiro, como outorgado donatário 2) Dala Participações S.A, como outorgante doador.

OBJETO: Imóvel situado no Lote 01 do PAL 49.660, na Avenida Cesário de Melo, Inhoaíba.

FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo administrativo n.º 10/001.023/2022

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

PROCESSO SMF-PRO-2022/06640- PREGÃO ELETRÔNICO - SMFP N.º 0069/2023

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento no uso de suas atribuições **DECLARA VENCEDOR** do certame cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE EXPEDIENTE, COM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E COM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, a **BRJ RENT A CAR LTDA** para o **item 1** no valor unitário de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 12 /2023 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC
EM 20 DE MARÇO DE 2023.

À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo

Assunto: Projeto de Recuperação e Restauração do Imóvel

Processo: SMU-PRO-2023-00086

Endereço: Rua Maestro Francisco Braga, 140

Bairro: Copacabana

Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,

manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC às fls. 32 e 33 do processo nº SMU-PRO-2023-00086, que considera, do ponto de vista estrito da proteção do Patrimônio Cultural, o projeto apresentado passível de aprovação, visando a recuperação do bem protegido situado à Rua Maestro Francisco Braga nº 140, Copacabana.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 13/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2º ET
RIO DE JANEIRO, 16 DE MARÇO DE 2023.

À SMDEIS

Assunto: Projeto para transformação de uso comercial para residencial sem acréscimo de área da unidade 303 do edifício tutelado classificado como Bem de Renovação Urbana de acordo com o Decreto N.º 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha situado na Rua do Senado, 230, Centro.

Processo: 02/001.010/2022

Endereço: Rua do Senado 230, Unidade 303

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel Tutelado afeto ao Decreto nº 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto à transformação de uso comercial para residencial, sem acréscimo de área, da unidade 303 do edifício tutelado, classificado como Bem de Renovação Urbana, de acordo com o Decreto N.º 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha, situado na Rua do Senado, 230, Centro, conforme parecer a fls. 06 do processo 02/001010/2022.

Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: IPP-PRO-2023/00080

Termo de Compromisso nº: 4/2023 - IPP

Data de Assinatura: 21/03/2023

Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Leandro de Freitas Rodrigues com a interveniência da Escola Nacional de Ciências Estatísticas - ENCE

Objeto: Estágio Curricular

Prazo: 06 (seis) meses

Valor: R\$ 3.990,06 (três mil novecentos e noventa reais e seis centavos) de bolsa auxílio e R\$ 1.135,20 (mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos) de vale transporte

Programa de trabalho: 23.31.23.122.0381.4161

Natureza da despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Decreto Municipal nº 14.185/1995, Lei Federal 11.788/2008 e pelos Convênios nº 028/2018.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 04/2023 referente aos **processos de instalação de gradil**, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadrágésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

14/316786/88 02/330066/99 02/330952/01 02/325317/02 02/325528/03 02/305380/04 02/306159/05 02/306059/06 02/306121/06 02/275637/06 02/305223/06 02/306398/06 02/305126/07 02/370879/08 02/002365/08 02/305969/08 02/305394/09 02/305139/09.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.03.04 - Processo de Instalação de gradil	1988 -2009	18	Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022
MENSURAÇÃO TOTAL: 18 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1988-2009			

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/03/2023

EIS-PRO-2022/01503 - LUCIO DE OLIVEIRA CARDOSO

Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 23/01/2023, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 20/03/2023

EIS-PRO-2022/00255 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/03/2023

EIS-PRO-2023/00008 - BRX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Em exigência para juntada de documentos a pedido do requerente.

02/270.023/2020 - PATRIMAR ENGENHARIA SA

Cumpra as Exigências

1.- No projeto:

- 1.1- Corrigir o título para: projeto para a construção de grupamento residencial multifamiliar, composto de 2 blocos com 4 edículas, situado a Avenida Projetada 1, lote 1 do PAL 49.294, com testada também para Avenida das Américas e Moysés Castelo Branco Filho, Barra da Tijuca;
- 1.2- Corrigir ATE e demonstrativo de todas as plantas baixas;
- 1.3- Apresentar demonstrativo gráfico da ATC do subsolo;
- 1.4- Cotar afastamento entre blocos na situação;
- 1.5- Apresentar plantas baixas e cortes das edículas e guaritas;
- 1.6- Projetar corte sobre maior dimensão do telhado;
- 2- No Anexo IA da Resolução EIS-REN 2022 nº 09:
 - a- Marcar item 3 - construção;
 - b- Completar item 7.2 - outros - LC. 192/18;
 - c- Corrigir item 8.1.2.1 - completar capitulação da taxa de ocupação, corrigir TO projetada;
 - d- Corrigir item 8.1.2.2- Não se aplica para capitulação e limites;
 - e- Completar item 8.1.2.3- capitulação e ATE permitida para 18 pavimentos (telhado não entra);
 - f- Marcar item 8.2.3.3 e 8.2.4.3 - pagamento de pecúnia;
 - g- Completar item - 8.3.1 capitulação e número de pavimentos;
 - h- Completar item 8.4- indicar cálculo dos afastamentos laterais e entre edificações e suas respectivas capitulações, corrigir ATE permitida para 18 pavimentos;
 - i- Corrigir item 8.5- ATE e ATC projetadas e totais;
 - j-Corrigir item 8.7- ATC, ATE, Taxa de ocupação e número de pavimentos;
 - k- Completar item 9.3.1 - Motivação: corte de terreno > 3,0m e subsolo;
 - l- Completar item 9.3.2 - Motivação: Ofício 390 PRE;
 - m- Completar item 9.3.8 - Motivação: ATC>10.000m², supressão de vegetação e volume de corte/aterro;
 - n- Completar item 9.3.15 - Motivação: nova construção;
 - o- Marcar itens 9.3.20 e 9.3.21 - pecúnia de escola e comércio.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 17/03/2023

02/03/000.210/2020 - SEVERINO GREGÓRIO VASCONCELOS ALVES

Complete a Documentação 1) Apresentar o Anexo III do Dec.40719/15 corretamente preenchido (marcar na coluna SIM do item inst. de abastecimento de água até inst. gás).

23/03/000.059/2021 - ANA LUCIA FIUZA ALVES SANTOS

Complete a Documentação 1) Certificado de aprovação CBERJ.

2) Anexo III do Dec. 40719/15

3) Anexo II do Dec. 40719/15

4) Apresente relatório fotográfico do local para a emissão do habite-se/aceitação

02/34/000.770/2015 - CARMEN LÚCIA CARVALHO CONDE DE ANDRADE

Complete a Documentação Juntar relatório fotográfico mais completo e que inclua fotos do trecho onde o telhado foi demolido.

23/03/000.324/2021 - MARIA FILOMENA FRIAS DE OLIVEIRA BIONI GOMES

Complete a Documentação Juntar relatório fotográfico mais amplo com imagens da circulação entre o nº 406 e 406 Fundos e área descoberta de acesso ao apartamento 201

02/34/000.021/2019 - LUIZ MERITELLO DELMAS

Complete a Documentação juntar relatório fotográfico do local

02/335.423/1997 - SUELI CORREA DE FIGUEIREDO

Cumpra as Exigências

Mantenho a exigência formulada em 03/01/2018:

1) Apresentar projeto conforme local, nas cores convencionais e de acordo com o último projeto aprovado.

02/320.220/2007 - GERALDA OLIVEIRA DE ARAUJO

Cumpra as Exigências

1) Juntar carteira do conselho e ART/RRT de acordo com a Resolução SMU nº 23/2019;

2) Juntar projeto de acordo com o local, observando a legislação vigente e o teor do despacho de indeferimento de 24/02/2022.

02/34/000.091/2015 - JOACIL MANOEL DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1-Apresentar o anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 e o projeto conforme anexo II da referida Resolução.

2-Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98 com modelo correspondente ao tipo de edificação.

EIS-PRO-2023/02302 - RÔMULO TAVARES DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1- Projeto aprovado, Anexo I da Resolução Nº 27/22 e quadro de áreas disponíveis após comprovação do pagamento do DARM (anexar através do Requerimento on line);

2- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online.

02/03/000.444/2018 - CLAUDIO GOMES CERQUEIRA

Cumpra as Exigências

1) Rever na pl. situação o termo de responsabilidade civil (retirar trecho “situado em APA”), o termo de responsabilidade profissional (retirar a palavra “não” antes dos termos “está ... proteção ambiental”) e termo de responsabilidade profissional LC198 (retirar o trecho “do parágrafo 1º, Art. 39” depois do termo disposições);

2) Rever cores convencionais na pl. situação, compatível com pl. baixas.

3) Juntas 2 vias da pl. situação e 1 via das demais pranchas.

02/34/001.054/2016 - CARLOS LUIZ DE CASTRO LIMA

Cumpra as Exigências

1) Apresente projeto de modificação conforme local ou fotos atualizadas sem o telhado no afastamento frontal

02/34/000.652/2016 - JOAO PAULO CARDOSO NUNES REP. ANTONIO P.CARDOSO NUNES

Cumpra as Exigências

1) Juntar relatório fotográfico atualizado comprovando que não houve início das obras

02/34/000.140/2011 - GIUSEPPE MICELI E OUTRO

Cumpra as Exigências

1) Juntar declarações do Anexo II do Dec. 44737/18. 2) Atender a Res. 33/19, quanto ao registro de responsabilidade técnica. 3) Juntar duas vias do projeto, revendo o título: modificação de projeto aprovado com acréscimo de área em prédio de uso exclusivo (galpão) com 02 (dois) pavimentos mais jirau, destinado à armazen tipo III, sito à Rua Califórnia, nº 536, Penha - XI R.A. 4) Esclarecer se as obras estão em andamento ou concluídas.

02/34/001.017/2013 - CIMPLES ASSESSORIA EM SERV.ADMINIST. E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Ficam aceitas as obras

02/03/000.133/2020 - ADILÉA BASTOS

Mantenho a Exigência

02/34/001.107/2013 - VAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02302 - RÔMULO TAVARES DE SOUZA

Passe-se Alvará

02/34/000.863/2017 - MARIA DO CÉU BORGES RODRIGUES

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 20/03/2023

EIS-PRO-2022/10796 - BARTOLOMEU CANELAS COUTINHO

Cumpra as Exigências

1) No anexo I da Res. 27/21: a) item 3.1.1 marcar sim; b) item 4.4 preencher ATC e ATE existente já legalizado e ATC e ATE total, retirando o informado em decréscimo. c) item 4.4 unificação/desdobramento (De: nº 186, para: nº 186 loja A e nº 186 Loja B); d) item 4.5.1 não preencher taxa de ocupação permitida e projetada, rever ATE projetado (266,88m²).

EIS-PRO-2023/01344 - NARCISO DE OLIVEIRA MARQUES

Cumpra as Exigências

1- Juntar ART/RRT de demolição.

02/34/001.163/2015 - MARIA AUGUSTA FERREIRA

Cumpra as Exigências

1. Juntar certidão histórica do RGI comprovando a existência legal da edificação (Habite-se);

2. Esclarecer a titularidade, tendo em vista as divergências entre os requerimentos e documentação juntada;

3. Juntar procuração;

4. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;

5. Esclarecer a numeração 617 fdos informada no IPTU;

6. Rever o título do projeto observando o que constar na certidão do RGI;

7. Corrigir termo de responsabilidade do Dec. 37.918/13, retirando referências ao Dec. 10.426/91 (revogado) substituindo por art. 39 da LC 198/19, na planta de situação;

8. Corrigir o número do PAA (2398) no alinhamento do logradouro;

9. Atender ao Dec. 37.918/13, informando curvas de níveis de acordo com a cadastral 261D-III-6, na planta de situação;

10. Figurar e cotar a largura do logradouro de acordo com o PAA 2398 (16,00m), excluindo as cotas parciais;

11. Substituir os termos “Área Coberta” e “Área Descoberta” por “Terraço Coberto” e “Terraço Descoberto”, respectivamente, na planta de situação e formulário.

EIS-PRO-2023/01254 - NARCISO DE OLIVEIRA MARQUES

Cumpra as Exigências

1- Retificar título do projeto, considerando o uso proposto no item 4 do Anexo I-B (projeto para construção de edificação de uso exclusivo destinada à armazenagem tipo IV...).

2- Retificar itens 5.1; 6.1.5 e 6.1.7 do Anexo I-B, considerando que não há recuo atingindo o lote.

3- Retificar item 8.1.1 (zoneamento CB1/ZR-4).

4- Complementar informações referentes a cálculo/capitulação e limites dos seguintes itens: item 8.1.2.1 (0,7x221,40=154,98m2 - art.91 do Dec.322/76- limite=70%); item 8.1.2.3 (2,8x221,40=619,92m2 - art.97 do Dec.322/76 - limite=619,92m2); item 8.2.1 (art.81 do Dec.322/76 - limite = 5); item8.2.2 (art.1º da Lei 1654/91 - limite=12,00m); item 8.2.3 (art.100 do Dec.322/76 - limite=3,00m).

5- Retirar informações do item 8.2.7.

6- Licença da demolição da edificação anteriormente existente no lote.

23/03/000.177/2021 - SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA METROPOLITANA LTDA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar ART/RRT do profissional responsável pela demolição.

2. Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonose, conforme o Decreto nº 6647/2019.

3. Apresentar baixa da penhora (R.1) - certidãod e registro de imóveis

02/03/000.163/2020 - GEORGE DOMINGOS DOS RAMOS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar memorial fotográfico amplo das unidades licenciadas, demonstrando em croqui elaborado com base nas plantas baixas as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

EIS-PRO-2022/06658 - LIDIA LOUREIRO DRAGON

Cumpra as Exigências

1. Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 774309.13849037-3109 como número de referência.

02/34/000.440/2020 - ARACY PEREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

1) Apresentar duas vias do formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar conforme modelo do Dec. 37918/13 e incluindo as declarações e termos de responsabilidade no verso

EIS-PRO-2023/01055 - RONALDO FERREIRA SUETT

Cumpra as Exigências

1- Considerando a documentação apresentada, preliminarmente deverá esclarecer quanto ao tipo de licença requerida (licença de construção ou licença de demolição?).

EIS-PRO-2022/02336 - ANTONIO CARLOS SADDOCK DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Juntar cópia da Certidão Histórica do RGI com informação de que forma foi averbada a construção (com ou sem Habite-se, através do talão de imposto, etc.);

2. Juntar cópia da documentação do proprietário;

3. Juntar folha do IPTU onde constam a área e idade do imóvel;

4. Juntar Certidão Fiscal e Enfitêutica;

5. Comprovar o atendimento

6. Corrigir termo de responsabilidade do Dec. 37.918/13, retirando referências ao Dec. 10.426/91 (revogado) substituindo por art.39 da LC 198/19(*);

7. Rever título do projeto, observando o que constar na certidão do RGI;

8. No projeto:

a) Apresentar projeto sem cores convencionais, caso não seja comprovado a existência legal da construção (Habite-se);

b) Rever numeração do confrontantes;

c) Atender ao Dec. 37.918/13, informando RN e cota de soleira de acordo com a cadastral 261D-IV-4, na planta de situação;

d) Informar corretamente o PAA 1014 no alinhamento do logradouro;

e) Excluir cotas parciais do logradouro;

f) Figurar cotas da planta de situação legíveis;

g) Rever escalas informadas;

h) Identificar a edificação dos fundos;

i) Figurar varanda mencionada no formulário;

9. No formulário:

a) Excluir informações sobre a Taxa de Ocupação;

b) Esclarecer a área do terraço descoberto da unidade frente;

c) Rever área da Ed. Principal da unidade da frente (98,35m²);

d) Rever a ATE permitida (227,50m²) e projetada.

02/34/001.456/2015 - A.P.I.COMERCIAL TÉCNICA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar certidão de RGI atualizada (máximo 6 meses)..
- 2) Apresentar certidão enfitêutica (máximo 6 meses).
- 3) Apresentar Laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonose, conforme Lei 6647 de 01/10/2019.
- 4) Esclarecer se houve substituição do PREO (PREO no PGRCC diverge do PREO cadastrado no processo), caso positivo deverá juntar registro de responsabilidade técnica para a demolição e declaração de atendimento integral do Dec. 23235/03 (Requisitos de Segurança), para o novo PREO.

23/03/000.411/2021 - ANTONIO JOAQUIM FERNANDES

Extraído o Auto de Infração número 1032109

02/34/000.719/2013 - VERA LÚCIA SOARES MILANI

Extraído o Auto de Infração número 1032108

02/321.214/2010 - ECISA ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Mantenho a Exigência

07/474.769/1961 - LEONARDO BENAMOR MURATORE

Passe-se Alvará

02/03/000.111/2016 - UNIÃO ESPÍRITA FERNANDES FIGUEIRA E BEZERRA DE MENEZES

Passe-se Alvará

02/03/000.246/2020 - CLAUDIA VALENTIM DO AMARAL

Passe-se Alvará

02/03/000.166/2020 - AGIFLEX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

Passe-se Alvará

23/03/000.301/2021 - SÔNIA CARNEIRO FRANKLIN DE SOUZA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/03/2023

EIS-PRO-2022/10962 - VIVENDAS DAS VARANDAS

Cumpra as Exigências

1. Juntar memorial descritivo dos serviços a serem executados, elaborado e devidamente assinado pelo PREO;
2. Juntar carteira do PREO;
3. Juntar RRT do PREO devidamente concluída e numerada.

02/03/000.235/2020 - NONATO JOSE REI DA COSTA JUNIOR E OUTRO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05875 - JEZUINO ALMEIDA DOS SANTOS

Pode habitar prédio residencial unifamiliar de vila com dois pavimento, situado à Rua Bonsucesso, nº 536, casa 5

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

EXPEDIENTE DE 20/03/2023

EIS-PRO-2023/02736 - VINCENZO LEONETTI NETO

Cumpra as Exigências

Deverá anexar documento conforme o requerido.

EIS-PRO-2022/08068 - RG 3 CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

atender corretamente/ integralmente as exigências e 08/03/2023, que são:

- 1- Comprovar o direito de requerer, apresentando RGI ou escritura no nome do requerente;
- 3- Grafar todo o mobiliário urbano na testada do lote e garantir o atendimento ao Art. 34 da L.C. 198/2019. e mais:
- 4- Permitir acesso livre a tampa que pertence a serviços públicos;
- 5- Apresentar autorização da SERCONSERVA para o fechamento os canteiros, se for o caso.

EIS-PRO-2022/11787 - RADIAL 2000 E OUTROS

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 1438698.14954570-8912 (Licença)
- 1438698.14723183-6446 (Projeto Aprovado Planta de situação)
- 1438698.14723240-7280 (Projeto Aprovado Subsolo - Acesso)
- 1438698.14723390-8396 (Projeto Aprovado Cobertura -Telhado)
- 1438698.14723486-9332 (Projeto Aprovado Cortes)
- 1438698.14723487-9333 (Projeto Aprovado Fachadas)

EIS-PRO-2022/04834 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 527100.12051927-1849 (Licença)
- 527100.14950760-7322 (Projeto Retificado)

02/41/000.605/2018 - FERNANDO FRANCISCO JUNIOR

Cumpra as Exigências

Anexar certificado de aprovação do CBMERJ

02/250.014/2019 - JULIO GELLER

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Anexo III do Dec. 40719/15

EIS-PRO-2023/02736 - VINCENZO LEONETTI NETO

Cumpra as Exigências

Deverá anexar documento conforme o requerido.

02/41/000.713/2018 - KROY CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRO

Extraído o Auto de Infração número 1028144

02/41/000.378/2018 - EDUARDO MAURICIO MUGAYAR

Extraído o Auto de Infração número 1028145

02/41/001.041/2015 - GUSTAVO JACQUES FERREIRA PINTO BICALHO

Ficam aceitas as obras

02/41/001.381/2013 - JONATHAN ARRUDA ESTEVES VEIGA E OUTRO

Passe-se Alvará

02/250.362/2019 - CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02736 - VINCENZO LEONETTI NETO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/03/2023

EIS-PRO-2021/00898 - MAUI PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 4893.14991053-225 (Formulario)

EIS-PRO-2023/02149 - BLAFFEDER CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

EIS-PRO-2022/12182 - MEX - VARGEM PEQUENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/41/000.200/2019 - ROSANGELA MARIA MEERBURG DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1028146

02/41/000.881/2019 - JOSÉ GERALDO DE GOES E OUTROS

Extraído o Auto de Infração número 1028148

02/41/000.052/2017 - CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO AMERICAN VILLAGE

Extraído o Auto de Infração número 1028147

02/290.680/2005 - CONDOMINIO NAU DA BARRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12182 - MEX - VARGEM PEQUENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01177 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMÉRICAS TRADE CENTER

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

EXPEDIENTE DE 17/03/2023

EIS-PRO-2023/02844 - DANIELLE IDALGO PEREIRA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Apresentar a Planta de Situação, o Corte e a Fachada.

02/329.590/1992 - REINALDO NEVES DE SOUZA

Extraído o Auto de Infração número 1028349

EXPEDIENTE DE 20/03/2023

EIS-PRO-2022/11050 - LENILDA DA FONSECA TOLEDO

Cumpra as Exigências

1. Anexo II validado disponível para visualização e impressão: Documento nº 1368460.14878672-518, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento;
2. Quadro de áreas validado disponível para visualização e impressão: Documento nº 1368460.14871385-9132, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento;
3. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
4. A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 3.

EIS-PRO-2022/02792 - MANUEL JEREMIAS LEITE CALDAS

Cumpra as Exigências

1. Incluir no título do carimbo: ...residencial unifamiliar com 1 pavimento mais edícula, passando a dois pavimentos...;
2. Anexar ART do PREO e PRPA, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015;
3. Apor a assinatura do proprietário no campo 5.4.2 do formulário Anexo I e projeto;
4. Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto 48.719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, e compatível com o preenchimento do Anexo I da RES. SMDEIS nº. 27/2021 (retirar o quadro de áreas do projeto);
5. Apresentar o demonstrativo do primeiro pavimento separadamente da planta de situação;
6. Corrigir o item 4.4, quadro de áreas, compatibilizando com o projeto apresentado;
7. Juntar quadro de áreas e o quadro com o número de compartimentos, de acordo com parte do formulário Anexo I do Decreto 37918/2013, e com o Termo de Responsabilidade do Decreto 16721/1998 devidamente assinado (em anexo).

02/42/000.354/2020 - PAULA WERNECK

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar o RRT junto ao CAU do Resp. pela Exec. da Obra;

2 - Corrigir a Prancha 01, conforme:

- 2.1 - Completar o título (PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA E DE FECHAMENTO DE VARANDA DO APTº 1203 DO BLOCO 1, SITO À RUA ALFREDO CESCHIATTI Nº 50);
- 2.2 - Apresentar a Planta de Situação com a localização da unidade e o Quadro de Áreas (Art. 2º e Anexo I, ambos do Dec. “N” 16.721/1998);
- 2.3 - Cotar os compartimentos, além de informar e corrigir as suas áreas, todos nas Plantas Baixas, observando-se o projeto aprovado em 28/03/2007 no Processo 02/004.412/1994;
- 2.4 - Apresentar os Cortes e a Fachada (Inciso I do Art. 1º da Portaria O/DGED 58/1982).

EIS-PRO-2022/06948 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

Informar o prazo para prorrogação da licença.

EIS-PRO-2022/03644 - CARLOS ALBERTO MARINHO FIGUEIREDO

Cumpra as Exigências

1. Anexo I validado disponível para visualização e impressão: Documento nº 408852.14937081-672, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento;
2. Quadro de áreas validado disponível para visualização e impressão: Documento nº 408852.14931076-9444, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento;
3. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
4. A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 3.

EIS-PRO-2022/00538 - RB 114 PARTICIPAÇÕES S/A

Cumpra as Exigências

Deverá juntar a documentação relacionada no alvará

EIS-PRO-2021/03306 - SILVIA WIENSKOSKI DE ABREU

Cumpra as Exigências

Deverá juntar a documentação relacionada no alvará

EIS-PRO-2022/12297 - ANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/03644 - CARLOS ALBERTO MARINHO FIGUEIREDO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09710 - CONDOMINIO RESIDENCIAL SPAZIO RECRIART

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11050 - LENILDA DA FONSECA TOLEDO

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 20/03/2023**

EIS-PRO-2023/03688 - DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU5

Cancelo o Auto de Infração 874955

EIS-PRO-2023/02717 - GUELLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA

Compareça para Ciência de que deverá prosseguir no processo 02/295.615/2007

02/05/000.919/2018 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS

Cumpra as Exigências

1. A descrição dos lotes 13 e 15 a desaparecer também deverão estar entre parênteses;
2. Apor o número do PAA 4.075 JUNTO AO ALINHAMENTO da Rua Arapaçu, na cor preta, retirando de baixo do nome da rua;
3. Corrigir o quadro com áreas trocando “Lote 1” por “Lote onde existiu o prédio nº 51”;
4. Para plotagem, utilizar o amarelo 40 (mais visível);
5. Juntar a ART de remembramento do autor do projeto;
6. Face ao tempo decorrido, juntar certidões de ônus reais de todos os lotes envolvidos, atualizadas em até 180 dias.

EIS-PRO-2022/07991 - MEDERAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Rever o Anexo I-B juntado, informando corretamente as capitulações, a ATC/ATC projetadas, as vagas exigidas e a indicação da licença de demolição;
- 2 - Rever o projeto apresentado, observando a legenda de acordo com o exigido no Anexo II da Resolução 27/2021

EIS-PRO-2022/09727 - PAULO CESAR DE BARCELOS

Cumpra as Exigências

Licença disponível para download no Processo.rio. Utilize o código 1236932.14937339-3193

EIS-PRO-2022/08894 - SERGIO ANTONIO BASTOS DE QUADROS

Cumpra as Exigências

1. Projeto aprovado, constante da folha 10 à folha 12 do Processo.rio, disponível para visualização. Utilizar o código 1125326.7945714-5194;
2. Licença constante da folha 44 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código 1125326.14901402-32.

EIS-PRO-2022/09049 - ALEX FERNANDES DE AGUIAR

Cumpra as Exigências

1. Licença retificada constante da folha 52 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código 1147459.14923507-5298 .

EIS-PRO-2023/00953 - ACS GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar ART/RRT do Profissional Responsável Técnico Habilitado para atividade de “INSTALAÇÃO DA ANTENA”, conforme Item IV do parágrafo 1º do Art 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 26 de 07/10/2022.

02/05/000.126/2013 - CLARO S/A

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar anexo 1 da Resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022, devidamente preenchido, atendido demais procedimentos desta Resolução, em conjunto com o decreto RIO Nº 50.798/2022

EIS-PRO-2023/02112 - CLAUDIO MARCIO DA ROCHA CORNÉLIO

Cumpra as Exigências

DARM disponível através do Requerimento Online, após pagamento, anexar o comprovante pelo Requerimento Online para emissão da licença.

EIS-PRO-2023/01450 - JORGE LUIZ GONÇALVES DE ANDRADE

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá apresentar Certidão do RGI do comprove a existência legal do lote;

EIS-PRO-2022/03396 - TWISTER ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) No Anexo I-B, informar o número de protocolo para obtenção da DPE.

EIS-PRO-2022/08985 - SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- Para Ciência:

- 1) Projeto Aprovado (no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 1137859.8036139-429);
- 2) Licença (no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 1137859.14898729-3079).
- 3) Quadro de Áreas (no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 1137859.14898727-3081);
- 4) Formulário LICIN Aprovado (no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 1137859.8036137-427).

EIS-PRO-2022/07990 - ARMANDO

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar Requerimento solicitando a alteração do nome do requerente do processo para o proprietário do imóvel, apresentando identidade com o nome completo e CPF;
- 2- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) de Execução de Obra, visto tratar-se de licença de construção, conforme Resolução SMU nº 33/2019;
- 3- Comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias;
- 4- Apresentar planta do formulário do Anexo II do Dec. 41188/15;
- 5- Corrigir o endereço da obra no carimbo da planta do formulário do Anexo II do Dec. 41188/15, para constar o PAL 19600 e indicar as cotas faltantes das acessões dos prismas;
- 6- Indicar as áreas de varanda, telheiros e garagem coberta, com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões, indicando todas as áreas cobertas;
- 7- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no art. 9 do Dec. 5281/85 e o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
- 8- Corrigir e atender a Taxa de Ocupação permitida de 50%;

EIS-PRO-2022/08967 - SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- Para Ciência:

- 1) Projeto Aprovado (no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 1136173.8023789-7404);
- 2) Licença (no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 1136173.14926281-6220).
- 3) Quadro de Áreas (no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 1136173.14926280-6219);
- 4) Formulário LICIN Aprovado (no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 1136173.8023785-7408).

EIS-PRO-2023/00970 - CLAUDIO MARCIO DA ROCHA CORNÉLIO

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar Laudo Técnico da SUBVISA de acordo com a Lei 6.647/19;
- 2 - Apresenta Certidão Enfitéutica, sem débitos de anos anteriores;
- 3 - Juntar fotos do prédio.

EIS-PRO-2023/00016 - CRISTINA MARQUES RODRIGUES AMARAL

Ficam aceitas as obras de legalização de demolição de benfeitoria (residencial unifamiliar) situada à Rua Francisco Pereira, 190 e com ATC = 70,0 m².

EIS-PRO-2022/02158 - DANIEL DE SOUZA ROSA

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/02112 - CLAUDIO MARCIO DA ROCHA CORNÉLIO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05456 - OLIV EMPREENDIMENTOS EIRELI

Passe-se Alvará

02/265.851/2010 - CCORDENADORIA GERAL DAS ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL

Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 21/03/2023

EIS-PRO-2023/00596 - MARINA FERREIRA ALMEIDA

Cumpra as Exigências

- 1- Licença à fl. 17 disponível para visualização no processo.rio. Utilizar o código 1664659.14977029-8170;
- 2- Informar quando da conclusão das obras, observando o prazo da licença.

EIS-PRO-2022/07325 - ROBERTO MAURO DE ASSIS SILVA

Cumpra as Exigências

1. Indicar devidamente na planta de situação:
 - 1.1. A largura do logradouro conforme definido no PAA;
 - 1.2. O nome correto do Logradouro indicado como Rua 36 para Rua Colé;
 - 1.3. Indicar o rebaixo do meio-fio e a numeração dos confrontantes, observando as determinações do Dec. 24384/04;
2. Corrigir o formulário especial de licenciamento quanto:
 - 2.1. Preencher corretamente posto tratar-se de duas edificações.

EIS-PRO-2022/12577 - WILMA VARGAS DA SILVEIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2023/03574 - MATHEUS REIS RIBEIRO TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

Considerando o estatuído pela Resolução EIS-REN-2022 N 00009, deve preliminarmente:

Apresentar o formulário conforme seu Anexo I-B e o projeto conforme estabelecido no art. 3º da Resolução SMDEIS 27/2021.

EIS-PRO-2022/11795 - LINDALVA MARIA DE LIRA

Passe-se Alvará

02/003.952/1997 - JAIR FERREIRA LIMA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO

EXPEDIENTE DE 16/03/2023

EIS-PRO-2023/03136 - AUGUSTO CEZAR BARROS NEGREIROS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Anexo I da Res SMDEIS 27/2021 preenchido por completo e assinado;
2. Esclarecer se as pérgulas serão cobertas ou não (sendo vazadas é uma modif. sem acréscimo).

EIS-PRO-2023/03286 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ABAETÉ

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021 preenchido e assinado, indicando como modificação sem acréscimo.

EIS-PRO-2022/06557 - CARLOS EDUARDO LOPES DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer área de acréscimo indicada no quadro 4.4 do LICIN em divergência com a área indicada em planta ;
2. Apresentar planta dos 2 pavimentos;
3. Apor assinaturas física ou eletrônica nas plantas;
4. Comprovar a legalidade do existente.

02/01/001.009/2015 - DCAS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

Cumpra as Exigências

Promova a baixa do visto fiscal

02/01/000.604/2012 - VIALONGA RJ PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Compareça para esclarecimentos (as plantas apresentadas sofreram modificações em desacordo com a legislação).

02/001.899/2012 - PAULO RENATO LASMAR REI

Ficam aceitas as obras

02/01/000.113/2011 - ROLAND WALTER HEGWEIN

Ficam aceitas as obras

02/01/000.157/2018 - JOSE CARLOS DE ALMEIDA CINELLI E OUTROS

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/03260 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ABAETÉ

Passe-se Alvará

02/01/000.092/2020 - CONDOMÍNIO MARE NOSTRUM

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/03/2023

02/330.499/2001 - MARCO ANTONIO B. DE OLIVEIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresente quadro de áreas, indicando a área existente legalizada do apartamento, e área de acréscimo, e tela de cadastro do IPTU.

EIS-PRO-2023/03620 - SPE CONFIANÇA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Cumpra as Exigências

1. Solicitar a substituição do requerente (para demolição o requerente deve ser o(s) proprietário(s) constantes no RGI); apresentar os documentos de identidade dos proprietários e procuração de um deles para os demais;
2. Apresentar quitação do IPTU de 2022;
3. Apresentar identidade profissional do PREO, bem como RRT registrada;
4. O PREO deve apresentar as Declarações referentes ao Decreto 23235, informar o nº de pavimentos e o volume de demolição;
5. Apresentar Laudo da Vigilância Sanitária, atestando não haver animais no imóvel.

02/01/000.964/2011 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CITYMAR

Extraído o Auto de Infração número 900455

02/305.062/2010 - FERNANDO CARNEIRO DE MONTREUIL VALENTE E OUTRA

Ficam aceitas as obras

02/01/000.569/2011 - LUIZ CLAUDIO COMPASSO

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/03603 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IMPERATOR

Mantenho o Auto de Infração 900419

02/330.499/2001 - MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTRO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12412 - RUI COSTA MARQUES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08795 - EPARK EMP. E PARTICIPAÇÕES S/A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/03/2023

02/000.718/2010 - BONAVENTURA MASSIMO

Cumpra as Exigências

- apresente certidão do RI para os apartamento 10 e 11
- apresente mais um jogo do projeto
- RRT de execução de obras

EIS-PRO-2021/00984 - ROARK 154 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

O requerente deve ainda esclarecer:

1. Se a instalação da proteção do tapume possui apoio ou se trata de somente uma marquise sobre o passeio, a especificação técnica e o sistema estrutural;
2. Na planta de situação deve indicar a projeção do lote com as dimensões conforme RGI, largura total do passeio conforme o PAA existente para o local e o alinhamento.

02/01/000.307/2019 - ANA CLAUDIA BLOIS

Cumpra as Exigências

1. Juntar RGI do prédio 18 ;
2. Na planta de situação deve aparecer: o terreno cotado de acordo com as medidas do RGI, a volumetria do prédio (retirar a hachura), mostrando o tipo de cobertura, tudo em cores convencionais. Deverá apor também na planta o quadro de áreas e o termo de responsabilidade assinado;
3. Esclarecer no título da prancha se a legalização é de modificação com ou sem acréscimo de área;
4. Na planta de situação indicar PAA no alinhamento;
5. Na planta do térreo indicar projeção do jirau (e onde se lê "mezanino" deverá substituir por "jirau");
6. Na planta "4" corrigir no carimbo: onde se lê "corte" substituir por "cobertura" e indicar todos os tipos de cobertura e acessos (portões, escadas, etc.);
7. Na planta "3", corrigir escala de "1:200" para "1:100" e o título da prancha de "planta telhado" para "planta do 2º pavimento".

02/01/001.407/2015 - NEWVIEW 32 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, é solicitado:

1. Esclarecer a identificação dos pavimentos existentes e a construir e o quadro de áreas, compatibilizando com a(s) ficha(s) cadastral(is) do imóvel- IPTU 2023 e o projeto de construção aprovado para o local de nº 07/228.174/1972;
2. Esclarecer desdobramento da matrícula do imóvel conforme RGI e inscrições municipais;
3. Apor a indicação do PAA 5529 na planta de situação;
4. Incluir fotos atualizadas do imóvel- fachada recuperada, áreas internas e acréscimos executados.

02/001.100/2010 - MANUEL RODRIGUEZ DIZ

Cumpra as Exigências

1. Apresente os RGIs atualizados das três unidades envolvidas: Loja A, Loja B e aptº 101; ou solicite o desdobramento, considerando que existe apenas um RGI para as três unidades;
2. Na planta de situação, apresente quadro de áreas com as três unidades em separado (considerando que irão receber numeração, quando da Licença de Obras);
3. Apresente os IPTUs das três unidades, ou requeira transformação de uso.

EIS-PRO-2022/10266 - LEONARDO FONSECA LIMA

Ficam aceitas as obras

02/331.553/2002 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITAOCA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09232 - MAURICIO NOGUEIRA ACCIOLY NOBREGA

Passe-se Alvará

02/01/000.132/2018 - EDIFÍCIO SENCOMAR

Passe-se Alvará

02/01/000.280/2019 - TREM DO CORCOVADO LTDA

Passe-se Alvará

02/270.042/2020 - VISCONDE SILVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

EXPEDIENTE DE 17/03/2023

EIS-PRO-2022/10314 - LEGALI CONSULTORIA E ARQUITETURA LTDA

Cumpra as Exigências

1) Tomar ciência que o LICIN não contempla o licenciamento de reforma, conforme o Decreto nº 48.719/2021. Esclarecer se há modificação anexando Declaração, Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 e projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021.

Juntar a seguinte documentação:

- 2) Anexar ART/RRT do PRPA e PREO e procuração em nome do proprietário;
- 3) No Formulário de Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 preencher o item 5.3 com número do protocolo do processo aberto no IRPH.
- 4) projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
- 5) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.
- 6) Para emissão de licença de modificação sem acréscimo de área, anexar parecer favorável do IRPH.

EXPEDIENTE DE 20/03/2023

EIS-PRO-2022/11881 - SANDRA DE ARAUJO FERREIRA

Cumpra as Exigências

Juntar a seguinte documentação:

- 1) Para emissão de licença de modificação sem acréscimo de área, anexar parecer favorável do IRPH.

EIS-PRO-2023/00566 - COND ED MONIZ FREIRE

Cumpra as Exigências

Anexar documentação

EIS-PRO-2021/05088 - EMCCAMP INCORPORAÇÃO S/C 26 SPE LTDA

Cumpra as Exigências

01 - O Requerente deverá tomar ciência da respectiva minuta de licença de urbanização da Via D 3 e quitar o respectivo DARM para emissão final da permissão (licença).

02 - Esclarecer sobre os respectivos projetos solicitados no despacho de 15/DEZ/2021, os quais não foram apresentados.

EIS-PRO-2022/10272 - CLEMET PHILIPPE VICTOR CLEMENT MALET

Mantenho a Exigência

02/13/000.034/2020 - JORGE CARLOS CAMACHO CORREA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 20/03/2023

EIS-PRO-2022/06708 - ALLAN BORGES NOGUEIRA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe à parte:

1- Apresentar Anexo I-A-Grupamento, conforme Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 00009 de 25/04/2022.

2- Apresentar Quadro de Áreas Privativas contendo a declaração conforme Dec. 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.

3- Apresentar Quadro de Áreas contendo a declaração conforme Dec. 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.

4- Apresentar projeto em arquivos separados por plantas, conforme Anexo III do Dec. Rio n° 48719/21 e compatibilizar a nomeação dos blocos apresentados na planta de situação com as plantas baixas e Anexo, além de apresentar um esquema gráfico de áreas de ATE de cada bloco projetado.

5- Documentos

- Apresentar planta cadastral com a localização do empreendimento e do comércio existente num raio de 500m e dos equipamentos públicos urbanos e transporte público em um raio de 1000m, conforme Art. 7° do Dec. Rio n° 49699/21.

- Apresentar proposta de parcelamento.

- Apresentar RGI com baixa de penhora, arrestos ou anuência de credores

- Certidão Enfitêutica

- Apresentar cópia das carteiras do CAU/CREA do PRPA e PREO.

- Apresentar ART/RRT do PRPA

- Contrato Social da Empresa

- Procuração

- DPA/DPE

- Quadro de Escolas

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 15/03/2023

EIS-PRO-2023/02789 - JRD AMERICAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Cumpra as Exigências

1) Aguardar a aprovação da CET-Rio da revisão geométrica do Trecho 6 do Anel Viário, em análise através do processo 06/250.383/2022, e a aprovação da PAP 283-F-II-1 ou o nada a opor da SMPU;

2) Juntar Certidão do Registro de Imóveis, com ônus reais, atualizada em até 6 meses, conforme o inciso II, Artigo 2º da Resolução n° 728/2007, observando que caso haja edificação averbada, a mesma deverá ser indicada como existente ou se já houver sido demolida, deverá juntar a aceitação ou baixa da averbação, devendo fazer as correções pertinentes no projeto e no título;

3) Indicar corretamente o PAA 10.959 (ver raio de 12,00 m na esquina das Ruas Cascaria e Rua Aloés e o raio de 530,00 m) e as áreas de recuo e investidura que venham a ser geradas;

4) Nos lotes: a) Identificar o lote original, figurar as cotas e a área em cor amarelo n° 40 de modo a melhorar sua visualização, conforme o PAL / RGI; b) Identificar sequencialmente os jardins e cotar todas as dimensões; c) Indicar o início e fim dos seguimentos curvos e retos; d) Utilizar cotas auxiliares em cor amarela sem parêntesis, para demonstrar que os lotes projetados são compatíveis com as dimensões do terreno original e para descrição das áreas de recuo e investidura, caso hajam; e) Corrigir a numeração dos lotes da Quadra III; f) Rever os Lotes 5 e 6 da Quadra II que estão com dimensões inferiores ao lote mínimo de 5ª categoria (12m de testada / 600,00 m² > A > 360,00 m²);

5) Quanto aos logradouros, deverá projetar: a) Largura mínima 12,00 metros, atendendo a alínea “b” do art. 3º do RLF do Dec. 3800/1970; b) Terminações nas ruas sem saída, conforme o art. 4º do RTP do Dec. 3800/1970;

c) Raio de concordância nas esquinas atendendo ao art. 5º do RPT do Dec. 3800/1970;

6) Atender ao §1º do art. 45 do RLF do Dec. 3800/1970 quanto a vinculação de no mínimo 20% do número de lotes, corrigindo o gravame de vinculação e doação de áreas públicas, conforme o Anexo I-B da Res. 728/07;

7) Tendo em vista que não consta aceitação para os logradouros de acesso, deverá apor gravame de urbanização, conforme o Anexo I-B da Resolução SMU n° 728/2007;

8) Figurar quadro de áreas conforme o Anexo I-A da Resolução SMU n° 728/2007;

9) Indicar o DATUM no quadro de coordenadas;

10) Corrigir a representação gráfica e cromática em conformidade com o Anexo 1 da Resolução SMU n° 728/2007;

11) No carimbo: a) Apor abaixo do título: Modifica o PAL 21.840; b) Figurar o número do processo;

12) Esclarecer a certidão de situação fiscal e enfitêutica juntada que faz referência ao imóvel n° 180 da Rua Cascaria (inciso V, art. 2º da Res. 728/07);

13) Juntar DPA e DPE (inciso I e II, art. 3º da Res. SMU n° 728/07);

14) Juntar projeto de drenagem aprovado pela Rio-Águas, demarcando no projeto em análise as FNA's constantes da mesma que deverão ser identificadas. (inciso III, art. 3º da Res. SMU n° 728/07);

15) Juntar projeto de arborização aprovado pela Fundação de Parques e Jardins (inciso IV, art. 3º da Res. SMU n° 728/07);

16) Apresentar licença ambiental municipal e projeto de loteamento visado pela SMDEIS/SUBCLU (em caso de inexigibilidade, deverá juntar a certidão correspondente);

17) Apresentar cronograma das obras de urbanização para um período de 24 meses (inciso VI, art. 3º da Res. SMU n° 728/07);

18) Juntar RRT do CAU do autor do projeto e ART/RRT do CREA/CAU e cópia da carteira profissional do profissional responsável pela execução das obras de infraestrutura (inciso V, art. 3º da Res. SMU n° 728/07);

19) Juntar procuração assinada por 2 procuradores conforme o Contrato Social, com poderes específicos para loteamento e com firma reconhecida em cartório.

Obs.:

- Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências;

- Após as correções de projeto, o processo será submetido à análise da SMPU quanto ao sistema viário proposto e as áreas públicas projetadas.

EXPEDIENTE DE 17/03/2023

02/42/000.493/2013 - CAMORIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Cumpra as Exigências

Para revalidação do PAL 48.407:

1) Juntar cópia atualizada em no mínimo 6 meses de certidão do registro de imóveis do Lote 7 do PAL 9.600;

2) Juntar contrato social e documentação dos representantes legais da Camorim Empreendimentos Imobiliários LTDA. e caso necessário, procuração com firma reconhecida e poderes para solicitação de revalidação do PAL 48.407, acompanhado de cópia de identidade dos procuradores, todos atualizados e válidos.

EXPEDIENTE DE 20/03/2023

23/41/001.006/2022 - ALDACIR MEDEIROS JUNIOR

Cumpra as Exigências

1) Atender ao §5º do Art. 2º do RPT do Decreto n° 3800/70, quanto ao comprimento máximo de quadras;

2) Atender ao Art. 50 do RPT do Decreto n° 3800/70, quanto à testada do lote projetado 1 de esquina;

3) Anexar certidões de ônus reais de registro dos imóveis atualizadas em até 6 meses;

4) Esclarecer quanto à titularidade, anexando procuração pública se for o caso;

5) Anexar certidões “negativas” da situação fiscal e enfitêutica dos imóveis, e se positivas, com efeito de negativas;

6) Inserir no Gravame de Urbanização os trechos a serem urbanizados: 222,00 metros da Via Serviente 1; 275,00 metros da Via Serviente 2, e 400,00 metros da Avenida Vereador Alceu de Carvalho;

7) Representar as cotas auxiliares e a área de recuo na cor amarela;

8) Projetar as curvas de concordâncias com raio mínimo de 6,00 metros nos acessos, e com raio mínimo de 5,00 metros nas curvas internas;

9) Figurar no projeto Quadro de Coordenadas UTM, e declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED n.º 156 de 05/07/1989;

10) Apresentar planta de localização atendendo ao inciso III do Art. 2º da Resolução SMU n° 728/2007;

11) Representar as curvas de níveis atendendo ao inciso V do Art. 4º da Resolução SMU n° 728/2007;

12) Representar corretamente os alinhamentos, com linha traço-ponto na cor preta, figurar os n° s dos PAA's 12.439 e 12.663 nas vias Servientes 1 e 2, respectivamente;

13) Retirar a representação de linha cheia dos meios-fios;

14) Corrigir o título para: “Projeto para remembramento e loteamento do lote 14 situado na Via Serviente 1, e do lote 20 situado na Via Serviente 2, ambos da Quadra 2 do PAL 20.758, Recreio dos Bandeirantes”;

15) Corrigir a categoria dos lotes projetados para 3ª;

16) No carimbo figurar digitados os nomes do proprietário, autor do projeto e n° do processo”;

17) Cotar os lotes projetados na testada da Via Serviente 2;

18) Retirar da descrição dos lotes primitivos a indicação de 2ª categoria;

19) Cotar e nomear a rua projetada;

20) Anexar Licença Municipal Ambiental da SMDEIS/SUBCLA;

21) Anexar projeto visado pela RIO ÁGUAS com a demarcação de FNA's;

22) Anexar projeto visado e parecer pela GEO-RIO;

23) Anexar projeto de Drenagem aprovado pela RIO ÁGUAS;

24) Anexar projeto de Arborização aprovado pela FPJ;

25) Anexar cronograma de obras assinado pelo PREO, conforme Inciso VI, Artigo 3º da Res. SMU n° 728/07;

26) Projeto sujeito à reanálise e consulta à GPL AP-4.

EIS-PRO-2023/02547 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Cumpra as Exigências

1) Apresentar certidão de ônus reais de Registro de Imóveis individualizada da área a ser loteada, conforme inciso II do Art. 2º da Resolução SMU n° 728/2007;

2) Figurar o alinhamento conforme os PAA's 10243 e 65-DER;

3) Rever o termo de urbanização, descrevendo a largura total do logradouro;

4) Apresentar os documentos para início da análise, conforme Art. 3º da Resolução SMU n° 728/2007;

6) Sujeito à análise pela SMPU, SMAC e Rio Águas, bem como, a definição dos trechos necessários para termo de urbanização.

23/41/001.007/2022 - ALDACIR MEDEIROS JUNIOR

Cumpra as Exigências

1) Atender ao §5º do Art. 2º do RPT do Decreto n° 3800/70, quanto ao comprimento máximo de quadras;

2) Atender ao Art. 50 do RPT do Decreto n° 3800/70, quanto à testada do lote projetado 2 de esquina;

3) Anexar certidões de ônus reais de registro dos imóveis atualizadas em até 6 meses, e com baixa de penhora no lote 15;

4) Esclarecer quanto à titularidade, anexando procuração pública se for o caso;

5) Anexar certidões “negativas” da situação fiscal e enfitêutica dos imóveis, e se positivas, com efeito de negativas;

6) Inserir no Gravame de Urbanização os trechos a serem urbanizados: 422,00 metros da Via Serviente 1; 375,00 metros da Via Serviente 2, e 400,00 metros da Avenida Vereador Alceu de Carvalho;

7) Representar as cotas auxiliares e a área de recuo na cor amarela;

8) Projetar as curvas de concordâncias com raio mínimo de 6,00 metros nos acessos, e com raio mínimo de 5,00 metros nas curvas internas;

9) Figurar no projeto Quadro de Coordenadas UTM, e declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED n.º 156 de 05/07/1989;

10) Apresentar planta de localização atendendo ao inciso III do Art. 2º da Resolução SMU n° 728/2007;

11) Representar as curvas de níveis atendendo ao inciso V do Art. 4º da Resolução SMU n° 728/2007;

12) Representar corretamente os alinhamentos, com linha traço-ponto na cor preta, figurar os n° s dos PAA's 12.439 e 12.663 nas vias Servientes 1 e 2, respectivamente;

13) Retirar a representação de linha cheia dos meios-fios;

14) Corrigir o título para: “Projeto para remembramento e loteamento do lote 15 situado na Via Serviente 1, e do lote 19 situado na Via Serviente 2, ambos da Quadra 2 do PAL 20.758, Recreio dos Bandeirantes”;

15) Corrigir a categoria dos lotes projetados para 3ª;

16) No carimbo figurar digitados os nomes do proprietário, autor do projeto e n° do processo”;

17) Cotar os lotes projetados na testada da Via Serviente 2;

18) Retirar da descrição dos lotes primitivos a indicação de 2ª categoria;

19) Cotar e nomear a rua projetada;

20) Anexar Licença Municipal Ambiental da SMDEIS/SUBCLA;

21) Anexar projeto visado pela RIO ÁGUAS com a demarcação de FNA's;

22) Anexar projeto visado e parecer pela GEO-RIO;

23) Anexar projeto de Drenagem aprovado pela RIO ÁGUAS;

24) Anexar projeto de Arborização aprovado pela FPJ;

25) Anexar cronograma de obras assinado pelo PREO, conforme Inciso VI, Artigo 3º da Res. SMU n° 728/07;

26) Projeto sujeito à reanálise e consulta à GPL AP-4.

EXPEDIENTE DE 21/03/2023

06/309.916/1982 - BERNARDINO DE ALMEIDA
Cancelo o PAL 39745

EIS-PRO-2023/02712 - ROSE CRISTINA MIRANDA PEREIRA

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento preliminarmente deverá:

- 1-Esclarecer a titularidade e proprietário do(s) lote(s) e apor a assinatura do proprietário, conforme o RI apresentado, ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para rememoração de lote e identificar corretamente o(s) proprietário(s);
- 2-Apresentar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica dos lotes, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);
- 3-Juntar aceitação de demolição dos prédios que constam no local ou indicá-lo(s) como existente(s), neste caso figurando a sua projeção (em linha preta contínua) ou a demolição averbada no RI;
- 4-Apresentar projeto em condições de análise, figurando alinhamento projetado e áreas de recuo, conforme a representação gráfica e cromática conforme o Anexo I da Resolução SMU nº 728/2007;
- 5-Apresentar a planta de localização (Inciso III do Art. 2º da Res. SMU 728/207), com melhor visibilidade dos logradouros envolvidos no trecho;
- 6-Quadro estatístico de áreas: Indicar áreas de recuo e remanescente;
- 7-No projeto: a) Figurar corretamente o alinhamento vigente (PAA 5203); b) Figurar a área de recuo conforme o PAA vigente; c) Figurar o alinhamento projetado (PAA 5203) em linha contínua vermelha, com espessura 0,5 mm; d) Melhorar a visibilidade das divisas entre os lotes primitivos em linha amarela (40) tracejada; e) os prédios existentes deverão ser indicados, figurando a sua projeção em linha preta contínua; f) Rever Quadro de estatístico de áreas; g) Indicar a largura do logradouro conforme PAA vigente.
- 8-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto conforme RI; b) Esclarecer proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI ou seu representante legal; c) Indicar o nº do processo.

EIS-PRO-2022/10068 - AVAL SANTA LUCIA EMP IMOBILIARIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Corrigir no alinhamento e no título, o nome do logradouro: Rua Paulo Pereira da Câmara;
- 2) Retirar os parênteses da cota auxiliar de recuo de 1,294.

EIS-PRO-2022/02355 - CIA CONSTRUTORA VILAMAR REPRESENTADA POR PAULO MAURÍCIO CARVALHO SAMPA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 21/03/2023

EIS-PRO-2023/03082 - VITALE V13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- Apresentar RGI atualizado.
- Informar quem assina o Termo com procuração pública, se for o caso.

06/701.691/2020 - SPE MIRATAIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar RGI atualizado.

Informar quem assina o termo com procuração pública, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 20/03/2023

EIS-PRO-2023/03654 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SHARP

Extraída Notificação número 45/1074/2023

Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO MIGUEZ nº 169

EIS-PRO-2023/03646 - CONDOMINIO DO EDIFICIO

Extraída Notificação número 45/1066/2023

Endereço do imóvel: RUA LEONOR PÔRTO nº 4

EIS-PRO-2023/03641 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VARGINHA

Extraída Notificação número 45/1065/2023

Endereço do imóvel: RUA HIPÓLITO DA COSTA nº 37

EIS-PRO-2023/03647 - CONDOMINIO DO EDIFICIO

Extraída Notificação número 45/1067/2023

Endereço do imóvel: RUA LEONOR PÔRTO nº 43

EIS-PRO-2023/03652 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LEÃO VILLELA

Extraída Notificação número 45/1072/2023

Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO MIGUEZ nº 133

EIS-PRO-2023/03650 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO CHEZ PHILIP - REPRES. PELA SRA. ALICE MARIA DOS SANTOS

Extraída Notificação número 45/1070/2023

Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO MIGUEZ nº 108

EIS-PRO-2023/03684 - CONDOMINIO DO EDIFICIO

Extraída Notificação número 45/1077/2023

Endereço do imóvel: RUA MARIANA PORTELA nº 84

EIS-PRO-2023/03638 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CLARICE BASBAUM

Extraída Notificação número 45/1062/2023

Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 261

EIS-PRO-2023/03682 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARÃO DE CAMETA

Extraída Notificação número 45/1075/2023

Endereço do imóvel: RUA MARIA QUITÉRIA nº 88

EIS-PRO-2023/03649 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARAGARÇAS

Extraída Notificação número 45/1069/2023

Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO MIGUEZ nº 25

EIS-PRO-2023/03653 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VESTA

Extraída Notificação número 45/1073/2023

Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO MIGUEZ nº 150

EIS-PRO-2023/03685 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRÊS TORRES

Extraída Notificação número 45/1078/2023

Endereço do imóvel: RUA MÁRIO PORTELA nº 161

EIS-PRO-2023/03639 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SILVIA HELENA

Extraída Notificação número 45/1063/2023

Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 406

EIS-PRO-2023/03648 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SPRING

Extraída Notificação número 45/1068/2023

Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO MIGUEZ nº 16

EIS-PRO-2023/03640 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO PORTAL DA LAGOA

Extraída Notificação número 45/1064/2023

Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 422

EIS-PRO-2023/03651 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONSTANÇA

Extraída Notificação número 45/1071/2023

Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO MIGUEZ nº 110

EIS-PRO-2023/03637 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AMERICAN FLAT SERVICE

Extraída Notificação número 45/1061/2023

Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 244

EIS-PRO-2023/03683 - CONDOMINIO DO EDIFICIO

Extraída Notificação número 45/1076/2023

Endereço do imóvel: RUA MARIA RODRIGUES nº 168

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL

EXPEDIENTE DE 20/03/2023

02/187.176/2019 - ANTONIO DE MELO CARDOZO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Dagmar da Fonseca, 191.

02/000.868/2004 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITAPORA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Xavier da Silveira, 29.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 21/03/2023

“Compareça em audiência com o Subsecretário, para esclarecimentos, tendo em vista a publicação Decreto RIO Nº 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os formulários para instrução processual.”

EIS-PRO-2022/06708.04 - ALLAN BORGES NOGUEIRA.

“Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00022, de 18 de outubro de 2022 e PORTARIA EIS-PON-2022/00006 de 06 de dezembro de 2022, que estabelece os formulários e os modelos dos documentos pertinentes ao Licenciamento Ambiental Municipal Comunicado (LAC) de Obras Públicas de Infraestrutura. que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual.”

EIS-PRO-2023/03678 - JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

EIS-PRO-2023/00152 - MULTIPRICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004492/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0068/2023”

EIS-PRO-2022/04057 - JORGE ANTONIO BERNARDES BASTOS.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (LMPi)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - EIS-LPI-2023/00011 através do processo Nº EIS-PRO-2022/09234 para a atividade de **OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA DO EMBOQUE SUL E MERGULHÃO VIÁRIO, EXCLUÍDA A IMPLANTAÇÃO DO TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM.**

EIS-PRO-2022/09234 - JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 21/03/2023

“Indefiro o que requer.”

Proc.:14/200.482/2020 - HORTIGIL GORTIFRUTI SA.

Proc.:14/200.097/2016 - EMPRESA HOTELEIRA SHERAZADE LTDA-EPP.

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

EIS-PRO-2021/00243.03 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
EIS-PRO-2022/04996.01 - GLICIA CURTI SANT'ANNA CARNEVALE
EIS-PRO-2022/01159.01 - LORINTECH TECNOLOGIA S.A.
EIS-PRO-2023/03495.01 - LICENÇA AMBIENTAL P/ GARAGEM DE ÔNIBUS DO SIST. BRT.
EIS-PRO-2022/11278 - FOZ DO IGUASSU AUTO POSTO LTDA.
EIS-PRO-2022/08995 - AUTO SERVIÇO BANCÁRIOS.
Proc.:14/201.447/2008 - BIMBO DO BRASIL LTDA.

“Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00029”

EIS-PRO-2023/00743 - S MOTORS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

“Apresentar manifestação esclarecendo se ainda persiste interesse no prosseguimento do pp, em caso positivo anexar documentação de acordo com o Decreto 51803/2022 e EIS-REN-2022/00027.”

EIS-PRO-2022/04243 - AZEVICHE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004493/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0072/2023” EIS-PRO-2022/07596.03 - VITALE V14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO**

Fica convocada a empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.028.841/0001-56, a comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - sala 1008 - Cidade Nova, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, para prestar esclarecimentos, em razão do NÃO cumprimento dos itens 10.1.2.3 e 10.1.3.6

do Termo de Referência correspondente, que versam sobre a cobertura do posto de serviço para a execução do contrato e o pagamento dos benefícios da mão de obra utilizada na prestação do serviço, respectivamente, ante a possibilidade de penalidade, de acordo com a legislação vigente.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 029/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO URBE - torna público que a empresa **OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou RECURSO, contra a decisão da CPL que a inabilitou no certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 029/2022**, cujo objeto é **“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA”**.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO - SMDEIS, ATRAVÉS DO PROCESSO 26/510.039/2018, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO EIS-LMI-2023/00037, COM VALIDADE DE 48 MESES PARA OBRAS DE DRENAGEM NO RIO BANCA DA VELHA, NO TRECHO ENTRE A ESTRADA DO PAU FERRO E A RUA CAMATIÁ.

DOS ▶▶▶▶
DA 
DOS
▶▶▶▶ **DADOS**

AOS ▶▶▶▶
CUI 
DA
DOS
CUIDADOS

**QUER SABER?
SEGUE A PREF**

@prefeitura_rio



Rio
PREFEITURA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

PROCESSO Nº MTR-PRO-2022/00461

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD, SENDO 2 (DUAS) ASSINATURAS DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO AUTOCAD LT 2023 NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION E 3 (TRÊS) ASSINATURAS DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO AUTODESK AUTOCAD - INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS AD NEW SINGLE USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION WIN, PARA DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS TÉCNICOS ELABORADOS PELA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA SMTR.

1) **PERGUNTA:** Queremos esclarecimento se o certame é exclusivo para o software AUTOCAD ou poderão participar empresas com produtos similares (Tipo CAD) que atendam as mesmas especificações técnicas do software solicitado?

1 - A SoluçõesCAD é revendedora oficial do software GstarCAD, que é uma alternativa utilizada por diversos setores públicos e privados como um software similar e concorrente ao software requisitado. Não há necessidade de treinamento da equipe ou adaptação para aqueles que já estão familiarizados com o CAD. Além disso, ele possui a mesma compatibilidade DWG/DXF, que contribui para abertura, edição e salvamento dos arquivos já existentes dentro do órgão, sem necessidade de readaptação, pois a extensão do arquivo é a mesma. Atualmente diversas Prefeituras já utilizam o GstarCAD como solução equivalente, exemplo: Prefeitura de Santa Luzia - MG, Prefeitura de Aruja, Prefeitura de Guarulhos entre outras.

2 - Que a legalidade do presente edital está condicionada à abertura da participação também àquelas empresas que comercializem softwares similares ao AUTOCAD, assim entendido como aqueles softwares capazes de atender a demanda do órgão ou entidade licitante por possuírem recursos tecnológicos similares, de modo que o princípio da isonomia reste devidamente atendido, garantindo-se assim a escolha da proposta mais vantajosa ao erário público, sem perda de produtividade, uma vez que o produto possui o mesmos recursos e compatibilidade.

3 - A SoluçõesCAD é revendedora autorizada do software GSTARCAD, que é um produto similar e concorrente do software AUTOCAD. Desde já fica disponibilizado para avaliação e teste do software através dos links abaixo.

4 - Que não apresenta justificativa técnica suficientemente clara, para que seja impedido a concorrência no certame. Esclarecendo ainda que o GstarCAD é totalmente compatível com arquivos do AutoCAD e possui DWG nativo, ou seja salva e edita arquivos DWG sem necessidade de conversão, possui comandos iguais aos do AutoCAD facilitando o uso por parte dos usuários finais do software. Vale ressaltar ainda que GstarCAD é comercializado em diversos países e possui 30 anos no mercado, amplamente difundido como uma excelente solução em plataforma CAD, sendo utilizados em larga escala por empresas de grande porte (Honda, Canon, Philips, etc.), Órgãos Públicos (Prefeitura Municipal de Guarulhos, Prefeitura Porto Alegre, INB, etc.) e Instituições de Ensino (SENAI, Institutos Federais, USP, etc.) por todo o país, gerando grande economia para estas empresa já que o GstarCAD tem custo percentual menor do que o AutoCAD.

5 - Que dispõe o art. 9º do Decreto Federal 5.450/05:

"Art.9º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte: I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (g.n)."

6 - A inserção do software GstarCAD pelo órgão público, não acarretará qualquer custo adicional, pois o software é de imediato adaptação pelos usuários que já utilizam o autocad sem a necessidade de treinamento.

7 - Uma vez que é cotado um software específico e que considerando que há softwares com as mesmas funções do produto cotado, semelhantes no mercado com mesmas funções, e à recomendação do Acórdão 2.300/2007 - TCU-PLENÁRIO, orienta que poderá ser cotado equipamento de padrão de desempenho e qualidade similares/ equivalentes aos descritos, desde que seja compatível com o descrito, e ainda, que seja um sistema com todos os itens que o integram compatíveis entre si, e que sejam padronizados, tanto na montagem quanto na utilização. " Desta forma entendemos que ao ofertarmos o software GstarCAD atenderemos plenamente o edital. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Em atenção ao questionamento da empresa SoluçõesCAD, informamos que o certame é exclusivo para o software Autodesk Autocad (item 1 do Termo de Referência), para participação exclusiva de empresas que atuam no mercado da licença requerida.

Nos cabe esclarecer que o software Autocad e o GstarCAD/similares, são programas de desenho assistido por computador (CAD) com funcionalidades semelhantes. No entanto, existem algumas vantagens do AutoCAD em relação aos seus similares, que são fundamentais para os trabalhos desenvolvidos na SMTR:

Maior reconhecimento: O AutoCAD é um dos programas de CAD mais populares e amplamente utilizados em todo o mundo. Isso significa que há mais suporte disponível, mais recursos online e mais usuários experientes com quem você pode se conectar para obter ajuda.

Maior integração: O AutoCAD é amplamente integrado com outros softwares de design, como o Revit, o Inventor e o 3ds Max. Isso significa que é mais fácil mover arquivos entre os programas e trabalhar com outros designers e engenheiros que usam essas ferramentas. Atualmente, a Prefeitura desenvolve em seus diversos órgãos projetos em BIM/CAD.

Suporte a formatos de arquivo padrão: O AutoCAD suporta formatos de arquivo padrão da indústria, como DWG, DXF e DWT nativamente, o que facilita o compartilhamento de arquivos com outros usuários e empresas. E importa arquivos *.DGN, *.sat, *.model, *.fbx, *.wmf, *.3dm, *.step, *.stp, *.ste, *.prt, *.asm. Também oferece suporte a aplicativos desenvolvidos em: .Visual LISP, .NET, VBA e ObjectARX, ferramentas de desenho paramétrico, tabela de propriedade dos blocos dinâmicos, free-form e impressão em 3D.

Ferramentas de personalização: O AutoCAD tem uma grande comunidade de desenvolvedores que criam ferramentas personalizadas para o programa. Isso significa que é possível encontrar soluções específicas para suas necessidades de design e produtividade. Os estudos técnicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Transportes, necessitam de programas e rotinas específicas da área, para cálculo de raios de giro e percursos dos veículos/ ônibus, e estas funcionalidades estão integradas ao AutoCAD sem incompatibilidade.

Entendemos que a competitividade do certame não será frustrada tendo em vista que existem diversas empresas fornecedoras do software AutoCAD no mercado.

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

2) **PERGUNTA:** Após analisarmos os anexos do Pregão 120/2023, notamos que não foi informado o local de entrega/uso do software, bem como o CNPJ do mesmo, seria Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro ou Secretaria Municipal de Transportes?

RESPOSTA: O local da entrega/uso do software é na Rua Ulysses Guimarães, 16, 3º andar - Cidade Nova. O CNPJ para faturamento é sempre o da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro: 42.498.733/0001-48.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO APLICAÇÃO DE MULTA EXPEDIENTE 21/03/2023

A Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Transportes aplica a sanção de **MULTA**, na empresa **DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.028.841/0001-56, no valor total de R\$ 2.390,33 (dois mil trezentos e noventa reais e trinta e três centavos), relativo ao Contrato **SMTR nº 17/2022**, por descumprimento parcial referente aos itens 22.3 do Edital (comprovantes de recolhimento do FGTS), sob pena das demais sanções do Art.º 87, da lei nº. 8.666/93, conforme estabelecido à fl. 167 do processo administrativo 03/001.023/2022. Enquanto as obrigações não forem cumpridas, a saber: comprovantes de recolhimento do FGTS, continuará sendo computada multa diária, por dia útil de atraso, até que todas as pendências trabalhistas sejam regularizadas. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da presente publicação.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2023

CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALESSANDER GOMES DE MENDONÇA	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS DA SILVA NOBRE	INDEFERIDO
RICARDO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
AURELIANO BOAVENTURA CONCEIÇÃO FILHO	INDEFERIDO
REGIO DE PAIVA FARIAS, ADRIANO LOPES DE SANTANA	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 134/2023

Processo: 03/300.065/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES-BENZ PARA SUSPENSÃO, MOTOR, ELÉTRICA, FREIO, EIXOS E DIREÇÃO-D, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **03 de abril de 2023 às 10:00 horas (dez horas)**. Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - MOBI-Rio SRP Nº 0105/2023 O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE DO PROCESSO Nº 03/300.039/2023.

Às 11:00 horas do dia 15 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 31 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 03/300.039/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00105/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado.

Objeto: Aquisição de material para montagem de Infraestrutura de rede dos terminais, das estações, e das garagens da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Data limite para registro de recurso: 23/03/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 28/03/2023.
Data limite para registro de decisão: 04/04/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:22 horas do dia 20 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

*Consta Ata na íntegra no portal; <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

AVISO EXPEDIENTE DE 17/03/2023

Processo nº CSV-PRO-2023/00453 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento pela Comissão de Fiscalização, a fl. 164 e 165, ratificada na fl. 166 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão,

aplico a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 17.209,81** (Dezessete Mil e Duzentos e Nove reais e Oitenta e Um centavos), que corresponde a 20% do saldo não atendido na 5ª etapa do contrato à empresa **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.330.676/0001-43, com base na “Clausula Vigésima - Sanções Administrativas”, item (c), referente ao contrato nº 015/2022.

AVISO
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

PROCESSO Nº 26/004.379/2021: Considerando o contido na fl. 479, de ordem eminentemente técnica, e a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 480, bem como da Manifestação Técnica PG/PADM/CT/263/2023/RCC, de 13 de março de 2023, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, **CONVOCO** a empresa **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 00.330.676/0001-43, para apresentar **DEFESA PRÉVIA** acerca sobre alegações presentes no pronunciamento técnico supracitado sobre não cumprimentos de obrigações dos termos do Contrato nº 015/2022, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da presente pretensão, atendendo, assim, ao determinado pelo Art. 78, parágrafo único e Art.79, § 1º, da Lei 8.666/1993 c/c a Cláusula Vigésima Segunda do contrato supracitado.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 21/03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

DATA: 03/04/2023 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADO DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA.
PROCESSO: 01/500.145/2023
Valor total estimado: R\$ Sigiloso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

DATA: 03/04/2023 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAPATO DE SEGURANÇA SEMI SOCIAL PRETO.
PROCESSO: 01/500.139/2023
Valor total estimado: R\$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EDITAL E/6ª CRE Nº 12 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Edital SME nº 06 de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2022 convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135.

CONTRATO DE AGENTES DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
• INÍCIO DO CONTRATO EM 23/03/2023 E TÉRMINO EM 23/09/2023
• COMPARECER DIA 21/03/2023 - 12 HORAS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
553	2155536	RITA DE CÁSSIA FERNANDES OLIVEIRA	034.139.357-63
558	2141646	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA ELOI	028.344.927-60
563	2135802	BARBARA DE ALMEIDA. A. DA S. DE SOUZA	084.932.477-74

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**522	2149094	LAÍS KAROLINE RAYMUNDO DE SOUZA	134.309.257-46
**132	2136388	ANA CLARA MEDEIROS DA SILVA	145.993.817-80
**134	2149142	ISABELA AVELINO DA SILVA	162.635.367-05
**141	2152293	SIMONE DE SOUZA LOBATO	076.177.217-06
**165	2145083	IVONETE DO NASCIMENTO	018.712.957-69
**167	2140090	BEATRIZ MENDES DA CRUZ	059.162.887-27
**168	2145243	JHOYCE OLIVEIRA DA SILVA	160.554.877-48
**181	2134233	VITOR CESAR MELO	831.402.047-87
**182	2156048	RUTE DE SOUZA ANGELO	009.250.507-41
**183	2156986	LUCIANA SALLES DA SILVA MUNIZ	069.215.477-95
**185	2154936	MAURICÉIA DO NASCIMENTO SANTOS	016.625.087-27

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP.

(*) Omitido do D.O. RIO de 21/03/2023.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EDITAL E/6ª CRE Nº 13 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, republicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2022, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES
20/03/2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCCLASSIFICADOS
521	2139450	JÉSSICA FRANCIELE ARAÚJO DE SALES	126.142.217-16	DESCCLASSIFICADA
**522	2149094	LAÍS KAROLINE RAYMUNDO DE SOUZA	134.309.257-46	APTA
523	2130559	INGRID CHRISTYNE NASCIMENTO BARROS	166.140.507-02	DESCCLASSIFICADA
524	2154481	SERGIO LUIZ RIÇA LEAL	148.135.117-67	DESCCLASSIFICADA
525	2147079	LETICIA MARQUES DE FREITAS	153.666.397-27	DESCCLASSIFICADA
526	2138407	LIZANDRA PEREIRA VIANNA	168.303.147-47	DESCCLASSIFICADA
527	2138288	RAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA	170.014.577-01	DESCCLASSIFICADA
528	2128880	JESSIANE GOMES DA SILVA	177.037.317-90	DESCCLASSIFICADA
529	2155162	FABIANA BATISTA DE ARAUJO	179.793.217-90	DESCCLASSIFICADA
**530	2130303	TALIA SANTOS GONÇALVES	146.620.577-60	DESCCLASSIFICADA
531	2139826	NATHÁLIA FERREIRA SILVEIRA	177.494.747-14	DESCCLASSIFICADA
532	2133500	ANA JULIA GONÇALVES CABRAL	148.394.737-81	DESCCLASSIFICADA
533	2134165	MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO	201.166.467-56	DESCCLASSIFICADA
534	2139521	ANA PAULA SANTOS LEAL XAVIER	887.493.047-04	DESCCLASSIFICADA
535	2149520	ERENI DE OLIVEIRA BARRETO	027.358.567-39	DESCCLASSIFICADA
**536	2135287	TATIANA DA SILVA COSTA	091.384.407-17	DESCCLASSIFICADA
537	2147430	RITA DE CASSIA DIAS DOS SANTOS	074.667.557-71	DESCCLASSIFICADA
**538	2131481	LUCIANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	089.421.037-82	DESCCLASSIFICADA
**539	2128992	HELOIZA VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS	103.464.717-29	DESCCLASSIFICADA
540	2147852	ALINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	098.704.217-33	DESCCLASSIFICADA
541	2133923	JAQUELINE MACHADO DE AZEREDO	093.629.467-18	DESCCLASSIFICADA
542	2148906	MARIANA MARIA DOS SANTOS DE PAULA	103.324.377-95	DESCCLASSIFICADA
543	2133342	TAIS ALENE MARQUES	106.092.517-67	DESCCLASSIFICADA
544	2129095	RAPHAELA RAMOS NEVES DOS SANTOS	097.956.517-06	DESCCLASSIFICADA
**545	2144442	VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA RAMALHO	113.199.057-90	DESCCLASSIFICADA
546	2133762	MATHEUS DE PAIVA SILVA FERNANDES	171.859.157-83	DESCCLASSIFICADA
547	2140881	ALESSANDRA DE SOUSA PEREIRA	152.806.637-51	DESCCLASSIFICADA
548	2156890	MARCELLE SILVA SALLES DE ANDRADE	175.634.347-04	DESCCLASSIFICADA
549	2146771	ESTHER GONÇALVES ROLIM	188.640.207-80	DESCCLASSIFICADA
550	2148390	ANGELA FERREIRA CARDOZO	753.741.027-53	DESCCLASSIFICADA
551	2146314	MARIA CLAUDIA MARTINS DE SOUZA GONÇALO	006.995.307-41	DESCCLASSIFICADA
**552	2135617	MÁRCIA CRISTINA AROUCA RODRIGUES	918.748.157-04	DESCCLASSIFICADA
553	2155536	RITA DE CASSIA FERNANDES OLIVEIRA	034.139.357-63	APTA
**554	2131007	JAQUELINE DA SILVA CALAZANS	014.631.617-78	DESCCLASSIFICADA
**555	2155641	ROSEMARY DOS SANTOS ALVES MONTES	840.564.366-49	DESCCLASSIFICADA
556	2144364	ADRIANA DA SILVA	023.165.457-00	DESCCLASSIFICADA
557	2153134	LILIAN ROBERTA MOZA GUILLAND	026.241.757-09	DESCCLASSIFICADA
558	2141646	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA ELOI	028.344.927-60	APTA
559	2130687	PATRÍCIA AUGUSTA DA SILVA	044.153.427-95	DESCCLASSIFICADA
560	2131999	MAXIMIRIA MENDES DE CASTRO MARENDAZ	078.280.247-89	DESCCLASSIFICADA
561	2148674	ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS	083.781.467-74	DESCCLASSIFICADA
**562	2128657	MICHELE SEVERO QUEIROZ	052.297.577-10	DESCCLASSIFICADA
563	2135802	BARBARA DE ALMEIDA. A. DA S. DE SOUZA	084.932.477-74	APTA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	
**127	2143283	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	141.206.537-22	DESCCLASSIFICADA
**128	2156443	WIVISON BRUNO SINDIM BERNARDO	107.731.947-97	DESCCLASSIFICADA
**129	2141304	REBECA ELIZABETH FARIAS DE FRANÇA MONTEIRO	145.401.387-74	DESCCLASSIFICADA

**130	2132935	CÁSSIA DANIELE SANTANA DE ASSIS	154.901.747-06	DESCCLASSIFICADA
**131	2155826	CARINA RODRIGUES DE FREITAS NASCIMENTO	126.431.487-62	DESCCLASSIFICADA
**132	2136388	ANA CLARA MEDEIROS DA SILVA	145.993.817-80	APTA
**133	2133967	ANA CAROLINE DA SILVA	160.034.867-08	DESCCLASSIFICADA
**134	2149142	ISABELA AVELINO DA SILVA	162.635.367-05	APTA
**135	2138660	GABRIELE SILVA RIBEIRO PACHECO	167.964.957-48	DESCCLASSIFICADA
**136	2128705	THAIANE DA SILVA OLIVEIRA BATISTA	199.865.247-50	DESCCLASSIFICADA
**137	2129626	BEATRIZ SANTOS	191.252.427-92	DESCCLASSIFICADA
**138	2144815	CINARA BERNARDO RANAURO	011.319.917-10	DESCCLASSIFICADA
**139	2137106	VIVIANE DOS SANTOS BRAGA	106.919.757-28	DESCCLASSIFICADA
**140	2155980	ELIVALDO PEREIRA DE LIMA	036.523.397-89	DESCCLASSIFICADA
**141	2152293	SIMONE DE SOUZA LOBATO	076.177.217-06	APTA
**142	2155815	ANA MARIA DA SILVA MARQUES	041.309.277-10	DESCCLASSIFICADA
**143	2134166	SULAMITA SANTOS NOVAES	097.638.167-26	DESCCLASSIFICADA
**144	2153145	MÁRCIO FERREIRA LOPES	845.869.313-53	DESCCLASSIFICADA
**145	2142217	LUCIANA PEREIRA MATOS DOS REIS	094.594.887-57	DESCCLASSIFICADA
**146	2146603	ADRIANA ELAINE TAVARES BISPO DOS SANTOS	099.608.967-57	DESCCLASSIFICADA
**147	2142670	JOYCE DE OLIVEIRA GOMES	117.400.037-64	DESCCLASSIFICADA
**148	2144679	LARISSA LUCIANO DA SILVA	121.448.637-17	DESCCLASSIFICADA
**149	2133246	ALESSANDRO DOS SANTOS BASILIO	030.190.267-41	DESCCLASSIFICADA
**150	2138274	MONICA SILVA DE SOUZA DOS SANTOS	036.336.727-61	DESCCLASSIFICADA
**151	2156439	SAYONARA CUNHA DE MATTOS	038.008.837-16	DESCCLASSIFICADA
**152	2135179	LUCIANA RANGEL DA SILVA	036.505.477-16	DESCCLASSIFICADA
**153	2132679	FLAVIA ANTUNES DE LIMA	070.726.137-65	DESCCLASSIFICADA
**154	2131706	ÉRICA BATISTA CHAVES	519.654.532-87	DESCCLASSIFICADA
**155	2155412	STEPHANIE SANTOS DA SILVA	119.013.427-60	DESCCLASSIFICADA
**156	2136594	GABRIELA MARTINS DA SILVA	121.243.567-20	DESCCLASSIFICADA
**157	2134683	VANESSA MARTINS SOARES	142.490.477-33	DESCCLASSIFICADA
**158	2145196	CAROLINE DA SILVA SEVERO COSTA	156.125.087-27	DESCCLASSIFICADA
**159	2131170	THAIS OLIVEIRA DE CARVALHO	129.876.237-55	DESCCLASSIFICADA
**160	2138702	MARCELLY NASCIMENTO DA COSTA	136.393.677-82	DESCCLASSIFICADA
**161	2147980	RAYANE SANTOS DA SILVA	153.941.737-96	DESCCLASSIFICADA
**162	2151334	THAYNARA PEREIRA DE SOUZA	140.047.287-38	DESCCLASSIFICADA
**163	2139568	VITÓRIA BELONE DE OLIVEIRA ROSA	182.160.547-00	DESCCLASSIFICADA
**164	2153629	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS DA SILVA LUIZ	815.497.097-04	DESCCLASSIFICADA
**165	2145083	IVONETE DO NASCIMENTO	018.712.957-69	APTA
**166	2141073	AFONSO RAMOS PINTO	051.678.857-44	DESCCLASSIFICADA
**167	2140090	BEATRIZ MENDES DA CRUZ	059.162.887-27	APTA
**168	2145243	JHOYCE OLIVEIRA DA SILVA	160.554.877-48	APTA
**169	2145696	LETÍCIA MARIA TEODORO OLIVEIRA	177.494.397-22	DESCCLASSIFICADA
**170	2153173	ANA BEATRIZ DA SILVA	151.396.157-89	DESCCLASSIFICADA
**171	2155653	LÍDIA GABRIELLY DOS SANTOS MENDES	177.582.927-80	DESCCLASSIFICADA
**172	2155556	CATIA CILENE SILVA THENORIO	030.057.347-22	DESCCLASSIFICADA
**173	2141878	FERNANDA ENCARNAÇÃO BRUNO	077.792.657-14	DESCCLASSIFICADA
**174	2153100	CRISTINA DOS SANTOS GOMES MACHADO	101.134.727-06	DESCCLASSIFICADA
**175	2147550	REGINA CEZAR DA SILVA	100.112.377-83	DESCCLASSIFICADA
**176	2134088	JOELMA FARIAS DOS SANTOS MENDONÇA	104.992.147-06	DESCCLASSIFICADA
**177	2154899	GERLAINE TAVARES FERREIRA MACHADO	056.035.157-75	DESCCLASSIFICADA
**178	2129521	VITORIA SANTOS DA SILVA	177.420.587-40	DESCCLASSIFICADA
**179	2142975	CARLA GABRIELA GOMES DE ALMEIDA	184.566.687-96	DESCCLASSIFICADA
**180	2135168	SARA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	193.346.207-81	DESCCLASSIFICADA
**181	2134233	VITOR CESAR MELO	831.402.047-87	APTO
**182	2156048	RUTE DE SOUZA ANGELO	009.250.507-41	APTA
**183	2156986	LUCIANA SALLES DA SILVA MUNIZ	069.215.477-95	APTA
**184	2147671	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA	015.558.147-35	DESCCLASSIFICADA
**185	2154936	MAURICÉIA DO NASCIMENTO SANTOS	016.625.087-27	APTA
**186	2152325	ELISANGELA BARRETO DA SILVA	032.695.327-25	DESCCLASSIFICADA
**187	2147684	JACIRA GOMES TEIXEIRA DA FONSECA	042.541.467-10	DESCCLASSIFICADA
**188	2155720	CAROLINE DE ARAUJO PESSANHA	114.788.847-70	DESCCLASSIFICADA
**189	2156365	LEANDRA MARÇAL PEREIRA	110.926.587-50	DESCCLASSIFICADA
**190	2149191	JAQUELINE SILVA DE SOUZA	114.331.587-10	DESCCLASSIFICADA

(*) Omitido do D.O. RIO de 21/03/2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

Relevo a penalidade a que estariam sujeitos os gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/8ª CRE: 07/08/002141/2022
E/CRE (08.33.042) Escola Municipal Padre Leonel Franca
Simone Ayres da Silva 11/170.142-4
Dagmar de Andrade Faria Santos 12/215.549-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 07 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Edital SME nº 06 de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2022 convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135.

CONTRATO DE AGENTES DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
• INÍCIO DO CONTRATO EM 24/03/2023 E TÉRMINO EM 24/09/2023
• COMPARECER DIA 22/03/2023 - 10 HORAS
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
715	2149898	ALINE REGINA FELINTO DO NASCIMENTO	109.028.387-33
720	2154144	ADRIANO SALVADOR BASTOS	110.231.357-28
727	2132386	AMANDA DA SILVA JUND	147.944.437-57
730	2148676	LAÍZE DA SILVA PIMENTA	147.655.337-86
736	2134883	MELISSA SIMÕES NOGUEIRA	180.095367-41
743	2142269	BEATRIZ DOS SANTOS SOTERO	177.168.187-08
744	2149805	ROANE ANDRADE DOS SANTOS	149.754.057-76
745	2130917	NATHANE PEREIRA GERTH HENRIQUES	169.727.197-98

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
149	2145179	VITÓRIA MENDONÇA RODRIGUES	177.888.097-56
150	2147044	SUZANA MARIA NUNES DOS REIS DE ALMEIDA	073.941.277-96
154	2142967	DARA MACHADO THIAGO	157.670.477-74
161	2148934	WALACE ALBERTO FELÍCIO PEREIRA	117.537.777-55
167	2128619	DIEGO FRANCISCO DA SILVA GUEDES	126.223.957-52
173	2150721	GERLANE DOS SANTOS DA SILVA	079.003.387-99
178	2139596	DANIELE OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA	125.189.657-00
179	2129779	GESICA RODRIGUES GUIMARÃES DA SILVA	132.301.727-52
182	2150854	WESLEY DOS SANTOS DA SILVA	198.650.247-30
187	2132438	SIMONE PEREIRA LEÃO HERMÍNIO	042.744.857-30
204	2137114	WELTON DE VASCONCELLOS CORREIA	025.320.042-31
206	2133347	HELOISA HELENA JUNQUEIRA DE SOUZA	011.575.147-58
207	2154938	SYLVANA ANDRÉA DIOGO SILVA	635.584.241-15
209	2154457	JAPOANE NAIS GOMES	079.130.467-16
211	2130785	TIARA DAS NEVES COSTA	104.619.597-20
214	2141024	ANGÉLICA MENCHINI SANTOS	132.599.687-41

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

26	2149249	KARINE SANTOS DA SILVA PEREIRA	150.038.567-09
----	---------	--------------------------------	----------------

(*) Candidato inscrito nas vagas de Pessoa com Deficiência - Lei Municipal nº 2.111/94, que dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência - PD.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 08 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, republicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2022, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES
DIA 21/03/2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCCLASSIFICADOS
712	2133979	ESTER RODRIGUES SILVA	113.371.287-83	DESCCLASSIFICADO
713	2151825	CAROLINE DE SOUZA MARTINS DA SILVA DE MATTOS	110.984.407-73	DESCCLASSIFICADO
714	2131807	RAIENE GOMES ALDEA DE ARAUJO	098.349.727-33	DESCCLASSIFICADO
716	2129331	BIANCA BRASIL DE NOVAES DA COSTA DE MELO	115.712.147-04	DESCCLASSIFICADO
717	2138987	KELI CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	127.807.607-70	DESCCLASSIFICADO

**718	2137129	VANESSA MARQUES DE SOUZA DOS SANTOS	131.146.907-93	DESCCLASSIFICADO
**719	2137275	ANA CLAUDIA BRITO LOURENCO	139.000.737-59	DESCCLASSIFICADO
721	2146137	FERNANDA TEIXEIRA QUINTANILHA	119.988.827-30	DESCCLASSIFICADO
**722	2140252	THICIANE SANTOS ARAÚJO	050.782.355-90	DESCCLASSIFICADO
723	2142421	BRUNO TEIXEIRA ALEXANDRE	144.072.457-19	DESCCLASSIFICADO
724	2135032	DAYENE THAIS RODRIGUES DE CARVALHO	133.437.567-41	DESCCLASSIFICADO
725	2146767	DRIELE PEDROSA DE OLIVEIRA	152.805.537-35	DESCCLASSIFICADO
726	2137253	DÉBORA ALVES VIEIRA DO NASCIMENTO	133.765.287-30	DESCCLASSIFICADO
728	2148805	FABIANA DIZ PEREIRA	148.972.767-13	DESCCLASSIFICADO
729	2146024	ALEXANDRE DE BARROS PEREIRA	150.307.427-78	DESCCLASSIFICADO
**731	2128723	LAIANE DE ALMEIDA LOPES	166.794.207-76	DESCCLASSIFICADO
**732	2139217	THAMYRES VIANNA DE MACEDO	135.052.847-18	DESCCLASSIFICADO
733	2148108	LUCAS PAULO FELIX DE CARVALHO LOPES	160.483.177-43	DESCCLASSIFICADO
734	2155448	CAMILA ARAUJO DA SILVA	163.210.077-06	DESCCLASSIFICADO
735	2130412	VINICIUS BERNARD FIGUEIREDO BASILEU	166.726.997-67	DESCCLASSIFICADO
737	2149435	MATHEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	155.231.067-12	DESCCLASSIFICADO
738	2148202	FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE JESUS	168.028.497-55	DESCCLASSIFICADO
739	2128972	LUCAS SEBASTYAN SILVA CARDOSO	153.140.667-00	DESCCLASSIFICADO
740	2155946	RAYSSA DE LIMA BILATT ARAUJO DUDA	176.283.197-00	DESCCLASSIFICADO
**741	2133861	MELISSA FERNANDES GONÇALVES	160.941.967-75	DESCCLASSIFICADO
**742	2154733	THAYANE PATRICIO DE SOUZA	172.980.507-88	DESCCLASSIFICADO
*746	2139469	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	064.040.677-73	DESCCLASSIFICADO
**747	2137166	PEDRO HENRIQUE LAURINDO PASSOS	158.206.597-75	DESCCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCCLASSIFICADOS
**147	2154984	ELCY MILLENE DE SOUZA BENTO	128.478.667-60	DESCCLASSIFICADO
**148	2131764	DIANA DE AZEVEDO BRAGA DA CRUZ	156.825.197-10	DESCCLASSIFICADO
**151	2151100	LUCIENE DOS SANTOS NASCIMENTO SOARES	098.761.047-30	DESCCLASSIFICADO
**152	2131543	LYGIA DA SILVA CUSTÓDIO	122.082.497-63	DESCCLASSIFICADO
**153	2135499	LOHRAINE KELLY GONCALVES DE ASSIS BAHIA	155.951.347-04	DESCCLASSIFICADO
**155	2154170	BARBARA LUCIA AMADO DA SILVA	151.040.627-16	DESCCLASSIFICADO
**156	2144146	GLORIA CURTI MARTINS	912.819.467-53	DESCCLASSIFICADO
**157	2156232	MARIA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA CEZAR	020.650.327-07	DESCCLASSIFICADO
**158	2130702	ALESSANDRA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	053.360.627-66	DESCCLASSIFICADO
**159	2142603	MARIZA DOS SANTOS CELESTINO	085.983.317-83	DESCCLASSIFICADO
**160	2143330	MARÍLIA RAMOS BRITO	826.382.175-49	DESCCLASSIFICADO
**162	2136888	RYENE FERNANDA COUTINHO COSTA	151.977.987-93	DESCCLASSIFICADO
**163	2130500	DÉBORA AMANCIO CESAR	042.764.847-58	DESCCLASSIFICADO
**164	2130046	CAREN COELHO DOS SANTOS	053.935.567-48	DESCCLASSIFICADO
**165	2140012	ALINE DE MORAES	100.481.917-01	DESCCLASSIFICADO
**166	2133367	ALINE SALES MOREIRA	128.148.287-03	DESCCLASSIFICADO
**168	2132851	CAUANY MARIA DE SOUZA ARAÚJO ROCHA	151.421.817-86	DESCCLASSIFICADO
**169	2140607	ANA MARIA SANTOS ARAÚJO	333.612.155-87	DESCCLASSIFICADO
**170	2148285	ROSANA DE ARAUJO MUNIZ	779.037.657-87	DESCCLASSIFICADO
**171	2133431	VERONICA DOS SANTOS BARBOSA	091.904.187-60	DESCCLASSIFICADO
**172	2129474	SHEILA FELIZARDO FIGUEIREDO	033.849.197-00	DESCCLASSIFICADO
**174	2131159	CRISTIANE HORÁCIO BAPTISTA	078.434.017-09	DESCCLASSIFICADO
**175	2141118	ELIS REGINA APARECIDA MOREIRA	102.140.947-23	DESCCLASSIFICADO
**176	2138066	PATRICIA TRINDADE DA SILVA	056.997.877-71	DESCCLASSIFICADO
**177	2146537	LEILA MAGALI SA NTOS DA SILVA	109.675.507-69	DESCCLASSIFICADO
**179	2129779	GESICA RODRIGUES GUIMARÃES DA SILVA	132.301.727-52	DESCCLASSIFICADO
**180	2147049	BRUNA ISABEL DE SOUZA OLIVEIRA	121.305.117-75	DESCCLASSIFICADO
**181	2146102	SUELLEN DE AGUIAR GALVAO VALERIO	125.515.797-67	DESCCLASSIFICADO
**183	2143788	MÁRCIA DOS SANTOS CELESTINO	008.624.857-03	DESCCLASSIFICADO
**184	2148559	SILVIA REGINA DA SILVA ALMEIDA	025.829.117-63	DESCCLASSIFICADO
**185	2135720	CLÁUDIA MARIA GONÇALVES DA CRUZ	109.764.987-31	DESCCLASSIFICADO
**186	2145805	DAIANE DOS SANTOS SILVA	104.297.287-78	DESCCLASSIFICADO
**188	2147342	CRISTIANE DA COSTA LOPES REIS	025.809.657-85	DESCCLASSIFICADO
**189	2130336	GLAUCIA DE CASTRO ANCHIETA	137.922.127-73	DESCCLASSIFICADO

**190	2131700	THAIS CERQUEIRA INACIO	178.433.207-09	DESCCLASSIFICADO
**191	2133306	MARCELLE SIMPLICIO PEIXOTO	150.734.817-71	DESCCLASSIFICADO
**192	2135115	RAFAEL LIMA DE AMORIM	172.289.817-82	DESCCLASSIFICADO
**193	2157076	VITORIA SIMONE FERREIRA DE SA	118.452.867-58	DESCCLASSIFICADO
**194	2133909	ALBINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	774.368.227-72	DESCCLASSIFICADO
**195	2137054	ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	824.379.047-00	DESCCLASSIFICADO
**196	2132845	CILENE MACHADO DA CRUZ	920.619.747-91	DESCCLASSIFICADO
**197	2135545	LUCIA FERNANDES DA LUZ BARBOSA	012.209.097-77	DESCCLASSIFICADO
**198	2134644	LÍLIAN BARBOSA DE ASSIS	114.604.257-40	DESCCLASSIFICADO
**199	2129135	ESTHEFANE DA SILVA CARVALHO CARNEIRO	058.362.257-70	DESCCLASSIFICADO
**200	2131827	LUCILHA DE FÁTIMA DE ANDRADE RODRIGUES	160.060.917-12	DESCCLASSIFICADO
**201	2128758	EMELY SILVA DE SOUZA	149.797.107-19	DESCCLASSIFICADO
**202	2144764	AGATHA MEDEIROS DE AZEVEDO	180.045.877-04	DESCCLASSIFICADO
**203	2145594	JOSÉ CARLOS LUCAS DE OLIVEIRA	187.649.037-37	DESCCLASSIFICADO
**205	2140748	MARIA LÚCIA DE SOUZA HONÓRIO RAMOS	037.318.167-17	DESCCLASSIFICADO
**208	2130949	ELISÂNGELA DE SOUZA BARBOSA	074.376.817-57	DESCCLASSIFICADO
**210	2148774	MARCIA BARBOSA INACIO	104.895.427-78	DESCCLASSIFICADO
**212	2138719	ANA PAULA ASSIS CORREIA LEITÃO	024.414.963-10	DESCCLASSIFICADO
**213	2138515	FABIANA CABRAL BUGARIN	142.803.437-48	DESCCLASSIFICADO
**215	2155344	ROSEMARA DA CONCEIÇÃO ALBINO	117.357.887-08	DESCCLASSIFICADO
**216	2129338	CAROLINE CHRISTINA FELIPE GONÇALVES DE ABREU	151.576.507-52	DESCCLASSIFICADO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCCLASSIFICADOS
*27	2143900	IANCA LARISSÉ GUIMARÃES TEIXEIRA	167.064.467-77	DESCCLASSIFICADO
*28	2131433	MONIQUE FRAGA DE OLIVEIRA	165.086.037-44	DESCCLASSIFICADO
*29	2155360	STEPHANIE BARBOSA DOS SANTOS	178.763.477-97	DESCCLASSIFICADO

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10º CRE Nº 11 DE 21 DE MARÇO DE 2023
A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, republicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2022, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/10º CRE
VAGAS REGULARES
DIA 21/03/2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCCLASSIFICADOS
737	2137170	BIANCA PIRES DA SILVA	064.153.297-07	APTO
738	2134324	TANIA PLACIDO FERREIRA PIRES	512.986.607-00	DESCCLASSIFICADO
739	2128803	PAULA FELIX VITORIANO	108.311.927-39	APTO
740	2147291	REJANNE NICACIO PEREIRA DE REZENDE CORREA	115.437.747-41	DESCCLASSIFICADO
**741	2134396	ELOANA RODRIGUES PEREIRA HONÓRIO	113.214.947-93	APTO
742	2155019	ANDRESA SANTOS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	121.405.067-07	DESCCLASSIFICADO
743	2155574	ERIKA NASCIMENTO SILVA DE JESUS	128.100.947-48	DESCCLASSIFICADO
744	2156832	JÉSSICA FERNANDA SHUATTZ FERREIRA	139.783.047-67	DESCCLASSIFICADO
745	2128918	KAMILLA MELO DA COSTA CONCEIÇÃO	154.196.467-57	DESCCLASSIFICADO
746	2131592	KÉZIA PAULA MONTEIRO DE FREITAS	135.765.467-74	DESCCLASSIFICADO
**747	2146965	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA	892.627.867-00	APTO
748	2141725	CLÁUDIA VALÉRIA DA SILVA SOARES	002.192.207-19	DESCCLASSIFICADO
749	2146184	JAQUELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	105.691.047-00	DESCCLASSIFICADO
**750	2133131	DANIELE DOS SANTOS BARROS DAS NEVES	104.405.297-00	DESCCLASSIFICADO
**751	2150747	CRISTIANE GOUVÊA MARANHÃO	122.031.967-85	APTO
752	2131308	SUELLEN DE FREITAS SÁ	114.661.357-19	DESCCLASSIFICADO
753	2129805	AMANDA VOLLERTHUN DE CARVALHO	124.931.437-28	DESCCLASSIFICADO
754	2133965	DEBORA LEITE BARBOZA DE AZEVEDO	137.168.557-66	DESCCLASSIFICADO
755	2136632	THAYANE DE MELO SILVA	158.834.087-29	DESCCLASSIFICADO
756	2152090	DAIANI DA SILVA OLIVEIRA	160.161.587-63	DESCCLASSIFICADO

757	2136713	ELISABETE DA SILVA DE OLIVEIRA MEDEIROS	161.664.047-27	DESCCLASSIFICADO
758	2136338	PAULA GABRIELLE DA SILVA OLIVEIRA GUIMARAES	160.091.997-94	DESCCLASSIFICADO
**759	2137461	JULIANA GUIMARÃES BOM	184.229.337-05	DESCCLASSIFICADO
760	2130133	NAYARA CRISTINA SILVA MARIANO	173.800.857-60	DESCCLASSIFICADO
761	2150888	THAIS DA SILVA MACHADO	172.170.987-85	APTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI				
CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCCLASSIFICADOS
**172	2148269	SOLANGE GOMES DE SOUZA CHAVES	682.741.817-00	DESCCLASSIFICADO
**173	2147124	MARCELO LUIZ ALEIXO DE SOUZA	089.707.827-61	DESCCLASSIFICADO
**174	2146741	MARIANA DANTAS DA CONCEIÇÃO SUZANO	192.279.077-00	APTO
**175	2135763	ELAINE LOPES DE CARVALHO	074.923.007-00	DESCCLASSIFICADO
**176	2132932	ELISANGELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	082.190.347-00	APTO
**177	2140730	LEONARDO DE MELO	068.781.737-44	DESCCLASSIFICADO
**178	2138142	PATRICIA DE OLIVEIRA MARIANO	053.898.497-01	DESCCLASSIFICADO
**179	2150643	VANESSA SOUZA DOS SANTOS	096.893.187-13	DESCCLASSIFICADO
**180	2130179	WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	110.450.847-86	DESCCLASSIFICADO
**181	2146700	LUCIANA DOS SANTOS PACHECO	115.645.417-46	DESCCLASSIFICADO
**182	2154368	JANIA FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA	108.531.057-40	DESCCLASSIFICADO
**183	2131180	RENATA SILVA DE OLIVEIRA BARBOZA RIBEIRO	113.298.197-21	DESCCLASSIFICADO
**184	2134201	ERICA PAULINO DE SÁ	117.268.797-80	DESCCLASSIFICADO
**185	2149357	GRACE SILVA DE OLIVEIRA SCANZI MARTINS	110.612.187-24	APTO
**186	2138329	ALESSANDRA HONORATO CONCEIÇÃO OZORIO	148.021.337-31	APTO
**187	2137602	ARYANE DOS REIS MENEZES CORREA	145.879.917-40	DESCCLASSIFICADO
**188	2150224	ELISA MARIA DE SOUZA	156.403.717-73	DESCCLASSIFICADO
**189	2156638	ISRAEL TAIGUARA SALAZAR SILVA	157.531.497-58	APTO
**190	2133794	CARINA ALVES DA CONCEIÇÃO	165.100.267-32	DESCCLASSIFICADO
**191	2133086	KELY CRISTINA EVANGELISTA	075.687.257-07	DESCCLASSIFICADO
**192	2148146	ROBERTA SOUZA DE OLIVEIRA	092.873.697-04	DESCCLASSIFICADO
**193	2141797	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	112.976.147-98	DESCCLASSIFICADO
**194	2153183	VERONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	110.973.877-39	DESCCLASSIFICADO
**195	2138766	LARISSA DAS CHAGAS RAMOS	163.748.327-95	DESCCLASSIFICADO
**196	2156919	LUMA FARIAS DE OLIVEIRA	165.394.807-84	APTO
**197	2154654	LUCIENE BENEVIDES CARDOSO	801.411.107-91	DESCCLASSIFICADO
**198	2134445	IVANALDA SILVA DOS SANTOS	481.194.074-15	APTO
**199	2152294	CLEUSA DA CONCEIÇÃO SILVA CESAR	799.789.755-00	DESCCLASSIFICADO
**200	2154867	ADRIANA LÚCIA SILVA DE VASCONCELLOS	107.706.517-55	APTO
**201	2139119	JULIANA DE FREITAS AUGUSTO GOMES	149.880.487-05	DESCCLASSIFICADO
**202	2131586	HELLEN RIBEIRO ROSA SILVA	165.607.737-01	DESCCLASSIFICADO
**203	2150131	GUARACIARA DAS CHAGAS SILVA	021.698.307-07	DESCCLASSIFICADO
**204	2156738	ELIANE DA SILVA	053.696.047-03	DESCCLASSIFICADO
**205	2147924	REJANE MATEUS PINHEIRO	085.653.677-62	DESCCLASSIFICADO
**206	2142119	RENATA SOARES ROCHA	053.466.047-90	DESCCLASSIFICADO
**207	2133456	SIMARA DA SILVA COELHO	114.129.317-03	DESCCLASSIFICADO
**208	2131905	ANA CLAUDIA DE SANT ANA	105.726.237-47	DESCCLASSIFICADO
**209	2133301	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	058.720.277-70	DESCCLASSIFICADO
**210	2131275	LETICIA DA SILVA HENRIQUES	124.681.737-32	DESCCLASSIFICADO
**211	2135398	MOISES GOMES SANTOS	116.226.657-08	DESCCLASSIFICADO
**212	2149591	DEBORAH PLIK SOUZA SILVA	116.488.017-90	APTO
**213	2131743	EDIENE BARBOSA LIMA DE SANTIAGO	120.446.637-83	DESCCLASSIFICADO
**214	2146413	BIANCA MARIA DE LIMA CAMPOS	144.232.547-00	DESCCLASSIFICADO
**215	2131256	OSWALDO ROZARIO NETO	060.893.757-64	APTO
**216	2133824	NICOLAS ALBERT OLIVEIRA GUIMARÃES	164.612.447-27	DESCCLASSIFICADO
**217	2155822	BIANCA SILVA ROSA DE OLIVEIRA	160.139.557-43	DESCCLASSIFICADO
**218	2142154	STEPHANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	175.462.017-56	DESCCLASSIFICADO
**219	2152477	CELIA EDVIRGEM OLIVEIRA DE 'SA	014.355.717-38	DESCCLASSIFICADO
**220	2134873	ANA LUCIA LYRA LANA	923.138.417-15	DESCCLASSIFICADO
**221	2129464	ANA LÚCIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	956.964.237-87	APTO
**222	2131504	MARCO ANTÔNIO CORRÊA	863.417.667-34	DESCCLASSIFICADO
**223	2140364	MARIÂNGELA BARBOSA RAMOS	000.641.797-37	DESCCLASSIFICADO
**224	2128849	MARCO ANTONIO MARTINS	039.338.427-60	DESCCLASSIFICADO

**225	2147844	ELAINE DA FRANÇA GUARIENTO	092.344.867-57	DESCCLASSIFICADO
**226	2152797	ALCIONE DA FONSECA AGUIAR	080.998.097-50	DESCCLASSIFICADO
**227	2140359	SIMONE DO NASCIMENTO FAUSTINO	083.944.837-63	DESCCLASSIFICADO
**228	2149353	FLÁVIA ALVES DE ALMEIDA BELLO	092.212.157-50	DESCCLASSIFICADO
**229	2146237	DOUGLAS DOMINGOS DE AZEVEDO	141.220.097-07	APTO
**230	2156934	SAMARA SILVA DE JESUS	151.688.067-67	APTO
**231	2134654	JÉSSICA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	167.043.907-07	DESCCLASSIFICADO
**232	2153101	DOMINIQUE VITÓRIA JUSTO SANTANA	154.159.067-89	DESCCLASSIFICADO
**233	2133122	MAHYARA CRISTINY ASSIS DE OLIVEIRA	166.903.987-06	DESCCLASSIFICADO
**234	2139926	FLÁVIO PEREIRA	068.666.755-70	DESCCLASSIFICADO
**235	2129928	BRUNA DE OLIVEIRA ESTEVÃO VIEIRA	184.003.667-27	APTO
**236	2130274	SUELEM AGOSTINHO VALENTIM DOS SANTOS	179.044.017-38	DESCCLASSIFICADO
**237	2149044	CARLA LAMEGO SANTOS	157.217.887-63	DESCCLASSIFICADO

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023 DE 21/03/2023

Solicitamos o comparecimento do representante legal da empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI** à Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, Santa Cruz, nesta Cidade, no horário de 9h às 17h, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, para entrega da documentação GPS (Comprovante de pagamento) dos Contratos citados abaixo.

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
16/2018	GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI	00.809.803/0001-91
19/2018		

11º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

EXPEDIENTE DE 22/03/2023

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE (11.20.005) EM DUNSHEE DE ABRANCHES	13/02/2023
E/11ª CRE (11.20.016) EM SUN YAT SEM	01/03/2023
E/11ª CRE (11.20.018) EM MAGDALENA TAGLIAFERRO	11/03/2023
E/11ª CRE (11.20.023) E.E.M. ROTARY CLUB	27/01/2023
E/11ª CRE (11.20.201) CIEP OLGA BENÁRIO	27/12/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:

I - O ofício n.º 159/2023-6PJJNCAP, da 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, de 21 de março de 2023;

II - O Processo Judicial nº 0003913-40.2018.8.19.0006 e por ordem do Juiz da 4ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Regional de Santa Cruz que, conforme requerido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, defere a Liminar para afastar **RODRIGO COELHO DA SILVA** de suas funções de Conselheiro Tutelar até o final da presente ação, assumindo em seu lugar, o suplente na ordem de classificação.

COMUNICA:

O Conselheiro Tutelar **RODRIGO COELHO DA SILVA** será afastado do exercício de suas funções, a partir desta data, por decisão judicial. Convoca-se o suplente **NALDOMAR DA SILVA AMADO** para assumir a vacância do Conselho Tutelar 08 - Bangu.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.
Carlos Roberto Laudelino
Presidente CMDCA/RIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:

I - O Memo SMAS/SUBG/GRH/MEMO/Nº 0026/2023 de 21 de março de 2023, que solicita substituição de Conselheiro Tutelar, através de Processo Judicial que afasta liminarmente o Conselheiro Rodrigo Coelho da Silva;

II - Que o primeiro suplente Naldomar da Silva Amado assumirá como conselheiro titular;

III - Que a segunda suplente Gabriela Ferreira Vaccari informou não possuir disponibilidade para cobrir férias dos demais conselheiros,

COMUNICA:

A terceira suplente Eronilda Rodrigues Lima, assumirá como suplente no lugar de Naldomar da Silva Amado, para cobrir o término das férias da conselheira tutelar Priscila de Carvalho Silva, até 30/03/2023, no Conselho Tutelar 08 - Bangu.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.
Carlos Roberto Laudelino
Presidente CMDCA/RIO

SECRETARIA DE SAÚDE

SUMÁRIO EXECUTIVO DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA - CEE

Data e hora: Local: 13 de março de 2023, segunda-feira, das 09h às 13h. Cento de Operações Rio - COR. Rua Ulysses Guimarães, nº 300, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

Membros do CEE presentes:

1. Rodrigo Prado - Secretário Municipal de Saúde - SMS/RJ;
2. Alberto Chebabo
3. Daniel Becker;
4. Fabio Leal
5. Gerson Oliveira Penna;
6. José Agenor Álvares da Silva;
7. José Cerbino Neto
8. Luiz Manoel Werber de Souza Bandeira
9. Luciana Barreto Phebo
10. Marcelo Costa Velho de Azevedo
11. Marilda Siqueira
12. Márcio Henrique de Oliveira Garcia - Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente/MS

Representantes da prefeitura presentes:

1. Gislani Mateus - Superintende de Vigilância em Saúde - SVS/SUBPAV/SMS/RJ
2. Paula Fiorito - Assessoria de Comunicação - ASCOM/SMS/RJ

Convidado:

1. Manoel Barral Netto - CIDACS/FIOCRUZ;

Apresentação:

Abertura da 2ª reunião do CEE com apresentação dos temas pelo Secretário Rodrigo Prado e a Superintendente de Vigilância em Saúde, Gislani Mateus, do Boletim Epidemiológico - Eventos de Importância para Saúde Pública, com discussão dos seguintes tópicos:

A) **Captura de rumores internacionais e nacionais** - síntese dos rumores captados no mundo e no Brasil. No cenário internacional destaque para a identificação de casos de gripe aviária em humanos; mortes por vírus Marburg na Guiné Equatorial; atualização do surto de cólera no Haiti. No Brasil, o aumento dos casos de dengue e Chikungunya; autorização do início da vacinação contra a MPOX pelo Ministério da Saúde; e aprovação pela ANVISA da vacina contra a dengue.

B) **Eventos de Importância de Saúde Pública Internacional** - Nesse tópico, foi apresentado o panorama mundial de COVID-19, com a expressiva identificação da subvariante XBB.1.5 da Ômicron em diversos países. Quanto à MPOX o cenário internacional a curva de casos segue estável. O panorama mundial da Cólera foi apresentado com ênfase em países com epidemias ativas como exemplo o Haiti e a República Dominicana. Apresentou-se a ocorrência de casos de influenza aviária em humanos no Camboja e Equador. Também foi destacado no cenário internacional o aumento de casos de arbovirose nas Américas, em especial Chikungunya, em relação ao ano anterior.

C) Também foi destacado no cenário internacional o aumento de casos de arbovirose nas Américas, em especial Chikungunya, em relação ao ano anterior.

D) **Eventos de Importância Nacional** - Apresentação do cenário epidemiológico nacional de COVID-19 e MPOX, atualização da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em território Yanomami, além da crescente incidência de arboviroses em várias regiões do Brasil.

E) **Eventos de Importância Municipal** - Exposição detalhada da situação epidemiológica de COVID-19 no MRJ com a discussão a respeito das taxas de incidência, casos graves, internação, mortalidade e positividade dos testes. Nas últimas semanas epidemiológicas foi observado aumento do número de casos leves e da positividade de testes, sobretudo após identificação da variante XBB1.5 no MRJ, entretanto sem repercussão proporcional em casos graves e óbitos. Destaca-se o efeito de proteção da vacinação contra COVID-19. A cidade permanece classificada como baixo nível comunitário de COVID-19. O MRJ iniciou a campanha de vacinação contra a covid-19 com a vacina bivalente em 27/02/2023 para os grupos prioritários conforme recomendado pelo Ministério da Saúde, destaca-se a baixa adesão de idosos e imunocomprometidos a essa vacinação até o momento. Os dados da vigilância sentinela de vírus respiratórios também apontam circulação do vírus influenza B. Apresentação do cenário de MPOX que permanece com baixa taxa de incidência e zero mortalidade.

F) **Potenciais Risco para Emergências de Saúde Pública** - Ainda, no âmbito da municipalidade foram apresentados os seguintes potenciais riscos em saúde pública:

- Detalhamento da situação epidemiológica das arboviroses, especialmente a dengue, em razão do aumento de casos nas últimas semanas epidemiológicas, com prevalência de circulação do sorotipo I em 2023.

- Atualização do evento de intoxicação exógena por produto cosmético (pomada para trançar cabelos): não houve aumento considerável de casos após medida preventiva da ANVISA.

- Monitoramento do cenário epidemiológico de doenças e agravos após fortes chuvas na cidade;

- Apresentado resultados da vigilância sentinela de Doenças Diarreicas Agudas (DDA), com incremento de casos nas últimas semanas, sendo a Escherichia coli a maior proporção de patógenos identificados nas amostras coletadas.

- Coberturas vacinais de rotina infantil: apresentado os dados iniciais do ano de 2023 e as diferentes iniciativas para recuperação das coberturas vacinais na cidade.

Encaminhamentos:

(I) O CEE parabeniza a SMS-RJ pelos esforços no monitoramento e resposta as ações da covid-19, além das ações de vigilância, monitoramento, alerta e resposta a outros eventos/emergências de saúde pública.

(II) O CEE destaca o fator de proteção da vacinação contra covid-19 no cenário epidemiológico na cidade e reforça a importância da vacinação, sobre tudo o reforço bivalente e esquema monovalente para o público infantil que apresenta baixa cobertura.

(III) O CEE reforça a necessidade de manter a vigilância ativa do cenário epidemiológico das arboviroses e a revisão/atualização do plano de contingência do MRJ.

(IV) O CEE, no que diz respeito à cobertura vacinal, especialmente do calendário de rotina para crianças, reconhece as iniciativas da SMS-Rio e reforça a importância da intersetorialidade para a recuperação das coberturas vacinais.

Foi apresentado o **Sistema de Alerta Precoce para Surtos com Potencial Epi-Pandêmico (AESOP)** pelo Profº Drº Barral Netto e sua possível aplicação no MRJ. O grupo comentou sobre o potencial de oportunidade da ferramenta para auxiliar a tomada de decisão.

O Secretário de Saúde Rodrigo Prado finalizou a reunião agradecendo a participação dos membros e as valiosas contribuições.

Os membros do CEEC declaram não haver conflito de interesses.

Data da próxima reunião: 24 de abril de 2023, presencial, das 09h00 às 12h30

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO

EXPEDIENTE DE 20/03/2023

09/77/050076/2023 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa, **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS EIRELI.**, CNPJ nº 42.407.445/0001-30, a penalidade de **MULTA**, no valor R\$ 291,80 (Duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos) referente à Nota Fiscal nº 15245, correspondente ao processo instrutivo nº **09/77/000212/2022**, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 171 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 02, D.O Rio de 18/01/2023, página 59 a 63**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 07/2023, D.O Rio 10/02/2023, página 121 a 132**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 07/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-00	3º	SOLANGE MENDES RODRIGUES	MEDICO CARDIOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	27/03/2023	26/03/2024	22/03/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- 2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc.;
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- 4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- 5) CPF;
- 6) Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- 10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
- 11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- 13) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
- 15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;
- 16) Diploma de graduação em medicina;
- 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 172 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 11/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-72	1º	SUZANA DE OLIVEIRA LISBOA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	143 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 75-76
..***-35	1º	FERNANDA MONTEDONIO SANTOS	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	143 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 75-76
..***-62	1º	KELITA SOUSA COIMBRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	143 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 75-76
..***-68	1º	NARIA MARIA ARAUJO LIXA	MEDICO OBSTETRCIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	143 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 75-76
..***-15	2º	ELISANGELA DOUFEM KATO	MEDICO OBSTETRCIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	143 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 75-76
..***-05	3º	ANNA MARIA DE BARROS SILVA LIMQ	MEDICO OBSTETRCIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	143 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 75-76

..***-53	1º	ANDREA DA SILVA MACHADO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	143 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 75-76
..***-53	1º	EDUARDO DE OLIVEIRA DUQUE ESTRADA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	143 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 75-76
..***-98	2º	ALLINE FONTES MIRANDA	MEDICO MASTOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	143 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 75-76
..***-87	1º	MARCELO GUIMARAES BARBOSA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	143 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 75-76
..***-00	2º	CLAUDIA GOES FRADE AMIGO	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	143 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 75-76
..***-87	1º	CRISTINA MARIA CARVALHO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	143 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 75-76
..***-89	2º	JOANA ALICE MARTINS LEAL	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	143 de 10/03/2023	13/03/2023 PÁG 75-76

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado com instalação, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/000034/2022**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **compras.sms.rj@gmail.com** e **eduardo.sms.rio@gmail.com** até o dia **28/03/2023**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**.

ITEM	OBJETOS	U/C	QTD
01	AR CONDICIONADO 12000 BTUS (SPLIT)	UNID	1072
02	AR CONDICIONADO 12000 BTUS DE JANELA (ACJ)	UNID	2005

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições -S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova -Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de aquisição de medicamentos, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2023/03374**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **compras.mandado2.sms@gmail.com**.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://forms.gle/xP3mSMc7x9eeR9Su7**

A proposta poderá ser encaminhada até o dia **27/03/2023**

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21.03.2023**

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Gestão Administrativa - AV. Vescenlau Brás, 65 fundos - Botafogo - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2023/62	RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.
2023/63	MCN COMÉRCIO E IMP. DE PRODS. CIRÚRGICOS LTDA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CAMINHA S COMERCIAL LTDA	348/2023
AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	352/2023
MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA	353/2023

CAMINHA S COMERCIAL LTDA	354/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	355/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	356/2023
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	357/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	358/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	359/2023

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
ENDOVIX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2023/00221
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/00222
ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	2023/00228
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2023/00229
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2023/00230
LABORATÓRIO BBRAUN SA	2023/00231
AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	2023/00232
MORIÁ TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2023/00235
ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI	2023/00236

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	183/2023
AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	184/2023
MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	185/2023
LABORATORIO B BRAUN SA	186/2023
COATACAO COM REPRES IMP E EXP LTDA	187/2023
PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP	188/2023
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	190/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail **contratos.hmmc@gmail.com**. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	2023/189

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano,91 - Botafogo - RJ (Departamento de Infraestrutura e Logística - DIL) das 13h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail **adm.hmrochamaia@gmail.com**, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	2023/121
ELISIL UNIFORMES LTDA.	2023/122

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/03/2023**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
LABORATORIO B. BRAUN S/A	2023/100
DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	2023/101
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2023/102
C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S/A	2023/103

INSTITUTO MUNICIAL PHILIPPE PINEL
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/03/2023

Notificamos a empresa MEDVITALIS LTDA., inscrita no CPNJ sob o nº 10.321.422/0001-12, por descumprimento de cláusula contratual e item 03 do Termo de Referência, no que tange ao não pagamento da 2ª parcela do 13º /2022 e dos proventos de fevereiro/2023; atraso nos créditos dos benefícios de Vale Refeição/Alimentação: competência janeiro/2023, paga somente em 10/03/2023; ainda pendentes as competências fevereiro e março/2023; não cobertura de faltas de funcionários, causando prejuízos à Administração Pública, estando, a Contratada, sujeita às penalidades cabíveis previstas no Instrumento Contratual, parte integrante do Termo de Execução nº 013/2021 ao Contrato SMS nº 129/2019, assinado e vigente desde 20 de novembro de 2021 - Processos Instrutivos nº 09/0003.718/2017 - 09/79/000.090/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas na cláusula décima quarta, alíneas a, b, c e d: (a) advertência; (b) multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato; (c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e, respectivamente, nas hipóteses de inadimplimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da Contratada; (d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos e penalidades previstas na cláusula décima sexta - Da Rescisão. Informamos que resta garantida à empresa, a prévia defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis, insculpida no Artigo 87, caput, da Lei nº 8.666/1993.

COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
AVISOS
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

Processo 09/003.647/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R\$ 55.110,00 (cinquenta e cinco mil e cento e dez reais)**, em favor da unidade CEDIR- CENTRO DE DIAGNÓSTICOS AVANÇADOS RECREIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.466.430/0001-29** referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de dezembro/2020, conforme fatura nº **6410/2022**, acostada às fls.158.

Processo 09/002557/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R\$ 482.717,63 (quatrocentos e oitenta e dois e setecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos)**, em favor da unidade Associação Brasileira de Assistência aos Cancerosos- Hospital Mario Kroeff, inscrita no **CNPJ nº 33.816.794/0002-04**, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de dezembro/2020, conforme fatura nº **23623/2022**, acostada às fls.1343.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 051/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1º via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI nº 1014513 Data: 15/02/2023	Clínica Cirúrgica Santa Barbara Eireli Rua Paula Barreto, 41 - Botafogo
AI nº 1014514 Data: 15/02/2023	Clínica Cirúrgica Santa Barbara Eireli Rua Paula Barreto, 41 - Botafogo
AI nº 1014578 Data: 16/02/2023	Casa de Saúde Laranjeiras Ltda Rua das Laranjeiras, 445 - Laranjeiras
AI nº 1014813 Data: 01/03/2023	Casa de Saúde Saint Roman Ltda Rua Almirante Alexandrino, 1368 - Santa Teresa
AI nº 1014816 Data: 01/03/2023	SAMOC S/A Sociedade Assistencial Médica e Odonto Cirúrgica Rua Almirante Alexandrino, 2696 - Santa Teresa
AI nº 1014867 Data: 01/03/2023	Farmaguty Farmácia Ltda Avenida das Américas, 7935 loja 103 - Barra da Tijuca
AI nº 1014868 Data: 01/03/2023	Drogaria Alair Junior Ltda EPP Avenida Lucio Costa, 3800 loja D - Barra da Tijuca
AI nº 1014879 Data: 28/02/2023	Pronto Clínica Ltda Avenida Graça Aranha, 416 sala 201- 213 - Centro
AI nº 1014890 Data: 02/03/2023	Qualidade Ultravida Farmácia de Manipulação Ltda Avenida Geremário Dantas, 224 loja B - Tanque
AI nº 1014891 Data: 06/03/2023	Casa de Saúde Grande Rio Ltda Rua Oliveira Melo, 302 e 322 - Cordovil
AI nº 1014892 Data: 06/03/2023	Casa de Saúde Grande Rio Ltda Rua Oliveira Melo, 302 e 322 - Cordovil
AI nº 1014894 Data: 06/03/2023	Casa de Saúde Grande Rio Ltda Rua Oliveira Melo, 302 e 322 - Cordovil
AI nº 1014902 Data: 01/03/2023	Instituto de Ressonância Magnética Lara Brandão Ltda Rua Capitão Salomão, 44 - Humaitá
AI nº 1014903 Data: 01/03/2023	Drogaria Tauá da Ilha Ltda Rua Domingos Mondim, 5 C - Tauá

AI nº 1014904 Data: 01/03/2023	Drogaria Betel do Estácio Ltda Rua Estácio de Sá, 77 loja - Estácio
AI nº 1014911 Data: 07/03/2023	Casa de Saúde Grande Rio Ltda Rua Oliveira Melo, 302 / 322 - Cordovil
AI nº 1014932 Data: 01/03/2023	Urgência Hospital Cruz Distribuidora de Medicamentos e Mater Rua Manuel Vitorino, 155 - Encantado
AI nº 1014938 Data: 02/03/2023	Espaço Flex Fisioterapia Especializada Ltda Rua Santa Sofia, 157 apartamento 101 e 201 duplex - Tijuca
AI nº 1014939 Data: 02/03/2023	Espaço Flex Fisioterapia Especializada Ltda Rua Santa Sofia, 157 apartamento 101 e 201 duplex - Tijuca
AI nº 1014995 Data: 03/03/2023	Michele Silvério Bazoli 11671979761 Avenida Lúcio Costa, 17970 sala 226 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1015021 Data: 04/03/2023	Ótica Mara Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 445 loja A - Vila Isabel
AI nº 1015025 Data: 04/03/2023	Work Med Comércio de Material Médico e Hospitalar Eireli Rua Magda, 80 lote 203 - Higienópolis
AI nº 1015026 Data: 04/03/2023	Rio Center Distribuidora Eireli Rua Francisco Siqueira, 160 - Inhaúma
AI nº 1015027 Data: 06/03/2023	Pronto Socorro Clínico Prontocor Ltda Rua São Francisco Xavier, 26 - Tijuca
AI nº 1015028 Data: 06/03/2023	Casa de Saúde Grande Rio Ltda Rua Oliveira Melo, 302 / 322 - Cordovil
AI nº 1015036 Data: 07/03/2023	Associação Beneficente Israelita do Rio de Janeiro Rua Lúcio de Mendonça, 56 - Maracanã
AI nº 1015037 Data: 07/03/2023	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Adm e Gestão Hosp Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca
AI nº 1015039 Data: 06/03/2023	Gilson José de Souza Avenida Monsenhor Félix, 555 sala 202 - Irajá
AI nº 1015064 Data: 07/03/2023	EH Medical Comércio de Materiais Hospitalares e Manutenção Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 Bloco 1 loja 1212 - Del Castilho
AI nº 1015065 Data: 07/03/2023	JMS RJ Representações Ltda Estrada do Pré, 501 - Senador Vasconcelos
AI nº 1015066 Data: 07/03/2023	JMS RJ Representações Ltda Estrada do Pré, 501 - Senador Vasconcelos
AI nº 1015067 Data: 07/03/2023	Kopke Assitência Médica Eireli Avenida Olof Palme, 765 sala 524 - Camorim
AI nº 1015068 Data: 07/03/2023	Kopke Assitência Médica Eireli Avenida Olof Palme, 765 sala 524 - Camorim
AI nº 1015072 Data: 07/03/2023	Sociedade Beneficente Israelita do Rio de Janeiro Rua Lúcio de Mendonça, 56 - Maracanã
AI nº 1015073 Data: 07/03/2023	Centro Integrado de Radiologia Avenida das Américas, 3500 bloco 07 sala 206 - Barra da Tijuca
AI nº 1015084 Data: 08/03/2023	Instituto Segumed Avenida Cesário de Melo, 2767 - Campo Grande
AI nº 1015093 Data: 08/03/2023	Instituto Segumed Avenida Cesário de Melo, 2767 - Campo Grande
AI nº 1015106 Data: 08/03/2023	Drogaria e Perfumaria Demorin Ltda Praça Jauru, 17 - Taquara
AI nº 1015107 Data: 08/03/2023	Drogaria e Perfumaria Demorin Ltda Praça Jauru, 17 - Taquara
AI nº 1015108 Data: 08/03/2023	Drogaria e Perfumaria Pavunense Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 14212 - Pavuna
AI nº 1015109 Data: 08/03/2023	Drogaria e Perfumaria Pavunense Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 14212 - Pavuna
AI nº 1015110 Data: 09/03/2023	Drogaria Princesa de Jardim América Ltda EPP Rua Franz Liszt, 440 loja A e loja B - Jardim América
AI nº 1015111 Data: 09/03/2023	Drogaria Princesa de Jardim América Ltda EPP Rua Franz Liszt, 440 loja A e loja B - Jardim América
AI nº 1015112 Data: 09/03/2023	Drogaria Princesa de Jardim América Ltda EPP Rua Franz Liszt, 440 loja A e loja B - Jardim América
AI nº 1015113 Data: 09/03/2023	Isofarma Farmácia de Manipulação Ltda Avenida Meriti, 2128 loja A - Vila da Penha
AI nº 1015114 Data: 08/03/2023	Wanna MM Estética Ltda Rua Cardoso de Moraes, 201 salas 409 e 410 - Bonsucesso
AI nº 1015116 Data: 08/03/2023	JAF Ótica Ltda Rua Cardoso de Moraes, 61 loja 206 - Bonsucesso
AI nº 1015117 Data: 08/03/2023	RRM Rede Rio de Medicina Ltda Rua Tenente Costa, 160 - Méier
AI nº 1015118 Data: 08/03/2023	ACASA Assisted Living - Unidade Botafogo Ltda Rua Álvaro Ramos, 388 fundos - Botafogo
AI nº 1015120 Data: 08/03/2023	Lavamodas Beneficiamento de Tecidos Ltda Rua Lopes Trovão, 129 - Benfica
AI nº 1015122 Data: 08/03/2023	Lavamodas Beneficiamento de Tecidos Ltda Rua Lopes Trovão, 129 - Benfica
AI nº 1015171 Data: 08/03/2023	Provideo Endoscopia Digestiva e Day Care Ltda Avenida das Américas, 4666 sal CMB II - Barra da Tijuca
AI nº 1015172 Data: 08/03/2023	JMS RJ Representações Ltda Estrada do Pré, 501 - Senador Vasconcelos

AI nº 1015173 Data: 08/03/2023	JMS RJ Representações Ltda Estrada do Pré, 501 - Senador Vasconcelos
AI nº 1015174 Data: 08/03/2023	JMS RJ Representações Ltda Estrada do Pré, 501 - Senador Vasconcelos
AI nº 1015175 Data: 08/03/2023	Cirúrgica Rio de Janeiro Ltda Rua Sacramento Blake, 55 - Campo Grande
AI nº 1015176 Data: 08/03/2023	Cirúrgica Rio de Janeiro Ltda Rua Sacramento Blake, 55 - Campo Grande
AI nº 1015177 Data: 08/03/2023	Cirúrgica Rio de Janeiro Ltda Rua Sacramento Blake, 55 - Campo Grande
AI nº 1015179 Data: 09/03/2023	JLP Corpore Centro de Estética Eireli Avenida Presidente Vargas, 418 salas 301 e 302 - Centro
AI nº 1015180 Data: 09/03/2023	Nova Corpore Clinic Centro de Treinamento e Estética Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 435 sala 301 - Copacabana
AI nº 1015181 Data: 09/03/2023	Brown Azevedo Clínica Médica Ltda Rua Souza Barros, 494 - Engenho Novo
AI nº 1015182 Data: 09/03/2023	MAOS RJ Distribuidora de Cosméticos Eireli Rua Padre Luiz Riou, 25 - Senador Vasconcelos
AI nº 1015184 Data: 09/03/2023	Carlos Eduardo Arcanjo Avenida Guilherme de Almeida, 83 sala 304 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1015186 Data: 09/03/2023	Gamaliel Farmácia do Pedregulho Ltda Rua Ana Neri, 49 - Benfica
AI nº 1015202 Data: 09/03/2023	Clinipam - Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda Estrada dos Três Rios, 610 lote 1 PAL 23018 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1015206 Data: 10/03/2023	Clinipam - Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda Estrada dos Três Rios, 610 lote 1 PAL 23018 - Freguesia (Jacarepaguá)

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 052/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNAR PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI nº 1015242 Data: 14/03/2023	Figueiredo Aranha Clínica Médica e Serviços de Diagnósticos Ltda Estrada do Mendanha, 555 lojas 283/284 - Campo Grande
AI nº 1015244 Data: 14/03/2023	Guimarães Diagnósticos Laboratoriais Eireli ME Rua Augusto de Vasconcelos, 754 - Campo Grande
AI nº 1015251 Data: 13/03/2023	Centro Cardiológico Largo do Machado SC Ltda Largo do Machado, 29 sala 707 - Catete
AI nº 1015252 Data: 13/03/2023	Life Imagem - Diagnóstico por Imagem Clínica Médica e Participações Ltda Avenida Graça Aranha, 416 salas 214 à 217, 221 à 224 e 316 - Centro
AI nº 1015254 Data: 12/03/2023	Recanto Nosso Lar Ltda Rua Antonio Pereira da Silva, 10 Quadra 2 - Guaratiba
AI nº 1015293 Data: 15/03/2023	Ramon França Lacerda da Encarnação Drogaria ME Rua das Amendoeiras, 9999 lote 10 quadra E - Cosmos
AI nº 1015294 Data: 15/03/2023	Ramon França Lacerda da Encarnação Drogaria ME Rua das Amendoeiras, 9999 lote 10 quadra E - Cosmos
AI nº 1015295 Data: 15/03/2023	Ramon França Lacerda da Encarnação Drogaria ME Rua das Amendoeiras, 9999 lote 10 quadra E - Cosmos
AI nº 1015303 Data: 14/03/2023	Urgência Hospital Cruz Distribuidora de Medicamentos e Material Cirúrgico Ltda Rua Manuel Vitorino, 155 - Encantado
AI nº 1015307 Data: 14/03/2023	Urgência Hospital Cruz Distribuidora de Medicamentos e Material Cirúrgico Ltda Rua Manuel Vitorino, 155 - Encantado
AI nº 1015315 Data: 14/03/2023	Bel Corpus Clínica de Estética Ltda Estrada de Realengo, 1151 L Bangu
AI nº 1015318 Data: 14/03/2023	Imagem Visual Ótica Ltda Avenida das Américas, 4666 loja 204 E - Barra da Tijuca
AI nº 1015319 Data: 14/03/2023	Medise Medicina Diagnóstico e Serviços S/A Estrada dos Bandeirantes, 363 - Taquara
AI nº 1015320 Data: 15/03/2023	DOC-X Centro de Radiologia e Documentação Odontológica Ltda Avenida das Américas, 15700 sala 213 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1015321 Data: 15/03/2023	Odontoclínica Recreio Ltda Estrada Benvindo de Novaes, 1880 sala 201 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1015322 Data: 14/03/2023	Grupo Safety Médicos Especializados Ltda Estrada dos Teixeira, 215 - Taquara
AI nº 1015323 Data: 14/03/2023	Grupo Safety Médicos Especializados Ltda Estrada dos Teixeira, 215 - Taquara
AI nº 1015324 Data: 14/03/2023	Grupo Safety Médicos Especializados Ltda Estrada dos Teixeira, 215 - Taquara
AI nº 1015325 Data: 14/03/2023	Grupo Safety Médicos Especializados Ltda Estrada dos Teixeira, 215 - Taquara
AI nº 1015326 Data: 14/03/2023	Grupo Safety Médicos Especializados Ltda Estrada dos Teixeira, 215 - Taquara

AI nº 1015327 Data: 14/03/2023	Grupo Safety Médicos Especializados Ltda Estrada dos Teixeira, 215 - Taquara
AI nº 1015346 Data: 16/03/2023	Anthygenus Pesquisa Com. e Manip. de Vac. Esp. Para Alergia e Imunologia Ltda ME Avenida Rio Branco, 277 salas 1107 e 1108 - Centro
AI nº 1015348 Data: 16/03/2023	Farmanas Farmácia de Manipulação Ltda Rua Conde de Bonfim, 615 loja B - Tijuca
AI nº 1015349 Data: 14/03/2023	Copa Senior Life Ltda Rua Sá Ferreira, 76 - Copacabana
AI nº 1015351 Data: 16/03/2023	Maxim Vision Comércio de Ótica Ltda Avenida Dom Hélder Camara, 5474 loja 1215 piso 2 - Cachambi
AI nº 1015352 Data: 16/03/2023	Felipe Vicente Goes Silva Ltda Avenida Dom Helder Camara, 5474 loja SNS 01114 - Cachambi
AI nº 1015353 Data: 16/03/2023	Felipe Vicente Goes Silva Ltda Avenida Dom Helder Camara, 5474 loja SNS 01114 - Cachambi
AI nº 1015356 Data: 15/03/2023	Star Beauty Administração Ltda Avenida Almirante Silvío de Noronha, 365 loja 1012 - Acesso 105 - Centro
AI nº 1015375 Data: 16/03/2023	Clínica Vitee Day Serviços Médicos Especializados Ltda Avenida Fernanda Mattos, 225 Lot 3 PAL 5220 Qdr 11 - Barra da Tijuca
AI nº 1015387 Data: 15/03/2023	Emdisa Distribuidora Ltda Rua Leopoldo Bulhões, 1650 parte 4 - Bonsucesso
AI nº 1015393 Data: 16/03/2023	Clinica Vitee Day Serviços Médicos Especializados Ltda Avenida Fernando de Mattos, 225 Lot 3 PAL 5220 Qdr 11 - Barra da Tijuca
AI nº 1015405 Data: 16/03/2023	Clinica Vitee Day Serviços Médicos Especializados Ltda Avenida Fernando de Mattos, 225 Lot 3 PAL 5220 Qdr 11 - Barra da Tijuca
AI nº 1015407 Data: 16/03/2023	Jardim Oceânico Serviços Médicos Especializados Ltda Avenida Fernando Mattos, 225 Lot 3 PAL 5220 Qdr 11 - Barra da Tijuca

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 018/2022
AGENTE DE APOIO IVISA-RIO 40H
31ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL -
EDITAL Nº 018/2022 (IVISA-RIO)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO COLOCAR O NOME DA UNIDADE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 018/2022 (IVISA-RIO)** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

Esse processo se regula pela autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021**, publicado na **página 43 do D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 24 de março de 2023, no horário de 09h às 12h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Realizar Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 27/03/2023 a data de seu comparecimento para entrega de documentação	Para candidatos aptos no Exame Admissional. Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências da Riosauúde situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 29 de março de 2023 no horário de 14h30 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **018/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

24/03/2023 DE 09H AS 11H - EXAME ADMISSIONAL

LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

29/03/2023 ÀS 14H30 - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE - 2º ANDAR

AGENTE DE APOIO IVISA-RIO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
482º	LUCIANA COSTA FERREIRA DA SILVA

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

-Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).

-Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).

-Exame admissional - Original.

-1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.

-Carteira de Identidade (original e cópia).

-Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).

-Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em -Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).

-CPF (original e cópia).

-Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.

-Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia).

-Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**

-Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).

-Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).

-Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).

-CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).

-CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).

-Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).

-Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).

-Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).

-Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.

-Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.

-Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).

-Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.

-Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).

-Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).

-Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022

ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS

151ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 024/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 024/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao inserindo os dados solicitados.	Do dia 22/03/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 29 de Março de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/202 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

29/03/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
162º	LUCIANA DA SILVA DUTRA
163º	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA
164º	ADRIANA DUARTE CORREIA DE MENEZES

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 066/2022

CIRURGIAO DENTISTA (AREA DE ATUAÇÃO CIRURGIA TRAUMA-BUCO MAXILO FACIAL)

5ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 066/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE**

JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 066/2023**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao inserindo os dados solicitados.	Do dia 22/03/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências Do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado à Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ	Dia 29 de Março de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 066/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/03/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CIRURGIAO DENTISTA (AREA DE ATUAÇÃO CIRURGIA TRAUMA -BUCO MAXILO FACIAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
9º	FLAVIO COSTA
10º	LUIS ANTONIO TATOLUCIANO TATO

- ANEXO II**
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - Exame admissional - Original.
 - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 - Carteira de Identidade (original e cópia).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - CPF (original e cópia).
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
 - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
 - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).

- **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, **SOMENTE** parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022
ENFERMEIRO INTENSIVISTA 40 HORAS

55º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 179/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 179/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao inserindo os dados solicitados.	Do dia 22/03/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 29 de Março de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 179/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/03/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
ENFERMEIRO INTENSIVISTA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
152º	RENATA SANTOS

153º	MARISA MOURA BENTEMULLER
154º	DENISE BASILIO DE SOUZA
155º	ANA ISABEL MALPARTIDA TACZA MALPARTIDA
156º	ARIANE PINHEIRO
157º	LUCIENE DE SOUZA SILVA BRUM
158º	VALDILEIA ROCHA SANTOS
159º	PAULA DA SILVA MARQUES
160º	CATIA BANCA
161º	JANAINA COELHO DOS SANTOS
162º	KARINE RUAS DE ABREU
163º	LEONARDO SOUZA DE MELLO
164º	GISELLE SANT ANNA FERNANDES ANNA
165º	BRUNA NASCIMENTO VIEIRA
166º	VANESSA XIMENES RIBEIRO

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazero Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022

ENFERMEIRO ROTINA 40 HORAS

56ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 179/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 179/2022**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 22/03/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências Do Hospital Municipal Souza Aguiar situado à Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ	Dia 29 de Março de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
---	--	---	--

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 179/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

29/03/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

ENFERMEIRO ROTINA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
217º	PRISCILA DA CUNHA COUTO
226º	CLEONICE REGINA OLIVEIRA ALCAIDE

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazero Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

41ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 208/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 208/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 22/03/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 29 de Março de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/03/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1173º	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA
1174º	ANGÉLICA CRISTINA CESAR CABRAL RAINHA
1175º	ARIANE SANTOS MAGALHÃES
1176º	ARMANDA SANTONI MELLO
1177º	ATILANE DE ARAUJO
1178º	AURÉLIA ASSUMPÇÃO
1179º	BRUNA NUNES ABREU
1180º	BRUNA OLIVEIRA DE ARRUDA
1181º	BRUNO DE BRITO
1182º	CARLOS EDUARDO CANDIDO
1183º	CHARLENE DA CONCEIÇÃO ROCHA ROCHA
1184º	CHRISTIANY LUCIA DE SOUZA
1185º	CINTHIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
1186º	CLAUDIA LIMA DA ROSA
1187º	CLEIDE ALMEIDA LARANJA ALVES
1188º	CLEIDE BRAGA VIEIRA
1189º	CRISTINA MARIA RAMOS FELIPE DE FREITAS CRISTINA
1190º	DAIANA TELES MONTEIRO
1191º	DANIEL BACHMEYER
1192º	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA DE SÁ

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
27º	SHEILA SILVANA MAGANO FELIPE FELIPE

28º	UBIRACI BARBOSA
29º	CLAUDIA DA SILVA SANTOS
30º	ILIDIO JOSÉ WENCESLAU WENCESLAU
31º	INGRID RODRIGUES RIBEIRO BASTOS DE SOUSA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 048/2023
MÉDICO 18 HORAS
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO-EDITAL Nº 048/2023 -
HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 048/2023**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico HTTP://187.111.110.191:18888/ ADMISSAO e inserindo os dados solicitados.	Dia 30/03/2023 seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004. Setor de Rh	Data 30/03/2023 e horário de 09h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 048/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
30/03/2023 ÀS 09H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DO COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
MEDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	VANESSA AMORIM MOURA REZENDE
4º	VANÊSSA CAVALCANTI AULETTE NEVES
5º	TERESA CRISTINA TAVARES DA FONSECA ALVES

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 048/2023
MÉDICO 18H

3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 048/2023- HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na, **Hospital Maternidade Leila Diniz a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 048/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 24 de março de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 24/03/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Data 24 de março de 2023 no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Data 24 de março de 2023 no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações:

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 048/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
DIA 24/03/2023
LOCAL DE EXAME: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
DIA 24/03/2023
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	VALENTINA SOLAK DE OLIVARES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - Exame admissional - Original.
 - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 - Carteira de Identidade (original e cópia).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - CPF (original e cópia).
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
 - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022*)] - (original e cópia)
 - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
 - * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
 - * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 056/2023
ENFERMEIRO PLANTONISTA 30 HORAS

5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 056/2023 (HOSPITAIS MUNICIPAIS GERIDOS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 056/2023 (HOSPITAIS MUNICIPAIS GERIDOS PELA RIOSAÚDE)** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao inserindo os dados solicitados.	Do dia 22/03/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 29 de Março de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 056/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/03/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
ENFERMEIRO PLANTONISTA 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
32º	FRANCIELMA RODRIGUES DA SILVA DO CARMO
33º	EVANDRO DE ARAUJO SILVA
34º	SIMONE DA CONCEIÇÃO BARBOSA VIANNA VIANNA
35º	GISLANE COSTA DE OLIVEIRA BRITO
36º	BENILDE TRINDADE DE OLIVEIRA SANTOS
37º	JAQUELINE FERREIRA
38º	ANDRÉA MARIA DA SILVA FERREIRA
39º	ANDREA SILVA
40º	ADRIANA MENEZES
41º	ESTELA VERONICA DOS SANTOS
42º	MARCIA DE LIMA BORGES
43º	SIMONE DA SILVA SOUZA
44º	SIMONE LUCI RODRIGUES
45º	MÁRCIA ESPOSITO
46º	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
47º	WENDY LUIZ COSTA
48º	PEDRO SÉRGIO ANDRADE ALVES JUNIOR ALVES JUNIOR
49º	LUCIANE LEAL DE CARVALHO
50º	TELRLANE DE OLIVEIRA DA SILVA
51º	AMANDA CRISTINA PARAGUASSU

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
- Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1º, 2º e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 074/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS PARA RECURSO - MÉDICOS PLANTONISTAS 12 HORAS -
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo interno **destinado a seleção de Médicos Plantonistas para atuação no Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **074/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 22/03/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE	
NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDREA MUNIZ MALHEIROS	100
DANIEL DOS SANTOS DA SILVA	100
JOAO PEDRO FAGUNDES DE CARVALHO	10
KÁSSIA DE FÁTIMA EVANGELISTA	40
PAULA ANDRADE E SILVA	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022/00642 - 09/200.272/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0127/2023

DATA: 03/04/2023 - 10:00hs
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos para esterilização, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosauade. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosauade@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosauade@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022/00618 - 09/200.254/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0128/2023

DATA: 03/04/2023 - 10:00hs

PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fios Cirúrgicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/200.298/2022 - RSU-PRO-2022/00678
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0138/2023

DATA: 04/04/2023 - 10:00HS

PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de mobiliário de escritório, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preço, com fulcro nas Leis 13.303/2016, 10.520/2002 e nos Decretos Municipais 44.698/2018, 30.538/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 10/2023

À LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.

OBJETO: Inconformidade na entrega de medicamentos.

A Riosaúde NOTIFICA a empresa acima citada para **apresentação de DEFESA PRÉVIA no prazo de 10 (dez) dias úteis** acerca das denúncias efetuadas, conforme consubstanciado na **Notificação 10/2023**, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde (Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email assessoria.cacc.daf.riosaude@gmail.com.

Concede-se, ainda, 48h (quarenta e oito horas) para cumprimento da autorização de fornecimento e justificar o descaso na prestação.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula 14º do respectivo instrumento contratual, à luz do artigo 83 da Lei 13.303/2016.

SECRETARIA DE CULTURA

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 113/2023
ERRATA E ADIAMENTO

Processo nº: ART-PRO-2022/00374- PE F-ARTES nº 113/2023

Sessão adiada para 05/04/2023 às 11h.

Objeto: Serviço de implementação, gerenciamento e administração de ticket alimentação e refeição, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico com tecnologia a chip de segurança e respectivas recargas de créditos mensais, na forma estabelecida na legislação vigente, em especial o Decreto Federal nº 10.854/2021.

1. Retificação do Edital

Item 18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Consoante o Art. 175 do Decreto Federal nº 10.854, de 10 de novembro de 2021, que estabelece a natureza pré-paga do benefício, os valores serão repassados à CONTRATADA de maneira antecipada, que por sua vez, terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis após o pagamento para efetuar a disponibilização dos créditos nos cartões.

18.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal, conforma exigências da legislação pertinente, assim como qualquer outra Certidão que venha a ser indicada pelos órgãos de controle.

18.3 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

2. Retificação do Termo de Referência

Item 9 - PAGAMENTO

9.1 Consoante o Art. 175 do Decreto Federal nº 10.854, de 10 de novembro de 2021, que estabelece a natureza pré-paga do benefício, os valores serão repassados à CONTRATADA de maneira antecipada, que por sua vez, terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis após o pagamento para efetuar a disponibilização dos créditos nos cartões.

9.2 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal, conforma exigências da legislação pertinente, assim como qualquer outra Certidão que venha a ser indicada pelos órgãos de controle.

9.3 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº: 14/000.058/2023

Termo de Compromisso nº: 05/2023

Data da assinatura: 01/02/2023

Partes: Município do RJ/SMAC, Universidade Federal Fluminense - UFF e Bianca Rossi Duque

Objeto: Formalizar estágio não obrigatório

Prazo: 01/02/2023 à 31/01/2024

Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC Nº 21/2019

Processo Instrutivo nº: 14/000.067/2023

Termo de Compromisso nº: 10/2023

Data da assinatura: 01/02/2023

Partes: Município do RJ/SMAC, Universidade Federal Fluminense - UFF e Maria Beatriz Rodrigues Medeiros de Sousa

Objeto: Formalizar estágio não obrigatório

Prazo: 01/02/2023 à 31/01/2024

Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC Nº 21/2019

Processo Instrutivo nº: 14/000.068/2023

Termo de Compromisso nº: 11/2023

Data da assinatura: 01/02/2023

Partes: Município do RJ/SMAC, Universidade Federal Fluminense - UFF e Ernandes Roys Cabral de Oliveira

Objeto: Formalizar estágio não obrigatório

Prazo: 01/02/2023 à 31/01/2024

Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC Nº 21/2019

Processo Instrutivo nº: 14/000.061/2023

Termo de Compromisso nº: 06/2023

Data da assinatura: 01/02/2023

Partes: Município do RJ/SMAC, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ e Miryelle Moret Almeida de Souza

Objeto: Formalizar estágio não obrigatório

Prazo: 01/02/2023 à 31/01/2024

Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC Nº 21/2019

Processo Instrutivo nº: 14/000.062/2023

Termo de Compromisso nº: 08/2023

Data da assinatura: 01/02/2023

Partes: Município do RJ/SMAC, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ e Matheus Augusto da Silva Correia

Objeto: Formalizar estágio não obrigatório

Prazo: 01/02/2023 à 31/01/2024

Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC Nº 21/2019

Processo Instrutivo nº: 14/000.059/2023

Termo de Compromisso nº: 09/2023

Data da assinatura: 01/02/2023

Partes: Município do RJ/SMAC, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ e Juliana Fonseca Barros

Objeto: Formalizar estágio não obrigatório

Prazo: 01/02/2023 à 31/01/2024

Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC Nº 21/2019

Processo Instrutivo nº: 14/000.063/2023

Termo de Compromisso nº: 07/2023

Data da assinatura: 01/02/2023

Partes: Município do RJ/SMAC, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e Júlia Ribeiro Vieira

Objeto: Formalizar estágio não obrigatório

Prazo: 01/02/2023 à 31/01/2024

Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC Nº 21/2019

Processo Instrutivo nº: 14/000.047/2023

Termo de Compromisso nº: 01/2023

Data da assinatura: 01/02/2023

Partes: Município do RJ/SMAC, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-RIO e Lothar Matheus Maria Nunes

Objeto: Formalizar estágio não obrigatório

Prazo: 01/02/2023 à 31/01/2024

Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC Nº 21/2019

Processo Instrutivo nº: 14/000.055/2023

Termo de Compromisso nº: 03/2023

Data da assinatura: 01/02/2023

Partes: Município do RJ/SMAC, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-RIO e Evellyn Guedes Monteiro de Almeida

Objeto: Formalizar estágio não obrigatório

Prazo: 01/02/2023 à 31/01/2024

Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC Nº 21/2019

Processo Instrutivo nº: 14/000.056/2023

Termo de Compromisso nº: 04/2023

Data da assinatura: 03/02/2023

Partes: Município do RJ/SMAC, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-RIO e Taiane de Souza Pereira

Objeto: Formalizar estágio não obrigatório

Prazo: 03/02/2023 à 02/02/2024

Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC Nº 21/2019

Processo Instrutivo nº: 14/000.048/2023

Termo de Compromisso nº: 02/2023

Data da assinatura: 01/02/2023

Partes: Município do RJ/SMAC, Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ e Luisa Pilar Marques Martins

Objeto: Formalizar estágio não obrigatório

Prazo: 01/02/2023 à 31/01/2024

Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC Nº 21/2019

Processo Instrutivo nº: 14/000.069/2023
Termo de Compromisso nº: 12/2023
Data da assinatura: 01/02/2023
Partes: Município do RJ/SMAC, Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ e Thayane Luiza Freitas de Almeida
Objeto: Formalizar estágio não obrigatório
Prazo: 01/02/2023 à 31/07/2023
Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC Nº 21/2019

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 21/03/2023

"EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº.017/2023"
Proc. 26/510.235/2018 - POSTO DE SERVIÇO BORGINHO LTDA.

"EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº.09/2023"
Proc. 14/201.425/2008 - VIAÇÃO VILA REAL S/A.

"EMITIDO PARECER TÉCNICO MA/SUBMC/CDA/GTR-Nº. 004/2023"
Proc.26/510.452/2018- ARANTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº 008/2023"
Proc.26/510.452/2018- V9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.018.220"
Proc.26/510.452/2018- V9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº.018/2023"
Proc. MAB-PRO-2022/00592 - FABIO MARTINS E OUTROS

"EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº 009/2023"
Proc. 14/200.900/2016- CENTRO DE ABASTECIMENTO RENASCER LTDA

"LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.018.221"
Proc. 14/200.900/2016- CENTRO DE ABASTECIMENTO RENASCER LTDA

"INDEFIRO O QUE REQUER"
Proc. 14/200.900/2016- CENTRO DE ABASTECIMENTO RENASCER LTDA

"EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº.019/2023"
Proc. 14/200.359/2012 - LEÃO VERMELHO COMBUSTÍVEIS LTDA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 20/03/2023

MAB-PRO-2023/00292 - PRAIÔ DO RECREIO BAR E LANCHONETE LTDA
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 131/2023".

MAB-PRO-2023/00294 - SORRISO CARIOCA BAR BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 132/2023".

MAB-PRO-2023/00297 - EXQUINA DA PRAIA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 133/2023".

EXPEDIENTE DE 21/03/2023
PROCESSO 14/201.139/2007 - AUTO POSTO REZENDE RECREIO II LTDA
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 134/2023".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 21/03/2023

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMC/CDA/GTR-4" Nº 002/2023 - PROC- 14/200.973/2008 - Riopostes Artefatos de Concreto Ltda.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 14008/2023

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/00516
DATA: 24/03/2023 - 08:00 ÀS 14:00 HS
Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à aquisição de café, açúcar e adoçante, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 22/03/2023, sob a Dispensa Eletrônica 14008/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dafgil.fpj@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação, a partir da sua solicitação.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 26/600.378/2019
Instrumento: Nº 08/2023 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 133/2019
Data de Assinatura: 21/03/2023
Partes: Fundação Parques e Jardins e Maria da Penha Ferreira.
Objeto: Conservação e Manutenção dos Monumentos Paizinho Preto (Tio Quincas) e Preta Velha (Tia Maria), na Avenida Cesário de Melo, no bairro do Inhoaiba.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/302.255/2022
Instrumento: Termo de Adoção nº 15/2023
Data de Assinatura: 21/03/2023.

Partes: Fundação Parques e Jardins e Veirano e Advogados Associados
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Largo da Memória e Implantação do ParCão, no bairro do Leblon.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/00140
Instrumento: Termo de Adoção nº 16/2023
Data de Assinatura: 21/03/2023.
Partes: Fundação Parques e Jardins e NIPA Rio Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto: Conservação e Manutenção de Dois Canteiros situados na Avenida Ataulfo de Paiva e/ ou ao nº 406, esquina com a Rua Carlos Góis, no bairro do Leblon.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/00308
Instrumento: Termo de Adoção nº 17/2023
Data de Assinatura: 21/03/2023.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Colégio Adventista de Botafogo
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Serafim Valandro, no bairro de Botafogo.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

SECRETARIA DE ESPORTES

(*) CONVOCAÇÃO PÚBLICA CP Nº 02/2023

A íntegra do presente edital encontra-se disponível na página eletrônica http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

I - Objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas:

O objeto da presente convocação pública é a celebração de Contrato de Gestão (Anexo I) com entidade qualificada na área de esportes como Organização Social no âmbito deste Município, tendo por objeto a gestão administrativa e esportiva do **VILA OLÍMPICA DO ENCANTADO** visando a oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital.

Item	Projeto Esportivo	Estimativa	Prazo
1	VILA OLÍMPICA DO ENCANTADO	R\$ 5.083.966,08	24 meses

II - indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas, manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão:

29 de Março de 2023

III. METAS E INDICADORES DE GESTÃO:

QUADRO DE INDICADORES E METAS DE GESTÃO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS

Quadro de Monitoramento e Avaliação das Metas - Meta para o 1º e 2º ano						
Indicador	Meta		Pontuação		Peso	Pontuação Máxima
	1º ano	2º ano	Parâmetro	Valor		
Matriculas ativas (Média do bimestre)	65%	70%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Capacidade de ocupação (Média do bimestre)	65%	70%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Estratégicos	1 por quadrimestre	1 por quadrimestre.	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Operacionais	1 por Bimestre	1 por Bimestre	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Visitação das escolas	2 por bimestre	2 por bimestre	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Satisfação dos usuários - resultado anual	80% (a partir do 3º mês)	85%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		

Trabalho Voluntário - bim.	22,7%	22,7%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
TOTAL						100

TABELA DE REPASSE	
TABELA DE REPASSE DE PARCELA POR PONTUAÇÃO ATINGIDA	
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
60 - 69 PONTOS	85%
50 - 59 PONTOS	80%

QUADRO DE INDICADORES E METAS					
	Objetivo do Indicador	Indicador	Fórmula	Fonte	Meta
ATENDIMENTO SOCIO ESPORTIVO	Aferir o número de alunos atendidos pelo Equipamento esportivo	Número de Matrículas Ativas	Número total de matrículas realizadas no equipamento esportivo, não evadidos	Matrícula do aluno	1º Ano: 65% da capacidade máxima 2º ano: 70% da capacidade máxima (Média do bimestre)
		Obs.: A estimativa da capacidade total de matrículas ativas é o de 580 alunos	Obs.1.: Número a ser aferido após os 2 primeiros meses de contrato.		
			Obs. 2: Para fins de contagem desta meta, serão desconsiderados os meses de janeiro (férias escolares) e fevereiro (período de recadastramento)		
		*cálculo baseado: 11 professores x 6 turmas por professor x 25 alunos/3 (possibilidade de inscrição em 3 turmas)	Obs3: Obrigatoriamente será realizado recadastramento dos alunos no mês de fevereiro.		
		PCD: 5 alunos x 6 turmas x 1 professor			
ATENDIMENTO SOCIO ESPORTIVO	Percentual de Ocupação	Número de inscrições realizadas por modalidade, preenchendo a média de inscrições por aula.	Contagem do Número total de inscritos nas modalidades esportivas do equipamento	Fichas de inscrição	1º ano: 65% 2º ano: 70% (Média do bimestre)
		*base de cálculo: 11 professores x 6 turmas por professor x 25 alunos = 550			
		PCD: 5 alunos x 6 turmas x 1 professor 30			
	Aferir o número de eventos estratégicos	Número de eventos estratégicos realizados no quadrimestre	Número absoluto de eventos estratégicos no quadrimestre	Planejamento dos Eventos Estratégicos programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 3(1 por quadrimestre.) 2º ano: 3 (1 por quadrimestre)
FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Aferir o número de eventos operacionais	Número de eventos operacionais realizados no bimestre	Número absoluto de eventos operacionais no bimestre	Planejamento dos Eventos Operacionais programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 6 (1 por bimestre) 2º ano: 6 (1 por bimestre)
	Promover mensalmente a articulação da Vila Olímpica com as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino	Número de Escolas da Rede Municipal de ensino que visitaram a Vila Olímpica	Número de escolas que visitaram a Vila Olímpica (raio de 500m da VO)	Registro Administrativo (Anexo X) Obs.1: Meta a ser contabilizada após 2 meses da assinatura do contrato. Obs.2: Os meses de janeiro e julho (férias escolares) não serão contabilizados e recadastramento fevereiro	1º Ano: 8 visitas (2 por bimestre) 2º Ano: 8 visitas (2 por bimestre)

GESTÃO	Aferir anualmente o grau de satisfação dos usuários da Vila Olímpica.	Percentual de usuários satisfeitos/ muito satisfeitos em relação aos serviços oferecidos pela V.O	Número de alunos satisfeitos ou muito satisfeitos / total de usuários entrevistados.	Pesquisa anual a ser realizada por empresa independente, especializada e reconhecida no mercado, ou, quando for de interesse da SMEL, pela própria. Obs.: Quando realizada sob responsabilidade da OS, a contratação da empresa que fará a pesquisa de satisfação deverá ser feita pela Organização Social gestora da V.O., utilizando a Rubrica Demais Despesas ou Custos Operacionais.	1º Ano: 80% usuários satisfeitos 2º Ano: 85% usuários satisfeitos
		Itens a serem avaliados:			
		- funcionários Vila Olímpica;			
	- material disponível.		Deverá ser enviado relatório mensal informando o andamento da pesquisa. (No relatório técnico mensal)		
GESTÃO	Fomentar o voluntariado - bimestral	Taxa de participação de voluntários em atividades realizadas na V.O. em relação ao total de profissionais contratados pela entidade para unidade esportiva	Nº de voluntários/ nº 5 de funcionários contratados 22	Contratada (Termo de Voluntario)	1º ano: 22,7% bimestre 2º ano: 22,7% bimestre

IV - Limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no artigo 5.º §3.º da Lei Municipal n. 5026/2009:

O limite máximo de orçamento dos recursos decorrentes das transferências financeiras a serem realizadas pelo Município previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do contrato de gestão é de **5.083.966,08 (cinco milhões oitenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos)**, conforme Anexo.

V - Critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (item 13 do Edital de Convocação Pública 02/2023):

V.1 O julgamento dos programas de trabalho levará em conta os seguintes critérios objetivos, conforme Critério de Avaliação do Programa de Trabalho - Anexo VI do Edital:

- Fatores de Avaliação:
- (a) Programa de Trabalho (PT);
 - (b) Capacidade Técnica da Proponente (CT);
 - (c) Preço (P);
 - (d) Penalidades (p) - de 0 a -1pt (p).

(a) Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico (0 a 4 pts).

(b) Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social (0 a 4 pts).

(c) Preço - Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item 4.01 (0 a 2 pts)

(d) Penalidades - aplicação por órgãos da Administração Direta ou indireta do Município do Rio de Janeiro de penalidades não impeditivas da participação da instituição na Convocação Pública (0 a -1pt).

V.2 A pontuação do Programa de Trabalho apresentado será obtida pela soma das pontuações atribuídas e referentes a cada quesito de avaliação:

Pontuação = (PT + CT + P) + (p)

V.3 A Comissão Especial de Seleção desclassificará:

(A) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

(B) As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado subitem 4.1 do Edital;

(C) As propostas manifestamente inexequíveis. Consideram-se manifestamente inexequíveis os programas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão.

(D) As propostas que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

V.3.1 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Especial de Seleção poderá fixar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que as organizações sociais participantes apresentem novas propostas contendo programas de trabalho e respectiva documentação.

V.3.2 Até a assinatura do contrato de gestão, a Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar propostas das organizações sociais participantes, por meio de decisão motivada, se tiver ciência de circunstância, anterior ou posterior ao julgamento das propostas, que configure desrespeitos aos termos deste edital, respeitado o contraditório.

V.3.2.1 A desclassificação mencionada no subitem 13.3.2 não ensejará direito à indenização ou ao ressarcimento de eventuais despesas e ocorrerá sem prejuízo de aplicação das sanções eventualmente cabíveis.

V.3.3 Havendo empate será vencedora a organização social que apresentar maior pontuação no critério previsto no subitem VI(a) Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico (0 a 4 pts). Persistindo o empate, considerar-se-á vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no critério previsto no subitem VI(b) Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social (0 a 3 pts). Não sendo resolvido o desempate pelos dois critérios anteriores, será declarada vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no quesito previsto no subitem VI(c) Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item VI.1. **(0 a 1 pt)**.

V.3.4 No caso de os critérios estabelecidos no subitem VI.II não serem suficientes para resolver a situação de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará através de sorteio promovido na sessão.

V.4 Caso seja necessário, a sessão de julgamento dos programas de trabalho poderá ser suspensa, a fim de que seja possível sua análise pelos membros da Comissão Especial de Seleção, devendo ser remarcada e divulgada para os participantes a data para reinício.

VI - Prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho:

VI.1 Local:

Dia **30 de Março de 2023, às 10 (dez) horas**, horário de Brasília, a Comissão Especial de Seleção estará reunida na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, nº 167 - 6º andar, no Auditório, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à presente convocação pública.

VI.2 PRAZO

VI.2.1. O prazo do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da sua assinatura.

VI.2.2 O prazo do subitem 7.1 poderá ser prorrogado uma vez por igual período e, outra vez, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior, nos termos do artigo 8º, VII do Decreto n.º 30.780, de 02 de junho de 2009.

VI.2.3 O prazo do Contrato de Gestão poderá ser alterado na forma do Inciso I do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, que se aplica subsidiariamente.

VI.3 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(a) ENVELOPE “A” - PROGRAMA DE TRABALHO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2023
VILA OLÍMPICA DO ENCANTADO
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(b) ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2023
VILA OLÍMPICA DO ENCANTADO
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

VI.3.1 A instituição deverá apresentar um Envelope “A” - Programa de Trabalho - para cada item da presente Convocação Pública. O Envelope “B” - Documentação de Habilitação será **único**.

VI.3.2 PROGRAMA DE TRABALHO - ENVELOPE “A”

VI.3.2.1. O programa de trabalho deverá:

- (a) conter no máximo 20 (vinte) laudas impressas somente no anverso;
- (b) ser apresentado conforme definido no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Programa de Trabalho;
- (c) ser encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram;
- (d) ser apresentado em:
 - (d.1) 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação;
 - (d.2) 01 (uma) via, em meio magnético (CD-ROM, DVD-ROM OU PEN DRIVE), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original (impresso).

VI.3.2.2. Os Anexos XIX a XXII serão aplicados ao longo da execução do Contrato de Gestão. Não devem constar dos Envelopes “A” e “B”.

VI.3.2.3. Não serão aceitos programas de trabalho encaminhados por e-mail ou pelo correio e os programas de trabalho entregues em meio eletrônico/digital não substituem a versão impressa.

VI.3.2.4. É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como Anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho.

VI.3.2.5. A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Projeto Básico, na sequência estabelecida e com a devida identificação.

VI.3.2.6. A planilha de custos proposta pela instituição deverá ser inserida no envelope “A” seguindo o modelo previsto no Quadro Geral de Despesa - Anexo XVI.

VI.3.2.7. Na formulação do programa de trabalho, as organizações sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho.

VI.3.2.8. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no subitem 11.1.

VI.3.2.9. Deverá ser incluída no envelope “A” a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de *curriculum vitae* conforme Anexo XVII contendo os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) Formação e titulações acadêmicas data de conclusão;
- c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos;
- d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.

VI.3.2.10. Deverão ser apresentados documentos que comprovem o previsto no subitem anterior em original ou cópia autenticada.

VI.3.2.11. Deverão ser apresentados, ainda, todos os documentos e atestados, que comprovem a experiência técnica da organização social proponente.

VI.3.2.1. Para a elaboração dos programas de trabalho, as organizações sociais participantes deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela Secretaria Municipal de Esportes, além de, a seu critério, acessar as fontes adicionais de informação disponíveis, tendo em vista o completo conhecimento do objeto, em prol da apresentação do programa de trabalho adequado aos propósitos desta convocação pública.

VI.3.3. HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

O envelope “B” deverá conter os documentos especificados a seguir:

- (a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (b) Documentação relativa à qualificação técnica;
- (c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (d) Documentação relativa à regularidade fiscal.
- (e) Documentação relativa à regularidade trabalhista.

VI.3.3.(a) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

(a.1) Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

(a.1.1) Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da organização social, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, a fim de comprovar que o objeto social e as normas estatutárias estão focadas no objeto do contrato de gestão.

(a.2) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil do representante legal da organização social.

(a.3) Declaração em papel timbrado que a organização social não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da organização social, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001 (Anexo IX do Edital).

(a.4) Declaração em papel timbrado que a organização social concorda que a Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da organização social como um todo e do contrato de gestão (Anexo XII do Edital).

(a.5) Declaração em papel timbrado que em sua diretoria não tem pessoas que participem da diretoria de outra associação ou fundação privada (Anexo IX do Edital).

(a.6) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá observar cotas mínimas de 20% para afrodescendentes (10% homens e 10% mulheres) na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 4.978/2008 e 25% para mulheres, na forma do Decreto Municipal n.º 21.083/2002 (Anexo XV do Edital).

(a.7) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de trabalho voluntário, na forma do art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 30.780/2009 (Anexo XVIII do Edital).

(a.8) Comprovação de existência legal da organização social há pelo menos 02 (dois) anos, conforme dispõe o artigo 1º, IV, do Decreto Municipal n.º 30.780/2009.

(a.9) Comprovação, por meio de alvará, de que o local da sede da organização social é o mesmo constante no Estatuto Social.

(a.10) Aprovação da celebração do contrato de gestão pelo Conselho de Administração da organização social.

(a.11) Certidão de Regular Funcionamento emitida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ou do respectivo Ministério Público Estadual onde estiver localizada a sede, no caso de fundações privadas.

(a.12) Declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de vagas para deficientes, na forma do Decreto Municipal nº 2.816/1999.

VI.3.3(b) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

(b.1) Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização social. Para as organizações sociais sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(b.1.1) As organizações sociais sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

(b.1.2) Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data da realização da convocação pública.

VI.3.3(c) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

(c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

(c.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da organização social, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto da convocação pública.

(c.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(c.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, da sede da organização social.

(c.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e certidão da Dívida Ativa estadual ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.

(c.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(c.3.c.1) No caso de organização domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo proprietária do imóvel onde está localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(c.4) No caso de organização social domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a organização social proprietária do imóvel onde está localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(c.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

(c.6) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, se houver.

(c.7) Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização social seja isenta.

VI.3.3(d) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.

(d.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, ou Declaração firmada pela organização social, na forma do Anexo X do Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03. Para as organizações sociais sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a entidade tem sua sede.

(d.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

VI.3.3(e) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(e.1) Comprovação de aptidão da instituição para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do processo seletivo, informando sobre a reputação ético-profissional da instituição, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, na forma do Anexo XIII do Edital.

(e.1.1) A informação sobre a reputação ético-profissional da instituição deverá indicar o local, natureza, volume, qualidade e cumprimento dos prazos que permitam avaliar a organização social.

(e.1.2) Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Comissão Especial de Seleção quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para efeitos criminais.

(e.2) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA ao local informado, fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da organização social, na forma do Anexo V do Edital, de que o seu responsável visitou o(s) locais que servirão como núcleos Paradesportivos, na data de ___/___/___às, ____ horas e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta convocação pública.

VI.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VI.4.1 Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da organização social, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Seleção solicitar ao representante da organização social, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope “B”, sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da organização social.

VI.4.2 Os documentos do ENVELOPE “A” - PROGRAMA DE TRABALHO - serão apresentados na forma prescrita neste Edital, sendo elaborados pela organização social, assinados pelo seu representante legal. O custo apresentado pela organização social para execução do contrato de gestão deverá ser expresso em algarismos e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso.

VI.4.2.1 O programa de trabalho deverá ser apresentado em documento original e também em meio magnético (CD-ROM ou DVD-ROM), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original.

VI.4.3 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes “A” e “B”.

VI.4.4 As organizações sociais arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas e dos documentos de habilitação. A Secretaria Municipal da Casa Civil, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na convocação pública ou os seus resultados.

VI.4.5 As solicitações de autenticação dirigidas exclusivamente a servidor integrante da Comissão Especial de Seleção deverão ser requeridas antes do início da sessão de abertura dos envelopes, preferencialmente com antecedência mínima de um dia útil da data marcada para abertura da sessão de abertura dos envelopes.

VI.4.6 A Comissão Especial de Seleção poderá verificar a autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis, inclusive via *web*, podendo suspender a sessão para a realização da aludida diligência.

VI.4.7 A Comissão Especial de Seleção poderá em qualquer fase da convocação pública, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

VI.4.8 A Comissão Especial de Seleção poderá sanear eventuais omissões ou falhas puramente formais observadas na documentação de habilitação e no programa de trabalho, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da convocação pública.

VI.4.9 Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento ou na legislação específica, deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura de envelopes.

VI.4.10 A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.11. O Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.12. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma organização social na presente seleção.

VII - Designação da comissão de seleção:

Resolução “P” SMEL n.º 003, de 27 de dezembro de 2022.

VIII - Minuta do contrato de gestão.

ANEXO I MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL _____, COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DA VILA OLÍMPICA DO ENCANTADO

Aos (*dia*) dias do mês de (*mês*) do ano de 2023, o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Esportes, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio, Rio de Janeiro - RJ, representado pelo Sr. WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA, Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Esportes, brasileiro, (*profissão*), (*estado civil*), portador da cédula de identidade nº (*número da identidade*), expedida pelo (*órgão expedidor*), CPF nº (*número do CPF*), doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social (*nome da Organização Social*), estabelecida na (*endereço*), (*Cidade*), (*UF*), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº (*número do CNPJ*), doravante denominada CONTRATADA, representada por (*nome do representante legal da organização social*), (*nacionalidade*), (*profissão*), (*estado civil*), portador da cédula de identidade (*número da identidade*), expedida pelo (*órgão expedidor*), CPF nº (*número do CPF*), nos autos do processo administrativo nº 15/000.069/2022, após a Convocação Pública nº 02/2023, homologada por despacho do Secretário, datado de XX/XX/2023 (fls. do pp.), publicado no D.O RIO n.º XXX, de XX/XX/2023, fls. XXX, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pela Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, n.º 31.618/2009, n.º 31.897/2010, n.º 32.318/2010, n.º 33.010/2010, n.º 35.129/2012, n.º 35.645/2012, n.º 38.300/2014, pelas Resoluções CGM n.º 1.105/2013 e 1.121/2013; pela Lei n.º 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.508/2011; e; no que couber, pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal n.º 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal n.º 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal n.º 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal n.º 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais n.º 41.209/2016, n.º 41.210/2016, n.º 41.212/2016, n.º 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrevocavelmente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a Gestão Administrativa e Esportiva da **VILA OLÍMPICA DO ENCANTADO** situada à Rua Bento Gonçalves, n.º 457, Encantado, Rio de Janeiro, RJ, tendo por objeto a oferta de gestão administrativa e esportiva do equipamento, visando a oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo do contrato de gestão será 24 (vinte quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de **R\$ XXXXXXXXXX**, dos quais **R\$ XXXXXXXXXX** estimado para o exercício de 2023 e os restantes **R\$ XXXXXXXXXX** previstos para os exercícios de 2023 e 2024, **na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981**, cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelos Programas de Trabalhos nº **16.15.12.361.0316.2117 e 25.01.27.812.0642.2068**, Natureza de Despesa **3.3.50.39.07**, Fontes de Recurso **1.500.1.00 e 1.500.1.117**, tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 2023/XXXXX, em **XX/XX/2023**, no valor de **R\$ XXXXXXXXXX**.

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF nº 2.888/2016.

Parágrafo Segundo - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Parágrafo Terceiro - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

- I - Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
- II - Em fundos de curto prazo ou
- III - Em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

Parágrafo Quinto - A liberação dos recursos se dará trimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parcela	Valor (R\$)
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	
6ª	
7ª	
8ª	

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

I - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.

II - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.

III - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo.

Parágrafo Nono- Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

Parágrafo Décimo - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, "Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas" e "Custo Operacional", não poderão **ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento)** e 5% (cinco por cento), respectivamente, **do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições)**, sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundos de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO

Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.

Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência **da categoria**.

Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no contrato de gestão, será observado como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

II - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.

III - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.

II - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela SMEL.

III - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.

IV - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.

V - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.

VI - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos

públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.

VII - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecida, os relatórios de execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

VIII - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.

IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.

X - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.

XI - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.

XII - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.

XIII - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.

XIV - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.

XV - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

XVI - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º, III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.

XVII - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.

XVIII - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à Secretaria Municipal de Esportes e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.

XIX - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o seu encerramento.

XX - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.

XXI - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.

XXII - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.

XXIII - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:

• em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

• no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

• as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

• eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

XXIV - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.

XXV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.

XXVI - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.

XXVII - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.

XXVIII - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços *ecompras*.

XXIX- Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.

XXX - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.

XXXII - Remeter a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua vigência, cópia dos contratos e seus aditivos celebrados com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua, entendendo-se estes como: vigilância e segurança, manutenção predial e de equipamentos, manutenção de piscina, limpeza e conservação do imóvel, dentre outros;

XXXIII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;

XXXIV - Apresentar a CONTRATANTE no ato da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, seguro no valor de 2% (dois por cento) do valor total contratado, contra perdas, roubos, danos e incêndios dos bens móveis (permanente e de consumo) existentes na unidade esportiva que estão sob seu uso e guarda durante a vigência do referido instrumento contratual.

XXXV - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;

XXXVI - Realizar prorrogações dos contratos ou novas contratações antes do término previsto, mantendo inalterados os preços inicialmente contratados, com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas mensal será apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da sua competência, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

- I- Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;
- II - Relatórios indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos.
- III - Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.
- IV - Conciliação do saldo bancário.
- V - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.
- VI - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.
- VII - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.
- VIII - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art. 1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.
- IX - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.
- X - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180dias.
- XI - Cópia de todos os contratos celebrados no período.
- XII - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.
- XIII - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.
- XIV - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.
- XV - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de contas na forma do caput, e do parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R\$)	Condições
1ª Parcela	Parcelas iguais trimestrais	Assinatura do contrato de gestão
2ª Parcela		Aprovação da prestação de contas e do relatório técnico do 1º mês e entrega da prestação de contas e do relatório técnico do 2 meses.
3ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 2º, 3º e 4º meses e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 5º mês.
4ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 5º, 6º e 7º meses e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 8º mês.
5ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 8º, 9º e 10º meses e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 11º meses.
6ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 11º, 12º e 13º meses e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 14º mês.
7ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 14º, 15º e 16º meses e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 17º mês.
8ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos do 17º, 18º e 19º meses e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 20º meses.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subseqüente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Paineis de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à CONTRATADA, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, o imóvel da **VILA OLÍMPICA DO ENCANTADO** e os bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I do Contrato.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA, em relação aos bens a ela cedidos:

I - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.

II - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.

III - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.

IV - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.

V - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral, ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

Parágrafo Quinto - No caso do não atendimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 87 combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:

I - Sofrida condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;

II - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.

Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:

I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.

II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.

III - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

IV - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.

V - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 02 (dois) relatórios bimestrais consecutivos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE

Em caso de resilição unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Esportes.

II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, etc.) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da Secretaria Municipal de Esportes.

III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.

IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, (dia) de xxxx de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
SUB-GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/03/2023

16/000420/2022 - MARIO DE ARAUJO ALCANTARA
Passe-se Alvará

16/001009/2022 - LPK INCORPORACÕES LTDA
Pode habitar

16/001012/2022 - LPK INCORPORACÕES LTDA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 14/03/2023

16/001186/2022 - TATIANA BLANH FAUSTINO PASTORE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/03/2023

02/34/000553/2020 - SPE 33 FRADEMA INCORPORAÇÕES DEEMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras

16/001092/2022 - Espólio de Manoel Cornelino de Freitas
Passe-se Alvará

16/000790/2022 - ITAMAR PESSOA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 17/03/2023

16/001157/2022 - CLAUDIA LEAL DE MATTOS PONTES E OUTRO
Passe-se Alvará

06/701458/2020 - REGINA ALVES FARIAS DE OLIVEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar ISS para o Habite-se

EXPEDIENTE DE 20/03/2023

16/000125/2023 - ELSA MOREIRA DA SILVA
Compareça para esclarecimentos

16/000126/2023 - ANASTÁCIO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Compareça para esclarecimentos

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.000.730	KENYA GARCIA BEZERRA DE MELLO	20/03/2023	19/04/2023
1.000.731	LUIGI PALMIERI	20/03/2023	19/04/2023
1.000.732	ROSENILDES SAMPAIO CONCEIÇÃO	20/03/2023	19/04/2023
1.000.733	JOSÉ CARLOS ZIMMARO	20/03/2023	19/04/2023
1.000.734	KENYA GARCIA BEZERRA DE MELLO	21/03/2023	20/04/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.001.178	BECO DO ZÉ AFLH LTDA	19/03/2023	18/04/2023
1.001.179	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	19/03/2023	18/04/2023
1.001.180	CAFÉ RM 25 LTDA	19/03/2023	18/04/2023
1.001.182	COLARINHO DO SAMBA BAR E RESTAURANTE LTDA	20/03/2023	19/04/2023
1.001.183	COMEZINHO BAR LTDA	20/03/2023	19/04/2023

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 21/03/2023

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
991.681	JOSÉ ROBERTO TAVARES	09/03/2023	08/04/2023

OBS: AI 991.681 FOI CANCELADO, NO PROCESSO 04/660.080/2023, POR ERRO DE LAVRATURA E SUBSTITUÍDO PELO PELO AUTO 991.682.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 06/2023

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, notifica o(s) abaixo-assinado(s) para ciência do(s) auto(s) de infração lavrado(s), cuja(s) 1ª via(s) se encontra(m) à disposição do(s) autuado(s), na sede da GRLF, na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

AUTO INFRAÇÃO	NOME	ENDEREÇO
995.637	GABRIEL MIRANDA GUIMARÃES	Rua Figueiredo Camargo, 143 - Bangu

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

1º NOTIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 20/03/2023.

Processo nº 01/704.853/2019 - Notifica-se a LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA, devido descumprimento da Cláusula Nona, inciso I, do Contrato nº 009/2021, (item 3.2.3 do Termo de Referência), em virtude da ausência de atendimento dos pedidos de manutenção corretiva no sistema de ar condicionado do micro-ônibus placa KTL8H76 (Rio + Seguro), pertencente à frota própria da GM-RIO, ocasionando complicações na operacionalidade da Autarquia.

(#Omitido de 21/03/2023)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 09/1993/2015

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, vem, pelo presente Edital, notificar a Pessoa Jurídica **Fibra Instituto de Gestão de Saúde (Instituto Social Fibra)**, CNPJ: 02.744.384/0001-82, pelo débito e multa apurados no processo nº 09/1993/2015, a quem cumpre recolher o valor devido ao Tesouro Municipal por meio de geração do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM-Rio), disponível no sítio eletrônico <http://dief.rj.rio.gov.br/smf/darmrioweb>, sob o código de receita n.º 804-4 (Rendas Diversas), e apresentar cópia do comprovante à Secretaria das Sessões desta Corte de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, n.º 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** a contar desta publicação, sob pena de, não o fazendo, ser o débito encaminhado à Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, para inscrição.

EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e vinte e quatro minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 5ª Sessão Ordinária, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D.O. RIO de 08/03/2023**.

EXTRATO DA ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e vinte e três minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 6ª Sessão Ordinária, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**.

DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Processos do Conselheiro Relator **Luiz Antonio Guaraná**
007/10002557/2022.

Processos do Conselheiro Relator **Nestor Guimarães Martins da Rocha**
005/00508387/2001, 007/01001314/2022, 015/00000916/2022, 040/00100496/2023.

Processos do Conselheiro Relator **Ivan Moreira dos Santos**
001/00950705/2019, 004/00000701/2021, 007/07002166/2021, 007/01001244/2022, 007/02002481/2022, 007/05001492/2022, 007/07003182/2022, 007/08001054/2022, 007/08003096/2022, 007/08003351/2022, 007/09002350/2022, 009/00004610/2022, 009/04000212/2022, 009/00000110/2023, 040/00100338/2023, 040/00100387/2023, 040/00100394/2023, 040/00100409/2023, 040/00100435/2023, 040/00100448/2023, 040/00100450/2023, 040/00100459/2023, 040/00100470/2023,

040/00100485/2023, 040/00100501/2023.

Processos do Conselheiro Relator **Felipe Galvão Puccioni**
001/00954277/2018, 003/00000024/2023, 007/030023201/2021, 007/01001280/2022, 007/02002839/2022, 007/03002539/2022, 007/03002538/2022, 007/11001102/2022, 007/09002317/2022, 040/00100317/2023, 040/00100389/2023, 026/00003319/2022, 040/00100317/2023, 040/00100389/2023, 040/00100405/2023, 040/00100436/2023, 040/00100469/2023, 040/00100484/2023, 040/00100498/2023.

Processos do Conselheiro Relator **David Carlos Pereira Neto**
004/00001196/2018, 004/00263198/2021, 007/00004459/2022, 007/00004785/2022, 007/01001137/2022, 007/02002826/2022, 007/02002880/2022, 007/06002655/2022, 007/08003082/2022, 007/08003295/2022, 007/09001794/2022, 007/09002172/2022, 007/09002335/2022, 007/11001189/2022, 023/00000463/2022, 040/00100333/2023, 040/00100384/2023, 040/00100401/2023, 040/00100436/2023, 040/00100453/2023, 040/00100472/2023.

Processos do Conselheiro Relator **Bruno Maia de Carvalho**
001/00952332/2020, 007/02002726/2022, 007/03002535/2022, 007/06002445/2022, 007/08003067/2022, 007/08003347/2022, 007/10003188/2022, 009/51000083/2022, 040/00100312/2023, 040/00100342/2023, 040/00100398/2023, 040/00100399/2023, 040/00100428/2023, 040/00100451/2023, 040/00100468/2023, 040/00100471/2023, 040/00100499/2023.

Processos do Conselheiro Relator **Thiago Kwiatkowski Ribeiro**
004/00001873/2021, 007/00004834/2022, 007/03002559/2022, 007/04002619/2022, 007/04002730/2022, 007/05001630/2022, 007/06002327/2022, 007/06002444/2022, 007/07002872/2022, 007/07003135/2022, 007/08003162/2022, 007/09002286/2022, 010/00001267/2022, 026/00000972/2022, 040/00100403/2023, 040/00100416/2023, 040/00100432/2023, 040/00100449/2023, 040/00100456/2023.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Dicler Forestieri Ferreira**
004/00264769/2021, 007/00004835/2022, 007/02002834/2022, 007/03002417/2022, 007/03002496/2022, 007/04002674/2022, 007/05001621/2022, 007/07003079/2022, 007/08003162/2022, 007/09002286/2022, 010/00001267/2022, 026/00000972/2022, 040/00100403/2023, 040/00100416/2023, 040/00100432/2023, 040/00100449/2023, 040/00100456/2023.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Igor dos Reis Fernandes**
004/00265381/2021, 007/07004101/2021, 007/02002799/2022, 007/04002626/2022, 007/04002647/2022, 007/05001699/2022, 007/07003194/2022, 007/08003309/2022, 007/09002253/2022, 007/09002269/2022, 007/00000025/2023, 009/00000597/2023, 026/00001084/2022, 040/00100337/2023, 040/00100368/2023, 040/00100391/2023, 040/00100397/2023, 040/00100446/2023, 040/00100458/2023, 040/00100495/2023, CMR/00005113/2022.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Emil Leite Ibrahim**
007/00004614/2022, 007/00004784/2022, 007/01001273/2022, 007/02002663/2022, 007/02002690/2022, 007/04002644/2022, 007/08003202/2022, 007/11001050/2022, 007/11001173/2022, 007/11001188/2022, 008/00000065/2022, 009/00000593/2023, 011/00528939/2022, 026/00000184/2022, 040/00100313/2023, 040/00100335/2023, 040/00100382/2023, 040/00100400/2023, 040/00100415/2023, 040/00100429/2023, 040/00100452/2023, 040/00100460/2023, 040/00100489/2023, 040/00100497/2023.

TERCEIRO EXPEDIENTE: o Excelentíssimo Senhor Presidente prestou homenagem em referência ao Dia Internacional da Mulher: "O dia 8 de março foi oficializado pela ONU, em 1975, como O Dia Internacional da Mulher, para simbolizar a luta das mulheres por igualdade e contra preconceitos. Por mais de um século, essa data é identificada ao redor do mundo como sendo muito especial. Suas sementes foram plantadas em 1908, quando 15 mil mulheres marcharam pela cidade de Nova York exigindo a redução das jornadas de trabalho, salários melhores e direito ao voto. A proposta de tornar a data internacional veio de Clara Zetkin, professora, jornalista e política alemã. Ela deu a ideia, em 1910, durante uma Conferência Internacional em Copenhague. Havia 100 mulheres, de 17 países, presentes, e elas concordaram com a sugestão por unanimidade. O primeiro Dia Internacional da Mulher foi comemorado em 19 de março de 1911. E, posteriormente, a comemoração passou a ocorrer no dia 8 de março. Com certeza a ação e a competência dessa mulher foram decisivas para a criação de um novo ambiente e na consolidação de um dia anual para a valorização das mulheres em todo o mundo, num cenário em que elas ainda tinham muito pouco a comemorar. Nos últimos anos, porém, houve avanços - especialmente no que se refere à liderança feminina. Muitas mulheres tornaram-se líderes políticas ou empresariais em seus países. Nos Estados Unidos, por exemplo, Kamala Harris se tornou a primeira mulher, a primeira negra e a primeira asiática-americana vice-

presidente dos EUA, em 2021. Esse ano o tema definido pela ONU para o Dia Internacional das Mulheres é: 'Por um mundo digital inclusivo: inovação e tecnologia para a igualdade de gênero'. O que esse tema e todas essas importantes mulheres tem em comum? Reforça que o potencial e a competência são fundamentais para que qualquer gênero se torne referência nos mais diversos segmentos da sociedade. E temos orgulho do nosso Tribunal, onde possuímos funcionárias extremamente capacitadas e que trabalham de forma exemplar em todos os setores. Do Controle Externo, nossa atividade fim, passando pelas áreas administrativas, temos incontáveis exemplos da força feminina, sempre com um olhar cuidadoso não só na execução de suas tarefas, mas também nas relações humanas e interpessoais. O TCMRio conta com um grande número de mulheres no seu quadro de servidores, dotadas de uma capacidade essencial ao reconhecimento desempenho deste Tribunal. Temos 242 servidoras e, ainda, 29 terceirizadas, que atuam diretamente construindo a imagem de excelência que tanto nos diferencia. É preciso trabalhar por uma sociedade mais justa em que as mulheres do mundo inteiro sejam tratadas com igualdade, sem preconceitos, ocupem lugares de influência e continuem cada vez mais sendo reconhecidas. Atualmente, O TCMRio faz parte dessa luta e participa, junto à Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (OLACEFS), da Auditoria Coordenada Sobre Violência de Gênero na América Latina. O trabalho conta com 24 instituições de fiscalização superiores, incluindo países como Argentina, Chile, México, Porto Rico, bem como tribunais de contas estaduais. Para nós, estar fazendo parte desse grupo ratifica o papel de protagonismo que nossas mulheres alcançaram. E para homenagear nossas servidoras nesse importante dia escolhemos algumas delas para receber a Medalha TCMRio pela colaboração efetiva, através de suas atuações, que só trazem destaque para a nossa Casa e representam, nesse momento, todas as funcionárias deste Tribunal". Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente convidou os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** e os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM** que respectivamente entregaram a Medalha TCMRio à Secretária Geral da Presidência, Marcia Lins; à Secretária das Sessões, Laila Rainho de Oliveira; à Subsecretária-Geral de Controle Externo, Jaqueline Dias de Mello; à Auditora de Controle Externo, Danielle Chiaretti e à Procuradora, Camila Parente Almeida". Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D.O. RIO de 10/03/2023**.

EXRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 27 de fevereiro e 03 de março de 2023, ocorreu a 5ª Sessão Virtual do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D.O. RIO de 08/03/2023**.

EXRATO DA ATA DA 6ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 06 e 10 de março de 2023, ocorreu a 6ª Sessão Virtual do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D.O. RIO de 15/03/2023**.

EXTRATO DA ATA DA 4ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2023

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e vinte e três minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 4ª Sessão Administrativa, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS**

DA ROCHA, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente **comunicou** ao Plenário o cancelamento das férias do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **Dicler Forestieri Ferreira** previstas para o período de 01/03/2023 até 22/03/2023. Por fim, **submeteu** ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, o requerimento do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Nestor Guimarães Martins da Rocha**, solicitando a concessão de **Abono Pecuniário de Férias Não Gozadas**, num total de 10 dias, referentes ao segundo período de férias de 2021; bem como o requerimento do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **Emil Leite Ibrahim**, para concessão de 1 período de **Licença Especial**, equivalente a 3 meses, relativo a 1.825 dias, apurados no período-base de 13/02/2018 a 11/02/2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e vinte e quatro minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2023

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e vinte e dois minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **5ª Sessão Administrativa**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente **submeteu** ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, a convalidação da concessão do quinto grau de **trênio** ao Excelentíssimo Senhor Procurador **José Ricardo Parreira de Castro**, referente ao período de 18/02/2020 a 16/02/2023, de que trata o processo n.º **40/100.215/2020**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e vinte e três minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2023

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e dezoito minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **2ª Reunião do Conselho Superior de Administração** de 2023, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Dado início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do colegiado que **aprovou**, por **unanimidade**, **duas minutas de Resoluções**, previamente distribuídas. A primeira referente às **Metas** para a Política de Gestão por Resultados para o ano de 2023, a segunda altera a Deliberação que instituiu a Comissão de Jurisprudência Súmula, adequando algumas atribuições às demandas atuais de trabalho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e vinte e três minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2023

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e vinte minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **3ª Reunião do Conselho Superior de Administração** de 2023, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE**

IBRAHIM, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Dado início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do colegiado que **aprovou**, por **unanimidade**, **duas minutas de Resoluções**, previamente distribuídas. A primeira adequa as **áreas de atuação das Inspetorias** Gerais de Controle Externo desta Corte de Contas às recentes alterações na estrutura administrativa e na codificação institucional do Poder Executivo Municipal. A segunda cria a **Coordenadoria de Inteligência e Contrainteligência**, no âmbito da Secretaria de Segurança Institucional e revoga a Resolução nº 1.213, de 16 de fevereiro deste ano, que criou o Núcleo de Inteligência e Contrainteligência, no âmbito da SSI. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e vinte e dois minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/28254

Número legado FINCON: 990019032023

Contrato N° 01/2023

Data da Assinatura: 14/02/2023

Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A

Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em cilindro com capacidade de 45Kg visando atender as necessidades das Unidades Escolares da E/8ª CRE

Prazo: 14/02/2023 até 13/02/2024.

Valor Total: R\$ 979.830,00 (novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e trinta reais)

Programa de Trabalho: 16.09.12.306.0315.2136

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.11

Notas de Empenho: 2023/000107

Fundamento: Art. 1º caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

PERFORMANCE ANTÔNIO CARLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ 18.596.313/0001-10, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo 26/510.371/2018 a renovação de sua Licença Municipal Prévia - LMP N° 001287/2019 para Construção de Edificação Comercial na Avenida Presidente Antônio Carlos, S/Nº - Área 1 do PAL 47.482 - Centro - Rio de Janeiro / RJ.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00090

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 12/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

PARTES: F-Artes e Rio Creative Conferences Ltda

OBJETO: Autorização de Uso Onerosa dos espaços previstos no Termo nº 12/2023, para a realização do evento Rio2C 2023, de 11/04/2023 a 16/04/2023

VALOR: percentual escalonado sobre a receita bruta do faturamento

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/900.689/2022

Contrato nº: 002/2023

Data da Assinatura: 16/01/2023

Partes:SMS/IVISA-RIO e SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza

Prazo: 16/01/2023 à 15/01/2025

Valor Total: R\$ 2.385.306,00

Programa de Trabalho: 18.15.10.304.0309.2216.

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.05.

Nota de Empenho nº: 2023/048 de R\$ 380.000,00

Fundamento: Lei 10.520/2002, Decreto 51.427/22 e art.28, Inciso I Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP2.2

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/003.755/2022 e 09/22/000043/2023

Contrato nº: 01/2023

Data da Assinatura: 28/02/2023

Partes: PCRJ/SMS/CAP2.2 e RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA

Objeto: Serviço de Alimentação e Nutrição para a CAPS Mané Garrincha - AP 2.2

Prazo: 180 (cento e oitenta dias) de 01/03/2023 a 27/08/2023.

Valor total: R\$ 97.429,80 (noventa e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos.

Programa de Trabalho: 18.07.10.302.0426.2746

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11

Nota de Empenho: 2023/0066

Fundamento: DISPENSA - CONFORME LEI 14133 Artigo 75 INCISO VIII

CONCESSÃO DE LICENÇA

MOLECULAR BRASIL LIMITADA - CNPJ: 03.122.996/0002-87 torna público que recebeu, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2021/05102, a licença ambiental municipal de operação EIS-LOM-2023/00042 para a fabricação de óleos lubrificantes e graxas sito à Avenida Padre Guilherme Decaminada nº 2.386, parte - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23.575-000.

CONCESSÃO DE LICENÇA

NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.489.009/0001-83, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/05564, a Licença Municipal de Instalação nº EIS-LMI-2023/00029, com validade de 48 meses, para desenvolvimento de projeto para remembramento e loteamento dos lotes 01, 02 e 03 do PAL 20.210 situados da Rua Intendente Costa Pinto, e do lote 18 do PAL 20.210 situado na Praça Professor Velho da Silva, onde existiu o prédio nº 20, Barra da Tijuca, e construção de edificações de uso residencial unifamiliar nos lotes 04 a 18 do PAL 20.210 situados da Rua Intendente Costa Pinto, e dos lotes 19 a 25 do PAL 20.210 situados na Estrada do Sorimã, resultando em 35 lotes, com as edificações e respectivo arruamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/03/002.731/2018.

3º TA nº 37/2023 ao Contrato nº 01/2019.

Data da assinatura: 20/03/2023.

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e TRANSPORTADORA FRISCH LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de van adaptada.

Prazo: 20/03/2023 à 19/03/2024.

Valor Total: R\$ 185.292,60 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Programa de Trabalho: 16.04.12.361.0315.2081.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.13.

Nota de Empenho nº: 000180/2023, no valor de R\$ 379,44 (trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Fundamento: Artigo 57, inciso II c/c o Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 18/2023-FP/SUBEX/ SUPPA, lavrado em 14/03/2023, fls. 242 a 246, Livro 124, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: Município do Rio de Janeiro e A. Pires Consultoria e Negócios Imobiliários

OBJETO: Imóvel localizado na Avenida Princesa Isabel, nº 323, sala 410, Copacabana.

PRAZO: Indeterminado.

VALOR: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

FUNDAMENTO: Processo SMF-PRO-2022/02446.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO AUTO POSTO POTOQUINHO LTDA - CNPJ 33.936.716/0001-30 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.702/2014, LICENÇA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO - LMR Nº 2023/00003, para O GERENCIAMENTO DE ÁREA CONTAMINADA, situado na RUA BARÃO DE MESQUITA Nº 350 - VILA ISABEL RJ.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/601.103/2022

Contrato nº: 03/2023

Data da assinatura: 15/03/2023

Partes: RIO-ÁGUAS e ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA
Objeto: EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, NO ÂMBITO SOCIOAMBIENTAL, NA COMUNIDADE DE ROLLAS, SANTA CRUZ, XIX R.A, AP 5.3, EM APOIO ÀS OBRAS COMPLEMENTARES QUE VISAM PROPORCIONAR MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA E NA MOBILIDADE VIÁRIA PARA A POPULAÇÃO LOCAL - SANTA CRUZ - XIX R.A - A.P - 5.3.
Prazo: a partir da assinatura até 24 meses contados da data estabelecida no memorando de início.

Valor Total: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)

Programa de Trabalho: 15.42.17.512.0616.3719

Natureza da Despesa: 4.4.90.39.11

Nota de Empenho nº: 2023/000101 e 2023/000102

Fundamento: Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

AUDITORIA AMBIENTAL

A IFF ESSÊNCIAS E FRAGRÂNCIAS LTDA, CNPJ 33.043.951/0001-05, torna público que entregou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, em 26/12/2022 e 27/12/2022, Relatório de Auditoria Ambiental de 2021 e 2022, para realizar as atividades de fabricação de óleos essenciais, e informa que este estará à disposição para consulta na Avenida Brasil, nº 22.351 - Guadalupe, Rio de Janeiro - RJ, no período de 03/04/2023 a 28/04/2023, no horário das 09:30 às 17:30 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 26/003.138/2022

Contrato nº: 04/2023

Data da assinatura: 13/03/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e PROBITEC - PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO S/A.

Objeto: Aquisição de Produtos Asfálticos para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação.

Prazo: 240 dias

Valor total: R\$ 22.529.013,00

Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19

Notas de Empenho nº: 2023/000175

Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00082

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 012/2023

DATA DA ASSINATURA: 30.01.2023

VALOR: R\$ 95.800,00

PARTES: RIOTUR e a JUPT REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de locação e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo janela e Split, para atender aos eventos realizados pela RIOTUR, na Passarela Darcy Ribeiro e Terreirão do Samba, no Carnaval 2023, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

NAD nº: 00089/2023, no valor global.

EMPENHO Nº: 2023/00146, no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.29

FUNDAMENTO: Art. 1, Inciso caput, da Lei 10.520

RAZÃO: PE nº 022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 09/85/000.224/2022

Instrumento: Contrato nº 012/2023

Data da assinatura: 25/01/2023

Partes: PCRJ / SMS e a EDIR DE S PORTO JUNIOR GASTRO.

Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviço em procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia, colonoscopia e gastrostomia para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG

Valor: R\$ 2.009.042,04

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, de 25/01/2023 até 23/07/2023.

Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009

Natureza da despesa: 3.3.90.39.51

Nota de Empenho: 2023/65.

Fundamento: Art.24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Minas da Prata Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, CNPJ nº 28.926.521/0001-93, torna público que foi concedida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, através do processo nº 26/510.103/2018, a Licença Municipal Simplificada de Habitação - LMSH nº 2023/00004, para a atividade de Construção de Grupamento Residencial Multifamiliar, ATC = 19.323,54 m² - Programa "Minha Casa, Minha Vida", localizado na Rua Minas da Prata, lote 01 do PAL 45.260, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 06/350.218/2014

Instrumento: Apostila nº 20/2022 ao Contrato Nº 010/2015

Data da assinatura: 30/12/2022

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA

Objeto: Aplicação de IPCA-E em virtude do seu reajustamento.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: FIL-PRO-2022/00255/990029812022

Instrumento: Termo Aditivo nº 29/2023 ao Contrato 63/2022

Assinatura: 28 de Fevereiro de 2023.

Partes: RIOFILME e COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE LTDA.

Objeto: Alteração do item 3.3 e inclusão do item 3.3.1 do Contrato 63/2022.

Fundamentação: Leis Fed.nº 13.303/16, 14.133/21 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2022

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: FIL-PRO-2022/00200/990029812022

Instrumento: Termo Aditivo nº 19/2023 ao Contrato 65/2022

Assinatura: 28 de Fevereiro de 2023.

Partes: RIOFILME e ENCANTAMENTO CONSULTORIA DE PROJETOS, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS EIRELI.

Objeto: Alteração do item 3.3 e inclusão do item 3.3.1 do Contrato 65/2022.

Fundamentação: Leis Fed.nº 13.303/16, 14.133/21 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2022

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: FIL-PRO-2022/00206/990029812022

Instrumento: Termo Aditivo nº 26/2023 ao Contrato 74/2022

Assinatura: 28 de Fevereiro de 2023.

Partes: RIOFILME e DAZA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA.

Objeto: Alteração do item 3.3 e inclusão do item 3.3.1 do Contrato 74/2022.

Fundamentação: Leis Fed.nº 13.303/16, 14.133/21 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2022

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: FIL-PRO-2022/00243/990029812022

Instrumento: Termo Aditivo nº 16/2023 ao Contrato 73/2022

Assinatura: 28 de Fevereiro de 2023.

Partes: RIOFILME e TVA2 PRODUÇÕES LTDA - ME.

Objeto: Alteração do item 3.3 e inclusão do item 3.3.1 do Contrato 73/2022.

Fundamentação: Leis Fed.nº 13.303/16, 14.133/21 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/07/003587/2017

Apostilamento Nº 22/2023 ao Contrato Nº 17/2017

Data da Assinatura: 21/03/2023

Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIOS DO PAVILHÃO 30

Objeto: Fornecimento de gêneros/produtos alimentícios. Apostilamento de valor devido variação da Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios.

Valor Total: R\$ 1.259.401,22 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos)

Programa de Trabalho: 16.08.12.306.0315.2136

Natureza de despesa: 3.3.90.30.33

Nota de empenho: 2022/000131, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fundamento: Parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº. 07/06/000139/2023

Termo de Colaboração: nº 02/2023

Data da assinatura: 16/03/2023

Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e Creche Nosso Lar

Objeto: Obtenção de parceria junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, na forma per capita, visando complementar valores necessários à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado a 184 crianças na faixa etária de 6 meses a 3 anos e 11 meses, no período de 8 horas diárias.

Valor Total: R\$ 1.097.429,67 (um milhão, noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)

Programa de Trabalho: 16.07.12.365.0623.2935

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08

Notas de Empenho nº.: 2023/95

Fundamentação: Lei 13.019/2014 e o Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2022/00341

Contrato IplanRio nº 001/2023

Data da assinatura: 14/03/2023

Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e BANCO DO BRASIL S.A

Objeto: Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela ADMINISTRAÇÃO INDIRETA do Município do Rio de Janeiro, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.

Vigência: 14/03/2023 até 14/03/2024

Fundamento: Art. 29, artigo XI, da Lei nº 13.303/2016 e no Art. 56, inciso XI do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

Data: 04 de abril de 2023 Horário: 14:00 horas

Processo Administrativo: CMRJ 1262/22

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de solução integrada de software e hardware para gerenciador de ativos digitais MAM (Media Asset Management), com ingest em banda base (baseband) para integração de mídias e acervo na nuvem com emprego na Diretoria de Comunicação e enfoque para TV, em mídias sociais e nas atividades de comunicação com a imprensa por regime empreitada global pelo período de um ano com integração à infraestrutura de rede existente, com o software de gerenciamento de jornalismo em uso e com suporte técnico durante a vigência do contrato.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Valor Total Estimado: R\$ 761.450,16 (setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34º andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/>. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

Data: 05 de abril de 2023 Horário: 14:00 horas

Processo Administrativo: CMRJ 03772/22

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (SFTC) nas modalidades local (fixo-fixo e fixo-móvel), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), pelo período de 12 (doze) meses, na forma e exigências contidas no Termo de Referência

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Valor Total Estimado: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34º andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/>. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5



QUER SABER?
SEGUIR A PREF

@prefeitura_rio



DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**

